PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

Pregão Eletrônico nº 20/2026. Adesão. Aquisição de 03 (três) licenças por 36 meses para o uso de pacote de software Autodesk

PROCESSO 4248/2026

515CD2F3D8E550F5

TIPO DE PROCESSO: Compras - Serviços

ASSUNTO: Requerimento de Compra - Licitação - Serviços

ABERTURA: 28 de abril de 2026 às 13:47

SIGNATÁRIO Eduardo Rampanelli Tosetto

Acesse o link abaixo para consultar o processo

https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/processos/515CD2F3D8E550F5

De: Eduardo Rampanelli Tosetto
Para: Ass. Central de Aquisições (Organograma)
Data: 28 de abril de 2026 às 13:47

Segue em anexo CI de solicitação.

Anexo(s)
CI 039.2026 - Compras - Autodesk.pdf
CARTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT (1).pdf
Ficha AutoDesk.pdf
6019510-ATA_06-2025_SEMIT_-_FRAZILLIO (1) (1) (1).pdf

COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I

De: Departamento de Engenharia	CI Nº. 039/2026	Data: 28/04/2026
Para: Departamento de Compras		
Assunto: Adesão a Ata		

Solicita-se a aquisição de **03 (três)** licenças "Architecture, Engineering and Construction Collection – Licença de Subscrição por 3 anos", com início em 30 de jun. de 2026, data de expiração do contrato vigente, considerando a necessidade do uso do software para o atendimento às demandas do departamento e a recusa da empresa quanto a renovação do contrato vigente.

Atualmente as licenças são regidas pelo contrato **Contrato #110005023075.**

Em anexo documentação para formalização de adesão a Ata.

Destaca-se, ainda, a necessidade de que a aquisição seja realizada por meio de contrato com cláusula de renovação, de forma a viabilizar a continuidade do uso das licenças após o término do período de 12 meses, caso haja interesse da Administração.

Ficha: 944

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Desde já agradecemos atenção.

Eduardo Rampanelli Tosetto
Engenheiro Civil – CREA 1220503037
Portaria 170/2025
Departamento de Engenharia

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D87A0E71366F4468BEF9584383067927

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
D87A0E71366F4468BEF9584383067927

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO em 28/04/2026 13:46:12
CPF:***.***-.211-43
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D87A0E71366F4468BEF9584383067927

FF Solutions
Tecnologia, Consultoria e Educação

Av. Francisco Matarazzo, 1.500, Andar 7, Conj. 71 - São Paulo
ff.solutions | +55 11 3224-1900 | contato@ff.solutions

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

REF.: Contrato nº 0059/2025 - Manifesto de interesse de prorrogação

A empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.510.077/0001-01, inscrição estadual nº 114.369.234-110, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, andar 7, conjunto 71, Água Branca, São Paulo – CEP: 05.001-100, e-mail edital@ff.solutions, telefone (11) 3224-1900, por intermédio de sua representante legal, a Sr.ª Suzanne Ingrid da Conceição Cardoso Salvino, vem, respeitosamente, manifestar-nos nos seguintes termos.

Após análise técnica e econômico-financeira, informamos que não será possível anuir à renovação nas condições atualmente vigentes.

Esclarecemos que houve atualização da tabela de preços da fabricante Autodesk, com vigência a partir de janeiro de 2026, impactando diretamente os valores das subscrições objeto do contrato. Soma-se a isso a variação cambial, fatores que ocasionaram alteração substancial na estrutura de custos da operação, tornando inviável a manutenção da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

Considerando que se trata de subscrição anual vinculada à política comercial e às diretrizes globais do fabricante, não dispomos de margem para absorção dos reajustes ou manutenção dos valores anteriormente praticados, sob pena de comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro, princípio assegurado pela Lei 14.133/2021.

Como alternativa, colocamo-nos à disposição para avaliar eventual adesão à nossa Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Santo André, ARP nº 062/26-GC, Processo Licitatório nº 13.551/2025, Processo de Contratação nº13.551/2025 (anexo Termo de Compromisso de Fornecimento), que contempla os itens Autodesk com valores atualizados e vigentes, podendo representar solução juridicamente segura e economicamente adequada à Administração.

Ressaltamos que a presente manifestação não reflete desinteresse na continuidade do relacionamento institucional, mas sim a necessidade de preservação da sustentabilidade econômico-financeira das obrigações assumidas.

Permanecemos à disposição e reiteramos nossos agradecimentos pela parceria estabelecida.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

SUZANNE INGRID DA CONCEICAO CARDOSO SALVINO:36913400837
Assinado de forma digital por SUZANNE INGRID DA CONCEICAO CARDOSO SALVINO:36913400837
Dados: 2026.04.08 14:24:50 -03'00'

FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.510.077/0001-01
Suzanne Ingrid da Conceição Cardoso Salvino
Gerente de Serviços Corporativos
CPF: 369.134.008-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W
01.614.516/0001-99 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 28/04/2026

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO				
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO				
02 13				Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento				
021301				Departamento de Planejamento e Orçamento				
04				Administração				
04 121				Planejamento e Orçamento				
04 121		0002		Gestão Administrativa				
04 121		0002 2108	0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Orçamento				
944			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	1.1.500		001.000	Ordinario	8.315,99			191.684,01
					0,00			191.684,01
TOTAL ORÇAMENTARIO					200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
					8.315,99			191.684,01
					0,00			191.684,01
TOTAL GERAL					200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
					8.315,99			191.684,01
					0,00			191.684,01

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: Ficha AutoDesk.pdf (1/1) 6/397

Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2025

Processo de Compra nº: 186207/2025

Termo nº: 202500006 SEMIT

Empresa: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 00.510.077/0001-01

Endereço: AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, Nº 2219, SALA 1008, , SÃO **Bairro:** ÁGUA BRANCA

Cidade: SÃO PAULO **U.F.:** SP **CEP:** 05036-040

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300006286	UNIDADE	TREINAMENTO 40 HORAS/TURMA AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
13238,1700	13.371,8900		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300006287	UNIDADE	TREINAMENTO ONLINE 60 HORAS/TURMA AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING &
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
21983,7300	22.205,7900		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300006288	UNIDADE	TREINAMENTO ONLINE 40 HORAS/TURMA AUTODESK BIM COLABORATE PRO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
17610,7600	17.838,4800		-1,28 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300006281	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
31113,2900	31.427,5700		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300006282	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING &
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
50537,3500	51.047,8300		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300006283	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK BIM COLABORATE PRO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
16391,1800	16.556,7500		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	300006285	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTOCAD LT
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
8145,8700	8.228,1500		-1,00 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

SUZANNE INGRID DA CONCEICAO CARDOSO SALVINO:36913400837 Assinado de forma digital por SUZANNE INGRID DA CONCEICAO CARDOSO SALVINO:36913400837 Dados: 2025.11.10 14:33:47 -03'00'

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO:83216960587 Assinado de forma digital por ALBERTO VIANNA BRAGA NETO:83216960587

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 6019510-ATA_06-2025_SEMIT_-_FRAZILLIO (1) (1) (1).pdf (1

De: Ass. Central de Aquisições

Enviado por: Lharen S. Brandalize Pazinatto (lharen.pazinatto)

Deferido

Para: Marcia Soares de Freitas (Interno)

Data: 28 de abril de 2026 às 14:11

Segue para dar seguimento, assim que terminares o processo em andamento.

De: Ass. Central de Aquisições
Enviado por: Marcia Soares de Freitas (marcia.freitas)
Para: Marcia Soares de Freitas (Interno)
Data: 13 de maio de 2026 às 08:13

Segue o documento solicitado pelo fornecedor para dar inicio ao processo de adesão

Anexo(s)
ETP SOLICITACAO ADESAO.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
Unidade solicitante: **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Campos de Julio - MT**
Nome do responsável pela unidade: **Ligiane Aparecida Pazinatto** Telefone / Ramal: **(65) 3387 -2800 –** Ramal: **2300**
Cargo/Função do responsável: **Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento** E-mail: **planejamento@camposdejulio.mt.gov.br**
Data: **12/05/2026**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O pacote AEC Collection reúne soluções indispensáveis para a elaboração, compatibilização e gestão de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, utilizados de forma contínua pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Campos de Júlio. O contrato atual está vigente até 30 de junho de 2026, sendo necessária nova contratação para garantir continuidade sem interrupções. A antecedência da licitação visa assegurar a regularidade da transição contratual e prevenir descontinuidade nos serviços essenciais à administração pública.
A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de ferramenta tecnológica especializada para elaboração, compatibilização, análise e desenvolvimento de projetos de engenharia, arquitetura e infraestrutura urbana, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Campos de Júlio. A subscrição do software AUTODESK Architecture, Engineering & Construction Collection pelo período de 36 (trinta e seis) meses permitirá maior eficiência, precisão técnica e produtividade na execução das atividades relacionadas ao planejamento urbano, elaboração de projetos, fiscalização de obras e desenvolvimento de estudos técnicos, garantindo compatibilidade com padrões amplamente utilizados no mercado, atualização contínua da plataforma, suporte técnico especializado e acesso a recursos avançados indispensáveis para a adequada prestação dos serviços públicos e atendimento do interesse público.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE
A estimativa da contratação foi definida considerando a necessidade de atendimento das atividades técnicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Campos de Júlio, relacionadas à elaboração, compatibilização, análise e desenvolvimento de projetos de engenharia, arquitetura, infraestrutura urbana e planejamento territorial. Considerando a demanda operacional do setor e a necessidade de utilização simultânea do software por servidores técnicos responsáveis pelas atividades de engenharia e arquitetura, Estima-se a necessidade de contratação de 03 (três) subscrições do software AUTODESK Architecture, Engineering & Construction Collection, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. A memória de cálculo utilizada para definição da quantidade corresponde a: • 03 licenças de software; • vigência de 36 meses; • utilização contínua pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento A estimativa foi baseada na atual demanda de projetos técnicos desenvolvidos pelo município, bem como na necessidade de garantir continuidade, eficiência e padronização das atividades executadas pela equipe técnica da secretaria. Conforme documento em anexo

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98A23FB3A6764E1A909B4FDF2D64CCA9

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada junto ao Banco de Preços, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública para objeto compatível ao pretendido, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

A memória de cálculo considerou a contratação de 03 (três) subscrições do software AUTODESK Architecture, Engineering & Construction Collection, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, observando os valores unitários obtidos na pesquisa de mercado e os constantes na Ata de Registro de Preços objeto da adesão.

A composição da estimativa considerou:

- Quantidade: 03 licenças;
- Vigência: 36 meses;
- Valor unitário mediano: R$ R$ 51.047,83
- Valor total estimado: R$ 153.443,49

Como documentos de suporte da estimativa, serão anexados aos autos os relatórios extraídos do Banco de Preços, documentos da Ata de Registro de Preços, mapa comparativo e demais documentos pertinentes à comprovação da vantajosidade da contratação.

Conforme em anexo

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por item, considerando que o objeto consiste na subscrição de licenças do software AUTODESK Architecture, Engineering & Construction Collection, não havendo necessidade de parcelamento em lotes distintos.

A adoção do critério por item mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza uniforme e padronizada do objeto, permitindo maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação, bem como facilitando a gestão e execução contratual.

Além disso, as 03 (três) licenças pretendidas possuem as mesmas especificações técnicas e finalidade de utilização, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Campos de Júlio, não havendo prejuízo técnico ou operacional na contratação conjunta do objeto

6. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação de 03 (três) subscrições do software AUTODESK Architecture, Engineering & Construction Collection, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, mostra-se adequada, necessária e vantajosa para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Campos de Júlio.

A contratação permitirá maior eficiência, qualidade e segurança na elaboração, análise e compatibilização de projetos técnicos de engenharia, arquitetura e infraestrutura urbana, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades do setor e para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

Além disso, a solução pretendida atende às necessidades operacionais da secretaria, garantindo acesso a ferramentas tecnológicas atualizadas, compatibilidade com padrões técnicos amplamente utilizados no mercado e suporte às atividades de planejamento e desenvolvimento urbano do município.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como requisitos indispensáveis para a contratação, destaca-se que as licenças do software AUTODESK Architecture, Engineering & Construction Collection deverão ser originais, oficiais e devidamente licenciadas pelo fabricante, garantindo pleno funcionamento, atualização contínua, suporte técnico e acesso aos recursos disponibilizados pela plataforma durante toda a vigência contratual.

A solução deverá possuir compatibilidade com os equipamentos e sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, bem como atender aos requisitos técnicos necessários para elaboração, edição, análise e compatibilização de projetos de engenharia, arquitetura e infraestrutura urbana.

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98A23FB3A6764E1A909B4FDF2D64CCA9

Destaca-se, ainda, a necessidade de manutenção das licenças ativas durante toda a vigência contratual, garantindo continuidade operacional das atividades técnicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

8. RELAÇÃO DE ANEXOS
Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento; Autorização de fornecimento do contrato vigente Pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços;

9. ASSINATURAS	
Elaborado por: **Marcia Soares de Freitas**	Ciente e de acordo: **Ligiane Aparecida Pazinatto**
Departamento de Compras _____	**Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento** _____

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98A23FB3A6764E1A909B4FDF2D64CCA9

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
98A23FB3A6764E1A909B4FDF2D64CCA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA SOARES DE FREITAS em 13/05/2026 08:13:26
  CPF:***.***-.991-09
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT
- Assinante: LIGIANE PAZINATTO em 13/05/2026 09:34:22
  CPF:***.***-.621-77
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98A23FB3A6764E1A909B4FDF2D64CCA9

De: Ass. Central de Aquisições

Deferido

Enviado por: Marcia Soares de Freitas (marcia.freitas)

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 11 de junho de 2026 às 17:01

Segue o processo para adesão

Anexo(s)

1 - ETP SOLICITACAO ADESAO ASSINADO.pdf
2 - TR ADESÃO LICENÇA SOFTWARE.pdf
3 - JUSTIFICATIVA DE ADESÃO.pdf
4 - OFICIO 126 - FORNECEDOR.pdf
4 - OFÍCIO Nº 127- PREFEITURA SALVADOR.pdf
5 - SOL 271-2026.pdf
6 - RESULTADO DA COTAÇÃO.pdf
7 - PESQUISA DE PREÇO AUTODESK BP.pdf
8 - OFÍCIO AUTORIZAÇÃO SEMIT_PREF MUNIC CAMPOS DE JULIO -MT.pdf
9 - EDITAL.pdf
10 - AVISO DE PUBLICAÇÃO PNCP.pdf
10 - PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA.pdf
11 - ATA DE PREÇO.pdf
12 - PUBICAÇÃO DO RESULTADO.pdf
13 - PARECER JURIDICO.pdf
14 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.pdf
15 - OFICIO DE ACEITE FRAZILLIO.pdf
16 - PROPOSTA REALINHADA.pdf
17 - PROCURAÇÃO Renata Sousa - Val. 27.04.2027 Digital (6).pdf
18 - ATC Site Authorization - Val. 01.01.2027 (3).pdf
18 - CADIN - Cadastro Informativo Municipal Salvador.pdf
18 - DECLARAÇÃO AUTODESK.pdf
18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf
19 - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA 3.pdf
19 - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA 4.pdf
19 - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
Unidade solicitante: **Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Campos de Julio - MT**
Nome do responsável pela unidade: **Ligiane Aparecida Pazinatto** Telefone / Ramal: **(65) 3387 -2800 –** Ramal: **2300**
Cargo/Função do responsável: **Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento** E-mail: **planejamento@camposdejulio.mt.gov.br**
Data: **12/05/2026**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O pacote AEC Collection reúne soluções indispensáveis para a elaboração, compatibilização e gestão de projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, utilizados de forma contínua pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Campos de Júlio. O contrato atual está vigente até 30 de junho de 2026, sendo necessária nova contratação para garantir continuidade sem interrupções. A antecedência da licitação visa assegurar a regularidade da transição contratual e prevenir descontinuidade nos serviços essenciais à administração pública.
A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de ferramenta tecnológica especializada para elaboração, compatibilização, análise e desenvolvimento de projetos de engenharia, arquitetura e infraestrutura urbana, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Campos de Júlio. A subscrição do software AUTODESK Architecture, Engineering & Construction Collection pelo período de 36 (trinta e seis) meses permitirá maior eficiência, precisão técnica e produtividade na execução das atividades relacionadas ao planejamento urbano, elaboração de projetos, fiscalização de obras e desenvolvimento de estudos técnicos, garantindo compatibilidade com padrões amplamente utilizados no mercado, atualização contínua da plataforma, suporte técnico especializado e acesso a recursos avançados indispensáveis para a adequada prestação dos serviços públicos e atendimento do interesse público.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE
A estimativa da contratação foi definida considerando a necessidade de atendimento das atividades técnicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Campos de Júlio, relacionadas à elaboração, compatibilização, análise e desenvolvimento de projetos de engenharia, arquitetura, infraestrutura urbana e planejamento territorial. Considerando a demanda operacional do setor e a necessidade de utilização simultânea do software por servidores técnicos responsáveis pelas atividades de engenharia e arquitetura, Estima-se a necessidade de contratação de 03 (três) subscrições do software AUTODESK Architecture, Engineering & Construction Collection, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. A memória de cálculo utilizada para definição da quantidade corresponde a: • 03 licenças de software; • vigência de 36 meses; • utilização contínua pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento A estimativa foi baseada na atual demanda de projetos técnicos desenvolvidos pelo município, bem como na necessidade de garantir continuidade, eficiência e padronização das atividades executadas pela equipe técnica da secretaria. Conforme documento em anexo

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98A23FB3A6764E1A909B4FDF2D64CCA9

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada junto ao Banco de Preços, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública para objeto compatível ao pretendido, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

A memória de cálculo considerou a contratação de 03 (três) subscrições do software AUTODESK Architecture, Engineering & Construction Collection, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, observando os valores unitários obtidos na pesquisa de mercado e os constantes na Ata de Registro de Preços objeto da adesão.

A composição da estimativa considerou:

- Quantidade: 03 licenças;
- Vigência: 36 meses;
- Valor unitário mediano: R$ R$ 51.047,83
- Valor total estimado: R$ 153.443,49

Como documentos de suporte da estimativa, serão anexados aos autos os relatórios extraídos do Banco de Preços, documentos da Ata de Registro de Preços, mapa comparativo e demais documentos pertinentes à comprovação da vantajosidade da contratação.

Conforme em anexo

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por item, considerando que o objeto consiste na subscrição de licenças do software AUTODESK Architecture, Engineering & Construction Collection, não havendo necessidade de parcelamento em lotes distintos.

A adoção do critério por item mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza uniforme e padronizada do objeto, permitindo maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação, bem como facilitando a gestão e execução contratual.

Além disso, as 03 (três) licenças pretendidas possuem as mesmas especificações técnicas e finalidade de utilização, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Campos de Júlio, não havendo prejuízo técnico ou operacional na contratação conjunta do objeto

6. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação de 03 (três) subscrições do software AUTODESK Architecture, Engineering & Construction Collection, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, mostra-se adequada, necessária e vantajosa para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Campos de Júlio.

A contratação permitirá maior eficiência, qualidade e segurança na elaboração, análise e compatibilização de projetos técnicos de engenharia, arquitetura e infraestrutura urbana, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades do setor e para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

Além disso, a solução pretendida atende às necessidades operacionais da secretaria, garantindo acesso a ferramentas tecnológicas atualizadas, compatibilidade com padrões técnicos amplamente utilizados no mercado e suporte às atividades de planejamento e desenvolvimento urbano do município.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como requisitos indispensáveis para a contratação, destaca-se que as licenças do software AUTODESK Architecture, Engineering & Construction Collection deverão ser originais, oficiais e devidamente licenciadas pelo fabricante, garantindo pleno funcionamento, atualização contínua, suporte técnico e acesso aos recursos disponibilizados pela plataforma durante toda a vigência contratual.

A solução deverá possuir compatibilidade com os equipamentos e sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, bem como atender aos requisitos técnicos necessários para elaboração, edição, análise e compatibilização de projetos de engenharia, arquitetura e infraestrutura urbana.

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98A23FB3A6764E1A909B4FDF2D64CCA9

Destaca-se, ainda, a necessidade de manutenção das licenças ativas durante toda a vigência contratual, garantindo continuidade operacional das atividades técnicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

8. RELAÇÃO DE ANEXOS
Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento; Autorização de fornecimento do contrato vigente Pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços;

9. ASSINATURAS	
Elaborado por: **Marcia Soares de Freitas**	Ciente e de acordo: **Ligiane Aparecida Pazinatto**
Departamento de Compras _____	**Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento** _____

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98A23FB3A6764E1A909B4FDF2D64CCA9

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
98A23FB3A6764E1A909B4FDF2D64CCA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA SOARES DE FREITAS em 13/05/2026 08:13:26
  CPF:***.***-.991-09
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT
- Assinante: LIGIANE PAZINATTO em 13/05/2026 09:34:22
  CPF:***.***-.621-77
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98A23FB3A6764E1A909B4FDF2D64CCA9

TERMO DE REFERÊNCIA – ADESÃO

Solicitação: 271/2026

Cotação de Preço: 271/2026

Objeto: Adesão a Ata de registro de Preços nº 006/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Salvador - BA, cuja empresa detentora é a FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.510.077/0001-01, para fornecimento de Subscrição por 36 meses de software AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, para atender ao Município de Campos de Júlio – MT.

Fiscal do Contrato: Josiane Ribeiro da Silva **Portaria nº: 170 de 01/07/2025**

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Prazo de Entrega e Execução: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Forma de Entrega: As licenças deverão ser fornecidas de forma digital, através de ativação via e-mail institucional ou chave de ativação vinculada à conta da Prefeitura de Campos de Júlio. A entrega será considerada realizada com a confirmação da ativação das 03 licenças nas contas designadas pela administração pública.

A nota fiscal deve estar acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de Subscrição por 36 meses de software AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, conforme especificações abaixo:

Item	Código Sistema Código TCE/MT	Descrição	Unid.	QTD	Preço unitário - R$	VALOR TOTAL R$
01	001.022.762 440646-0	Licenças para o uso de pacote de software Architecture, Engineering and Construction Collection (AEC Collection), autorizada pela Autodesk.	UN	03	R$ 51.047,83	R$ 153.143,49

1.2 - O fornecimento, deverá ser conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

1.3 - Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à mediana das cotações de preços realizadas pelo órgão solicitante da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, sendo valores máximos que a administração se dispõe a pagar por cada item.

1.4 - O valor total estimado da presente aquisição é de **R$** 153.143,49 **(cento e cinquenta e três mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, sendo que os valores unitários referenciais foram anexados ao presente Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento solicita a aquisição de 03 (três) Licenças para o uso de pacote de software Architecture, Engineering and Construction Collection (AEC Collection), autorizada pela Autodesk. Estinado ao desenvolvimento, elaboração, compatibilização e análise de projetos de arquitetura, engenharia e infraestrutura, bem como ao apoio técnico às atividades de planejamento, fiscalização e gestão de obras públicas municipais

2.2 - Serão adotadas, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015, e o Decreto Municipal nº 026/2024, seguindo a regras do denominado Sistema de Registro de Preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares

2.3 - Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2.4 - E que a licença do software da qual necessitamos são compatíveis com registrados na referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que o custo de realização de um processo de “CARONA” é significativamente menor e o princípio da Economicidade para Administração Pública, pois o Valor do balizamento de Preços realizado pela administração mostra que o valor da Ata é compatível com o valor praticado no mercado no âmbito da Administração Pública.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Com o objetivo de viabilizar a aquisição da licença do software, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento de Campos de Júlio/MT, buscamos assegurar maior eficiência, agilidade e qualidade na execução dos serviços solicitados. Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentações aplicáveis, visando a segurança operacional, a durabilidade do maquinário e o pleno atendimento ao interesse público.

3.2 - Analisando as alternativas disponíveis e que atendam a nossa à necessidade, considerando a viabilidade econômica, a solução indicada é a realização de Adesão ao Registro de Preços acima citado.

3.3 - O fornecimento da licença do software, deverá ser conforme condições, exigências estabelecidas no edital de origem do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço.

4 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Em Analise os orçamentos Adquiridos, verificou-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 006/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Salvador, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preço**,** é mais vantajosa para esta administração, gerando maior economia, desta forma sugere-se a Adesão a Referida ARP

4.2 - A contratada deverá cumprir todas as obrigações da ata de registro de preço.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

4.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Manter, durante toda execução do contrato, formalizado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

5.2 - Serão recebidos no local designado pela CONTRATANTE, somente o item constante na solicitação emitida para a CONTRATADA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Autorização de Fornecimento conforme solicitação.

5.3 - A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento do serviço, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade do serviço fornecido, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste Termo de Referência até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

5.5 – As licenças serão entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

5.6 – As licenças serão recebidas provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

5.7 - A verificação da conformidade das especificações da licença ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

5.8 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a aquisição da licença, este será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140, § 1° da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5.9 - Na hipótese da CONTRATADA não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato.

5.10 - A CONTRATADA deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

5.11 - Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as despesas para o fornecimento da licença.

5.12 - É dever da CONTRATADA comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

6 - GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O (a) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

6.5- Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos, que corresponderá ao mesmo Fiscal do Contrato e seu suplente, nos Termos do art. 117 da Lei Nº 14.133, de 2021.

6.7 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do art. 22, inciso VI do Decreto Federal nº 11.246/2022 e art. 23, inciso VI do Decreto Municipal nº 023/2024.

6.7.1 - O fiscal do contrato, anotará no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observando os termos do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 23/2024;

6.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal n° 23/2024.

6.7.3 - O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

6.7.5 - O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6 - O Gestor do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8 - O Fiscal e o Gestor do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, nos termos do Decreto Municipal nº 023/2023.

6.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

6.9 - O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1 - O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 - O Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) Fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3 - O Gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 - O Gestor do contrato, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

6.11 - O Gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

7 - DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

7.1 – A licença será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 – A licença poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do veículo e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 - O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;
f) o valor a pagar; e
g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 - A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

7.14 - A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

7.14.1 - Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.14.2 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

7.14.3 - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

7.14.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

7.14.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.15 - A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

7.16 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.17 - Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

7.18 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços e/ou contrato, caso o contratado não regularize sua situação, junto a contratante.

7.20 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

7.21 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

7.22 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida após a entrega do veículo, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.23 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX)

I = (6 / 100) I = 0,00016438

365 *TX = Percentual da taxa anual = 6%*

7.24 - Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

7.24.1 - O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade

7.24.2 - As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

7.25 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.26 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

8 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

8.2 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.4 - Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.5 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

8.6 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.7 - Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

8.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.13.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.14 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.15 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

9.2 - Atender as requisições da CONTRATANTE, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e no Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

9.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.7 - Credenciar junto a CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato;

9.8 - Indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

9.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no Contrato e neste ermo de Referência.

9.13 - Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15 - Apresentar ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução Do Contrato;

9.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

9.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

9.22 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

9.23 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.24 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do Município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9.25 - A entrega do veículo deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio/MT, em locais a serem indicados pela Administração na solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa fornecedora do veículo

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - não celebrar o contrato não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

10.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do veículo, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

10.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

10.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

10.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.

10.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste termo de referência;

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

10.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

10.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio/MT, inicialmente para o exercício financeiro de 2026.

11.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Unidade: 01 – Departamento de Planejamento e Orçamento

Centro de Custo: 623 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Ficha: 945/2026;

Código do Elemento: 3.3.90.40.12.00.00.00 – Aquisição de Softwares

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

12.2 - Está vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.333/21, Decreto Municipal nº 26/2024, bem como as demais legislações de regência.

Campos de Júlio – MT, 11 de junho de 2026.

Marcia Soares de Freitas

Agente Administrativo /Dep. De compras

Ligiane Aparecida Pazinatto

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 2 pessoas: MARCIA SOARES DE FREITAS e LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA SOARES DE FREITAS em 11/06/2026 17:00:15
  CPF:***.***-.991-09
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT
- Assinante: LIGIANE PAZINATTO em 11/06/2026 17:04:14
  CPF:***.***-.621-77
  Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B71C3896E0D41A380F57304A95A3C7B

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campos de Júlio-MT necessita contratar a empresa para fornecimento de Subscrição por 36 meses de software AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Município de Campos de Júlio - MT.

A aquisição de Subscrição por 36 (trinta e seis) meses do software AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION contribuirá significativamente para a melhoria das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, proporcionando maior eficiência, precisão e produtividade na elaboração de projetos, planejamentos, análises técnicas e demais atividades de engenharia, arquitetura e construção civil.

Ressalta-se que a utilização de ferramentas tecnológicas especializadas é essencial para garantir a modernização dos processos administrativos e técnicos, permitindo maior integração entre equipes, compatibilidade com padrões de mercado e atendimento às normas técnicas vigentes. Além disso, a contratação da solução contribuirá para a otimização dos serviços públicos, assegurando melhores condições para o desenvolvimento de projetos e ações estratégicas da administração municipal.

Conforme Acórdão nº 1.202/2014 do Tribunal de Contas da União a aquisição por meio do procedimento denominado carona é aceitável desde que demonstrada a vantajosidade conforme se evidencia a seguir:

> "Licitação. Registro de Preços. Adesão. A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.) (Grifamos.)"

Nesse contexto, foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, cujos orçamentos encontram-se anexos ao presente processo. Constatou-se que os valores apresentados pelas consultadas são superiores aos registrados na Ata de registro de Preços nº 06/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Salvador - BA

Cabe destacar que, durante a pesquisa de mercado, não foram identificadas licenças do respectivo software que atendessem integralmente às mesmas especificações técnicas previstas na

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 1 pessoa: LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D09AF3610B474F10B79BB83F10BF74D8

referida ata, especialmente no que se refere ao AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION.

Ainda assim, os valores praticados no mercado mostraram-se superiores aos registrados na ata, evidenciando que a adesão à referida ata apresenta - se como a alternativa mais vantajosa sob o aspecto econômico para a Administração Pública.

Além da otimização dos custos relacionados à contratação, deve-se ressaltar o benefício indireto proporcionado pela utilização de solução tecnológica especializada e constantemente atualizada. Do ponto de vista técnico, a subscrição do software AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION garante acesso contínuo às versões mais recentes, recursos avançados, suporte técnico e ferramentas integradas, reduzindo incompatibilidades, retrabalhos e falhas nos processos de elaboração e compatibilização de projetos.

Assim, a Administração Municipal obtém não apenas uma solução tecnológica adequada às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, mas também maior eficiência operacional, produtividade e redução de custos indiretos ao longo da vigência contratual, reforçando a economicidade e a vantajosidade da contratação.

Ademais ressalta-se ainda que a adesão a referida ata atende o constante no artigo 86 da lei 14.133/2021 colacionada a seguir:

“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 1 pessoa: LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D09AF3610B474F10B79BB83F10BF74D8

Assim, resta demonstrado que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o município de Campos de Júlio estará adquirindo um produto já aceito por outra entidade pública, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com pesquisa de preço, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de registro de Preços nº 006/2025 oriunda do Pregão eletrônico n° 012/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Salvador – BA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para Campos de Júlio.

Campos de Júlio - MT, 11 de junho de 2026

Ligiane Aparecida Pazinatto
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Processo 4248/2026. Assinado por 1 pessoa: LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D09AF3610B474F10B79BB83F10BF74D8

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
D09AF3610B474F10B79BB83F10BF74D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: LIGIANE PAZINATTO em 11/06/2026 17:03:34
CPF:***.***-.621-77
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D09AF3610B474F10B79BB83F10BF74D8

Ofício nº 126/2026/GP

Campos de Júlio 12 de maio de 2026.

Ilma. Sra.
Suzanne Ingrid da Conceição Cardoso Salvino
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.510.077/0001-01

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao pregão eletrônico 012/2025 referente ao processo de compra nº 186207/2025 da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia de Salvador/ BA – SEMIT

Senhor Fornecedor (a),

Ao cumprimenta-la cordialmente, solicito de Vossa Senhoria, a possibilidade de **Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao pregão eletrônico 012/2025 referente ao processo de compra nº 186207/2025.** A referida adesão visa a aquisição de 03 (três) licenças de Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION firmada entre esta empresa e a Prefeitura de Salvador - BA, conforme descritivo e quantidades constantes na relação a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
05	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	03	R$ 51.047,83	R$ 153.443,49

Neste sentido formulamos consulta acerca da possiblidade da anuência para o fornecimento do referido item, para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

Sem mais para o momento
Atenciosamente,

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.05.12 14:09:37 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/

Ofício nº 127/2026/GP Campos de Júlio 12 de maio de 2026.

Ao Senhor, Secretário Municipal
Alberto Vianna Braga Neto
Prefeitura Municipal de Salvador - BA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao pregão eletrônico 012/2025 referente ao processo de compra nº 186207/2025 da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia de Salvador/ BA – SEMIT

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicito de Vossa Senhoria, a possibilidade de **Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao pregão eletrônico 012/2025 referente ao processo de compra nº 186207/2025.** A referida adesão visa a aquisição de 03 (três) licenças de Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION firmada entre esta empresa e a Prefeitura de Salvador - BA, conforme descritivo e quantidades constantes na relação a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
05	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	03	R$ 51.047,83	R$ 153.143,49

Por esse motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possiblidade de adesão por parte desta prefeitura a referida Ata de Registro de Preço.

Sem mais para o momento
Atenciosamente,

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.06.08 15:04:20 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 4 - OFÍCIO Nº 127- PREFEITURA SALVADOR.pdf (1/1) 37/

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00271/26	LIGIANE APARECIDA PAZINATTO	11/06/2026

Descrição

Adesão Licença software Autodesk

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Setor Solicitante	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Centro de Custo	623 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Placa	

Observação

Referente a processo de adesão para aquisição de Licença do Software Autodesk para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento do Municipio de Campos de Julio - MT

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	001.022.762	LICENÇAS PARA USO DE PACOTE SOFTWARE Licenças para o uso de pacote de software Architecture, Engineering and Construction Collection (AEC Collection), autorizada pela Autodesk.	UN	3	0	623	SECRETARIA DE PLANEJAME

LIGIANE APARECIDA PAZINATTO
RESPONSAVEL

Processo 4248/2026. Assinado por 1 pessoa: LIGIANE PAZINATTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CACD0E38029D42B3B1B3C931735B7854

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
CACD0E38029D42B3B1B3C931735B7854

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: LIGIANE PAZINATTO em 11/06/2026 17:03:17
CPF:***.***-.621-77
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CACD0E38029D42B3B1B3C931735B7854

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00271/26 Data: 11/06/2026 Abertura: 11/06/2026 Encerramento: 11/06/2026

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.022.762	LICENÇAS PARA USO DE PACOTE SOFTWARE AEC COLLEC	3	51.047,83	153.143,49
		TOTAL	3	51.047,83	153.143,49

Relatório de Cotação: cotação rápida 8307

Pesquisa realizada entre 12/05/2026 16:19:01 e 12/05/2026 16:21:09

Relatório gerado no dia 12/05/2026 16:23:13 (IP: 190.115.74.135)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: (5940028) - licenca de uso de software - autodesk aec - architecture, engineering and construction collection,subscricao por 36 meses

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 56.857,00 (un)	-	R$ 56.857,00	100%	R$ 56.857,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.522.942/0001-30 - MUNICIPIO DE SANTO ANDRE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	46522942000130-1-000026/2026	11/03/2026	R$ 54.000,00
2	45.725.355/0001-86 - MUNICIPIO DE MARABA PAULISTA / 01 - Prefeitura Municipal de Marabá Paulista	45725355000186-1-000002/2026	02/02/2026	R$ 56.857,00
Valor Unitário				**R$ 55.428,50**

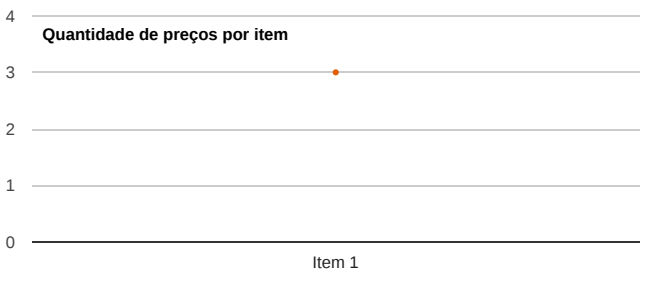
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.725.355/0001-86 - Prefeitura Municipal de Marabá Paulista	450202	16/01/2026	R$ 56.857,00
Valor Unitário				**R$ 56.857,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 55.904,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 56.857,00

Valor Global: R$ 56.857,00





Assinado por 1 pessoa: MARCIA SOARES DE FREITAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/39B5A8A8624B4809A6602CA952055FFB

Detalhamento dos Itens

Item 1: (5940028) - licenca de uso de software - autodesk aec - architecture, engineering and construction collection,subscricao por 36 meses

Preço Estimado: R$ 56.857,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 56.857,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 56.857,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	(5940028) - licenca de uso de software - autodesk aec - architecture, engineering and construction collection,subscricao por 36 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 54.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.522.942/0001-30

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANDRE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Objeto: - Contratação de empresa especializada, para a aquisição de licenças de uso de software e de licenças de acesso para cliente AutoCAD - Autodesk, com o objetivo de atender as demandas dos Departamentos da administração pública direta e indireta do município de Santo André.

Descrição: **AUTODESK AEC COLLECTION - PACOTE 2025 3 YEARS** - AUTODESK AEC COLLECTION - PACOTE 2025 3 YEARS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46522942000130/2026/26

Data: 11/03/2026 09:20

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46522942000130-1-000026/2026

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2026 00:00

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.510.077/0001-01 *VENCEDOR*	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA	R$ 54.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE, 2219	Paulo Cesar Ferroni Fernandes	(11) 3224-1900	edital@frazilioferroni.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 56.857,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.725.355/0001-86

Órgão: MUNICIPIO DE MARABA PAULISTA / 01 - Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ASSINATURA DE SOFTWARES AUTODESK AEC COLLECTION, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Descrição: **ASSINATURA DE SOFTWARES AUTODESK AEC COLLECTION** - ASSINATURA DE SOFTWARES AUTODESK AEC COLLECTION

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45725355000186/2026/2

Data: 02/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 45725355000186-1-000002/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Serviço

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.582.784/0001-11 *VENCEDOR*	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	R$ 56.857,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Americana	AV GERALDO GOBBO, 278	Débora	(19) 3475-41001	governo@ntibrasil.com.br

Assinado por 1 pessoa: MARCIA SOARES DE FREITAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/39B5A8A8624B4809A6602CA952055FFB

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 56.857,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.725.355/0001-86

Órgão: Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ASSINATURA DE SOFTWARES AUTODESK AEC COLLECTION, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Descrição: **ASSINATURA DE SOFTWARES AUTODESK AEC COLLECTION** - ASSINATURA DE SOFTWARES AUTODESK AEC COLLECTION

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 16/01/2026 10:15

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 450202

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Quantidade: 1

Unidade: SVÇ

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.582.784/0001-11 *VENCEDOR*	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	R$ 56.857,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Americana	AV GERALDO GOBBO, 278	Débora	(19) 3475-41001	governo@ntibrasil.com.br

Assinado por 1 pessoa: MARCIA SOARES DE FREITAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/39B5A8A8624B4809A6602CA952055FFB

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Data: 12/05/2026 16:19
Nome da Cotação: cotação rápida 8307
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - (5940028) - licenca de uso de software - autodesk aec - architecture, engineering and construction collection,subscricao por 36 meses

(5940028) - licenca de uso de software - autodesk aec - architecture, engineering and construction collection,subscricao por 36 meses na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Campos de Júlio - MT, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/02/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/01/2026, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

3 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 2 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Assinado por 1 pessoa: MARCIA SOARES DE FREITAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/39B5A8A8624B4809A6602CA952055FFB

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas *Data: 12/05/2026 16:21:09*
www.portaldecompraspublicas.com.br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 12/05/2026 16:20:35*
https://pncp.gov.br/app/ **Acessar a fonte aqui**

Assinado por 1 pessoa: MARCIA SOARES DE FREITAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/39B5A8A8624B4809A6602CA952055FFB

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - (5940028) - licenca de uso de software - autodesk aec - architecture, engineering and construction collection,subscricao por 36 meses:

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.510.077/0001-01	R$ 54.000,00	R$ 54.000,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 54000.00
2. **Valor Calculado:** R$ 54.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	66.582.784/0001-11	R$ 56.857,00	R$ 56.857,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 56857.00
2. **Valor Calculado:** R$ 56.857,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	66.582.784/0001-11	R$ 63.246,00	R$ 56.857,00

1. **Seleção do valor do fornecedor vencedor:** 56857.00
2. **Valor Calculado:** R$ 56.857,00

Assinado por 1 pessoa: MARCIA SOARES DE FREITAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/39B5A8A8624B4809A6602CA952055FFB

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
39B5A8A8624B4809A6602CA952055FFB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA SOARES DE FREITAS em 11/06/2026 17:00:18
CPF:***.***-.991-09
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/39B5A8A8624B4809A6602CA952055FFB

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

Referência: Ofício nº 127/2026 / GP

Assunto: Adesão ATA de Registro de Preço N° 006/2025 SEMIT - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMIT N° 012/2025.

Prezado Senhor,

Referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do Decreto Municipal nº 24.900, de 09 de abril de 2014, bem como, Lei Federal 14.133/21, os quais dispõem sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade de outros Entes Federativos e da Administração Pública, respectivamente, na condição de órgão INTERESSADO (sem remanejamento), mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, autorizo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT**,** a adquirir/contratar os itens da Ata nº 006/2025, nos termos da tabela abaixo, cuja vigência é até 10 de outubro de 2026.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unit	R$ Total
05	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	03	R$ 51.047,38	153.143,49

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados, ressaltando que a referida contratação **deverá ser efetivada em até noventa dias, a partir da presente data, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail ao gestor da ata, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.**

Sem mais renovamos votos de estima e consideração.

Salvador/BA, 11 de junho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO:83216960587

Assinado de forma digital por ALBERTO VIANNA BRAGA NETO:83216960587

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 8 - OFÍCIO AUTORIZAÇÃO SEMIT_PREF MUNIC CAMPOS D

PROCESSO	**Nº 186207/2025**
OBJETO	Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
INICIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	DATA: 21/10/2025 HORA: 08:00 – HORÁRIO DE BRASÍLIA
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	DATA: 22/10/2025 HORA: 10:00 – HORÁRIO DE BRASÍLIA LOCAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico
TELEFONE **CNPJ** **E-MAIL**	(71) 3202-4225 13.927.801/0035-98 copel.semit@salvador.ba.gov.br
PREGOEIRO	LARISSA DA SILVA MACEDO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE SALVADOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT, inscrita no CNPJ sob nº 13.927.801/0035-98, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, autorizada no processo nº 186207/2025 – SEMIT, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR à contratação.

Modalidade: Pregão Eletrônico: Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Formatação: Eletrônica

Endereço: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico

Modo de disputa: Aberto e Fechado

1 DO OBJETO

1.1 Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.

1.2 A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, com sistema de registro de preço, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, incisos XLI e XLV; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único, e art. 82, todos da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 38.051/2023, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional da Secretaria de Inovação e Tecnologia de Salvador, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DAS DESPESAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento dos órgãos indicados abaixo, do presente exercício, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente, impondo-se sempre que seja providenciada a prévia dotação orçamentária e, se cabível, o respectivo pré-empenho antes da celebração de qualquer contratação a ser efetivada em decorrência da presente licitação.

2.2 Serão participantes os órgãos e entidades da Administração Direta Municipais da Prefeitura Municipal de Salvador – PMS.

2.2.1 Secretaria do Governo – SEGOV
2.2.2 Gabinete do Vice-Prefeito – GABVP
2.2.3 Controladoria Geral do Município de Salvador – CGM
2.2.4 Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS
2.2.5 Casa Civil
2.2.6 Secretaria Municipal da Comunicação – SECOM
2.2.7 Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE
2.2.8 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT
2.2.9 Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
2.2.10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR
2.2.11 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal– SECIS
2.2.12 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT
2.2.13 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC
2.2.14 Secretaria Municipal da Educação – SMED
2.2.15 Secretaria Municipal da Saúde – SMS
2.2.16 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE
2.2.17 Secretaria Municipal de Reparação – SEMUR
2.2.18 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
2.2.19 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA
2.2.20 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN
2.2.21 Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB
2.2.22 Defesa Civil de Salvador – CODESAL
2.2.23 Fundação Cidade Mãe – FCM
2.2.24 Fundação Gregório de Matos – FGM
2.2.25 Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF
2.2.26 Guarda Civil Municipal – GCM
2.2.27 Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR
2.2.28 Superintendência de Obras Públicas – SUCOP
2.2.29 Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL

2.3 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT.

2.4 Fica facultado ao Município do Salvador, permitir durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e com anuência do órgão gerenciador.

2.5 As contratações que trata o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (§ 4º do artigo 86, da Lei n.º 14.133/2021).

2.6 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras eletrônico do Banco do Brasil Licitações.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema de Compras eletrônico indicado no caput, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.6 Não poderá disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.7 O impedimento de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o subitem 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.11 A vedação de que trata o subitem 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no deste Edital.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

4.3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.5.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 e 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

i. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

ii. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9, incisos I e II, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.13.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

4.13.2 Marca de cada item ofertado;

4.13.3 Fabricante de cada item ofertado;

4.13.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.14 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.15 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.16 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.17 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.18 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.19 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.20 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.21 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um porcento) do valor estimado.

5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11 O sistema adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será no modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44º e 45º da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais e não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.20 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

i. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

ii. Empresas brasileiras;

iii. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

iv. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187/2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22 Após o envio da proposta adequada ao último lance ofertado pelo licitante mais bem classificado, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DO JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de disputa, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e mediante a consulta aos cadastros previstos no art.91 § 4º da referida Lei e aos cadastros utilizados pelo Município do Salvador:

6.2 Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas - ME e as empresas de pequeno porte - EPPs, o pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste Edital..

6.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 ao 35 do Decreto nº 36.784 de 30 de março de 2023.

6.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1 contiver vícios insanáveis;

6.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos;

6.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

6.7 pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores

adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Não será causa de desclassificação as irregularidades formais que não afetem o conteúdo das propostas ou não impeçam o seu entendimento e que não comprometam os interesses da Administração.

6.8.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, e que se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro, os erros materiais irrelevantes, considerados aqueles cuja ocorrência não comprometam a Administração e a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

6.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

6.13 Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

7.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir

dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.1 A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser adjudicatária;

7.2.2 Não sendo adjudicatária a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada na forma do inciso anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.2.3 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

7.4 As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplicam:

7.4.1 No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

7.4.2 No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3 Após a negociação a proposta que apresentar valor superior ao estabelecido em orçamento estimado contido neste Edital será desclassificada.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade das especificações técnicas com as exigências contidas neste Edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação,

podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no chat durante a sessão.

9.2 Se o mesmo licitante vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor preço obtido.

9.2.1 No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.2.2 No caso de não haver vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

9.3 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.3.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.4 Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

9.5 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica dos outros setores do Órgão ou Entidade a fim de subsidiar sua decisão e da assessoria jurídica quando existir dúvida jurídica.

9.6 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de o licitante cumprir com o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62º a 70º da Lei nº 14.133/2021.

10.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Salvador.

10.3 **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro no sistema, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada da licitante apresentada antes do seu término**.

10.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, estas deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

10.5 Para habilitação nesta licitação será exigida a documentação, anexada preferencialmente por grupos: Habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação econômico-financeira e outros documentos.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.5.1 **Pessoa física:** Cédula de identidade - (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10.5.2 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

10.5.4 **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo; Estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.5.6 **Sociedade simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.5.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** Inscrição

do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.5.8 **Sociedade cooperativa:** Ata de fundação; Estatuto social e a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme art. 107º da Lei nº 5.764/1971.

10.5.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.5.10 **Produtor Rural**: Matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

10.5.11 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.5.12 Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.

10.5.13 O cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal deverá ser relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.14 Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.15 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

10.5.16 Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011);

10.5.17 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.5.18 Certidão Negativa no CADIN/Salvador conforme determina artigo 34º da Lei Municipal n° 8.421/2013 e no art. 3º do Decreto municipal n° 24.419/2013.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA;

10.5.19 Balanço patrimonial;

10.5.20 Demonstrações do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.5.21 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.5.22 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados mediante cópia do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento assinados pelo contador responsável e pelo representante legal da empresa;

10.5.23 Em se tratando de Sociedade por Ações - S/A, deverá ser apresentada a publicação em Órgão de Imprensa Oficial;

10.5.24 As sociedades com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

10.5.25 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.5.26 Certidão expedida por país estrangeiro deverá atestar que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações, devendo ser observada a respectiva data de vigência.

10.5.27 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o Contrato.

10.5.28 Serão aceitos documentos em outros idiomas, desde que acompanhados de tradução para o idioma português, firmada por tradutor juramentado e autenticados por autoridade consular brasileira, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais;

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

10.5.29 A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente elaborado em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pela informação nela contida, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho da atividade e compatível em características técnicas com o objeto ora licitado tendo no mínimo 20% (vinte porcento) do quantitativo total estimado podendo o somatório de um ou mais atestados.

10.5.30 A CONTRATANTE se reserva o direito de conferir as informações prestadas pelas empresas emitentes dos atestados, através de consultas e visitas, bem como a disponibilidade de equipamentos solicitados junto à PROPONENTE.

10.5.31 A PROPONENTE deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante de que é uma revenda autorizada, demonstrando, desta forma, estar habilitada a participar de licitações.

10.5.32 A declaração exigida acima deverá conter a identificação do signatário, devendo ser apresentada em papel timbrado.

10.5.33 Ficará facultado à LICITANTE apresentar declaração própria constando o sítio do fabricante para consulta do atendimento ao subitem 10.5.31.

10.5.34 Deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução dos serviços técnicos de levantamento e implantação de gerenciamentos de ativos imobiliários em empresas do setor público ou privado.

DEMAIS CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO:

10.5.35 Os documentos relativos à habilitação jurídica apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.36 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.37 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.38 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.39 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.5.40 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5.41 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5.42 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

10.5.43 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

10.5.44 Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, aplica-se o disposto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5.45 A não regularização da documentação no prazo previsto na legislação mencionada no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5.46 Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.5.47 O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11 DO RECURSO

11.1 Caberá recurso em face de:

11.1.1 Julgamento das propostas;

11.1.2 Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.3 Anulação ou revogação da licitação.

11.2 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em até 10 (dez) minutos exclusivamente no sistema eletrônico, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado a partir ato de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17º da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

11.2.2 A apreciação se dará em fase única.

11.3 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em

mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.4 A ausência de manifestação imediata e motivada quanto a intenção de recorrer no prazo estabelecido, importará na decadência desse direito, autoriza a Administração a adjudicar o objeto a licitante vencedora.

11.5 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, contados da disponibilização das razões do recurso no sistema, nos moldes do art. 165º da Lei nº 14.133/2021.

11.7 O não oferecimento de razões no prazo previsto implicará em não conhecimento do recurso.

11.8 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviados/anexados, exclusivamente, no sistema eletrônico.

11.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

11.11 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Não havendo manifestação de recurso, o objeto deste pregão será adjudicado ao licitante vencedor.

12.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor homologando em seguida, o procedimento licitatório.

12.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

13 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, assinar o instrumento contratual.

13.2 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

13.3 As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

13.4 Por ocasião da assinatura do instrumento contratual, será verificado no Certificado de Registro Cadastral - CRC e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Licitante que com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5 Fraudar a licitação;

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou empenho, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas no item 14.1.4 e 14.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar, contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1 incisos I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 14.1.4 a 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 14.1.1 a 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 58º §3º da Lei n. 14.133/2021.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente para o endereço: copel.semit@salvador.ba.gov.br

15.2 A comissão de licitação, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação do certame.

15.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5 Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6 As impugnações serão enviadas eletronicamente em formato Portable Document Format - PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) megabytes.

15.7 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente via internet.

15.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16 DA PROVA DE CONCEITO

16.1 Não haverá prova de conceito.

17 DA ANTICORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes e contratados devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.1.1 prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

17.1.2 prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

17.1.3 prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

17.1.4 prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

17.1.5 prática obstrutiva:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 A ata de registro de preços para execução do objeto desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação na imprensa oficial e poderá ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso ao Município, nos termos do art. 84º, da Lei N.º 14.133/2021. Caso a ata de registro de preços ultrapasse o exercício, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.

18.2 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

18.3 **O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:**

18.3.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

18.3.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais.

18.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

18.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

19 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

19.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

19.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

19.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

19.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

19.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

19.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28º e art. 29º do Decreto nº 11.462/23.

19.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

19.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

19.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20 A FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATA DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

20.1 A execução da ata de registro de preços e dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos artigos 115º a 123º da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste Edital e demais atos subsequentes.

20.2 A ata de registro de preços a ser firmada entre a SEMIT e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo IV deste Edital, dentro do prazo convocatório estabelecido neste Edital.

20.3 Antes de formalizar a ata de registro de preços, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20.4 A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

21 DO RECEBIMENTO DO MATERIAL DO REGISTRO DE PREÇO

21.1 O recebimento do objeto da Ata de Registro de Preço se dará pela Prefeitura Municipal de Salvador, consoante Art. 140º, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

21.2 Os responsáveis pelo atesto efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos produtos ou serviços prestados. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo III deste Edital, o item poderá ser devolvido ou a prestação do serviço recusada, devendo ser substituída por outra, independente da

aplicação das penalidades previstas.

21.3 Corre por conta da detentora da Ata, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

21.4 O objeto do presente certame, deverá estar de acordo com a solicitação do órgão gerenciador ou órgãos gerenciados da presente ATA, obedecendo o horário e o endereço indicado por estes, no prazo estipulado no Termo de Referência, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato para que este acompanhe a entrega.

21.5 Verificada a não conformidade das características do produto ou serviço, o detentor da Ata deverá promover as correções necessárias no prazo máximo fixado em Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

21.6 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue no órgão demandante, após a entrega do solicitado junto ao local designado pela mesma.

22 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1 O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

22.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

22.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.1.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

22.1.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

22.1.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

22.2 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.2.1 Por razão de interesse público; ou

22.2.2 A pedido do fornecedor.

23 DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.5 À autoridade superior compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.6 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.7 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste Edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.8 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

23.9 Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

23.11 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública alterada desde que motivado o ato do adiamento.

23.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.13 Os dados pessoais decorrentes da execução deste Edital ficam, desde já, autorizados pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

23.14 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

23.15 Até que esteja sendo amplamente utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de garantir a ampla publicidade, este Edital será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, no endereço eletrônico: compras.salvador.ba.gov.br, no portal compras.gov.br e em jornal local de grande circulação.

23.16 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

a) Declaração Negativa De Relação Familiar Ou Parentesco;
b) Declaração De Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei Nº 13.709/2018;
c) Declaração De Integralidade Dos Custos;
d) Declaração De Reserva De Cargos;
e) Declaração De Que Pode Usufruir Dos Benefícios De ME e EPP;
f) Declaração Para Qualificação Econômico-Financeira;
g) Declaração De Atendimento Ao Inciso XXXIII Do Art. 7º. Da Constituição Federal;
h) Declaração De Vistoria;
i) Declaração De Pleno Conhecimento Do Edital e Anexos;
j) Declaração De Contratos Firmados Com e Iniciativa Privada e a Administração Pública.

ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24 DO FORO

24.1 As questões decorrentes das previsões deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMIT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/ 2025

ANEXO I - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

PROCESSO: 186207/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
NÚMERO DA LICITAÇÃO:

O valor máximo estimado para a presente aquisição é R$ 3.157.778,19 (três milhões cento e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), resultante da pesquisa de mercado efetuada, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA	
				VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
LOTE ÚNICO	1	Subscrição por 36 meses de software – AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	35	R$ 31.427,57	R$ 1.099.964,95
	2	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	21	R$ 51.047,83	R$ 1.072.004,43
	3	Subscrição por 36 meses de software – AUTODESK BIM COLABORATE PRO	26	R$ 16.556,75	R$ 430.475,50
	4	Subscrição por 36 meses de software - AUTOCAD LT	61	R$ 8.228,15	R$ 501.917,15
	5	Treinamento 01 - Online de 40 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	1	R$ 13.371,89	R$ 13.371,89
	6	Treinamento 02 - Online de 60 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	1	R$ 22.205,79	R$ 22.205,79
	7	Treinamento 03 - Online de 40 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	1	R$ 17.838,48	R$ 17.838,48
	VALOR TOTAL GLOBAL			**R$**	**3.157.778,19**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMIT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/ 2025

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Nos últimos anos, a Prefeitura Municipal do Salvador tem avançado em sua estratégia de transformação digital na engenharia e na gestão de obras públicas, alicerçada na adoção do ecossistema Autodesk já em uso pelos diversos órgãos municipais. A consolidação desse ambiente tecnológico comprovou ganhos substanciais em produtividade, precisão de projetos e redução de retrabalhos, tornando-se referência interna para iniciativas de inovação

2.2. A alta adesão dos profissionais de planejamento, projetos e fiscalização às ferramentas da Autodesk ampliou a demanda por licenças adicionais e por funcionalidades colaborativas mais robustas. Dessa forma, torna-se necessário reforçar o parque de software existente, garantindo atendimento pleno às solicitações oriundas do Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) e mantendo a continuidade operacional sem descontinuidade de serviço.

2.3. A indisponibilidade de licenças representa risco concreto à continuidade dos serviços essenciais, sujeitando cronogramas de obras a atrasos e expondo o município a custos adicionais de retrabalho. A experiência acumulada nas contratações anteriores comprovou que a uniformização de ferramentas reduz falhas de compatibilidade, mitiga conflitos de arquivos DWG e modelos BIM e garante a integridade das informações em todo o ciclo de vida dos empreendimentos públicos.

2.4. Além dos aspectos operacionais, a conformidade com normas técnicas e diretrizes de transparência na gestão de projetos públicos impõe padrões elevados de qualidade documental. A adoção de soluções licenciadas, em regime de subscrição, assegura acesso contínuo a atualizações regulares, correções de segurança e funcionalidades alinhadas às melhores práticas internacionais de modelagem e coordenação BIM, reforçando a reputação institucional da prefeitura junto a órgãos de controle.

2.5. A contratação abrange licenças das suítes AutoCAD Including Specialized Toolsets, Architecture, Engineering & Construction Collection, BIM Collaborate Pro e AutoCAD LT, todas pelo período de 36 meses. Esses ativos ampliarão significativamente a capacidade de modelagem 2D/3D, coordenação BIM na

nuvem e gestão simultânea de múltiplos projetos, pilares indispensáveis ao gerenciamento integrado de infraestrutura municipal.

2.6. O sucesso dessa expansão depende, igualmente, do desenvolvimento de competências internas. Os programas de capacitações online garantirão que servidores e colaboradores dominem integralmente os recursos avançados das ferramentas, adotem fluxos de trabalho padronizados e reduzam a curva de aprendizagem, contribuindo para entregas mais céleres e consistente

2.7. Adicionalmente, a presente contratação está alinhada ao Planejamento de Contratações de TIC (PCTIC) da PMS, instrumento que assegura que as aquisições de tecnologia sejam feitas de forma eficiente, estratégica e em conformidade com as metas institucionais de transformação digital, inovação e governança de TIC. Ao garantir licenciamento oficial e suporte técnico dos produtos, a Administração Pública também reforça sua conformidade com as boas práticas de gestão pública e com os princípios da economicidade, legalidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A ampliação do parque de licenças Autodesk é imprescindível para assegurar a continuidade das iniciativas de transformação digital em curso na Prefeitura Municipal de Salvador. A crescente complexidade dos projetos de infraestrutura urbana, agora majoritariamente concebidos em plataformas BIM, demanda soluções tecnológicas capazes de garantir a integridade e a compatibilidade dos modelos digitais em todas as fases do ciclo de vida das obras, evitando retrabalhos e atrasos que impactam diretamente o erário e o atendimento às necessidades da população.

3.2. A indisponibilidade de licenças adequadas ou o uso de versões desatualizadas impõem riscos de interrupção às atividades de planejamento, projetos e fiscalização, típicas de um ambiente colaborativo que envolve múltiplas secretarias. Sem acesso contínuo às versões mais recentes dos softwares, os servidores ficam suscetíveis a falhas de interoperabilidade, perda de produtividade e dificuldade de integração com sistemas de gestão já adotados pelo município.

3.3. A adoção de subscrições por 36 meses mitiga esses riscos ao oferecer atualizações automáticas, correções de segurança e novos recursos de coordenação em nuvem, alinhando-se às melhores práticas de governança de TI. Esse modelo de contratação, ao concentrar a gestão de licenças através do sistema de Registro de Preços, proporciona previsibilidade orçamentária e reduz custos administrativos, além de permitir escalar o uso dos softwares conforme a demanda real de cada órgão.

3.4. A necessidade de capacitação especializada, contemplada nos treinamentos online previstos, complementa a aquisição de licenças e assegura que as equipes técnicas explorem todo o potencial das ferramentas. Servidores aptos a utilizar recursos avançados de modelagem, simulação e colaboração garantem maior qualidade às entregas públicas, reforçando a eficiência administrativa e a transparência dos processos de contratação e execução de obras.

3.5. Além dos benefícios operacionais, a contratação atende às exigências de conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais que regem a elaboração de projetos públicos, inclusive aquelas relacionadas à gestão eletrônica de documentos e à interoperabilidade de dados. A utilização de software licenciado, atual e suportado, fortalece a posição do município perante órgãos de controle externo, reduzindo a exposição a questionamentos sobre a legalidade e a economicidade das soluções adotada.

3.6. Por fim, o reforço do ecossistema Autodesk consolida uma infraestrutura tecnológica resiliente e preparada para futuros avanços, como integrações com plataformas de análise de dados urbanos e sistemas de orçamento de obras. Ao investir de forma planejada na modernização de suas ferramentas de projeto, a Administração Municipal potencializa a inovação e eleva o padrão de qualidade dos serviços prestados à população.

4. BENEFÍCIOS

4.1. A contratação das subscrições Autodesk por 36 meses assegura um ambiente tecnológico homogêneo entre todos os órgãos municipais, evitando falhas de compatibilidade e garantindo fluxo contínuo de trabalho em projetos BIM e DWG, o que reduz atrasos e retrabalhos.

4.2. O reforço da segurança e da rastreabilidade dos dados técnicos é outro ganho substancial. Com recursos nativos de controle de versões e coordenação BIM em nuvem, as equipes mantêm um "ponto único da verdade", evitando divergências de informações e garantindo que as revisões sejam rastreadas de forma transparente.

4.3. A modernização diminui o tempo de inatividade e aumenta a produtividade: equipes multidisciplinares podem trabalhar simultaneamente em modelos complexos, resultando em entregas mais rápidas e econômicas para a população, além de melhor previsibilidade orçamentária dos projetos.

4.4. Os treinamentos aceleram a curva de aprendizagem, disseminam boas práticas padronizadas e ampliam a autonomia técnica dos servidores, potencializando o retorno sobre o investimento em software.

5. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES

5.1. A contratação proposta tem como fundamento os Estudos Preliminares elaborados nos termos do art. 18, da Lei nº 14.133/21, os quais visaram avaliar a viabilidade técnica, jurídica, econômica e operacional do fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT.

5.2. Esses estudos contemplaram a análise da necessidade institucional dos órgãos da PMS, a avaliação de soluções tecnológicas disponíveis no mercado, o levantamento de riscos, o mapeamento de alternativas, bem como a definição dos requisitos mínimos necessários ao atendimento das demandas. Foi verificada, também, a compatibilidade da solução com o ambiente tecnológico vigente, assegurando que a escolha adotada atende ao princípio da eficiência administrativa e da economicidade.

5.3. Os estudos ainda consideraram a regularização do uso de softwares, a conformidade com a legislação de propriedade intelectual, e a inexistência de soluções alternativas gratuitas ou equivalentes que atendessem de forma integral às funcionalidades requeridas.

6. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA

6.1. A solução escolhida para suprir as necessidades de modelagem e coordenação de projetos da Prefeitura Municipal de Salvador consiste na aquisição, por subscrição de 36 meses, das suítes Autodesk AutoCAD Including Specialized Toolsets, Architecture, Engineering & Construction Collection, BIM Collaborate Pro (incluindo o pack colaborativo) e AutoCAD LT, complementada por programas de capacitação online específicos para cada ferramenta. Essa composição foi definida após análise detalhada dos fluxos de trabalho, do volume de projetos em BIM e das lacunas de licenciamento que vinham afetando a produtividade e a interoperabilidade entre secretarias.

6.2. A seleção contempla um portfólio integrado de softwares que cobre todas as etapas do ciclo de vida de projetos públicos: concepção em 2D/3D, modelagem de informações da construção, colaboração em nuvem e documentação executiva. Ao adotar um conjunto padronizado, o Município garante coesão tecnológica, reduz retrabalhos por incompatibilidade de versões e simplifica a governança dos dados técnicos, assegurando que todas as áreas trabalhem sobre uma base comum, o chamado “ponto único da verdade.

6.3. Optou-se pelo modelo de subscrição trienal por oferecer acesso contínuo a atualizações, suporte do fabricante e funcionalidades emergentes, sem necessidade de aquisições pontuais ou investimentos elevados em licenças perpétuas.

6.4. A contratação centralizada proporciona significativos ganhos de escala e previsibilidade orçamentária. Ao concentrar a demanda dos diversos órgãos, a Prefeitura fortalece seu poder de negociação, obtém condições comerciais mais vantajosas e reduz custos administrativos relacionados à gestão fragmentada de contratos de software.

6.5. Funcionalidades colaborativas do BIM Collaborate Pro foram determinantes para a escolha, pois permitem coordenação simultânea de modelos na nuvem, controle de versões e detecção automática de interferências. Tais recursos elevam a qualidade técnica dos projetos, minimizam erros de execução em obra e facilitam a fiscalização por múltiplos atores, contribuindo para o cumprimento de prazos e metas.

6.6. Do ponto de vista de capacitação, a inclusão de treinamentos online específicos, 40 h para AutoCAD Toolsets, 60 h para AEC Collection e 40 h para BIM Collaborate Pro garante que servidores absorvam rapidamente as melhores práticas de modelagem e colaboração, maximizando o retorno sobre o investimento em licenças.

6.7. Por fim, a escalabilidade inerente às subscrições permite acomodar futuras demandas, como integrações com ferramentas de realidade aumentada, digital twins ou sistemas de gestão de ativos urbanos. Dessa maneira, a Prefeitura assegura uma infraestrutura de software moderna, sustentável e preparada

para evoluções tecnológicas, mantendo a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços de engenharia prestados à população

7. NATUREZA DO OBJETO

7.1. O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço de natureza comum na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, pois consiste na aquisição, por subscrição, de suítes de software Autodesk e de treinamentos online correlatos. Trata-se de solução padronizada e amplamente ofertada no mercado.

7.2. O contrato inclui, por três anos, os principais programas da Autodesk: AutoCAD com ferramentas extras, a coleção para arquitetura e engenharia, o BIM Collaborate Pro (com pacote para equipes) e o AutoCAD LT, além de programas de capacitação específicos para cada ferramenta. Esses itens possuem especificações técnicas consolidadas e de fácil comparação objetiva.

7.3. A natureza do objeto caracteriza-se como serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), abrangendo atividades essenciais para a modernização e o funcionamento das redes institucionais, sendo amplamente ofertados no mercado de TIC. Esses itens seguem especificações técnicas bem estabelecidas, permitindo a comparação objetiva de propostas e a contratação por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico.

7.4. Por sua natureza, a solução atende às exigências de padronização e interoperabilidade determinadas pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, assegurando que todos os órgãos utilizem versões licenciadas e atualizadas, com acesso a suporte contínuo do fabricante. Dessa forma, o Município otimiza recursos, mitiga riscos de incompatibilidade e consolida uma base tecnológica robusta para a execução eficiente de projetos de engenharia e obras pública.

7.5. Os serviços e produtos relacionados ao objeto, são amplamente ofertados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Esses itens seguem especificações técnicas bem estabelecidas, permitindo a comparação objetiva de propostas e a contratação se dará por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico.

7.6. Por suas características de serviço comum, o objeto é perfeitamente compatível com o enquadramento e os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/21. Dessa forma, a escolha da modalidade de contratação garante transparência, ampla concorrência e a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

8.1. A vigência da ata de registro de preços decorrente da referida licitação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

8.2. Prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados.

8.3. O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em razão da natureza integrada das ferramentas Autodesk, a contratação será realizada em lote único, assegurando compatibilidade plena entre as diferentes licenças e os respectivos serviços de capacitação. A decisão de não fracionar o objeto visa preservar a coerência do ambiente de software, evitando riscos operacionais decorrentes de versões ou ciclos de suporte distintos entre provedores diferentes.

9.2. A adjudicação em lote único permitirá que a Prefeitura conte com um fornecedor exclusivo responsável pela entrega, ativação, suporte e renovação das subscrições, bem como pela organização dos treinamentos online previstos. Esse arranjo simplifica a gestão contratual, reduz pontos de contato e garante que eventuais ajustes sejam tratados de forma centralizada, acelerando a solução de problemas.

9.3. Do ponto de vista técnico, a fragmentação do objeto poderia ocasionar inconsistências nos fluxos de trabalho BIM, pois cada fornecedor poderia operar políticas de atualização e parâmetros de licenciamento próprios. Ao concentrar a responsabilidade, assegura-se que todas as licenças sigam o mesmo cronograma de versões, mantendo a interoperabilidade e a integridade dos modelos digitais compartilhados entre as secretarias.

9.4. A gestão unificada também favorece o controle de custos e a previsibilidade orçamentária. Negociar o pacote completo de licenças trienais, acompanhado dos programas de capacitação, aumenta o poder de barganha do Município, permitindo obter condições comerciais mais vantajosas e pagamentos planejados em cronogramas compatíveis com o ciclo fiscal.

9.5. Com essa abordagem, a Prefeitura atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, modernizando o parque de software de forma estruturada e segura, sem rupturas de produtividade nem sobreposição de contratos, e assegurando que as equipes de engenharia disponham de um ecossistema tecnológico consistente durante todo o período de vigência.

10. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A presente contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço global. Esse modelo é adequado ao objeto, que apresenta características de serviço comum e especificações técnicas amplamente encontradas no mercado de TIC.

10.2. Serão aceitas propostas que atendam integralmente às exigências técnicas e contratuais descritas neste Termo de Referência, sendo avaliada a compatibilidade entre a proposta apresentada e os requisitos mínimos estabelecidos, além da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica do licitante.

11. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente elaborado em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pela informação nela contida, comprovando a aptidão do licitante para o desempenho da atividade e compatível em características técnicas com o objeto ora licitado tendo no mínimo 20% (vinte porcento) do quantitativo total estimado podendo o somatório de um ou mais atestados.

11.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de conferir as informações prestadas pelas empresas emitentes dos atestados, através de consultas e visitas, bem como a disponibilidade de equipamentos solicitados junto à PROPONENTE.

11.3. A PROPONENTE deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante de que é uma revenda autorizada, demonstrando, desta forma, estar habilitada a participar de licitações.

11.4. A declaração exigida acima deverá conter a identificação do signatário, devendo ser apresentada em papel timbrado.

11.5. Ficará facultado à LICITANTE apresentar declaração própria constando o sítio do fabricante para consulta do atendimento ao subitem 11.3.

11.6. Deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução dos serviços técnicos de levantamento e implantação de gerenciamentos de ativos imobiliários em empresas do setor público ou privado.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA, SOCIAL, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. A PROPONENTE deverá apresentar os documentos que comprovem sua habilitação jurídica, a depender de sua natureza jurídica (empresário individual, sociedade empresária, sociedade simples, cooperativa, entre outros).

12.2. A regularidade fiscal, social e trabalhista será aferida nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. a) Inscrição no CPF ou no CNPJ;

12.2.2. b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade;

12.2.3. c) Comprovante de regularidade perante as Fazendas públicas federal, estadual e municipal;

12.2.4. d) Comprovante de regularidade perante o INSS e o FGTS;

12.2.5. e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

12.2.6. f) Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

12.3. A habilitação econômico-financeira será exigida nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, por meio da apresentação de:

12.3.1. a) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, ou do balanço de abertura, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.3.2. b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.4. A Administração poderá exigir declaração contábil, firmada por profissional habilitado, atestando o atendimento a índices previstos, bem como relação de compromissos assumidos que impactem na capacidade econômico-financeira da empresa.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A subcontratação é parcial e não se refere ao núcleo essencial do contrato, sendo permitida apenas para os serviços de Treinamentos. Além disso, sua realização está condicionada à obtenção prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

14. DO CONSÓRCIO

14.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

14.2. A vedação do Consórcio visa assegurar a idoneidade e a capacidade técnica das empresas participantes, evitando que organizações temporárias sejam formadas para contornar exigências técnicas ou legais, o que poderia comprometer a qualidade e a legalidade do processo, garantindo, desse modo, a participação de empresas com a expertise no fornecimento da solução que se pretende contratar.

14.3. Além disso, a forma de participação definida no edital não compromete a competitividade, uma vez que há diversas empresas qualificadas no mercado para atender aos requisitos estabelecidos. Essa escolha reflete uma decisão técnica e estratégica, buscando assegurar um processo claro e equilibrado, com ampla participação de empresas especializadas e alinhado aos objetivos institucionais da Administração.

15. DETALHAMENTO DO OBJETO

15.1. LOTE ÚNICO

15.2. ESCOPO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO SIGM	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	300006281	C1RK1-WW3611-L802	Subscrição por 36 meses de software – AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	Subscrição	Licença	35
02	300006282	02HI1-WW6361-L257	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	Subscrição	Licença	21
03	300006283	C1GJ1-NS1920-V791	Subscrição por 36 meses de software – AUTODESK BIM COLABORATE PRO	Subscrição	Licença	26
04	300006285	057P1-WW9153-L317	Subscrição por 36 meses de software - AUTOCAD LT	Subscrição	Licença	61

ITEM	CÓDIGO SIGM	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
05	300006286	-	Treinamento 01 - Online de 40 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	Serviço	Turma	01
06	300006287	-	Treinamento 02 - Online de 60 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	Serviço	Turma	01
07	300006288	-	Treinamento 03 - Online de 40 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	Serviço	Turma	01

Tabela A – Escopo do Objeto

15.3. O escopo desta contratação contempla o fornecimento de licenças de uso dos principais programas da Autodesk: AutoCAD Including Specialized Toolsets, Architecture, Engineering & Construction Collection, BIM Collaborate Pro (com pacote colaborativo) e AutoCAD LT, em regime de subscrição por 36 meses, conforme quantidades e perfis de usuário indicados no Plano de Contratações e Aquisições de TIC (PCTIC) dos órgãos da Prefeitura.

15.4. As demandas consolidadas já incluem uma reserva técnica de 30 %, estimada a partir das projeções dos órgãos participantes, de modo a acomodar expansões de equipes e novas frentes de projeto durante a vigência contratual, sem necessidade de processos licitatórios adicionais.

15.5.

15.6. Todas as licenças serão vinculadas a um contrato principal, mas individualmente distribuídas em contas específicas de cada secretaria ou entidade que compõe a Administração Municipal, preservando o prazo de 36 meses de uso a partir da ativação de cada licença.

15.7. A primeira aquisição constituirá o ambiente contratual central, a partir do qual as unidades da Prefeitura passarão a incorporar novas licenças quando necessário; antes do término do período de qualquer subscrição, a contratada deverá notificar a contratante acerca das opções de renovação, garantindo continuidade de serviço

15.8. Os usuários terão acesso ilimitado a atualizações, correções e versões recém-lançadas dos aplicativos durante todo o prazo de vigência, possibilitando downloads a qualquer momento, diretamente de suas estações de trabalho ou por meio do portal Autodesk.

15.9. Os treinamentos serão online ao Vivo e Interativo. A CONTRATADA deverá ministrar os treinamentos especificados na Tabela A de forma online e ao vivo, com a presença de um instrutor em tempo real, permitindo a interação direta e

a resolução imediata de dúvidas pelos participantes. As aulas não poderão ser oferecidas exclusivamente por meio de conteúdo gravado ou pré-produzido.

15.10. A solução permitirá o armazenamento e o compartilhamento de arquivos em nuvem por intermédio do BIM Collaborate Pro, assegurando colaboração em tempo real entre equipes internas e externas de projeto.

15.11. Os softwares serão compatíveis com sistemas operacionais Windows 11 ou superiores, em versões de 64 bits, e poderão ser instalados em ambientes multilíngues, com preferência por interface em Português do Brasil e alternativa em Inglês.

15.12. A contratada disponibilizará suporte técnico oficial da Autodesk, de segunda a sexta-feira em horário comercial, com atendimento em língua portuguesa, para esclarecimento de dúvidas, resolução de incidentes e orientação sobre boas práticas de uso.

15.13. Após a assinatura do contrato, a fornecedora deverá liberar, em até 15 dias corridos, os direitos de uso e os links de download dos produtos adquiridos, permitindo que a Prefeitura configure rapidamente suas equipes de trabalho.

15.14. Todos os softwares contratados terão garantia de manutenção corretiva e de segurança, além de absorver evoluções de versão sem custo adicional, durante todo o período da subscrição.

15.15. As licenças deverão ser emitidas em nome da CONTRATANTE, seguindo as práticas oficiais de licenciamento da Autodesk e registradas em portal próprio, assegurando rastreabilidade e conformidade.

15.16. A instalação, ativação e transferência de licenças entre usuários serão geridas de forma centralizada, por meio do console administrativo da Autodesk, garantindo padronização e controle unificado sobre os ativos de software.

15.17. Este escopo garante que a infraestrutura de modelagem digital da PMS permaneça atualizada, segura e alinhada às melhores práticas de colaboração, permitindo que os projetos públicos sejam conduzidos com eficiência e transparência ao longo de todo o ciclo de vida contratual

16. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS

16.1. **LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS SUBSCRIÇÃO POR 36 MESES**

16.1.1. Part Number do fabricante: C1RK1-WW3611-L802.

16.1.2. A versão single user deve ser uma modalidade de licenciamento onde a licença é instalada na máquina do usuário, permitindo acesso ao software apenas na máquina onde a licença está instalada.

16.1.3. Idioma Português Brasil;

16.2. **LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION NEW SINGLE-USER VIGENCIA DE 3 ANOS**

16.2.1. Part Number do fabricante: 02HI1-WW6361-L257;

16.2.2. Idioma Português Brasil;

16.2.3. O software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection deverá conter as seguintes soluções:

16.2.4. 3ds Max

16.2.5. Advance Steel

16.2.6. AutoCAD

16.2.7. AutoCAD Architecture

16.2.8. AutoCAD Electrical

16.2.9. AutoCAD Map 3D

16.2.10. AutoCAD MEP

16.2.11. AutoCAD Plant 3D

16.2.12. AutoCAD Raster Design

16.2.13. Autodesk Docs

16.2.14. Autodesk Geotechnical Module

16.2.15. Autodesk River & Flood Analysis Module

16.2.16. Autodesk® Rendering

16.2.17. Civil 3D

16.2.18. Dynamo Studio

16.2.19. FormIt Pro

16.2.20. Infraworks

16.2.21. Insight

16.2.22. Navisworks Manage

16.2.23. Recap Pro

16.2.24. Revit

16.2.25. Robot Structural Analysis

16.2.26. Structural Bridge Design

16.2.27. Vechicle Tracking

16.3. **LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - AUTODESK® BIM COLLABORATE PRO - VIGENCIA DE 03 ANOS, SINGLE USER**

16.3.1. Part Number do fabricante: C1GJ1-NS1920-V791;

16.3.2. Idioma Português Brasil;

16.3.3. Essa solução deverá proporcionar o gerenciamento e coordenação de projetos com federação contínua de modelos, verificação automática de interferências e controles de gestão de projetos, acrescido de recursos de cloud worksharing para Revit, Civil3D e Plant3D;

16.3.4. Todos os recursos do Autodesk Docs;

16.3.5. Todos os recursos do Autodesk BIM Collaborate;

16.3.6. Recursos para os gerenciamentos de times e projetos;

16.3.7. Cloud worksharing para Revit, Civil3D e Plant3D;

16.3.8. Account Admin – Módulo De Administração De Conta;

16.3.9. Project Admin – Módulo De Administração De Projeto;

16.3.10. Insight – Módulo De Overview Executivo De Conta;

16.3.11. Insight– módulo de dashboards;

16.3.12. Docs – módulo de gestão de documentos e modelos;

16.3.13. Model Coordination – MÓDULO DE COORDENAÇÃO DE MODELOS;

16.3.14. Design Collaboration – MÓDULO DE COLABORAÇÃO DE PROJETOS.

16.4. **LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - AUTOCAD LT - SUBSCRIÇÃO POR 36 MESES**

16.4.1. Part Number do fabricante: 057P1-WW9153-L317;

16.4.2. Idioma Português Brasil;

17. ESPECIFCAÇÕES DE TREINAMENTOS

17.1. **TREINAMENTO 01 - ONLINE DE 40 HORAS/TURMA, NA FERRAMENTA AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS**

17.1.1. O treinamento em AutoCad básico deverá contemplar no mínimo os seguintes conteúdos:

17.1.2. Introdução ao AutoCad;

17.1.3. Criação de desenhos básicos;

17.1.4. Operações com objetos;

17.1.5. Organização do Projetos;

17.1.6. Alterações de objetos;

17.1.7. Layouts; Anotações no Projeto/Desenho;

17.1.8. Dimensionamento; Objetos hachurados;

17.1.9. Trabalho com conteúdo reutilizável;

17.1.10. Criação de objetos adicionais de projeto;

17.1.11. Plotagem de Projetos;

17.1.12. Criação de Templates.

17.2. **TREINAMENTO 02 - ONLINE DE 60 HORAS/TURMA, NA FERRAMENTA AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION**

17.2.1. O Curso Completo deverá conter os módulos em sua descrição abaixo:

17.2.1.1. Revit® Architecture Módulo I;

17.2.1.2. Revit® MEP;

17.2.1.3. Revit® Structure;

17.2.1.4. Navisworks®.

17.2.2. **TREINAMENTO AUTODESK® REVIT® MEP**

17.2.3. Inventor (Avançado)

17.2.4. Fluxo Inventor > Revit

17.2.5. Fluxo de nuvem de pontos

17.2.6. Revit Coordenadas 00

17.2.7. Renderização

17.2.8. Armazenamento em nuvem

17.2.9. Modelagem Compartilhada

17.2.10. IFC (módulo completo)

17.2.11. Análise de Projetos e Inserção de comentários

17.2.12. Spaces;

17.2.13. Zones;

17.2.14. Pré análise de cargas térmicas;

17.2.15. Inserindo difusores;

17.2.16. Criando layouts automáticos;

17.2.17. Adicionando equipamentos de refrigeração;

17.2.18. Verificando desconexões e fluidez do sistema;

17.2.19. Adequando as dimensões do duto;

17.2.20. Adicionando isolamentos;

17.2.21. Criando dutos flexíveis;

17.2.22. Criando e editando o sistema de ar-condicionado;

17.2.23. Ferramentas gerais de ar-condicionado;

17.2.24. Exercício final.

17.2.25. Demais software contemplados da AEC Collection

17.2.26. Módulo do Formit

17.2.27. **MÓDULO DE INTEGRAÇÃO BIM**

17.2.28. Cadastro do Orçamento

17.2.29. Seleção dos Bancos de Dados

17.2.30. Editar Orçamento

17.2.31. Definindo Etapas e Sub Etapas, e inserindo Composições e Insumos dos bancos Oficiais e próprio

17.2.32. Manipulação das Etapas e Itens lançados (Apagar Etapa ou Item e Duplicar e Mover Item)

17.2.33. Adição de Critérios para Vinculação de Elementos às Composições

17.2.34. Visualizador dos Elementos Vinculados

17.2.35. Sincronizar Orçamento

17.2.36. Copiar e Colar Critérios entre Composições

17.2.37. Vincular Elemento à Composição para criação de Subcritério

17.2.38. Vincular Elemento à Composição para criação de Subcritério com Filtro de Família

17.2.39. Vincular Elemento de um "Vínculo de Revit" à Composição para criação de Subcritério

17.2.40. Vincular Elemento de um "Vínculo de Revit" à Composição para criação de Subcritério com Filtro

17.2.41. de Família

17.2.42. Realçar Elementos Vinculados

17.2.43. Sincronizar e Realçar Elementos Vinculados

17.2.44. Editar Bancos

17.2.45. Opções (Informações do Orçamento)

17.2.46. Memória de Cálculo Baseada em Critérios

17.2.47. Vincular Orçamento

17.2.48. Vinculação de uma Etapa do Orçamento, da Lista de Orçamentos

17.2.49. Vinculação de um Orçamento Inteiro, da Lista de Orçamentos

17.2.50. **MÓDULO ORÇAMENTO**

17.2.51. Ficha de Cadastro de Orçamento

17.2.52. Seleção dos Bancos de Dados e respectivo mês de Referência.

17.2.53. Composição do Orçamento

17.2.54. Criação de Etapas e suas Funcionalidades

17.2.55. Inserindo e Buscando Composições e Insumos dos bancos Oficiais e próprios.

17.2.56. Lista de Insumos

17.2.57. Edição de descrições, tipos, Atualização de Preços

17.2.58. Análise de valores atuais no orçamento

17.2.59. Fazer substituição de Insumos

17.2.60. Como Editar os preços Unitários.

17.2.61. Alterando Por tipo de Insumo e em porcentagem

17.2.62. Lista de Composições

17.2.63. Fazer substituição de composições

17.2.64. Edição das Descrições

17.2.65. Relatórios Possíveis

17.2.66. Menu Editar

17.2.67. Editar Informações do Orçamento
17.2.68. Permissões de acesso
17.2.69. Editar Bancos
17.2.70. Editar BDI
17.2.71. FIT (Fator de Interferência de Tráfego)
17.2.72. Editar encargos sociais
17.2.73. Endereço
17.2.74. Observações
17.2.75. Editar descrições
17.2.76. Editar Quantidades
17.2.77. Vários Itens
17.2.78. Apagar Orçamento
17.2.79. Menu Ferramentas
17.2.80. Copiar Orçamento
17.2.81. Enviar uma Cópia para outro usuário
17.2.82. Importação do Excel
17.2.83. Importação de Itens de Outro Orçamento
17.2.84. Sincronizar com a Base Própria
17.2.85. Compatibilização de bases
17.2.86. Ajustar Valor do Orçamento
17.2.87. Comparação de Preços
17.2.88. Menu Relatórios
17.2.89. Personalizar Relatórios
17.2.90. Resumo
17.2.91. Sintético
17.2.92. Sintético com Valor de Mão de Obra
17.2.93. Sintético com Valor de Mão de Obra e Material
17.2.94. Sintético com Valor da Mão de Obra, Equipamento e Material
17.2.95. Orçamento Analítico
17.2.96. Composições Analíticas com Preço Unitário
17.2.97. Curva ABC de Insumos
17.2.98. Curva ABC de Serviços
17.2.99. Custo Horário de Equipamentos
17.2.100. Custo Horário de Mão de Obra

17.2.101. Produção de Equipe Mecânica
17.2.102. Observações
17.2.103. Importações
17.2.104. Auditoria
17.2.105. Usuário (permissão de acesso)
17.2.106. Integração de API (interface de programação de aplicativo)
17.2.107. Usuário de API (dados de acesso)
17.2.108. Criar Usuários Através Azure AD (active directory)
17.2.109. Configuração de Auditoria
17.2.110. Auditorias Efetuadas
17.2.111. Auditoria de Todos os Orçamentos
17.2.112. Auditoria de um Orçamento
17.2.113. Lixeira
17.2.114. Recuperação de Dados (orçamentos, composições e insumos).
17.2.115. **HIDRÁULICA**
17.2.116. Configurações gerais;
17.2.117. Configurações de uma tubulação;
17.2.118. Modelando tubulações;
17.2.119. Traçando o duto principal;
17.2.120. Proteção contra incêndio;
17.2.121. Configurando sistemas;
17.2.122. Exercício final.
17.2.123. **ELÉTRICA**
17.2.124. Configurando a disciplina de elétrica;
17.2.125. Modelando eletrocalhas;
17.2.126. Conduits – eletrodutos
17.2.127. Electrical equipment – quadro de distribuição;
17.2.128. Parallel conduits – eletrodutos paralelos;
17.2.129. Criando sistema elétricos;
17.2.130. Exercício final.
17.2.131. **TREINAMENTO AUTODESK® REVIT® STRUCTURE**
17.2.132. Interface;
17.2.133. Modelo do Pavimento Tipo;
17.2.134. Modelo Físico x Modelo Analítico;

17.2.135. Modelando a Armadura;

17.2.136. Criando um Assembly;

17.2.137. Cobrimento da Armadura;

17.2.138. Condições de apoio e aplicação de cargas/esforços;

17.2.139. Família de Pilar Estrutural.

17.2.140. **TREINAMENTO AUTODESK® NAVISWORKS®**

17.2.141. Interface;

17.2.142. Exportação a partir do Revit para o Navisworks;

17.2.143. Adicionando um modelo RVT ao Navisworks;

17.2.144. Sets;

17.2.145. Search Sets x Selection Sets;

17.2.146. Criação de Search Sets;

17.2.147. Criação de Selection Sets;

17.2.148. Review;

17.2.149. Cotas;

17.2.150. Criação de comentários (tags);

17.2.151. Animações;

17.2.152. Como animar objetos/elementos do modelo;

17.2.153. Navegação pelo modelo;

17.2.154. Métodos para navegação;

17.2.155. Análise de Interferências (checagem de colisões);

17.2.156. Criação da matriz de compatibilização;

17.2.157. Criação de regras;

17.2.158. Importação (MS Project, Primavera etc) e criação de tarefas;

17.2.159. Simulação / Sequenciamento Construtivo.

17.3. **TREINAMENTO 03 - ONLINE DE 40 HORAS/TURMA, NA FERRAMENTA BIM COLABORATE**

17.3.1. O treinamento em Colaborate deverá contemplar no mínimo o seguinte conteúdo:

17.3.1.1. MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTA;

17.3.1.2. MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROJETO;

17.3.1.3. MÓDULO DE DASHBOARDS;

17.3.1.4. MÓDULO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E MODELOS;

17.3.1.5. MÓDULO DE COLABORAÇÃO DE PROJETOS.

17.3.2. Esses módulos demonstram o passo a passo das melhores práticas para uso das funcionalidades da ferramenta BIM Collaborate Pro e sua integração com as soluções de projetos da Autodesk.

17.3.3. Coordenação das diferentes equipes ou de várias disciplinas num único espaço através do gerenciamento de modelos BIM e detecção de interferências em tempo real.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, as disposições contidas neste Termo de Referência deverão ser rigorosamente seguidas.

18.2. Executar perfeitamente os serviços contratados, por meio de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância.

18.3. Deverá ser fornecido individualmente material didático impresso ou digital a todos os usuários do treinamento contatado.

18.4. Disponibilizar a versão inicial e novas versões e atualizações para downloads, acompanhadas de manuais e/ou boletins informativos das funcionalidades implementadas e procedimentos de instalação, sem qualquer custo adicional ao contratante.

18.5. Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste edital, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação.

18.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

18.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do futuro contrato.

18.8. Manter, durante o prazo contratual, todas condições e qualificações exigidas neste Termo de Referência, nos termos do Art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. Realizar através de seus técnicos, devidamente identificados, a instalação e ativação das licenças nos computadores da contratante, de maneira presencial ou remota e apresentando relatório sobre o procedimento realizado.

18.10. Assumir total responsabilidade sobre os equipamentos, móveis e utensílios porventura colocados à disposição para execução dos serviços, garantindo-lhes a integridade e ressarcindo ao contratante das despesas com manutenção corretiva decorrente de má utilização destes.

18.11. Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando especial atenção à sua guarda, quando for o caso.

18.12. Não divulgar dados ou informações relacionadas aos produtos objeto do presente Termo de Referência, mantendo sigilo absoluto em relação a todos os

dados acessados ou que venham a ser gerados, no processo de prestação dos serviços.

18.13. Documentar todas as fases de execução dos projetos desenvolvidos, os problemas, características e soluções vinculadas, bem como, manter sigilo sobre as informações recebidas e resultados alcançados.

18.14. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do contratante.

18.15. Informa um número e chat para atendimento as demandas e dúvidas do contratante.

18.16. Fornecer e manter reação atualizada com nome e qualificações dos técnicos responsáveis pela execução do serviço nos ambientes do contratante.

18.17. A substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica, desde que por outros profissionais de experiencia equivalente ou superior, deve ser informada ao contratante.

18.18. Atender, nas condições ora estabelecidas, a todo e qualquer chamado que venha a receber do contratante, conforme prazos estabelecidos neste edital.

18.19. Os serviços de suporte técnico abrangem o apoio técnico, manutenção corretiva e reinstalação/configuração do software, presencialmente ou remotamente.

18.20. A correção corretiva será realizada das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

18.21. O órgão responsável acionará a contratada ou fabricante para realização da manutenção corretiva por meio de número de telefone ou chat disponibilizado pela licitante.

18.22. Da reinstalação/configuração o conjunto de procedimentos necessários à reinstalação do aplicativo caso haja problemas na atualização ou no equipamento do contratante no qual estiver instalado.

18.23. A contrata informará na fase de habilitação, o serviço de chat e número telefônico para a abertura das Ordens de Serviços e dos programas em qualquer mídia, páginas na intranet e internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

18.24. Apresentar, ao final do serviço de instalação, o relatório de conclusão do projeto, contendo os seguintes documentos:

18.25. Apresentar no final do serviço de instalação Memorial descritivo de todo o serviço e produtos utilizados;

18.26. Relação de licenças das soluções e serviços.

18.27. Manter toda estrutura de pessoal e ferramental necessários para execução do contrato, incluindo, fornecimento e serviços, independentemente da demanda definida pela CONTRATANTE.

18.28. Responsabilizar-se por toda a logística (transporte e comunicação) necessária à execução do fornecimento e dos serviços propostos, em todo o Município do

Salvador, para atendimento imediato às solicitações da SEMIT, conforme a demanda.

18.29. Da Reinstalação/Configuração: conjunto de procedimentos necessários à reinstalação do aplicativo caso haja problemas na atualização ou no equipamento do contratante no qual estiver instalado.

18.30. O atendimento deverá ser na língua portuguesa para suporte.

18.31. Dos Prazos de reparação: tempo decorrido entre a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço e a efetiva atualização, reinstalação ou reparação do problema em qualquer módulo do software.

18.32. No caso de problemas críticos que caracterizem a indisponibilidade total na utilização do software, a reparação do problema deverá estar concluída em até 1 dia útil, a partir da data e do horário da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto da Licitação de forma satisfatória.

19.2. Designar uma equipe técnica para fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento e serviços prestados.

19.3. Promover o acesso às unidades dos órgãos e entidades da PMS das equipes da CONTRATADA que executarão a entrega e os serviços de instalação e suporte.

19.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da CONTRATADA.

19.5. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer.

19.6. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas.

20. PRAZO DE INÍCIO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O prazo de entrega das licenças e início dos serviços deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.

20.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao Banco Bradesco, consoante determinação do Decreto Municipal n.º 23.856/2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com a legislação vigente, mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIN Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013.

20.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

20.4. As notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

20.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

20.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

20.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

20.8. Base de cálculo de impostos;

20.9. Valor do imposto a ser pago.

21. FISCALIZAÇÃO

21.1. A SEMIT fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

22. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei na Lei nº 14.133, de 2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.148 de 28 de junho de 2002, no Decreto Municipal nº 15.984 de 21 de setembro de 2005, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.3. As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei, bem como não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.4. Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

22.5. Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

23. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

23.1. Revogação de perfis de acesso

23.1.1. Ao término do contrato, serão revogados todos os perfis de acesso eventualmente concedidos a técnicos da CONTRATADA.

23.2. **Eliminação de caixas postais**

23.2.1. Ao término do contrato, serão eliminadas quaisquer contas de e-mail eventualmente concedidas a profissionais da CONTRATADA.

23.3. **Encerramento Abrupto do Contrato**

23.3.1. Em caso de descumprimento ou encerramento abrupto do contrato por parte da CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades cabíveis na legislação e no instrumento de contrato.

24. DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

24.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços, objeto da contratação.

25. AMPLA CONCORRÊNCIA

25.1. Todos os interessados em contratar com a Administração Pública deverão competir em igualdade de condições.

25.2. Isto posto, declaramos para os devidos fins que as especificações técnicas e exigências constantes neste Termo de Referência não ferem, tampouco frustram, a ampla concorrência no certame.

26. DINÂMICA DE EXECUÇÃO

26.1. Os serviços relacionados a esta contratação deverão ser executados após formal aprovação do projeto de trabalho, a ser confeccionado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

26.2. O projeto de trabalho deverá conter todo o detalhamento e cronograma das atividades necessárias à entrega do produto final, elaborado através de entrevistas com o corpo técnico da SEMIT e da PMS, levantamento dos ambientes existentes e dos novos produtos contemplados neste Termo de Referência.

26.3. **REUNIÃO DE ALINHAMENTO**

26.3.1. Todo trabalho deverá ser previamente planejado pela CONTRATADA e sua equipe, para em seguida ser apresentado e aprovado pelo Gestor do Contrato. Todo esforço de planejamento, execução e monitoramento deverá ser realizado sob a condução de um responsável técnico da CONTRATADA.

26.3.2. A reunião de alinhamento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato. Na oportunidade, a CONTRATADA deverá apresentar o PREPOSTO e o RESPONSÁVEL TÉCNICO de todo o projeto.

26.3.3. A omissão de algum produto ou serviço no projeto de trabalho não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em fornecer o produto e prestar os serviços de acordo com o que estabelece este Termo de Referência.

27. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

27.1. O Preposto, indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, possuirá atribuições de gerente de contrato e será responsável por acompanhar a execução e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, sendo incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e

responder as questões técnicas, administrativas e outras correlatas, referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.

27.2. Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pelo Gestor e Fiscais do Contrato, que serão incumbidos de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes, podendo exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

27.3. Para facilitar o planejamento e o controle de execução dos serviços, o Gestor e Fiscais do Contrato e o Preposto da Contratada poderão efetuar reuniões – periódicas ou não – podendo os primeiros, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias.

27.4. Adicionalmente, toda a coordenação técnica e administrativa da prestação dos serviços será também responsabilidade do Preposto da CONTRATADA.

27.5. A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a execução dos serviços. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o CONTRATANTE requererá, por escrito, a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar a recomposição do nível de serviços condizente com as exigências desta contratação.

28. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

28.1. A Contratada deverá entregar documento formal que comprove a entrega da solução em efetivo uso ou equivalente, a depender do tipo da assinatura e da disponibilidade dos serviços.

28.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto, a Contratada será notificada e obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a SEMIT, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

28.3. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do documento que comprove a disponibilidade dos serviços.

28.4. O recebimento definitivo das assinaturas não excluirá a responsabilidade da Contratada pela qualidade e pelo funcionamento dos serviços, enquanto durar a vigência do Contrato.

28.5. Durante a execução do contrato, o recebimento será dado por atesto no faturamento, valendo esse atesto como indicação de que os serviços continuam sendo prestados satisfatoriamente.

29. PROPOSTA

29.1. A LICITANTE deverá elaborar a sua proposta de preços com base neste Termo de Referência e Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos serviços, quantitativos, custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação.

29.2. A proposta deverá descrever o preço dos serviços e, de forma clara e precisa, os modelos de equipamentos propostos para atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

29.3. A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da PROPONENTE, prazo de validade e ser endereçada à SEMIT.

29.4. Na proposta de preços a ser fornecida pela LICITANTE, já deverão estar computados todos os custos necessários decorrentes para prestação dos serviços do objeto desta contratação, bem como já deverão estar incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente

29.5. A proposta deverá conter:

29.5.1. Razão Social, CNPJ, telefone/fax e pessoa de contato;

29.5.2. Endereço completo da empresa, CEP;

29.5.3. Responsável para contatos;

29.5.4. Validade de no mínimo 90 (noventa) dias;

29.5.5. Local e data;

29.5.6. Identificação e assinatura do representante legal da empresa;

29.5.7. Identificação do responsável técnico por suporte às instalações.

29.5.8. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo A.

29.6. A não comprovação de qualquer dos itens acima implicará na imediata desclassificação da PROPONENTE.

30. OBRIGAÇÕES DO GESTOR TÉCNICO DA SOLUÇÃO

30.1. Exercer a gestão tecnológica do ambiente computacional que suporta os serviços objeto deste Termo de Referência.

30.2. Disponibilizar para a CONTRATANTE canal de atendimento oficial para as requisições de serviços e registros de chamados e incidentes com a solução contratada.

30.3. Realizar toda e qualquer interlocução técnica com a CONTRATADA e/ou Fabricante da solução contratada.

30.4. Registrar as solicitações de serviços e incidentes da solução junto à CONTRATADA e/ou Fabricante.

31. GARANTIA CONTRATUAL

31.1. Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração deste instrumento contratual.

31.2. A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do

contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE, a exemplo de multas, quando for o caso.

31.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

31.4. O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

31.5. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

32. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

32.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

33. FORMA DE COMUNICAÇÃO

33.1. A tramitação de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser rigorosamente controlada através de documentos protocolados.

33.2. Poderão ser utilizados endereços eletrônicos, números telefônicos, aplicativos de mensagens, ofícios, entre outros meios oficiais de comunicação.

33.3. Na reunião inicial deverão ser definidos os meios de comunicação e demais dados necessários para manutenção da comunicação.

34. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

34.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT.

34.2. Serão participantes os órgãos e entidades da Administração Direta Municipais da Prefeitura Municipal de Salvador – PMS.

34.2.1. Secretaria do Governo – SEGOV

34.2.2. Gabinete do Vice-Prefeito – GABVP

34.2.3. Controladoria Geral do Município de Salvador – CGM

34.2.4. Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS

34.2.5. Casa Civil

34.2.6. Secretaria Municipal da Comunicação – SECOM

34.2.7. Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE

34.2.8. Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT

34.2.9. Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ

34.2.10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR

34.2.11. Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal– SECIS

34.2.12. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT

34.2.13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC

34.2.14. Secretaria Municipal da Educação – SMED

34.2.15. Secretaria Municipal da Saúde – SMS

34.2.16. Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE

34.2.17. Secretaria Municipal de Reparação – SEMUR

34.2.18. Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ

34.2.19. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

34.2.20. Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

34.2.21. Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP

34.2.22. Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB

34.2.23. Defesa Civil de Salvador – CODESAL

34.2.24. Fundação Cidade Mãe – FCM

34.2.25. Fundação Gregório de Matos – FGM

34.2.26. Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF

34.2.27. Guarda Civil Municipal - GCM

34.2.28. Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR

34.2.29. Superintendência de Obras Públicas – SUCOP

34.2.30. Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL

35. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DA CONFORMIDADE COM A LGPD

35.1. **Definições e Papéis**

35.2. Para todos os fins deste contrato, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as partes são qualificadas da seguinte forma:

35.2.1. CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Salvador e seus órgãos) é a Controladora dos dados pessoais de seus servidores, agentes públicos e terceiros, cujas informações são necessárias para a atribuição e gestão das licenças de software.

35.2.2. CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais, atuando estritamente em nome da CONTRATANTE e nos limites das finalidades aqui estabelecidas.

35.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA se limitará aos dados estritamente necessários para a execução do objeto contratual, o que inclui, mas não se limita a: nome, e-mail institucional, matrícula e órgão de lotação do usuário, com a finalidade exclusiva de criação de contas, atribuição, remanejamento e suporte técnico relativo à gestão das licenças de software Autodesk.

35.4. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento da LGPD e se compromete a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução deste contrato

estritamente nos limites e para as finalidades aqui estabelecidas, seguindo sempre as instruções lícitas da CONTRATANTE.

35.5. **Obrigações da CONTRATADA na Qualidade de Operadora**

35.6. Realizar o tratamento de dados pessoais unicamente para a finalidade descrita no item 35.3, sendo vedada a utilização desses dados para quaisquer outros fins, como marketing, venda de mailing ou enriquecimento de base de dados própria.

35.7. Abster-se de realizar qualquer forma de tratamento não autorizada pela CONTRATANTE, incluindo a cópia, compilação ou transferência de dados para terceiros não envolvidos diretamente na prestação dos serviços, salvo mediante autorização expressa da Controladora ou por obrigação legal.

35.8. Garantir que todo o seu pessoal, próprio ou terceirizado, que tenha acesso aos dados pessoais, esteja formalmente sujeito a obrigações de confidencialidade e sigilo, por meio de termo de compromisso, e que seja devidamente treinado sobre as normas de proteção de dados.

35.9. Manter um registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em nome da CONTRATANTE, conforme exigido pelo Art. 37 da LGPD.

35.10. Auxiliar a CONTRATANTE, sempre que solicitado, no atendimento às requisições dos titulares dos dados, para o exercício dos direitos previstos no Art. 18 da LGPD, como acesso, correção, eliminação e portabilidade dos dados.

35.11. Indicar formalmente um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), cujos contatos deverão ser informados à CONTRATANTE no início da execução contratual.

35.12. **Segurança e Sigilo**

35.13. A CONTRATADA deverá adotar e manter rigorosas medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Tais medidas devem ser compatíveis com os padrões de mercado para a gestão de serviços em nuvem.

35.14. O acesso aos dados pessoais no âmbito da CONTRATADA será restrito ao mínimo de profissionais necessários para a execução do contrato, garantindo a rastreabilidade das ações por meio de logs de acesso.

35.15. **Comunicação de Incidentes de Segurança**

35.16. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por meio de seu Encarregado (DPO), a ocorrência de qualquer incidente de segurança que envolva os dados pessoais tratados em nome da Controladora e que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

35.17. A comunicação deverá ser feita em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da ciência do incidente, e deverá incluir, no mínimo, a descrição da natureza dos dados afetados, as informações sobre os titulares envolvidos, as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, os riscos relacionados e as medidas que foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os prejuízos.

35.18. **Término do Tratamento e Eliminação Definitiva dos Dados**

35.19. Ao término do contrato, ou a qualquer momento por solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá cessar o tratamento dos dados pessoais e proceder à sua eliminação segura e definitiva de seus sistemas e bases de dados.

35.20. A eliminação inclui a exclusão de contas de usuários, revogação de licenças e a devolução de qualquer ativo de informação à CONTRATANTE, se aplicável.

35.21. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE uma declaração ou certificado atestando a eliminação completa e segura dos dados, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do contrato.

35.22. **Responsabilidade e Fiscalização**

35.23. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência do descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula ou na legislação de proteção de dados.

35.24. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo e por si ou por terceiros, auditorias e fiscalizações para verificar o cumprimento das obrigações de proteção de dados por parte da CONTRATADA, que se compromete a cooperar plenamente.

36. TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

36.1. A CONTRATADA deverá cumprir e obedecer à Política de Segurança da Informação da Prefeitura Municipal de Salvador.

36.2. A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, constante no Anexo B deste Documento, no momento da assinatura da ata de registro de preços.

37. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

37.1. Fica vedada a utilização, pela LICITANTE, dos dados disponibilizados e/ou gerados pela Prefeitura Municipal do Salvador – PMS para quaisquer fins que não sejam previamente e expressamente permitidos pela CONTRATANTE.

37.2. Entende-se por “uso de dados” as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras serem consideradas, tendo em vista que se trata de um rol meramente exemplificativo:

37.2.1. Divulgação ou venda de quaisquer dados;

37.2.2. Divulgação ou venda de estatísticas referentes aos dados;

37.3. Utilização de estatística ou do próprio dado para treinamento de algoritmos preditivos.

38. CONDIÇÕES GERAIS

38.1. É de responsabilidade da CONTRATANTE a elaboração de Contratos e Termos Aditivos em todas as fases da concepção à concretização (imprime, colhe assinaturas, envia aos órgãos da Administração Pública Municipal).

38.2. A SEMIT atesta, para os devidos fins licitatórios, que as especificações técnicas aqui contidas neste Termo de Referência se encontram em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da Licitação.

38.3. Afiança-se, ainda, que as especificações técnicas fornecidas são suficientes para elaboração das propostas pelos interessados em contratar com a Administração Municipal.

38.4. Declaro que não existem, neste Termo de Referência e seus anexos, especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou realização do fornecimento.

38.5. A vencedora desta Licitação será a empresa que apresentar a proposta com o menor valor global, conforme planilhas constantes do Anexo A.

Salvador – Ba, 18 de Setembro de 2025.

ANEXO A

MODELO DE COTAÇÃO

Cidade, Data

A

PREFEITURA DE SALVADOR

SEMIT – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

A XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxx vêm por intermédio desta, informar as seguintes condições técnicas e comerciais, conforme descrito abaixo:

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (por extenso), conforme Tabela a seguir:

ITEM	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	C1RK1-WW3611-L802	Subscrição por 36 meses de software – AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	Licença	35		
02	02HI1-WW6361-L257	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	Licença	21		
03	C1GJ1-NS1920-V791	Subscrição por 36 meses de software – AUTODESK BIM COLABORATE PRO	Licença	26		
04	057P1-WW9153-L317	Subscrição por 36 meses de software - AUTOCAD LT	Licença	61		
05	-	Treinamento 01 - Online de 40 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	Turma	01		
06	-	Treinamento 02 - Online de 60 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	Turma	01		
07	-	Treinamento 03 - Online de 40 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	Turma	01		
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO					**R$**	

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Os abaixo-assinados, de um lado a _____, CNPJ nº _____/____, situada na cidade de _____, à Rua: _____, bairro _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado _____, CNPJ nº _____/____, situada na cidade de _____, à Rua: _____, bairro _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da CONTRATANTE e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que deverão ser entendidas como segredo. Estas informações deverão ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não poderão ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da CONTRATADA, sem a expressa e escrita autorização da CONTRATANTE.

SEGUNDA – As informações, exemplificadas abaixo, deverão receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação.

1. Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;
2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da CONTRATANTE, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “BETA” de quaisquer programas;
3. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito à CONTRATANTE;
4. Metodologia, projetos e serviços utilizados;
5. Números e valores financeiros.

TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro deverão ser mantidas sob segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE.

QUARTA – A CONTRATADA reconhece que, no seu desligamento definitivo do Contrato, deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas relacionadas com a CONTRATANTE, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a CONTRATANTE.

QUINTA – A CONTRATADA deverá assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e seus colaboradores, e que eles comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A coleta dos Termos de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade de seus colaboradores não eximirá a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, a CONTRATADA deverá fornecer cópia do novo termo firmado no prazo de 02 (dois) dias após assinatura do respectivo termo.

SEXTA – O atendimento deste Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, bem como das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação deverão ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços à CONTRATANTE.

SÉTIMA – A CONTRATADA deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pela CONTRATANTE.

OITAVA – O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, ____de _____ 2025.

_____

Responsável pelo Contrato – CONTRATANTE

_____

Responsável pelo Contrato – CONTRATADA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SEMIT Nº 012/2025

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº. XXX/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 012/2025 - SEMIT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186207/2025

NOME DO PROMITENTE FORNECEDOR, ENDEREÇO, CNPJ/MF sob o nº _____ através do seu representante legal, _____, R.G. nº _____ CPF nº _____, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0035-98, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal ALBERTO VIANNA BRAGA NETO, nos termos do artigo art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2025, RESOLVE registrar os valores oferecidos, pelo período de 12 meses, conforme consta no Edital do Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) _____, constante(s) de sua proposta, apresentada no Pregão Eletrônico nº _____/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R$ _____ (_____), fixo e só reajustável na forma da lei.

	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA	
				VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
LOTE ÚNICO	1	Subscrição por 36 meses de software – AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	35	R$ 31.427,57	R$ 1.099.964,95
	2	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE,	21	R$ 51.047,83	R$ 1.072.004,38

		ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION			
	3	Subscrição por 36 meses de software – AUTODESK BIM COLABORATE PRO	26	R$ 16.556,75	R$ 430.475,57
	4	Subscrição por 36 meses de software - AUTOCAD LT	61	R$ 8.228,15	R$ 501.917,39
	5	Treinamento 01 - Online de 40 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	1	R$ 13.371,89	R$ 13.371,89
	6	Treinamento 02 - Online de 60 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	1	R$ 22.205,79	R$ 22.205,79
	7	Treinamento 03 - Online de 40 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	1	R$ 17.838,48	R$ 17.838,48
	VALOR TOTAL GLOBAL			**R$**	**3.157.778,44**

CLÁUSULA III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT.

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

CÓDIGO	ITEM	QTD	SMS	TRANSALVADOR	FGM	FMLF	SECULT
300006281	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	35		10	01		01
300006282	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	21	01			03	
300006283	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	26				10	
300006285	Subscrição por 36 meses de software - AUTOCAD LT	61	18				
300006286	Treinamento 01 - Online de 40 horas/turma, na	01					

	ferramenta - AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS						
300006287	Treinamento 02 - Online de 60 horas/turma, na ferramenta - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	01					
300006288	Treinamento 03 - Online de 40 horas/turma, na ferramenta - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	01					
Total							

CÓDIGO	ITEM	QTD	SEINFRA	SEMAN	SEMOB	SEMOP	SUCOP	SEMIT	RESERVA TÉCNICA
300006281	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	35			05			10	08
300006282	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	21				01	01	10	05
300006283	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	26						10	06
300006285	Subscrição por 36 meses de software - AUTOCAD LT	61	02	07			10	10	14
300006286	Treinamento 01 - Online de 40 horas/turma, na ferramenta - AUTODESK	01		01					00

	AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS								
300006287	Treinamento 02 - Online de 60 horas/turma, na ferramenta - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	01						01	00
300006288	Treinamento 03 - Online de 40 horas/turma, na ferramenta - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	01		01					00
Total									

CLÁUSULA VI –REGISTROS FORMALIZADOS

4.1 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
4.2 Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
4.3 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

CLÁUSULA V – CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES.

5.1 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

5.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

5.3 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

5.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

6.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

6.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

6.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 8.1 deste documento.

CLÁUSULA VII – CONTRATAÇÕES FUTURAS

7.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

7.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP, nos termos da IN nº 06/2014 SLTI/MP, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no DOM.

7.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – VÍNCULOS DA ARP

8.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas nesta Ata.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

9.1.1 Assinar a ata, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

9.1.2 Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

9.2 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da

presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

9.3 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

9.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.5 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

9.6 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

9.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.8 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

10.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Município de Salvador.

CLÁUSULA XI – ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Em caso de prorrogação da ARP, os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

11.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

11.3 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

11.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

11.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

11.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 8.2 desta ARP.

CLÁUSULA XII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

12.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Edital, além das penalidades previstas entre o artigo 155 a 163 da Lei 14.133/2023, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.2 As sanções do artigo 156 da Lei 14.133/2021 serão aplicadas, observadas os seguintes parâmetros:

MULTA

12.1.1 por atraso na entrega do objeto fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da nota de empenho até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

12.1.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho;

12.1.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na nota de empenho, será considerado rescindido o contrato, cancelado o registro de preços e aplicada multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação;

12.1.4 A penalidade pecuniária aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração pública ou, caso inexista saldo, cobrada através de ação judicial;

12.1.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.6 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

12.1.7 Impedimento temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública.

12.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.9 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de garantida a ampla defesa aos interessados, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

12.1.10 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

12.1.11 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

CLÁUSULA XIII – CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

13.1 registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

13.1.1 Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 7.892/2013, e alterações posteriores.

13.1.2 Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.3 Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

13.1.4 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

13.1.5 Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

13.1.6 Recusar-se a assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

13.1.7 Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base nesta ARP;

13.1.8 Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

13.1.9 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

13.1.10 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo.

13.1.11 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

13.1.12 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 11.3 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

13.1.13 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

13.1.14 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

CLAÚSULA XIV – DO PAGAMENTO

14.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

14.2 Do Recurso Financeiro.

14.2.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento dos órgãos indicados no subitem 2.1 do Edital, do presente exercício, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

14.3 Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

14.4 As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável. Deverão constar também na nota fiscal os dados bancários e número do empenho.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integra esta Ata, o Edital de registro de preço para suprir a demanda da PMS, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

15.2 Fica eleito o foro de Salvador (BA), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, Decretos Municipais n.º 15.984/05 e 24.900/2014 (alterado pelo Decreto nº 25.696/2014), além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos, e demais normas aplicáveis.

Salvador, _____ de _____ de 2025

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

_____

FORNECEDOR/PROMITENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMIT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/ 2025

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **_____,** inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. Secretário, _____, nomeado pelo Decreto _____, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ. sob n.º _____, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si acordados os termos deste contrato, cuja celebração foi autorizada mediante ato homologatório às fls. _____ do processo administrativo nº_____/_____ , sujeitando-se as partes às Leis nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92, está no que couber, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto, conforme arts. 106 e 107 na Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor global do presente Contrato é de R$ _____ inclusas todas as despesas como tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e quaisquer outras que forem devidas.

2.2 O pagamento será realizado pela contratante, através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao Banco Bradesco, consoante determinação do Decreto Municipal n.º 23.856/2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com a legislação vigente, mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIN Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013.

2.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção monetária.

2.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se, no ato do "atesto", o serviço não estiver condizente com especificação requerida, até que seja promovida sua regularização;

2.5 Deverão constar, obrigatoriamente no corpo da Nota Fiscal, as seguintes informações:

2.5.1 Descrição dos serviços/produtos, preço total e data de emissão;

2.5.2 Valor total, com as deduções de impostos devidos;

2.5.3 Número do contrato;

2.5.4 Período dos serviços prestados;

2.6 Os pagamentos ficam condicionados à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura emitida, acompanhada das Certidões que comprovem sua regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, bem como certidão trabalhista;

2.7 Os pagamentos serão mensais incluídas todas as despesas com tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e quaisquer outras que forem devidas.

2.8 No valor da contratação deverá estar incluso todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributários, estipulados na legislação fiscal e trabalhista, materiais de consumo, equipamentos necessários, despesas com passagens e diárias e outras que se façam necessárias para a realização do objeto contratado.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento para o exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1 Unidade Gestora:

3.1.2 Projeto/Atividade:

3.1.3 Elemento de Despesa:

3.1.4 Fonte de Recurso:

4. CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

4.1 Todas as informações relativas à CONTRATANTE e constantes do cadastro da CONTRATADA deverão ser tratadas como confidenciais e somente poderão ser fornecidas quando solicitadas:

4.1.1 Pela CONTRATANTE;

4.1.2 Em decorrência de determinação judicial.

4.2 Os conhecimentos, dados e informações de propriedade do Município, relativos a aspectos econômico- financeiros, tecnológicos e administrativos, tais como produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação e todos e quaisquer outros, repassados por força do objeto do presente Edital, constituem informação privilegiada e como tal, tem caráter de confidencialidade, só podendo ser utilizados, exclusivamente, no

cumprimento e execução das condições estabelecidas neste Contrato, sendo expressamente vedado à CONTRATADA:

4.2.1 Utilizá-los para fins outros, não previstos neste Instrumento;

4.2.2 Repassá-los a terceiros e empregados não vinculados diretamente ao objeto proposto.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

5.1 **LOTE ÚNICO**

5.2 **ESCOPO DO OBJETO**

ITEM	CÓDIGO SIGM	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	300006281	C1RK1-WW3611-L802	Subscrição por 36 meses de software – AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	Subscrição	Licença	35
02	300006282	02HI1-WW6361-L257	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	Subscrição	Licença	21
03	300006283	C1GJ1-NS1920-V791	Subscrição por 36 meses de software – AUTODESK BIM COLABORATE PRO	Subscrição	Licença	26
04	300006285	057P1-WW9153-L317	Subscrição por 36 meses de software - AUTOCAD LT	Subscrição	Licença	61
05	300006286	-	Treinamento 01 - Online de 40 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	Serviço	Turma	01
06	300006287	-	Treinamento 02 - Online de 60 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	Serviço	Turma	01
07	300006288	-	Treinamento 03 - Online de 40 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	Serviço	Turma	01

Tabela A – Escopo do Objeto

5.3 O escopo desta contratação contempla o fornecimento de licenças de uso dos principais programas da Autodesk: AutoCAD Including Specialized Toolsets, Architecture, Engineering & Construction Collection, BIM Collaborate Pro (com pacote colaborativo) e AutoCAD LT, em regime de subscrição por 36 meses, conforme quantidades e perfis de usuário indicados no Plano de Contratações e Aquisições de TIC (PCTIC) dos órgãos da Prefeitura.

5.4 As demandas consolidadas já incluem uma reserva técnica de 30 %, estimada a partir das projeções dos órgãos participantes, de modo a acomodar expansões de equipes e novas frentes de projeto durante a vigência contratual, sem necessidade de processos licitatórios adicionais.

5.5 Todas as licenças serão vinculadas a um contrato principal, mas individualmente distribuídas em contas específicas de cada secretaria ou entidade que compõe a Administração Municipal, preservando o prazo de 36 meses de uso a partir da ativação de cada licença.

5.6 A primeira aquisição constituirá o ambiente contratual central, a partir do qual as unidades da Prefeitura passarão a incorporar novas licenças quando necessário; antes do término do período de qualquer subscrição, a contratada deverá notificar a contratante acerca das opções de renovação, garantindo continuidade de serviço

5.7 Os usuários terão acesso ilimitado a atualizações, correções e versões recém-lançadas dos aplicativos durante todo o prazo de vigência, possibilitando downloads a qualquer momento, diretamente de suas estações de trabalho ou por meio do portal Autodesk.

5.8 Os treinamentos serão online ao Vivo e Interativo. A CONTRATADA deverá ministrar os treinamentos especificados na Tabela A de forma online e ao vivo, com a presença de um instrutor em tempo real, permitindo a interação direta e a resolução imediata de dúvidas pelos participantes. As aulas não poderão ser oferecidas exclusivamente por meio de conteúdo gravado ou pré-produzido.

5.9 A solução permitirá o armazenamento e o compartilhamento de arquivos em nuvem por intermédio do BIM Collaborate Pro, assegurando colaboração em tempo real entre equipes internas e externas de projeto.

5.10 Os softwares serão compatíveis com sistemas operacionais Windows 11 ou superiores, em versões de 64 bits, e poderão ser instalados em ambientes multilíngues, com preferência por interface em Português do Brasil e alternativa em Inglês.

5.11 A contratada disponibilizará suporte técnico oficial da Autodesk, de segunda a sexta-feira em horário comercial, com atendimento em língua portuguesa, para esclarecimento de dúvidas, resolução de incidentes e orientação sobre boas práticas de uso.

5.12 Após a assinatura do contrato, a fornecedora deverá liberar, em até 15 dias corridos, os direitos de uso e os links de download dos produtos adquiridos, permitindo que a Prefeitura configure rapidamente suas equipes de trabalho.

5.13 Todos os softwares contratados terão garantia de manutenção corretiva e de segurança, além de absorver evoluções de versão sem custo adicional, durante todo o período da subscrição.

5.14 As licenças deverão ser emitidas em nome da CONTRATANTE, seguindo as práticas oficiais de licenciamento da Autodesk e registradas em portal próprio, assegurando rastreabilidade e conformidade.

5.15 A instalação, ativação e transferência de licenças entre usuários serão geridas de forma centralizada, por meio do console administrativo da Autodesk, garantindo padronização e controle unificado sobre os ativos de software.

5.16 Este escopo garante que a infraestrutura de modelagem digital da PMS permaneça atualizada, segura e alinhada às melhores práticas de colaboração, permitindo que os projetos públicos sejam conduzidos com eficiência e transparência ao longo de todo o ciclo de vida contratual

6. AGENDAMENTO E PRAZOS DE ENTREGA

6.1 Os serviços terão seus prazos estipulados nas Ordens de Serviços (OS) emitidas pela SEMIT, durante o período de validade estabelecido pelo Contrato.

6.2 A CONTRATANTE após encaminhar as documentações, dentro do município de Salvador, para checagem da CONTRATADA para a emissão dos certificados deverá conferir e comunicar o solicitante, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, o dia e horário de agendamento para validação, on-site ou na AR da CONTRATADA, e emissão do certificado digital.

6.3 Todos os agendamentos não poderão ultrapassar a espera de 10 (dez) dias corridos a partir de sua solicitação, podendo ser permitido período superior caso o proprietário do certificado assim aceitar.

6.4 Para os certificados SSL, VMC e S/MIME que não dependem de validação presencial, a CONTRATADA deverá emitir os certificados em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a solicitação da Ordem de Serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, as disposições contidas neste Termo de Referência deverão ser rigorosamente seguidas.

7.2 Executar perfeitamente os serviços contratados, por meio de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância.

7.3 Deverá ser fornecido individualmente material didático impresso ou digital a todos os usuários do treinamento contatado.

7.4 Disponibilizar a versão inicial e novas versões e atualizações para downloads, acompanhadas de manuais e/ou boletins informativos das funcionalidades implementadas e procedimentos de instalação, sem qualquer custo adicional ao contratante.

7.5 Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste edital, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação.

7.6 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do futuro contrato.

7.8 Manter, durante o prazo contratual, todas condições e qualificações exigidas neste Termo de Referência, nos termos do Art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

7.9 Realizar através de seus técnicos, devidamente identificados, a instalação e ativação das licenças nos computadores da contratante, de maneira presencial ou remota e apresentando relatório sobre o procedimento realizado.

7.10 Assumir total responsabilidade sobre os equipamentos, móveis e utensílios porventura colocados à disposição para execução dos serviços, garantindo-lhes a

integridade e ressarcindo ao contratante das despesas com manutenção corretiva decorrente de má utilização destes.

7.11 Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando especial atenção à sua guarda, quando for o caso.

7.12 Não divulgar dados ou informações relacionadas aos produtos objeto do presente Termo de Referência, mantendo sigilo absoluto em relação a todos os dados acessados ou que venham a ser gerados, no processo de prestação dos serviços.

7.13 Documentar todas as fases de execução dos projetos desenvolvidos, os problemas, características e soluções vinculadas, bem como, manter sigilo sobre as informações recebidas e resultados alcançados.

7.14 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do contratante.

7.15 Informa um número e chat para atendimento as demandas e dúvidas do contratante.

7.16 Fornecer e manter reação atualizada com nome e qualificações dos técnicos responsáveis pela execução do serviço nos ambientes do contratante.

7.17 A substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica, desde que por outros profissionais de experiencia equivalente ou superior, deve ser informada ao contratante.

7.18 Atender, nas condições ora estabelecidas, a todo e qualquer chamado que venha a receber do contratante, conforme prazos estabelecidos neste edital.

7.19 Os serviços de suporte técnico abrangem o apoio técnico, manutenção corretiva e reinstalação/configuração do software, presencialmente ou remotamente.

7.20 A correção corretiva será realizada das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7.21 O órgão responsável acionará a contratada ou fabricante para realização da manutenção corretiva por meio de número de telefone ou chat disponibilizado pela licitante.

7.22 Da reinstalação/configuração o conjunto de procedimentos necessários à reinstalação do aplicativo caso haja problemas na atualização ou no equipamento do contratante no qual estiver instalado.

7.23 A contrata informará na fase de habilitação, o serviço de chat e número telefônico para a abertura das Ordens de Serviços e dos programas em qualquer mídia, páginas na intranet e internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

7.24 Apresentar, ao final do serviço de instalação, o relatório de conclusão do projeto, contendo os seguintes documentos:

7.25 Apresentar no final do serviço de instalação Memorial descritivo de todo o serviço e produtos utilizados;

7.26 Relação de licenças das soluções e serviços.

7.27 Manter toda estrutura de pessoal e ferramental necessários para execução do contrato, incluindo, fornecimento e serviços, independentemente da demanda definida pela CONTRATANTE.

7.28 Responsabilizar-se por toda a logística (transporte e comunicação) necessária à execução do fornecimento e dos serviços propostos, em todo o Município do Salvador, para atendimento imediato às solicitações da SEMIT, conforme a demanda.

7.29 Da Reinstalação/Configuração: conjunto de procedimentos necessários à reinstalação do aplicativo caso haja problemas na atualização ou no equipamento do contratante no qual estiver instalado.

7.30 O atendimento deverá ser na língua portuguesa para suporte.

7.31 Dos Prazos de reparação: tempo decorrido entre a confirmação do recebimento da Ordem de Serviço e a efetiva atualização, reinstalação ou reparação do problema em qualquer módulo do software.

7.32 No caso de problemas críticos que caracterizem a indisponibilidade total na utilização do software, a reparação do problema deverá estar concluída em até 1 dia útil, a partir da data e do horário da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto da Licitação de forma satisfatória.

8.2 Designar uma equipe técnica para fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento e serviços prestados.

8.3 Promover o acesso às unidades dos órgãos e entidades da PMS das equipes da CONTRATADA que executarão a entrega e os serviços de instalação e suporte.

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da CONTRATADA.

8.5 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer.

8.6 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre os serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

9.4 Para todos os fins de direito, não existirá entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR e os empregados da prestadora de serviços da CONTRATADA, vínculos de qualquer natureza, correndo por conta e responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, seguros e quaisquer outros encargos decorrentes das relações empregatícias existentes.

9.5 Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas desde que entregues ou enviadas por carta protocolada ou e-mail, devidamente confirmados.

9.6 As reuniões realizadas entre representantes credenciados das partes, bem como as ocorrências que possam ter implicações no Contrato serão registradas por escrito em forma de ata, assinada pelos presentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137º e 138º da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

10.2 Poderá, ainda, ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante simples aviso à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A EMPRESA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n° 14.133/21, sem prejuízo das demais dominações legais, em especial as Infrações administrativas previstas no art. 155º da Lei 14.133/21, as quais serão devidamente descritas no instrumento contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE

12.1 O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA-E do IBGE, ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

12.2 A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato, só poderá ser procedida através de aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 124º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº14.133/21.

12.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas

mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, previsto no artigo 125º da Lei nº14.133/21.

12.4 As alterações deverão ser devidamente justificadas e, quando se tratar de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, além de outros requisitos legais, deverá haver a solicitação formal do dirigente máximo da unidade municipal interessada, a comprovação de que houve aumento ou diminuição da demanda inicialmente prevista e a indicação dos recursos suficientes para fazer face ao aumento da despesa, passando a ser alterado e consolidado o quadro de equipamentos e sua alocação na respectiva unidade municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, deverá avaliar a sua qualidade, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

13.2 A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade do preposto da CONTRATADA no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

13.3 A SEMIT poderá recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos do contrato celebrado.

13.4 Ao servidor designado pela Administração para Fiscal do Contrato, caberá no acompanhamento e na fiscalização do termo de Contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à CONTRATADA as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

14.1 As Partes declaram ter conhecimento que estão subordinadas à lei brasileira n° 12.846, de 01 de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção”), tendo a legislação previsão de vedação para efetuar qualquer pagamento ou doação de qualquer coisa de valor, seja direta ou indiretamente, a uma autoridade governamental, partido político ou candidato a cargo público, com o propósito de influenciar determinado ato ou decisão no âmbito de sua capacidade oficial, ou induzi-lo a usar sua influência no sentido de obter vantagens de quaisquer natureza.

14.2 A CONTRATADA declara, ainda, que nem ela, nem qualquer outro diretor, de sua empresa é empregado, funcionário ou representante do governo nacional ou estrangeiro, partido político nacional ou estrangeiro ou candidato para algum cargo político nacional ou estrangeiro.

14.3 A CONTRATADA se compromete a zelar para que seus atos e de seus diretores, colaboradores e representantes também não violem tais normas da Lei Anticorrupção brasileira, devendo, além disso, cooperar com o MUNICÍPIO quanto a eventuais questionários de auditoria ou investigações e quanto as possíveis suspeitas de violação

da lei brasileira de Anticorrupção por qualquer diretor, colaborador ou representante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á após a expiração deste instrumento contratual.

15.2 A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE, a exemplo de multas, quando for o caso.

15.3 A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

15.4 O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

15.5 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A CONTRATADA deverá apresentar, na data da assinatura do Contrato, nome e telefone de um profissional da empresa, o qual atuará como preposto junto à CONTRATANTE.

16.2 Em caso de cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA, deverá ser assegurada a continuidade do objeto.

16.3 Obriga-se a CONTRATADA ao perfeito e integral atendimento dos termos do presente Contrato, respondendo pelos danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, por inadimplemento.

16.4 É expressamente vedada a transferência das obrigações assumidas pela CONTRATADA a terceiros.

16.5 O não exercício pelas partes, de qualquer faculdade ou garantia assegurada no contrato ou em qualquer dos documentos que o integre, não será considerado como renúncia ao direito em si ou novação, relativamente às informações subsequentes que justifiquem a sua invocação ou aplicação.

16.6 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, a proposta apresentada pela CONTRATADA e a respectiva solicitação do CONTRATANTE.

16.7 Todos os serviços poderão ser executados em qualquer unidade da PMS ou em vias e espaços públicos de Salvador.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

17.1 A legislação que regula a presente contratação é: Lei 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor; Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil; Lei 8.137 de 27/12/1990 - Crime Contraordem Econômica e Relações de Consumo; Lei Federal 8429 de 02/06/1992; Lei Complementar 123 de 14/12/2006; Decreto Municipal n.º 13.991/2002, Lei 14.333/21, outras legislações quando couber.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Salvador, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes, depois de lido e achado conforme, o presente contrato em duas vias de igual teor, para a sua validade e eficácia jurídicas.

Salvador, ___ de _____ de 2025

CONTRATANTE:

_____

Secretário

CONTRATADA:

_____

Representante Legal

Testemunhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMIT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../ 2025

ANEXO XI - MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.

A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(Nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a). _____, portador (a) do CPF nº _____, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio (s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):
   a. cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;
   b. cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Administrativo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;
2. está ciente da vedação:
   a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
   b) b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados ao CONTRATANTE.
3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI Nº 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste Edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.
7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

C- DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

D - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A LICITANTE/CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

E - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP.

A LICITANTE/CONTRATADA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

F - DECLARAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Patrimônio Líquido: R$ ..... (valor por extenso) equivale a .....% do valor estimado da contratação.

G - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

H - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A LICITANTE/CONTRATADA declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

I - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS

O LICITANTE, (razão social), inscrita sob o CNPJ nº _____ com sede na_____ (endereço completo), por meio de seu representante legal, (qualificação), em atendimento ao disposto no Edital, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital nº...../..... e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ..... nº...../..... e por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei, nos termos do inciso VI, art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

J - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal

K - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida em_____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

NOME DO ORGÃO / EMPRESA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

VALOR TOTAL DO CONTRATO

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SEMIT Nº 012/2025

ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. ____/2025 - SEMIT

PROCESSO Nº. 186207/2025

EMPRESA (razão social):

CNPJ:

ENDEREÇO:

Item	Código	un	Especificação

Preço ofertado	Preço de mercado	% Diferença preço de mercado
Locais pesquisados:		Data da pesquisa:
1		
2		
3		

Item	Código	un	Especificação

Preço ofertado	Preço de mercado	% Diferença preço de mercado
Locais pesquisados:		Data da pesquisa:
1		
2		
3		

DATA ASSINATURA/CARIMBO

Visualizar processo

• 1080298 - Homologada

Instrumento Convocatório 012/2025	**Número do Processo** 186207/2025	**Modalidade** Pregão	**Critério de disputa** Menor preço
Pregoeiro LARISSA DA SILVA MACEDO	**Prazo para impugnação** 3 dias	**Participação do fornecedor** Ampla	**Equalização ICMS** SEM ICMS
Data de publicação 03/10/2025	**Início do acolhimento de propostas** 21/10/2025 08:00	**Limite do acolhimento de propostas** 22/10/2025 10:00	**Data e hora da disputa** 22/10/2025 10:00

• Dados PNCP

Link PNCP
Visualizar Publicação PNCP

Id PNCP
13927801000149-1-000200/2025

Documentos anexos

PROCESSO | FORNECEDORES

- EDITAL012_2025_AUTODESK.pdf
  03/10/2025 11:54:21
  Baixar
- Resposta Esclarecimento I .pdf
  17/10/2025 16:17:19
  Baixar
- Resposta Esclarecimento II.pdf
  17/10/2025 16:17:27
  Baixar
- Resposta Esclarecimento III.pdf
  17/10/2025 16:17:33
  Baixar
- Parecer Processo Autodesk.pdf
  30/10/2025 08:56:32
  Baixar
- ata_processo_1080298.pdf
  30/10/2025 14:44:28

Baixar

ata_processo_1080298.pdf
30/10/2025 10:50:23
Baixar

ETP - Autodesk v2 - 18-09.pdf
05/11/2025 13:33:05
Baixar

VOLTAR

Uma solução
Banco do Brasil

Os números do suporte técnico são:
• 4004 0001 – Capitais e Regiões Metropolitanas
• 0800 729 0001 – Demais localidades
Escolhendo pela ordem a seguinte sequência de opções numéricas:
• 5 – Múltiplos atendimentos > 5 – Suporte Técnico > 6 – Licitações

Contato SAC BB | 0800 729 0722
Ouvidoria | 0800 729 5678
Deficientes auditivos/fala | 0800 729 0088

Dúvidas Frequentes

Política de privacidade

Licitações-e © Banco do Brasil - v1.66.4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte CREDENCIAMENTO SEMGE N.º 002/2025 - PROC: 89447/2025 - SEMGE - cujo objeto é a contratação de serviço de leiloeiro, com fito de alienação de bens inservíveis, de propriedade do Município de Salvador/Ba, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de Leilão Público.

Salvador, 02 de outubro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO PARA ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL informa aos interessados sobre a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico SEMGE nº 90074/2025 - Processo Administrativo nº 215818/2025-SEMGE, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais, bem como seguro de viagem internacional, destinados a atender às necessidades de deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores, quando em serviço, para participação em cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões e solenidades, bem como de instrutores contratados para ministrar cursos e palestras, em atendimento ao interesse da Administração Municipal.

Será assegurado o direito de prévia manifestação aos interessados, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, de modo a resguardar o interesse público.

Os licitantes poderão encaminhar suas manifestações para o e-mail: compel@salvador.ba.gov.br até o dia 08/10/2025.

As razões da anulação encontram-se disponíveis nos sites oficiais: www.gov.br/compras e www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de outubro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

A Gerência Administrativa - GERAD, da Secretaria Municipal daEducação - SMED, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.047/2021 e Portaria nº 624 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessadosque será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 179109/2025
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de 420 Certificados Digitais do tipo e-CNPJ (Certificado Digital para Pessoa Jurídica) do tipo A-1 para atender à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Salvador.
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
O recebimento de propostas comerciais será no prazo de **06/10/2025 à 08/10/2025 até às 23:59**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensa@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nosítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 02 de outubro de 2025.

PÉRICLES SANT'ANA NETO
Gerente Administrativo

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

EMPRESA: **A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALISTICOS S/A**
CNPJ: 35.438.925/0001-01
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº: 178249/2025
OBJETO: Aquisição de 52.256 assinaturas digitais do Jornal A Tarde para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 (um) ano.
PARECER: PGMS/COREP às fls. 156/164, datado de 03/10/2025
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.807.552,00 (quatro milhões e oitocentos e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000
Natureza da Despesa: 33.90.39; **Fonte:** 1.500.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de outubro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 256/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 106/2025
Processo nº 35.725/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU 192.
A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2025

Salvador, 01 de outubro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-89/2025: Aquisição de Seladora automática de mesa de embalagens, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ID Da contratação: 13927801000572-1-000127/2025
Acolhimento das Propostas: 10/10/2025 às 08:30 horas
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 59423/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, publicado no DOM 9123/2025 de 01/10/2025, pag. 38

Onde se lê: Aquisição de Material de Limpeza: Sabonete líquido c/2 L - 150 unidades
Leia-se: Aquisição de Material de Limpeza: Sabonete líquido c/1 L - 150 unidades

Salvador, 02 de outubro de 2025

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Matrícula nº 3123161
Agente de Contratação - FMLF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 131.003/2025

EMPRESA: WIDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 13.204.681/0001-51

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de manutenção, suporte técnico on-site, atualização, monitoramento, integração e desenvolvimento de melhorias nas plataformas proprietárias SIAT - Sistema de Informações sobre Acidentes de Trânsito, SIST - Painel de Informações de Sinistros de Trânsito e GAT - Sistema de Gestão e Monitoramento de Trânsito, assegurando a continuidade do gerenciamento e da análise estatística dos acidentes e da fluidez viária no Município do Salvador.

Valor Total: 4.236.796,80 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de vigência do contrato: 48 (quarenta e oito) meses.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito; Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 2.752.4.1.0.004- Exercício Anterior - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multa de Trânsito.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 30 de setembro de 2025.

Salvador, 01 de outubro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

A Comissão de Contratação da SEMIT, designada pelas Portarias nº 031/2025 e 035/2025, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO Nº: 012/2025.
PROCESSO DIGITAL Nº: 186207/2025 - SEMIT

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 10 - PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA.pdf (1/2) 143

LOTE: único

OBJETO: Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/10/2025 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2025 às 10:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/10/2025 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), onde os interessados poderão obter maiores informações, ou ainda através do endereço eletrônico: copel.semit@salvador.ba.gov.br

Salvador, 02 de outubro de 2025.

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 68/2025

PROCESSO: 192084/2025
EMPRESA: Pedreiras Bahia Ltda
CNPJ: 34.089.417/0001-94
OBJETO: Aquisição de Brita 3/8 ,5/8, e pó de pedra , com entrega FOB (Frete de responsabilidade do contratante)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 202/2025
VALOR TOTAL: R$ 41.249,50 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 02 de Setembro de 2025

Salvador, 03 de Setembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO

Na errata do resumo de dispensa Licitação nº 64/2025, referente à publicação do DOM 9.121, de 24 a 29 de Setembro de 2025, referente ao Processo nº 188202/2025.

Onde se lê: "GRUPO GRANFORT MAT. DE CONST. LTDA"

Leia-se: "GRANFORT GROUP COMÉRCIO ATACADISTA LTDA"

Salvador, 02 de outubro de 2025

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: MULTIMAX ATACADÃO DISTRIBUIDOR LTDA
C.N.P.J.: 46.875.232/0001-94
Processo: 257026/2024
Objeto: Aquisição UTENSÍLIO DE LIMPEZA, planejamento anual
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903017
Fonte: 01.500.1
AFM: 2025006360 - R$ 360,00 - Data da Assinatura: 24/09/2025

Contratada: CASAS BELLA ATACADÃO LTDA
C.N.P.J:42.306.297/0001-68
Processo: 18218/2025
Objeto: Aquisição de utensílios de limpeza - planejamento anual
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903017
Fonte: 1.500.1
AFM: 2025006361 - R$ 202,60 - Data da Assinatura: 24/09/2025

Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-
C.N.P.J.: 14.010.218/0001-31
Processo: 206703/2024.2
Objeto: Aquisição pilha alcalina, planejamento anual
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903016
Fonte: 1.500.1
AFM: 2025006363 - R$ 52,50 - Data da Assinatura: 24/09/2025

Contratada: PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA.
C.N.P.J.: 46.411.961/0001-90
Processo: 264253/2024
Objeto: Aquisição filtro purificador de água, planejamento anual
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903019
Fonte: 01.500.1
AFM: 2025006364 - R$ 140,00 - Data da Assinatura: 24/09/2025

Contratada: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA..
C.N.P.J.: 35.589.947/0001-64
Processo: 205316/2024
Objeto: Aquisição adoçante dietético planejamento anual
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903012
Fonte: 01.500.1
AFM: 2025006365 - R$ 83,76 - Data da Assinatura: 24/09/2025

Contratada: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI-ME..
C.N.P.J.: 19.112.177/0001-08
Processo: 177563/2024
Objeto: Aquisição água sanitária planejamento anual
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903017
Fonte: 01.500.1
AFM: 2025006366 - R$ 282,00- Data da Assinatura: 24/09/2025

Contratada: MULTIMAX ATACADÃO DISTRIBUIDOR LTDA
C.N.P.J.: 46.875.232/0001-94
Processo: 215328/2024.2
Objeto: Aquisição LIMPA VIDRO, planejamento anual
Projeto Atividade: 250118
Elemento de Despesa: 33.903017
Fonte: 01.500.1
AFM: 2025006367 - R$ 172,00 - Data da Assinatura: 24/09/2025

Salvador, 02 de Outubro de 2025.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO: 124765/2025
CONTRATO nº 021/2023
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços de impressos gráficos diversos tendo seu início em 05/10/2025 e término 04/10/2026.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: nº 078/2023, 13 de junho de 2023
CONTRATADA: TC Impressões Gráficas de Salvador Ltda.
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz.
Matricula: 3094072
CODESAL:
Nome: Ivan Paes Leme Campos Rocha
Matrícula: 3079782
GCM:
Nome: Lucas Antônio Oliveira Pereira
Matrícula: 3100547
SECOM:
Nome: Lilia Virginia Lopes de Andrade
Matrícula: 3158722
SEDUR:
Ligia Faria Nader.
Matrícula: 3087452
SEGOV:
Nome: Rúbia Maria Cruz
Matrícula: 117839
SMED:
Nome: Consuêlo Navarro de Brito Lima Neta
Matrícula: 3169669
SPMJ:
Nome: Diego Teixeira dos Santos
Matrícula: 31744366
SEMUR:
Nome: Manuela Ferreira Barreto
Matrícula: 3158107
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1
GCM	250115	33.90.39	1.501.1
SECOM	250112	33.90.39	1.501.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SMED	233300	33.90.39	1.500.1
SPMJ	250116	33.90.30	1.501.1

Salvador, 02 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 10 - PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA.pdf (2/2) 144

Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2025

Processo de Compra nº: 186207/2025

Termo nº: 202500006 SEMIT

Empresa: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 00.510.077/0001-01

Endereço: AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, Nº 2219, SALA 1008, , SÃO **Bairro:** ÁGUA BRANCA

Cidade: SÃO PAULO **U.F.:** SP **CEP:** 05036-040

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300006286	UNIDADE	TREINAMENTO 40 HORAS/TURMA AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
13238,1700	13.371,8900		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300006287	UNIDADE	TREINAMENTO ONLINE 60 HORAS/TURMA AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING &
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
21983,7300	22.205,7900		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300006288	UNIDADE	TREINAMENTO ONLINE 40 HORAS/TURMA AUTODESK BIM COLABORATE PRO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
17610,7600	17.838,4800		-1,28 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300006281	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
31113,2900	31.427,5700		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300006282	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING &
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
50537,3500	51.047,8300		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300006283	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK BIM COLABORATE PRO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
16391,1800	16.556,7500		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	300006285	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTOCAD LT
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
8145,8700	8.228,1500		-1,00 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

SUZANNE INGRID DA CONCEICAO CARDOSO SALVINO:36913400837 Assinado de forma digital por SUZANNE INGRID DA CONCEICAO CARDOSO SALVINO:36913400837 Dados: 2025.11.10 14:33:47 -03'00'

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO:83216960587 Assinado de forma digital por ALBERTO VIANNA BRAGA NETO:83216960587

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 11 - ATA DE PREÇO.pdf (1/11) 145/397

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº. 012/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 012/2025 - SEMIT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186207/2025

FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, com endereço na Avenida Marquês de São Vicente, no 2219, andar 2 conj. 02-111 sala 202S, Água Branca, São Paulo/SP CEP 05036-040,O**,** CNPJ/MF sob o nº 00.510.077/0001-01, através do seu representante legal, a Sr.a Suzanne Ingrid da Conceição Cardoso Salvino, portadora da Carteira de Identidade no 40.406.186-2 e do CPF no 369.134.008-37,, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0035-98, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal ALBERTO VIANNA BRAGA NETO, nos termos do artigo art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025, RESOLVE registrar os valores oferecidos, pelo período de 12 meses, conforme consta no Edital do Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) único, constante(s) de sua proposta, apresentada no Pregão Eletrônico nº 012/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R$ 3.126.150,91 (três milhões cento e vinte e seis mil cento e cinquenta reais e noventa e um centavos), fixo e só reajustável na forma da lei.

LOTE ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MÉDIA	
				VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
	1	Subscrição por 36 meses de software – AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	35	R$ 31.427,57	R$ 1.088.965,15

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 11 - ATA DE PREÇO.pdf (2/11) 146/397

	2	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	21	R$ 51.047,83	R$ 1.061.284,35
	3	Subscrição por 36 meses de software – AUTODESK BIM COLABORATE PRO	26	R$ 16.556,75	R$ 426.170,68
	4	Subscrição por 36 meses de software - AUTOCAD LT	61	R$ 8.228,15	R$ 496.898,07
	5	Treinamento 01 - Online de 40 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	1	R$ 13.371,89	R$ 13.238,17
	6	Treinamento 02 - Online de 60 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	1	R$ 22.205,79	R$ 21.983,73
	7	Treinamento 03 - Online de 40 horas/turma, para 30 participantes, na ferramenta - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	1	R$ 17.838,48	R$ 17.610,76
	VALOR TOTAL GLOBAL			**R$**	**3.126.150,91**

CLÁUSULA III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT.

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

CÓDIGO	ITEM	QTD	SMS	TRANSALVADOR	FGM	FMLF	SECULT
300006281	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	35		10	01		01
300006282	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	21	01			03	
300006283	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	26				10	
300006285	Subscrição por 36 meses de software - AUTOCAD LT	61	18				

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 11 - ATA DE PREÇO.pdf (3/11) 147/397

300006286	Treinamento 01 - Online de 40 horas/turma, na ferramenta - AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	01					
300006287	Treinamento 02 - Online de 60 horas/turma, na ferramenta - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	01					
300006288	Treinamento 03 - Online de 40 horas/turma, na ferramenta - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	01					
Total							

CÓDIGO	ITEM	QTD	SEINFRA	SEMAN	SEMOB	SEMOP	SUCOP	SEMIT	RESERVA TÉCNICA
300006281	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	35			05			10	08
300006282	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	21				01	01	10	05
300006283	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	26						10	06
30000628	Subscrição por	61	02	07			10	10	14

5	36 meses de software - AUTOCAD LT								
300006286	Treinamento 01 - Online de 40 horas/turma, na ferramenta - AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS	01		01					00
300006287	Treinamento 02 - Online de 60 horas/turma, na ferramenta - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	01						01	00
300006288	Treinamento 03 - Online de 40 horas/turma, na ferramenta - AUTODESK BIM COLABORATE PRO	01		01					00
Total									

CLÁUSULA VI –REGISTROS FORMALIZADOS

4.1 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
4.2 Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
4.3 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

CLÁUSULA V – CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES.

5.1 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

5.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

5.3 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

5.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4 A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 8.1 deste documento.

CLÁUSULA VII – CONTRATAÇÕES FUTURAS

7.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

7.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP, nos termos da IN nº 06/2014 SLTI/MP, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no DOM.

7.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – VÍNCULOS DA ARP

7.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das

contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas nesta Ata.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

8.1.1 Assinar a ata, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

8.1.2 Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

8.2 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

8.3 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

8.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.5 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

8.6 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

8.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.8 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

10.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Município de Salvador.

CLÁUSULA XI – ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Em caso de prorrogação da ARP, os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

11.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

11.3 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

11.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

11.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

11.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 8.2 desta ARP.

CLÁUSULA XII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

12.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Edital, além das penalidades previstas entre o artigo 155 a 163 da Lei 14.133/2023, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.2 As sanções do artigo 156 da Lei 14.133/2021 serão aplicadas, observadas os seguintes parâmetros:

MULTA

12.1.1 por atraso na entrega do objeto fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da nota de empenho até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

12.1.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho;

12.1.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na nota de empenho, será considerado rescindido o contrato, cancelado o registro de preços e aplicada multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação;

12.1.4 A penalidade pecuniária aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração pública ou, caso inexista saldo, cobrada através de ação judicial;

12.1.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.6 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

12.1.7 Impedimento temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública.

12.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.9 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de garantida a ampla defesa aos interessados, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

12.1.10 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

12.1.11 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

CLÁUSULA XIII – CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

13.1 registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

13.1.1 Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 7.892/2013, e alterações posteriores.

13.1.2 Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.3 Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

13.1.4 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

13.1.5 Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

13.1.6 Recusar-se a assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

13.1.7 Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base nesta ARP;

13.1.8 Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

13.1.9 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

13.1.10 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo.

13.1.11 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

13.1.12 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 11.3 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

13.1.13 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

13.1.14 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

CLAÚSULA XIV – DO PAGAMENTO

13.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

13.2 Do Recurso Financeiro.

13.2.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento dos órgãos indicados no subitem 2.1 do Edital, do presente exercício, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

13.3 Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

13.4 As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável. Deverão constar também na nota fiscal os dados bancários e número do empenho.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integra esta Ata, o Edital de registro de preço para suprir a demanda da PMS, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

15.2 Fica eleito o foro de Salvador (BA), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, Decretos Municipais n.º 15.984/05 e 24.900/2014 (alterado pelo Decreto nº 25.696/2014), além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos, e demais normas aplicáveis.

Salvador, _____ de _____ de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO:83216960587

Assinado de forma digital por ALBERTO VIANNA BRAGA NETO:83216960587

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

SUZANNE INGRID DA CONCEICAO CARDOSO SALVINO:36913400837

Assinado de forma digital por SUZANNE INGRID DA CONCEICAO CARDOSO SALVINO:36913400837
Dados: 2025.11.10 14:33:21 -03'00'

FORNECEDOR/PROMITENTE

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.704.679/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros em PVC e gesso acartonado com isolamento acústico, além de ferragens, vidros e afins na Guarda Civil Municipal de Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 170.300,41 (cento e setenta mil trezentos reais e quarenta e um centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

Gabinete do Inspetor Geral da Guarda Civil, em 12 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT Nº 186207/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 012/2025

EMPRESA: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 00.510.077/0001-01

OBJETO: Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.

VALOR GLOBAL: R$ 3.126.150,91 (três milhões, cento e vinte seis mil e cento e cinquenta reais e noventa e um centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, está no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300006286	UNIDADE	TREINAMENTO 40 HORAS/TURMA AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
13238,1700	13.371,8900		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300006287	UNIDADE	TREINAMENTO ONLINE 60 HORAS/ TURMA AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING &
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
21983,7300	22.205,7900		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300006288	UNIDADE	TREINAMENTO ONLINE 40 HORAS/TURMA AUTODESK BIM COLABORATE PRO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
17610,7600	17.838,4800		-1,28 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300006281	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
31113,2900	31.427,5700		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300006282	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING &
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
50537,3500	51.047,8300		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300006283	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK BIM COLABORATE PRO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
16391,1800	16.556,7500		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	300006285	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTOCAD LT
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
8145,8700	8.228,1500		-1,00 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 13 de novembro de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
207354/2025	MARIA DO ALÉM GOMES SILVA	3086541

Salvador, 13 de novembro de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90125/2025 - PROC: 16572/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CANELEIRA, CAPACETE, JOELHEIRA E OUTROS, com a abertura da sessão no dia 02/12/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 13 de novembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90062/2025 - PROC: 11690/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
4 RAMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	R$ 330.005,30
	02	R$ 36.593,90

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 11/11/2025.

Salvador, 13 de novembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

PROCESSO: 220317/2025 - SEMGE/COMPEC

EMPRESA: RESPUBLICAE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ: 40.512.149/0001-74

OBJETO: O presente processo trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à inscrição de 03 servidores da COMPEC/DLP, na capacitação "I ENCONTRO BRASILEIRO DE GESTÃO MUNICIPAL DE ALTO DESEMPENHO".

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.704.679/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros em PVC e gesso acartonado com isolamento acústico, além de ferragens, vidros e afins na Guarda Civil Municipal de Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 170.300,41 (cento e setenta mil trezentos reais e quarenta e um centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

Gabinete do Inspetor Geral da Guarda Civil, em 12 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT N° 186207/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 012/2025

EMPRESA: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 00.510.077/0001-01

OBJETO: Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.

VALOR GLOBAL: R$ 3.126.150,91 (três milhões, cento e vinte seis mil e cento e cinquenta reais e noventa e um centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com a Lei Municipal n° 4.484/92, está no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300006286	UNIDADE	TREINAMENTO 40 HORAS/TURMA AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
13238,1700	13.371,8900		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300006287	UNIDADE	TREINAMENTO ONLINE 60 HORAS/ TURMA AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING &
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
21983,7300	22.205,7900		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300006288	UNIDADE	TREINAMENTO ONLINE 40 HORAS/TURMA AUTODESK BIM COLABORATE PRO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
17610,7600	17.838,4800		-1,28 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300006281	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
31113,2900	31.427,5700		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300006282	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING &
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
50537,3500	51.047,8300		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300006283	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK BIM COLABORATE PRO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
16391,1800	16.556,7500		-1,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	300006285	UNIDADE	SUBSCRIÇAO 36 MESES SOFTWARE AUTOCAD LT
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
8145,8700	8.228,1500		-1,00 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 13 de novembro de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
207354/2025	MARIA DO ALÉM GOMES SILVA	3086541

Salvador, 13 de novembro de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90125/2025 - PROC: 16572/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CANELEIRA, CAPACETE, JOELHEIRA E OUTROS, com a abertura da sessão no dia 02/12/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 13 de novembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90062/2025 - PROC: 11690/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
4 RAMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	R$ 330.005,30
	02	R$ 36.593,90

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 11/11/2025.

Salvador, 13 de novembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

PROCESSO: 220317/2025 - SEMGE/COMPEC

EMPRESA: RESPUBLICAE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ: 40.512.149/0001-74

OBJETO: O presente processo trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à inscrição de 03 servidores da COMPEC/DLP, na capacitação "I ENCONTRO BRASILEIRO DE GESTÃO MUNICIPAL DE ALTO DESEMPENHO".

Em atendimento à solicitação, procedemos à análise da documentação apresentada pela empresa Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda. (CNPJ: 00.510.077/0001-01), Licitante Vencedora, em confronto com as exigências de qualificação técnica constantes do **Termo de Referência (TR)** do Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo nº 186207/2025.

Análise da Qualificação Técnica

A documentação apresentada pela licitante está em consonância com as exigências de Qualificação Técnica do Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

- **Comprovação de Aptidão Técnica para Fornecimento de Softwares (Art. 11.1 do TR)**:
  - A Licitante apresentou diversos atestados de fornecimento, demonstrando experiência compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
  - Exemplos de atestados apresentados:
    - **DTEL TELECOM LTDA**: Fornecimento de licenças AutoCAD Including Specialized Toolsets e AEC Collection.
    - **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**: Fornecimento de licenças AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, CIVIL 3D, AUTOCAD LT, AEC COLLECTION e BIM COLLABORATE PRO/BUILD/TAKEOFF.
    - **SCALA DATA CENTERS**: Fornecimento de licenças AEC Collection, AutoCAD Including Specialized Toolsets e BIM Collaborate Pro.
    - **PROMON ENGENHARIA LTDA**: Fornecimento de licenças AEC Collection, BIM Collaborate Pro e Autodesk Docs.
- **Comprovação de Aptidão Técnica para Serviços Técnicos/Implantação de Gerenciamento de Ativos (Art. 11.3 do TR)**:
  - A empresa comprovou a execução de serviços técnicos de consultoria BIM e implantação de gerenciamento de ativos imobiliários, conforme exigido no TR.
  - Isto é atestado em contratos como:

- **CESAMA**: Consultoria especializada para implantação da metodologia BIM e treinamento.
- **RACIONAL ENGENHARIA LTDA**: Consultoria para Implantação de Ambiente Comum de Dados (CDE) Autodesk Docs e Build.
- **EIXO SP CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.**: Desenvolvimento de *framework* para implantação BIM e alinhamento da estratégia junto à ARTESP.

- **Declaração de Revenda Autorizada (Art. 11.2 do TR)**:
  - Foi apresentada a **Declaração de Revenda Autorizada** da Autodesk do Brasil Ltda., datada de 14 de outubro de 2025, atestando a FF Solutions como revendedor credenciado (categoria Platinum), autorizada a comercializar, instalar, configurar e fornecer suporte no Brasil para os setores privado e governamental.
  - A proponente também incluiu o sítio do fabricante para consulta de parceiros em sua proposta.

Conclusão

A **Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda.** apresentou os documentos necessários, comprovando integralmente sua **Qualificação Técnica** conforme o Termo de Referência.

Dessa forma, opino pelo **deferimento da qualificação técnica** da licitante.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

FILIPE COELHO MATOS SILVA:04751211552

Assinado de forma digital por FILIPE COELHO MATOS SILVA:04751211552
Dados: 2025.10.28 14:56:12 -03'00'

Ata do Processo

MUNICIPIO DE SALVADOR - PMS

SEMIT - SEC. MUN. DE INOVAçãO E TECNOLOGIA

Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão	186207/2025	2025

Resumo do processo:

Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e
entidades da Prefeitura Municipal do Salvador PMS.

O processo de compra **186207/2025** ano **2025** foi publicado em **03/10/2025** na plataforma Licitações-e com o ID **1080298**, com **1** lote, edital **012/2025**, na modalidade **Pregão**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto e fechado** pela autoridade competente Sr.(a) **ALEXSANDRO ABREU DE LIMA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **21/10/2025 08h00** e encerrou em **22/10/2025 10h00**.

A sessão pública teve início em **22/10/2025 10h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.
Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 14 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.pdf (1/3) 159/397

órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador PMS.

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA	R$ 3.157.778,19	R$ 3.157.728,10	Arrematante

No dia 30/10/2025 o proponente FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: A empresa atendeu integralmente a todos os requisitos e exigências estabelecidos no edital, conforme parecer técnico..

No dia 30/10/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA com a justificativa Adjudica-se o objeto..

Valor arrematado R$ 3.157.728,10 Valor negociado R$ 3.126.150,91

Em 30/10/2025 10h46, a autoridade competente Sr.(a) ALEXSANDRO ABREU DE LIMA alterou a situação do processo para homologado.

MUNICIPIO DE SALVADOR - PMS

Equipe responsável pelo processo

LARISSA DA SILVA MACEDO
Pregoeiro do processo

ALEXSANDRO ABREU DE LIMA
Autoridade Competente

ALEXSANDRO ABREU DE LIMA
Apoio

ALINE RODRIGUES GUIMARAES
Apoio

GUILHERME MACHADO VELLAME
Apoio

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Apoio

Proponentes:

510.077.000-101 - FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

FF Solutions
A Symetri Company

Av. Francisco Matarazzo, nº 1500, andar 7, conjunto 71, Água Branca, São Paulo
ff.solutions | +55 11 3224-1900 | contato@ff.solutions

À
PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

REF.: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 012/2025 – SEMIT

A empresa **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.510.077/0001-01, inscrição estadual nº 114.369.234-110, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, andar 7, conjunto 71, Água Branca, São Paulo – CEP: 05.001-100, e-mail edital@ff.solutions, telefone (11) 3224-1900, por intermédio de sua representante legal, a Sr.ª Renata Paula de Sousa Leal, portadora da Carteira de Identidade nº 35.438.010-2 e do CPF nº 360.026.138-03, autoriza à adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025 da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, nos quantitativos e valores abaixo descriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Subscrição por 36 meses de software - AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION	3	R$ 51.047,83	R$ 153.143,49
VALOR TOTAL				**R$ 153.143,49**

São Paulo, 13 de maio de 2026.

RENATA PAULA DE SOUSA LEAL:36002613803

Assinado de forma digital por RENATA PAULA DE SOUSA LEAL:36002613803
Dados: 2026.05.13 15:18:25 -03'00'

FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.510.077/0001-01
Renata Paula de Sousa Leal
Gerente de Operações
CPF: 360.026.138-03

FF Solutions
A SYMETRI COMPANY

MUNICIPIO CAMPOS DE JÚLIO - 110005023075

01.614.516/0001-99

Preparado para:
MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO

Josiane Ribeiro da Silva
contratos@camposdejulio.mt.gov.br
+5565992153332

FF Solutions
Razão social: Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda
CNPJ: 00.510.077/0001-01

Lucas Teles
lucas.teles@ff.solutions

D4Sign 0af0398c-1b49-48e8-a94c-68793214c4d2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PROPOSTA COMERCIAL (PRELIMINAR)

#20260216-00031775

Emitido
11 de junho de 2026
Expira em
30 de junho de 2026

Produtos e serviços	Quanti-dade	Preço unitário	Preço
Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	3	R$ 51.047,38	153.142,14
Total			**153.142,14**

Dados para Emissão de Nota Fiscal:

Razão Social: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99
Endereço: Av. Valdir Masutti, 779-W - Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, 78319000
Cidade: Campos de Júlio
Código Postal: 78319000

Informações de Pagamento:

Forma de Pagamento: Depósito - Banco do Brasil
Condição de Pagamento: 30 dias

Obs: Condição de Pagamento sujeita a análise e aprovação de crédito.

PRELIMINAR

D4Sign 0af0398c-1b49-48e8-a94c-68793214c4d2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TERMOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Objeto: Esta proposta refere-se à comercialização de licenças de software e/ou prestação de serviços conforme especificado no item “Produtos e Serviços” acima.

2. Preço e Condições de Pagamento: O preço total e as condições de pagamento constam expressamente detalhados na presente proposta comercial e foram definidos em comum acordo com o consultor responsável. O aceite desta proposta comercial implica plena concordância com os valores e prazos aqui estabelecidos.

3. Prazo de Vigência: Esta proposta permanecerá válida até a data indicada nesta proposta comercial. Após esse período, estará sujeita a revisão e eventual atualização das condições comerciais.

4. O prazo de vigência do objeto desta proposta comercial está descrito no item correspondente à especificação do produto ou serviço contratado. Em caso de dúvidas quanto ao início ou à duração da vigência, prevalecerá a informação constante na descrição comercial detalhada desta proposta.

5. Aceite da Proposta: O aceite se dará mediante assinatura eletrônica desta proposta comercial, implicando concordância integral com todas as condições aqui estabelecidas e com o Contrato, cujo teor está disponível em https://ff.solutions/termo-de-venda/.

6. Entrega: A licença será processada em até 05 dias uteis e enviada ao e-mail cadastrado, o recebimento da NF ocorrerá em até 10dias após o processamento da licença

7. Suporte Técnico: A FF Solutions atua como revendedora autorizada de softwares de terceiros, estando sujeita aos termos, condições e políticas de garantia de cada fabricante.

8. Cancelamento e Reembolso: Solicitações de cancelamentos deverão ser solicitados por escrito e estarão sujeitos às condições estabelecidas no Contrato. O reembolso poderá ser concedido caso a licença não tenha sido ativada, observando-se o prazo legal de arrependimento de 7 (sete) dias corridos, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de1990).

9. Inadimplemento: Em caso de inadimplemento, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo tal valor corrigido pela variação do IPCA. O cliente inadimplente também será responsável por todas as despesas de cobrança, inclusive honorários advocatícios, se houver.

10. Confidencialidade: As partes assumem o compromisso de manter sigilo absoluto de todas e quaisquer informações e/ou documentos que tenham acesso da outra parte, seja de natureza comercial, econômico-financeira, técnica, administrativa ou operacional, seja da própria parte ou de suas subsidiárias, controladas e/ou coligadas, de seus clientes, fornecedores e/ou colaboradores, bem como quaisquer outras informações e documentos a que as partes venham a ter acesso em decorrência do Contrato (“Informações Confidenciais”), ficando, assim, proibidas de divulgarem, revelarem, reproduzirem ou de qualquer outra forma disporem das Informações Confidenciais e/ou dos documentos obtidos e, de outro lado, obrigadas a adotarem todas as precauções convenientes, razoáveis e/ou necessárias a fim de proteger a integridade das Informações Confidenciais das Partes ou de suas subsidiárias, controladas e/ou coligadas, de seus clientes, fornecedores e/ou colaboradores.

11. Foro: Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes ou relativos ao Contrato.

12. Declaração de Representação: As partes declaram possuir autonomia e legitimidade para firmar a presente proposta comercial.

13. Disposições Gerais: As disposições contidas nesta proposta comercial representam a totalidade dos entendimentos mantidos entre as partes, superando todos e quaisquer entendimentos anteriores, verbais ou escritos, havidos entre as partes, consubstanciando-se na declaração final de suas vontades.

A FF Solutions, obedecendo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), realiza o tratamento dos dados pessoais atendendo aos princípios, entre outros, da finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança.

Os dados pessoais tratados pelos nossos profissionais têm por finalidade prestar o serviço contrato e/ou entregar o produto adquirido, bem como cumprir com as obrigações legais, garantir o exercício regular de direito e atender aos legítimos interesses da FF Solutions. Além disso, a FF Solutions conta com medidas de segurança, técnicas e administrativas, para garantir a proteção adequada dos dados pessoais.

A FF Solutions garante aos clientes confidencialidade e sigilo de informações, documentos, inclusive relativos aos negócios e práticas comerciais, necessários ao desenvolvimento de seus serviços, orientando e fiscalizando todos os seus colaboradores a atuarem dentro dos mais elevados padrões internacionais de integridade corporativa, por meio de um programa de compliance e anticorrupção inseridas no nosso Código de Conduta.

PRELIMINAR

D4Sign 0af0398c-1b49-48e8-a94c-68793214c4d2 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

00031775 | MUNICIPIO CAMPOS DE JÚLIO - 110005023075

Código do documento 0af0398c-1b49-48e8-a94c-68793214c4d2

Assinaturas

compras@camposdejulio.mt.gov.br
Assinar

Eventos do documento

11 Jun 2026, 13:20:26
Documento 0af0398c-1b49-48e8-a94c-68793214c4d2 **criado** por FF SOLUTIONS (da0fa74c-014a-46db-9ef1-6b9dc9469235). Email:administrativo@ff.solutions. - DATE_ATOM: 2026-06-11T13:20:26-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6490af8f5dbd64cc115f00cacb0fdd5ee4556e2cae9efd6a3d2bc04c5b499966
(SHA512):11e2a30f60ac18f16f6b6c457cdfd9b909798d360393e6a2ecc8a84fba9ba52a11996e0ad882fc08a5baa0f4cf37ac1bf8ff48caebb9352fef663a06040b7b54

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

FF Solutions
A Symetri Company

Av. Marquês de São Vicente, 2219, Andar 2, Conj 02-111 Sala 202s - São Paulo
ff.solutions | +55 11 3224-1900 | contato@ff.solutions

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA**., sociedade de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº.1500, Conjunto nº 71. Centro Empresarial Água Branca - Água Branca - São Paulo - SP. CEP: 05.001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 00.510.077.0001-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por sua administradora MARÍLIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira, titular da Cédula de Identidade RG n° 35.346.992-0, inscrita no CPF/ME sob o n° 369.584.708-50, residente e domiciliada à Av. Bernadino Bonavita, 925 - Jardim Santa Rita, Indaiatuba - SP, 13335-010 ("OUTORGANTE"), nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **RENATA PAULA DE SOUSA LEAL**, brasileira, casada, Gerente de Operações, portadora do RG no. 35.438.010-2 e inscrita no CPF/ME sob o no. 360.026.138-03 ("OUTORGADA"), a quem confere plenos poderes para que a OUTORGADA represente a OUTORGANTE durante todas as fases de procedimentos de Licitações, Pregões (Presencial e Eletrônico), Concorrências, Dispensa de Licitação, Tomadas de Preços, Convites, Concursos e Cadastros, tanto de empresas públicas e autarquias, quanto de empresas privadas, que sejam do interesse da Outorgante, incluindo poderes para credenciamento, assinar declarações, atas, contratos e propostas comerciais, impugnar, entregar envelopes, oferecer lances, negociar valores, interpor recurso e desistir da interposição, declinar à participação da Outorgante, retirar e dar entrada em documentos, bem como tomar decisões em toda e qualquer etapa do processo.

Fica ressalvado que, nos termos da Cláusula 6ª do Contrato Social da OUTORGANTE, a OUTORGADA poderá assinar contratos até o valor máximo de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), quando classificados como de risco não elevado, e até o valor máximo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), quando classificados como de risco elevado, sendo necessária autorização expressa da administradora para contratos que ultrapassem tais valores.

Esta procuração tem validade de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser revogada a qualquer momento. É vedado o substabelecimento dos poderes outorgados.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD
Data: 28/04/2026 17:45:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

00.510.077/0001-01
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
Av. Marques de São Vicente, 2219
Sala 1115/1116
Água Branca CEP: 05.036-040
São Paulo - SP

FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.510.077/0001-01
Marília Frazillio Souza Martins Daud
Administradora
CPF: 369.584.708-50





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



Autodesk Authorized Training Center

ATC® Site Authorization

Autodesk recognizes this organization as an Autodesk Learning Partner and Authorized Training Center (ATC®). This location is an authorized ATC Site. Authorized Training Centers meet Autodesk's defined standards of excellence for delivering high-quality, instructor-led learning experiences. Autodesk's Learning Partner network is the premier channel for delivering Autodesk product training to educators, students, business, and industry professionals.

Autodesk—the power to design and make a better world for all.

ORG2814
ORGANIZATION ID NO.

AM3523
SITE ID NO.

Frazillio Soluções de Tecnologia
AUTHORIZED TRAINING CENTER

Sao Paulo, Brazil
SITE ADDRESS / COUNTRY

Brazil
APPROVED TERRITORY**

SITE AUTHORIZATION VALID UNTIL: 01 FEBRUARY 2027

AUTODESK Authorized Training Center

AUTODESK Learning Partner

Autodesk, the Autodesk logo, and ATC® are registered trademarks or trademarks of Autodesk, Inc. and/or its subsidiaries and/or affiliates in the USA and/or other countries. All other brand names, product names, or trademarks belong to their respective holders. Autodesk reserves the right to alter product and services offerings, and specifications and pricing at any time without notice, and it is not responsible for typographical or graphical errors that may appear in this document.
®2026 Autodesk, Inc. All rights reserved.

Autodesk did not provide the training courses or any of the training materials used at the ATC Site. All courses and training materials are provided by the ATC.
**Autodesk gives the right to perform training services within the applicable Territory.

Verifique se você tem pendências com a Prefeitura de Salvador e tire suas dúvidas.
CADIN - Cadastro Informativo Municipal - Consulta Simplificada
Verifique se você tem pendências com a Prefeitura de Salvador e tire suas dúvidas.

○ Pessoa Física ◉ Pessoa Jurídica

CNPJ: 00.510.077/0001-01

Código de Verificação



DIGITE O CÓDIGO:

Consultar Limpar Voltar

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 00.510.077/0001-01.

A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em Lei, Decreto e demais atos normativos, conforme previsto no § 3º, art. 39, da Lei Municipal nº 8.421/2013.

© Prefeitura Municipal de Salvador - 2013 - Todos os direitos reservados.

São Paulo, 26 de março de 2026

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **"Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda." (nome fantasia "FF Solutions"), inscrita no CNPJ: 00.510.077/0001-01**, é até a presente data um revendedor credenciado da Autodesk Inc. na categoria *Platinum*, e, portanto, autorizado a comercializar, instalar, configurar e fornecer suporte aos produtos Autodesk no Brasil para os setores privado e governamental.

A presente declaração é válida até o dia 31 de Julho de 2026.

Atenciosamente,

Assinado por:
4054A00E69934F0...

26-mar-2026 | 16:38 BRT

Vinícius Grassi
Gerente Comercial de Parcerias
Autodesk do Brasil Ltda.
Rua James Joule, 65 – 4.andar
Sao Paulo – SP - Brazil

Rubrica

AUTODESK

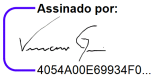
FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DECLARAÇÃO AUTODESK.pdf (1/2) 171/397

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D6B33F5C-D11D-8287-81C2-D802585C09DA
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: Carta de Revenda FF Solutions.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 1
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 1
Rubrica: 1
Vinícius Grassi
Assinatura guiada: Desativado
Accounts Payable PO Box 8250
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Desativado
San Rafael, CA 94912-8250
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
vinicius.grassi@autodesk.com
Endereço IP: 2804:14d:4c52:8

Rastreamento de registros

Status: Original
Portador: Vinícius Grassi
Local: DocuSign
26/03/2026 16:37:55
vinicius.grassi@autodesk.com

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Vinícius Grassi vinicius.grassi@autodesk.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por:  4054A00E69934F0... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 2804:14d:4c52:82aa:f547:7745:f3d0:57d9	Enviado: 26/03/2026 16:38:09 Visualizado: 26/03/2026 16:38:15 Assinado: 26/03/2026 16:38:40 Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/03/2026 16:38:09
Entrega certificada	Segurança verificada	26/03/2026 16:38:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/03/2026 16:38:40
Concluído	Segurança verificada	26/03/2026 16:38:40

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE 35212931236	CNPJ 00.510.077/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 058.871/26-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:36:29	CÓDIGO DE CONTROLE 286796927
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.642.383/26-1

27/02/26

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035834129-9

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL
FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

PORTE
Normal

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Avenida Francisco Matarazzo	1500	CJ 71	05001-100

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
São Paulo	SP	(11)32241900	FINANCEIRO@FF.SOLUTIONS

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
1	00.510.077/0001-01	3521293123-6

JUCESP GUICHÊ 20 FEV PROTOCOLO

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD (Administrador)

ASSINATURA: DATA: 13/02/2026

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$,00
DARF: R$,00

SEQ. DOC.
1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP – SEDE
GUICHÊ 9
20 FEV 2026
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
26 FEV 2026
Leonardo Pereira Macia
Assessor Técnico do Registro Público

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- ( ) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
14
27 FEV 2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
58.871/26-3
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PE

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
(X)Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
27 02 26
JUCESP PROTOCOLO
0.642.383/26-1

FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF nº 00.510.077/0001-01
NIRE 35.212.931.236

Visto
Conferido
RG. 25.623.901-0
SP – SEDE
CHÊ 11
JAN 2026

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a sócia abaixo qualificada:

TOCOLO
- SEDE
È 9
2026
OLO

MOGUL HOLDING AB, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Suécia, com sede em Norra Stationsgatan 93C, 111 64 Estocolmo, Suécia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.544.134/0001-68, neste ato representada por seu procurador, Sr. Dalton Vitoriano Locatelli, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 33.184.457-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.045.498-45, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 91, 9º Andar, cj. 901, Bela Vista, CEP 01.311-00.

Única sócia representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, n° 2.219, 2º Andar, cj. 02 -111, Sala 202S, Água Branca, CEP 05.036-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.510.077/0001-01, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.212.931.236 ("Sociedade").

RESOLVE alterar o Contrato Social da Sociedade, como ora de fato alterado tem, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

1.1. A única sócia, neste ato, decide alterar o endereço da sede da Sociedade, passando **de** cidade e estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, n° 2.219, 2º Andar, cj. 02 - 111, Sala 202S, Água Branca, CEP 05.036-040 **para** cidade e estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº.1500, cj. 71, Centro Empresarial Água Branca, Água Branca, CEP

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FlowDocs: 424877 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (4/162) 176/397

JUCESP
27 02 26

Visto
Conferido
RG. 25.623.901-0

05.001-100. Em virtude disso, a única sócia altera a redação da Cláusula Terceira do Contrato Social, as quais passará a viger da seguinte forma:

"SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

Cláusula 3ª. *A Sociedade tem sua sede e domicilio legal na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº.1500, cj. 71. Centro Empresarial Água Branca, Água Branca, CEP 05.001-100. A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos mediante decisão da única sócia,* ***Mogul Holding AB****. ".*

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em virtude da deliberação supra, a única sócia decide consolidar o Contrato Social, cujo texto representa a expressão da vontade e condições sob as quais deverá ser regida a Sociedade, revogando-se, em face disso, toda e qualquer disposição que seja com ele conflitante.

"CONTRATO SOCIAL DA
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.

DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª – A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA**.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª – A Sociedade tem por objeto social: (i) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (62.03-1-00); (ii) desenvolvimento de

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FlowDocs: 42487 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (5/162) 177/397

JUCESP
27 02 26

Visto
Conferido
RG: 25.623.901-0

programas de computador sob encomenda (62.01-5-01); (iii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.02-3-00); (iv) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (v) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); (vi) serviços de engenharia e consultoria em engenharia química (71.12-0-00); (vii) serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (71.19-7-03); (viii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1/04)); (ix) treinamento em informática (85.99-6-03); e (x) representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (4619-2/00).

SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio legal na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº.1500, cj. 71. Centro Empresarial Água Branca, Água Branca, CEP 05.001-100. A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos mediante decisão da única sócia, **Mogul Holding AB**.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL

Cláusula 5ª – O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da única sócia, Mogul Holding AB.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui apenas 1 (uma) sócia, conforme autorizado pelo Artigo 1.052, Parágrafo 1º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil").

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FlowDocs: 424877 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (6/162) 178/397

JUCESP
27 02 26

Visto
Conferido
RG: 25.623.901-0

Parágrafo 2º - Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo 3º - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas, que poderão ser sócias ou não, as quais usarão, individualmente, o título de "Administrador". Os Administradores serão designados pela única sócia **Mogul Holding AB**. Os Administradores estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias, observadas as disposições e restrições abaixo.

Parágrafo 1º - A sócia designa, para cargo de Administradora, a Sra. **Marília Frazillio Souza Martins Daud**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 35.346.992-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.584.708-50, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua Marc Chagall, nº 339, ap. 262ª, Jardim das Perdizes, CEP 05.036-170.

Parágrafo 2º - A Administradora terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituída a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - A Administradora não poderá praticar nenhum dos seguintes atos sem prévia autorização por escrito da única sócia **Mogul Holding AB**, que poderá ser comprovada por simples carta, fax ou e-mail:

(i) nomear procuradores para representar a Sociedade na prática de qualquer um dos atos listados a seguir ou com mandato que exceda o período de 12 (doze) meses;

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FlowDocs: 42487 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (7/162) 179/397

JUCESP
27 02 26

Visto Conferido
RG: 25.623.901-0

(ii) engajar a Sociedade em qualquer negócio não relacionado com o seu objeto social;

(iii) realizar alterações significativas na estrutura organizacional da Sociedade;

(iv) conceder empréstimos ou financiamento em condições que extrapolem os termos e condições usuais aplicáveis a fornecedores ou clientes;

(v) votar, onerar, adquirir, transferir, vender ou, de qualquer forma, dispor de ações, quotas ou participações em outras sociedades ou empreendimentos, independentemente do valor;

(vi) realizar investimentos ou desinvestimentos não previstos no orçamento aprovado que ultrapassem R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

(vii) realizar investimentos em sistemas de apoio à gestão (ex.: ERP) em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(viii) realizar investimentos em projetos de desenvolvimento de novos produtos, independentemente do valor;

(ix) celebrar contratos padrão com clientes sem risco elevado (conforme descrito em procedimento interno de aprovação e validação) em valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(x) celebrar contratos com clientes que envolvam risco elevado (conforme descrito em procedimento interno de aprovação e validação) em valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xi) ajuizar ou transacionar litígios ou disputas não relacionadas a clientes em valor superior a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

(xii) autorizar créditos em faturas de clientes ou concessões de descontos comerciais em

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FlowDocs: 42487 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (8/162) 180/397

JUCESP
27 02 26

Visto
Conferido
RG: 25.628.901-0

valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

(xiii) ajuizar ou transacionar litígios ou disputas relacionadas a clientes em valor superior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

(xiv) celebrar contratos com fornecedores, incluindo, mas sem se limitar a, contratos de locação ou prestação de serviços, em valor superior a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(xv) emitir ou resgatar valores mobiliários;

(xvi) garantir empréstimos ou outras obrigações de qualquer pessoa, física ou jurídica;

(xvii) constituir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias;

(xviii) comprar, vender, onerar ou de qualquer outra forma dispor ou alienar qualquer ativo cujo valor contábil ou de mercado exceda R$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto pelos produtos vendidos pela Sociedade no desempenho do seu objeto social;

(xix) incorrer em qualquer despesa não prevista no orçamento ou assumir compromisso cujo valor total exceda R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

(xx) alugar, adquirir, vender, hipotecar ou, de qualquer forma, dispor de ou onerar bens imóveis, independentemente do valor, ou celebrar contratos de locação de imóveis com valor superior a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e/ou

(xxi) ceder, licenciar o uso ou divulgar a propriedade intelectual ou industrial da Sociedade, incluindo, mas não se limitando a tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, know-how ou outras informações confidenciais da Sociedade.

Parágrafo 4º - A Administradora poderá outorgar procurações especiais, sem prévia autorização, para representação da Sociedade em atos não elencados no Parágrafo 3º acima,

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FlowDocs: 42487 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (9/162) 181/397

JUCESP
27 02 26

Visto
Conferido
RG: 25.623.901-0

desde que outorgadas por períodos não superiores a 1 (um) ano. Procurações ad judicia poderão ser concedidas por prazo indeterminado.

DELIBERAÇÃO DA SÓCIA

Cláusula 7ª – As deliberações da única sócia serão tomadas em documento escrito (instrumento particular ou público) na forma de Resolução ou alteração a este Contrato Social, subscrita pela própria única sócia, observadas as disposições legais.

Cláusula 8ª – Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação da única sócia **Mogul Holding AB**:

(i) a aprovação anual das contas da administração;

(ii) a alteração do Contrato Social;

(iii) a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

(iv) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e

(v) recuperação judicial ou extrajudicial, ou pedido de falência da Sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 9ª – Os exercícios social e fiscal terão início em 1º de janeiro e encerrar-se-ão em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo 1º - Os lucros apurados com base em balanço patrimonial de cada exercício social

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FlowDocs: 42487 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (10/162) 182/397

JUCESP
27 02 26

Visto
Conferido
RG: 25.623.901-0

da Sociedade terão a destinação que for determinada pela única sócia **Mogul Holding AB**.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão da única sócia **Mogul Holding AB**.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula 10 – No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os bens móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

Cláusula 11 – Na hipótese de dissolução da sócia Mogul Holding AB., a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 12 – A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil aplicáveis especificamente às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

FORO

Cláusula 13 – As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora assina o presente instrumento aceitando a sua designação e confirmando

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FlowDocs: 42487 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (11/162) 183/397

JUCESP
27 02 26

Visto Conferido
RG: 25.623.901-0

a sua posse na administração da Sociedade, e declara, sob a pena da lei, que não está impedida por lei especial, nem condenada ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

São Paulo/SP, 19 de janeiro de 2026.

SÓCIA ÚNICA:

DALTON VITORIANO LOCATELLI:10404549845

Assinado de forma digital por DALTON VITORIANO LOCATELLI:10404549845
Dados: 2026.01.19 11:28:31 -03'00'

MOGUL HOLDING AB.

JUCESP 14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
27 FEV 2026
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
58.871/26-3
SEDE
JUCESP

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FlowDocs: 424877 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (12/162) 184/397



Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo ("OAB/SP") sob o nº 359.553, expedida em 09/03/2021, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 359.269.778-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original, conforme autoriza o Anexo VII da Instrução Normativa nº 81 do DREI – Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

Documentos apresentados:

- **01 (uma) via** da Capa do Requerimento da empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA. (10 folhas, frente);
- **01 (uma) via** do Documento Básico de Entrada do CNPJ – DBE da empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA. (01 folha, frente);
- **01 (uma) via** da 17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA. (09 folhas, frente);
- **01 (uma) via** da Declaração de Licenciamento Integrado da empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA. (02 folhas, frente);
- **01 (uma) via** Tradução da Procuração da sócia estrangeira MOGUL HOLDING AB outorgando poderes ao Sr. Dalton Vitoriano Locatelli devidamente registrada perante o 6° Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo sob o n° 1.979.755. (07 folhas, frente);
- OAB da Sra. Paloma Yumi de Oliveira Maldonado.

SÃO PAULO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO - OAB/SP 359.553

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

6º Oficial R.T.D.

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.979.775 de 04/07/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 03/07/2025, protocolado sob nº 2.293.862, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.979.775** no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 04 de julho de 2025

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Antonio Vilmar Carneiro
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 93,86	R$ 26,66	R$ 18,24	R$ 4,96	R$ 6,44
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 4,48	R$ 1,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,60

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00250877214576176

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1136544TICF000158908AB254

JUCESP Junta Comercial do

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página .000001/000006

Registro Nº 1.979.775 04/07/2025

Protocolo nº 2.293.862 de 03/07/2025 às 11:16:32h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.979.775** em **04/07/2025** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 93,86	R$ 26,66	R$ 18,20	R$ 4,80	R$ 6,44	R$ 4,08	R$ 1,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,60

Sandra Regina Mattos Rudzit
TRADUTORA PÚBLICA

Tradução nº I-65913
Livro nº 803
Folha 330

Eu, Sandra Regina Mattos Rudzit, tradutora pública, certifico e dou fé que me foi apresentado um documento, em idioma inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

PROCURAÇÃO

MOGUL HOLDING AB, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Suécia, inscrita sob o número de registro de sociedade 556300-0073 e com sede social localizada em Norra Stationsgatan 93C, Estocolmo, 113 64, Suécia ("**Outorgante**"), representada neste ato por **Johan Fredrik Andersson**, sueco, solteiro, Diretor-Presidente, residente e domiciliado em Kungstensgatan 28 B, na Cidade de Estocolmo, Suécia, e **Ulla Kristina Elfström Mackintosh**, sueca, casada, Diretora Financeira, residente e domiciliada em Kapellvägen 19, na Cidade de Nacka, Suécia, não em suas qualidades de pessoas físicas, mas na qualidade de Conselheiros da Outorgante, outorga neste ato uma procuração tão ampla quanto possa ser exigido por lei ao **Sr. Dalton Vitoriano Locatelli**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 33.184.457-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 104.045.498-45, com escritório localizado na Avenida Paulista, 91, 9º Andar, CJ. 901, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-000 ("**Outorgado**"), para que possa

(i) representar a Outorgante na aquisição de quotas da **Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda.**, sociedade limitada brasileira devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 00.510.077/0001-01 (a "**Sociedade**") e na qualidade de sócia da Sociedade, assinando as atas de todos os tipos de reuniões e deliberações de sócios, bem como todas as alterações dos atos constitutivos da Sociedade, inclusive as relacionadas à aquisição ou alienação de quotas, seja por compra, venda, cessão, doação ou de outra forma;

(ii) representar a Outorgante na qualidade de sócia da Sociedade, celebrando os protocolos de incorporação e cisão e quaisquer outros documentos societários relacionados a esses atos e assinar o Distrato Social, bem como os documentos relacionados à liquidação da Sociedade, inclusive a nomeação do liquidante da Sociedade;

(iii) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e as Juntas Comerciais Estaduais, assinando, protocolando e retirando cartas, petições, formulários e documentos;

(iv) representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com poderes para praticar quaisquer atos e assinar quaisquer documentos necessários à inscrição da Outorgante e à manutenção de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como atualizar, cancelar ou suspender tal inscrição; receber citações em nome da Outorgante nos processos instaurados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; discutir e resolver definitivamente quaisquer questões perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil; elaborar, assinar e protocolar declarações de imposto de renda de sociedades isentas; e atuar na qualidade de administrador dos bens e direitos da Outorgante situados no Brasil, para a finalidade estrita e específica prevista na legislação em vigor;

(v) receber citação em nome da Outorgante para a finalidade única e exclusiva do artigo 119 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;

(vi) de maneira geral, praticar e exercer qualquer ato lícito necessário e conveniente para cumprir o disposto acima, tão plenamente quanto a Outorgante poderia fazer se estivesse efetivamente presente; e

(vii) substabelecer, total ou parcialmente, os poderes aqui outorgados e revogar tais substabelecimentos.

A Outorgante declara neste ato que esta procuração foi outorgada em conformidade com a legislação da Suécia.

Esta procuração será válida e entrará em vigor de 30 de junho de 2025 até 30 de junho de 2026.

Estocolmo, 23 de junho de 2025.

MOGUL HOLDING AB

(ass)

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT - Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Português - Inglês - Matrícula na JUCESP nº 1688- CPF 082 060 018-08- RG 8.222 837-1
Alameda Santos, 1398 - Cj. 07 – Térreo – Cerqueira César – Cep 01418-100 - São Paulo - SP- Brasil
Fone/Fax: 55-11-3155-7383- e-mail: just@just.trd.br- www.just trd br

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FlowDocs: 424877 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (16/162) 188/397

Página 000002/000006

Registro Nº 1.979.775 04/07/2025

Protocolo nº 2.293.862 de 03/07/2025 às 11:16:32h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.979.775** em **04/07/2025** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Publico	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 93,86	R$ 26,66	[illegible]	R$ 4[illegible]	R$ 6,44	R$[illegible]	R$ 1,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,60

Sandra Regina Mattos Rudzit
TRADUTORA PÚBLICA

Tradução nº I-65913
Livro nº 803
Folha 331

Por: Johan Fredrik Andersson, Conselheiro

(ass)

Por: Ulla Kristina Elfström Mackintosh, Conselheira

Eu, a abaixo assinada, Madeleine Hallqvist, Tabeliã Pública da Cidade de Estocolmo, Suécia, certifico neste ato que

JOHAN FREDRIK ANDERSSON e

ULLA KRISTINA ELFSTRÖM MACKINTOSH,

devidamente autorizados a assinar em nome da

MOGUL HOLDING AB,

emitiram e assinaram o documento acima.

Estocolmo, Suécia: 24/06/2025

Ex officio:

(ass)

Selo em relevo e carimbo de *NOTARIUS PUBLICUS | STOCKHOLM* – MADELEINE HALLQVIST.

DNR: 2997/2025

APOSTILA

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

1. País: Suécia

Este documento público

2. foi assinado por Madeleine Hallqvist

3. atuando na qualidade de Tabeliã Pública

4. contém o selo/carimbo da Tabeliã Pública de Estocolmo

Certificado

5. em Estocolmo

6. em 24 de junho de 2025

7. por Björn Sandin, Tabelião Público

8. nº 1213

9. Selo/carimbo: Carimbo de *NOTARIUS PUBLICUS | STOCKHOLM* – BJÖRN SANDIN

10. Assinatura: (ass)

NADA MAIS. LI, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução.

São Paulo, 2 de julho de 2025

Recibo Nº 28306

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT
Tradutora Pública

fel/374870.doc

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT - Tradutora Pública e Intérprete Comercial - Português - Inglês - Matrícula na JUCESP nº 1688- CPF 082.060.018-08- RG 8.222.837-1
Alameda Santos, 1398 - Cj. 07 – Térreo – Cerqueira César – Cep 01418-100 - São Paulo - SP- Brasil
Fone/Fax: 55-11-3155-7383- e-mail: just@just.trd.br- www.just.trd.br

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FlowDocs: 424877 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (17/162) 189/397

Registro Nº
1.979.775
04/07/2025

Protocolo nº 2.293.862 de 03/07/2025 às 11:16:32h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.979.775** em **04/07/2025** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 93,86	R$ 26,66	R$ 18,24	R$ 4,96	R$ 6,44	R$ 4,48	R$ 1,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,60

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. **Country:** Sweden
   This public document
2. **has been signed by** Madeleine Hallqvist
3. **acting in the capacity of** Notary Public
4. **bears the seal/stamp of** Notary Public in Stockholm

Certified

5. **at** Stockholm
6. **The** 24.06.2025
7. **by** Björn Sandin
   Notary Public
8. **No** 1213
9. **Seal/stamp:**
10. **Signature:**

NOTARIUS PUBLICUS I STOCKHOLM
BJÖRN SANDIN

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000004/000006

Registro Nº 1.979.775 04/07/2025

Protocolo nº 2.293.862 de 03/07/2025 às 11:16:32h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.979.775** em **04/07/2025** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Publico	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 93,86	R$ 26,66	R$ [illegible]	R$ [illegible]	R$ 6,44	R$ 4,48	R$ 1,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,60

POWER OF ATTORNEY

MOGUL HOLDING AB, a company organized and existing in accordance with the laws of Sweden, registered under corporate registration No. 556300-0073 and with registered office at Norra Stationsgatan 93C, Stockholm, 113 64, Sweden ("**Grantor**"), herein represented by **Johan Fredrik Andersson**, a Swedish citizen, Single, CEO, resident and domiciled at Kungstensgatan 28 B, in the city of Stockholm, Sweden, and **Ulla Kristina Elfström Mackintosh**, a Swedish citizen, married, CFO, resident and domiciled at Kapellvägen 19, in the city of Nacka, Sweden, not in their individual capacity, but rather as Directors of the Grantor, hereby grants a power of attorney as ample as may be required by law to **Mr. Dalton Vitoriano Locatelli**, a Brazilian citizen, single, medical doctor, bearer of the Identity Card "RG" No. 33.184.457-6 issued by SSP/SP and enrolled with the Individual Taxpayer's Registration "CPF" under No. 104.045.498-45, with office at Avenida Paulista, 91, 9º Andar, CJ. 901, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-000 ("**Grantee**"), so that he may:

(i) represent Grantor in the acquisition of quotas of **Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda.**, a Brazilian limited liability company duly organized and existing in accordance with the laws of Brazil and registered with the Corporate Taxpayers' Register "CNPJ" under No. 00.510.077/0001-01 (the "**Company**") and as a partners of the Company, executing the minutes of all kinds of partners' meetings and resolutions, as well as all amendments to the Company's articles of organization, including those related to acquisition or disposal of quotas, either by purchase, sale, assignment, donation or otherwise;

(ii) represent Grantor as partner of the Company, executing protocols of merger and spin off and any other corporate documents related to those acts and sign the Dissolution Agreement ("*Distrato Social*"), and those documents related to the liquidation ("*liquidação*") of the Company, including the appointment of the Company's liquidator;

(iii) represent Grantor before the Central Bank of Brazil and the State Commercial Registries ("*Juntas Comerciais*"), signing, filing and withdrawing letters, petitions, forms and documents;

(iv) represent Grantor before the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat, with powers to take any actions and execute any documents as may be necessary to register Grantor and

NOTARIUS PUBLICUS I STOCKHOLM MADELEINE HALLQVIST

Kem

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FlowDocs: 424877 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (19/162) 191/397

Página 000005/000006

Registro Nº 1.979.775 04/07/2025

Protocolo nº 2.293.862 de 03/07/2025 às 11:16:32h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.979.775** em **04/07/2025** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Publico	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 93,86	R$ 26,66	R$ 18,24	R$ 5,96	R$ 6,44	R$ 4,48	R$ 1,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,60

JUCESP 27 02 26

maintain Grantor's registration with the Corporate Taxpayers' Register (CNPJ), as well as to update, cancel or suspend such registration; receive service of process on behalf of Grantor in procedures initiated by the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; discuss and definitively resolve any matters before the Brazilian Federal Revenue and Customs Secretariat; prepare, sign and file income tax returns of tax-exempt companies; and serve as manager of Grantor's assets and rights located in Brazil for the strict and specific purpose set forth in the legislation in force;

(v) receive service of process on Grantor's behalf for the sole and exclusive purpose of Article 119 of Law 6.404, of December 15, 1976, as amended;

(vi) generally do and perform any lawful act necessary and convenient to comply with the foregoing, as fully as Grantor could do if actually present; and

(vii) delegate in whole or in part the powers herein granted and revoke such delegations.

The Grantor hereby declares that this power of attorney was granted in compliance with the legislation of Sweden.

This power of attorney shall be valid and in effect from June 30, 2025 until June 30, 2026.

Stockholm, June 23, 2025.

MOGUL HOLDING AB

By: Johan Fredrik Andersson, Director

By: Ulla Kristina Elfström Mackintosh, Director

I, the undersigned, Madeleine Hallqvist,
Notary Public of the City of Stockholm, Sweden,
hereby certify that
JOHAN FREDRIK ANDERSSON and
ULLA KRISTINA ELFSTRÖM MACKINTOSH,
duly authorized to sign for
MOGUL HOLDING AB,
have issued and signed the foregoing document.

Stockholm, Sweden: 2025-06-24
Ex officio:
DNR: 2997/2025

NOTARIE STOCKHOLM MADELEINE HALLQVIST

02 JUL 2025 I - 55 913

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

FlowDocs: 424872026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (20/162) 192/397

Página	Protocolo nº 2.293.862 de 03/07/2025 às 11:16:32h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.979.775** em **04/07/2025** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.
000006/000006	
Registro Nº	
1.979.775	
04/07/2025	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Publico	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 93,86	R$ 26,66	R$ 18,24	R$ 4,96	R$ 6,44	R$ 4,48	R$ 1,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156,60

JUCESP

27 02 26

Certifico o registro sob o nº 058.871/26-3 em 27/02/2026 da empresa FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35212931236, protocolado sob o nº 0642383261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286796927. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.544.134/0001-68 **MATRIZ**		**01/07/2025**

NOME EMPRESARIAL
MOGUL HOLDING AB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOGUL HOLDING	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
221-6 - Empresa Domiciliada no Exterior

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
NORRA STATIONSGATAN 93C	********	**113 64**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
	ESTOCOLMO	**EXTERIOR**	**EX**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DALTON.LOCATELLI@PRYORGLOBAL.COM	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA - EMPRESA DOMICILIADA NO EXTERIOR	**01/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **17:43:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.510.077/0001-01 **MATRIZ**		**21/03/1995**

NOME EMPRESARIAL
FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FF SOLUTIONS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	**1500**	**CONJ 71**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-100	**AGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@FF.SOLUTIONS	**(11) 3224-1900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2026** às **10:26:35** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
00.510.077/0001-01
NOME EMPRESARIAL:
FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MOGUL HOLDING AB
Qualificação:
37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior

Nome do Repres. Legal:
DALTON VITORIANO LOCATELLI
Qualif. Rep. Legal:
17-Procurador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/05/2026** às **10:27:05** (data e hora de Brasília).

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 60e9a708-446d-4c2e-825d-237ca89bdb97

Estabelecimento

IE: 114.369.234.110
CNPJ: 00.510.077/0001-01
Nome Empresarial: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: FF SOLUTIONS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO
Nº: 1500 **Complemento:** CONJ 71
CEP: 05.001-100 **Bairro:** AGUA BRANCA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 29/06/1995
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Serviços de engenharia
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Treinamento em informática

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/11/2024

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.58.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.510.077/0001-01

Razão social: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AV FRANCISCO MATARAZZO 1500 CONJ 71/ AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 05001-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2026 a 29/06/2026

Certificação Número: 2026053100270035996935

Informação obtida em 09/06/2026 12:21:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.510.077/0001-01
Certidão nº: 50668594/2026
Expedição: 27/05/2026, às 10:29:59
Validade: 23/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.510.077/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (29/162) 201/397

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.510.077/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:19 do dia 25/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2026.
Código de controle da certidão: **F360.73B9.F089.D0E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.510.077

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	82885106	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	27/05/2026 10:34:30	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.510.077/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26051095154-42
Data e hora da emissão	27/05/2026 10:37:01
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (32/162) 204/397

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0024913 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 00.510.077/
Contribuinte: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

Liberação: 06/01/2026
Validade: 05/07/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.363.703-0- Inicio atv :01/06/1995 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - CEP: 05036-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:38:51 horas do dia 27/05/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D205D5B7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000186058-2026
Número do Contribuinte:	022.006.0648-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV FRANCISCO MATARAZZO , 1500 , CJ 71 E 13VGS , BLOCO 1 - CEP: 05001-100
Cep:	05001-100
Liberação:	28/01/2026
Validade:	27/07/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:40:53 horas do dia 27/05/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B9978860

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 694732 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/04/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.510.077/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de maio de 2026.

PEDIDO N°: ***0096212228***

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 00.510.077/0001-01

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 27/05/2026 às 10:43:38

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1E990E31.E8900BAA.8F0250DB.BFC9994C

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 27/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRAZILLIO & FERRONI INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTD
00.510.077/0001-01

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/05/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.E4QF.PE62.I66G.PDMX.NSUC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **00.510.077/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:46:16 do dia 27/05/2026 , com validade até o dia 26/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: bi82fqyyYp0yQuX1mm8u

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (38/162) 210/397

Data da consulta: 27/05/2026 10:47:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.510.077/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.510.077/0001-01

C.C.M: 2.363.703-0

Contribuinte	: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV FRANCISCO MATARAZZO 1500 CONJ 71
Bairro	: AGUA BRANCA
CEP	: 05001-100
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 01/06/1995
Data de Inscrição	: 14/06/1995
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 022.006.0648-6
Última Atualização Cadastral	: 23/03/2026
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	19/08/2020
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	19/08/2020
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Principal	19/08/2020
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	19/08/2020
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	19/08/2020
8599-6/03	Treinamento em informática	Secundário	19/08/2020
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	14/12/2020
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundário	23/03/2026
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	14/12/2020
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundário	14/12/2020

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.510.077/0001-01

C.C.M: 2.363.703-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1521	01/01/2026	ISS	5	
1522	01/01/2026	ISS	5	
7285	31/03/2017	ISS	5	
32301	31/03/2017	TFE	-	
6303	01/01/2022	ISS	2	
1523	01/01/2026	ISS	5	
1694	14/12/2020	ISS	5	
1805	14/12/2020	ISS	5	
2186	14/12/2020	ISS	5	
6173	14/12/2020	ISS	5	
6297	14/12/2020	ISS	5	
6298	14/12/2020	ISS	5	
2660	13/02/2018	ISS	2,9	
2668	19/08/2020	ISS	2,9	
2935	19/08/2020	ISS	2,9	
2692	13/02/2018	ISS	2,9	
2800	13/02/2018	ISS	2,9	
2881	13/02/2018	ISS	2,9	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
5762	12/07/2004	ISS	5	
6009	12/07/2004	ISS	5	
5875	23/03/2026	ISS	5	
6221	23/03/2026	ISS	2	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	01/01/2022	ISS	2	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.510.077/0001-01

C.C.M: 2.363.703-0

Expedida em 27/05/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **w7J8Ygm2**
Data de validade**: 27/08/2026**

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/09/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 53.409.326,85	R$ 60.907.516,23
CIRCULANTE		R$ 53.068.484,01	R$ 60.567.898,44
DISPONÍVEL		R$ 10.294.715,80	R$ 14.291.252,32
BENS NUMERÁRIOS		R$ 979,80	R$ 979,80
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 229,24	R$ 220,24
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 10.293.506,76	R$ 14.290.052,28
CLIENTES		R$ 39.806.432,15	R$ 39.536.169,92
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 39.806.432,15	R$ 39.536.169,92
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.140.910,53	R$ 1.302.641,43
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 120.533,76	R$ 120.533,76
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 689.035,33	R$ 719.547,90
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 44.182,60	R$ 17.191,78
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 287.158,84	R$ 285.644,42
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 159.723,57
ESTOQUES		R$ 1.826.425,53	R$ 5.437.834,77
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 1.826.425,53	R$ 5.437.834,77
NÃO CIRCULANTE		R$ 340.842,84	R$ 339.617,79
IMOBILIZADO		R$ 338.587,01	R$ 337.361,96
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 942.659,51	R$ 942.659,51
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (604.072,50)	R$ (605.297,55)
INTANGÍVEL		R$ 2.255,83	R$ 2.255,83
CUSTO		R$ 2.255,83	R$ 2.255,83
PASSIVO		R$ 53.409.326,85	R$ 60.907.516,23
CIRCULANTE		R$ 31.888.651,75	R$ 41.000.456,55
FORNECEDORES		R$ 28.511.456,31	R$ 38.212.503,03
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 22.865.216,91	R$ 32.566.263,63
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 5.646.239,40	R$ 5.646.239,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.015.879,73	R$ 382.980,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 944.512,07	R$ 375.718,36
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 71.367,66	R$ 7.261,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 1.876.385,61	R$ 1.882.493,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.A8.94.6C.65.40.7E.1F.73.C8.BE.F0.99.6F.11.58.0E.87.98.46-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/09/2024	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 285.088,45	R$ 298.291,37
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 298.241,60	R$ 292.581,49
PROVISÕES		R$ 1.293.055,56	R$ 1.291.620,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 484.930,10	R$ 522.480,21
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 481.563,16	R$ 474.233,37
CONTAS A PAGAR		R$ 3.366,94	R$ 48.246,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 21.520.675,10	R$ 19.907.059,68
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 21.020.675,10	R$ 19.100.559,32
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 21.020.675,10	R$ 19.100.559,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 306.500,36
AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 306.500,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.A8.94.6C.65.40.7E.1F.73.C8.BE.F0.99.6F.11.58.0E.87.98.46-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/09/2024	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 60.907.516,23	R$ 77.135.296,26
CIRCULANTE		R$ 60.567.898,44	R$ 76.796.903,51
DISPONÍVEL		R$ 14.291.252,32	R$ 19.787.463,36
BENS NUMERÁRIOS		R$ 979,80	R$ 979,80
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 220,24	R$ 213,15
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 14.290.052,28	R$ 19.786.270,41
CLIENTES		R$ 39.536.169,92	R$ 53.209.091,79
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 39.536.169,92	R$ 53.209.091,79
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.302.641,43	R$ 1.443.159,56
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 120.533,76	R$ 116.578,09
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 719.547,90	R$ 727.726,32
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 17.191,78	R$ 13.357,99
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 285.644,42	R$ 425.773,59
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 159.723,57	R$ 159.723,57
ESTOQUES		R$ 5.437.834,77	R$ 2.357.188,80
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 5.437.834,77	R$ 2.357.188,80
NÃO CIRCULANTE		R$ 339.617,79	R$ 338.392,75
IMOBILIZADO		R$ 337.361,96	R$ 336.136,92
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 942.659,51	R$ 942.659,51
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (605.297,55)	R$ (606.522,59)
INTANGÍVEL		R$ 2.255,83	R$ 2.255,83
CUSTO		R$ 2.255,83	R$ 2.255,83
PASSIVO		R$ 60.907.516,23	R$ 77.135.296,26
CIRCULANTE		R$ 41.000.456,55	R$ 51.788.276,21
FORNECEDORES		R$ 38.212.503,03	R$ 46.184.452,53
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 32.566.263,63	R$ 40.538.213,13
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 5.646.239,40	R$ 5.646.239,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 382.980,31	R$ 3.020.153,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 375.718,36	R$ 3.003.705,36
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 7.261,95	R$ 16.448,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 1.882.493,00	R$ 2.100.674,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.A8.94.6C.65.40.7E.1F.73.C8.BE.F0.99.6F.11.58.0E.87.98.46-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/09/2024	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 298.291,37	R$ 337.240,38
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 292.581,49	R$ 294.674,06
PROVISÕES		R$ 1.291.620,14	R$ 1.468.759,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 522.480,21	R$ 482.995,93
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 474.233,37	R$ 479.882,72
CONTAS A PAGAR		R$ 48.246,84	R$ 3.113,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 19.907.059,68	R$ 25.347.020,05
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 19.100.559,32	R$ 24.443.282,34
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 19.100.559,32	R$ 24.443.282,34
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 306.500,36	R$ 403.737,71
AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 306.500,36	R$ 403.737,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.A8.94.6C.65.40.7E.1F.73.C8.BE.F0.99.6F.11.58.0E.87.98.46-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/09/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 77.135.296,26	R$ 79.841.801,58
CIRCULANTE		R$ 76.796.903,51	R$ 79.295.702,21
DISPONÍVEL		R$ 19.787.463,36	R$ 22.978.167,81
BENS NUMERÁRIOS		R$ 979,80	R$ 979,80
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 213,15	R$ 1.095.464,58
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 19.786.270,41	R$ 21.881.723,43
CLIENTES		R$ 53.209.091,79	R$ 53.041.173,80
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 53.209.091,79	R$ 53.041.173,80
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.443.159,56	R$ 1.343.763,62
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 116.578,09	R$ 116.578,09
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 727.726,32	R$ 736.907,39
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 13.357,99	R$ 8.454,75
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 425.773,59	R$ 122.741,30
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 159.723,57	R$ 359.082,09
ESTOQUES		R$ 2.357.188,80	R$ 1.932.596,98
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 2.357.188,80	R$ 1.932.596,98
NÃO CIRCULANTE		R$ 338.392,75	R$ 546.099,37
IMOBILIZADO		R$ 336.136,92	R$ 543.843,54
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 942.659,51	R$ 1.161.460,99
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (606.522,59)	R$ (617.617,45)
INTANGÍVEL		R$ 2.255,83	R$ 2.255,83
CUSTO		R$ 2.255,83	R$ 2.255,83
PASSIVO		R$ 77.135.296,26	R$ 79.841.801,58
CIRCULANTE		R$ 51.788.276,21	R$ 51.605.637,80
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 23.494,16
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 23.494,16
FORNECEDORES		R$ 46.184.452,53	R$ 45.472.711,60
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 40.538.213,13	R$ 39.826.472,20
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 5.646.239,40	R$ 5.646.239,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.020.153,55	R$ 3.287.200,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.003.705,36	R$ 3.276.166,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.A8.94.6C.65.40.7E.1F.73.C8.BE.F0.99.6F.11.58.0E.87.98.46-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/09/2024	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 16.448,19	R$ 11.033,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 2.100.674,20	R$ 2.334.638,36
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 337.240,38	R$ 333.814,61
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 294.674,06	R$ 301.081,47
PROVISÕES		R$ 1.468.759,76	R$ 1.699.742,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 482.995,93	R$ 487.593,24
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 479.882,72	R$ 487.593,24
CONTAS A PAGAR		R$ 3.113,21	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 164.458,20
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 164.458,20
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 164.458,20
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 164.458,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 25.347.020,05	R$ 28.071.705,58
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 24.443.282,34	R$ 27.039.964,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 24.443.282,34	R$ 27.039.964,82
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 403.737,71	R$ 531.740,76
AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 403.737,71	R$ 531.740,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.A8.94.6C.65.40.7E.1F.73.C8.BE.F0.99.6F.11.58.0E.87.98.46-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 79.841.801,58	R$ 108.152.511,42
ATIVO CIRCULANTE		R$ 79.295.702,21	R$ 107.910.194,85
DISPONIVEL		R$ 22.978.167,80	R$ 29.697.928,21
CAIXA E BANCOS		R$ 979,80	R$ 979,80
CAIXA		R$ 979,80	R$ 979,80
BANCO CONTAS MOVIMENTO		R$ 1.095.464,57	R$ 2,10
BANCO BRADESCO S/A		R$ 1.095.463,58	R$ 1,10
BANCO ITAÚ S/A		R$ 0,99	R$ 1,00
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 21.881.723,43	R$ 29.696.946,31
APLICACAO BANCO BRADESCO S/A		R$ 583,06	R$ 243.639,83
APLICACAO BTG PACTUAL		R$ 18.748.271,34	R$ 28.594.436,21
APLICAÇÃO BANCO ITAU S/A		R$ 3.500,58	R$ 662.379,33
APLICAÇÃO BANCO SAFRA S/A		R$ 2.952.835,71	R$ 0,00
APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A		R$ 176.532,74	R$ 164.412,52
APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A - AGIL		R$ 0,00	R$ 32.078,42
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 53.041.173,81	R$ 73.857.199,86
CLIENTES		R$ 53.041.173,81	R$ 73.857.199,86
CLIENTES NACIONAL		R$ 53.041.173,81	R$ 16.009.083,68
QUAD REAL ESTATE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		R$ 0,00	R$ 18.025,25
SCALA DATA CENTERS S.A.		R$ 0,00	R$ 28.396,19
D P M ELETRICIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 25.257,31
PRUMO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.194,24
ARQUITETURA DAS AGUAS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.101,07
ITAMAR BEREZIN - ARQUITETURA E URBANISMO S/S		R$ 0,00	R$ 1.865,64
INCORPORACAO R78 SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.625,00
YASMIN SANTOS MORENO		R$ 0,00	R$ 742,39
MCAA ARQUITETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.549.706,69
LOCARES INDUSTRIA MODULAR S/A		R$ 0,00	R$ 10.742,41
FELIPPE CRESCENTI ARQUITETURA EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 6.580,00
FRIO BRASIL REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.586,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIVER CONECT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 9.891,86
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.981,43
LOPES DIAS ARQUITETURA S/S LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 16.311,32
LEANDRO DE AZEVEDO LIMA JOFFILY		R$ 0,00	R$ 10.623,49
MINERAÇÃO COMISA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.033,33
ROSSI ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 28.534,78
PEEX PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 67.113,50
IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 22.110,00
FUNDACAO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES		R$ 0,00	R$ 24.718,68
CAMILA PAIVA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.906,67
BIOENERGETICA VALE DO PARACATU S.A		R$ 0,00	R$ 2.326,65
RL INDUSTRIA MECANICA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.921,00
TOPSITE ENGENHARIA BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 8.091,23
METALSA CAMPO LARGO INDUSTRIA E COMERCIO DE CHASSIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 9.958,00
G5 - ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 13.260,90
DOIS IRMAOS PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 570,83
EIFEL ENG INDUSTRIAL E FAB DE ESTRUTURAS LEVES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.447,71
DTA ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 12.808,00
A1 ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 81.199,18
CONSTRUTORA SINARCO LTDA		R$ 0,00	R$ 33.966,00
JARDEL HAIDUCK		R$ 0,00	R$ 32.000,55
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.533,33
SOFTLOG BRASIL LOGISTICA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 10.969,22
LOTISA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.100,00
ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA SS LTDA.		R$ 0,00	R$ 63.827,50
MPL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS		R$ 0,00	R$ 5.679,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ONIX - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 5.130,00
NURA ARQUITETURA IMOBILIARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.677,55
MUNICIPIO DE SUZANO		R$ 0,00	R$ 144.570,72
TEC TOY S.A		R$ 0,00	R$ 2.999,99
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A		R$ 0,00	R$ 6,73
O.L.G. ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 18.583,33
MANGELS INDUSTRIAL S.A.		R$ 0,00	R$ 8.540,00
C M ENGENHARIA E AVALIACAO LIMITADA		R$ 0,00	R$ 11.493,00
RGS ENGENHARIA S.A		R$ 0,00	R$ 38.250,00
NOAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 45.850,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE LITIO		R$ 0,00	R$ 75.540,00
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)		R$ 0,00	R$ 576,45
OTUS SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.916,67
Escala Serviços de Engenharia LTDA		R$ 0,00	R$ 11.280,00
SAMARCO MINERACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 217.550,11
ABILITY TECNOLOGIA E SERVICOS S/A		R$ 0,00	R$ 55.188,00
STUDIO SOLU ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.550,00
GONCALVES FERREIRA PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.573,85
GEOCONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.733,33
PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.501,00
TGSP 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.920,00
MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 393.788,68
HENKEL LTDA		R$ 0,00	R$ 8.180,00
ALEXANDRE DIAS ROCHA 01131691164		R$ 0,00	R$ 11.513,32
BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERTIFICADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 217.990,15
HPLAN ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.192,50
PD ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 10.492,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AD DIGITAL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.850,00
EPT ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 14.922,00
TRINITON ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 102.336,44
MINERBO-FUCHS ENGENHARIA S.A.		R$ 0,00	R$ 664.992,00
CERACA - COOPERATIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. VALE DO AR		R$ 0,00	R$ 15.583,12
KSB BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 21.690,50
ECOOSASCO AMBIENTAL S/A		R$ 0,00	R$ 5.575,00
BERCOSUL LTDA.		R$ 0,00	R$ 22.827,00
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ 259.833,13
VIAÇÃO PIRACICABANA S.A		R$ 0,00	R$ 38.036,67
AFIRMA - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.132,70
C2JA NEGOCIOS EMPREENDIMENTOS S/A		R$ 0,00	R$ 6.484,23
SPINOX INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.660,00
BIGONI PROPAGANDA COMUNICACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.469,08
SAO JOSE CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA		R$ 0,00	R$ 5.213,33
LUDEMANN ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
RAWTECH SERVICOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.908,91
C.P. VISUAL COMPUTAÇÃO GRAFICA LTDA - ME.		R$ 0,00	R$ 11.208,92
TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 13.779,00
MATEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 11.500,00
BH ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 16.231,47
Longa Industrial		R$ 0,00	R$ 36.556,80
COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP		R$ 0,00	R$ 6.001,31
TIC TRENS S.A.		R$ 0,00	R$ 310.547,10
CMM ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.436,33
ZOCCO BORDINI LTDA		R$ 0,00	R$ 10.365,74
HEAD5 ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 28.212,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J. P. A. COMERCIO VEDACOES EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.360,00
CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA		R$ 0,00	R$ 24.228,00
KATLE LOISE SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.374,99
BIM START SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 7.449,33
SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 47.532,89
ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 75.321,44
INTERTECHNE CONSULTORES S. A.		R$ 0,00	R$ 1.694.149,27
ROTHER ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 55.780,91
DIDALI ESTUDIO 3D COMPUTACAO GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.833,33
GERAR INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 10.044,52
ENCIBRA SA ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA		R$ 0,00	R$ 47.916,67
GDA SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.193,33
PROMON ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 688.451,85
CIVIL CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ 36.731,75
THYSSENKRUPP METALURGICA CAMPO LIMPO LTDA		R$ 0,00	R$ 95.259,84
ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSIST		R$ 0,00	R$ 7.194,00
MAX-MACHINE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.750,00
MONTO ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 7.140,00
INSTACASA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.		R$ 0,00	R$ 29.480,53
SOTREQ S/A		R$ 0,00	R$ 7.883,40
ENELPA INSTALACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.210,00
GLOBALSUN BRASIL ENERGIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.424,55
MINERACAO USIMINAS S.A.		R$ 0,00	R$ 199.910,66
CNM PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.220,18
CNPK ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S		R$ 0,00	R$ 10.800,78
CRANFOS EQUIPAMENTOS, COMERCIO, PARTICIPACOES E SERVICOS INDU		R$ 0,00	R$ 10.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDACAO BUTANTAN		R$ 0,00	R$ 182.280,00
RAIZEN CAARAPO ACUCAR E ALCOOL LTDA		R$ 0,00	R$ 23.999,00
VIRTUAL PLANT DESIGN LTDA.		R$ 0,00	R$ 48.272,00
JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 71.006,35
TESSLER E MOURA ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 811,24
MORANA-ENCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.107,33
URBE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.329,10
CONSTRUTORA PROCIVIL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.733,33
A5 URBANO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.096,64
T S T CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.788,50
ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.100,00
MAYEKAWA DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 33.752,91
LINHA2 ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 94.311,00
AURA CLIMATIZACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.316,67
T A CONSTRUCAO PRE-FABRICADA S/A		R$ 0,00	R$ 8.360,00
PNEUCORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.300,00
RAIZEN ENERGIA S.A		R$ 0,00	R$ 1.123.276,00
LAVITTA ENGENHARIA CIVIL LTDA		R$ 0,00	R$ 84.150,00
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A		R$ 0,00	R$ 18.084,00
PROJEART INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 59.151,36
QUALIENG ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 25.968,14
RADIX ESTUDIO DE DESIGN LTDA		R$ 0,00	R$ 45.533,11
ARQUITETURA JAPI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 85.365,00
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS CPTM		R$ 0,00	R$ 2.408,49
CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO - CONSANE		R$ 0,00	R$ 10.710,00
CONENGE-SC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.336,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GERENTEC ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 17.676,17
ACT CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 22.000,00
VALE S.A.		R$ 0,00	R$ 237.835,37
CONSORCIO CRASA - GHELLA - CONSBEM		R$ 0,00	R$ 30.733,33
REFRIGERACAO LINO LTDA		R$ 0,00	R$ 11.812,50
TAG ENGENHARIA E SISTEMAS S.A.		R$ 0,00	R$ 992,50
GENERALTECH SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 23.872,66
ENERGIA CONSULT - ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE		R$ 0,00	R$ 84.320,53
SAO PAULO OBRAS - SP OBRAS		R$ 0,00	R$ 11.981,23
EGT ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 89.380,00
BALDISSERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ 14.450,00
J.N.S. ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 397.867,00
CONSORCIO TAS		R$ 0,00	R$ 1.950,00
CONSORCIO SPAT12		R$ 0,00	R$ 1.950,00
ICON DESIGN CONSULTORIA EM DESIGN LTDA		R$ 0,00	R$ 59.652,00
CONSTRUTORA MARQUISE S A		R$ 0,00	R$ 20.081,58
SPE INTEGRA S/A		R$ 0,00	R$ 13.600,00
PAGRISA PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A		R$ 0,00	R$ 5.120,00
ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 560.296,56
STUDIO PLURALIS ARQUITETAS ASSOCIADAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.016,61
CONSORCIO SUPERVISOR HSLE		R$ 0,00	R$ 3.800,00
PLANSERVI ENGENHARIA - LTDA		R$ 0,00	R$ 113.275,00
HOSHIZAKI MACOM LTDA		R$ 0,00	R$ 4.840,00
L2 ENGENHARIA DE OBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 17.712,00
F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 67.833,33
CENTRAL ACUCAREIRA SANTO ANTONIO S A		R$ 0,00	R$ 4.848,37
CLC PROJETOS E INTERIORES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.296,23
WETRON AUTOMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 10.786,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA		R$ 0,00	R$ 58.358,07
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS		R$ 0,00	R$ 352.251,06
SETENGE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 32.000,00
RDA CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.191,00
CONSTRUFER COBERTURA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.880,33
METAVOLT ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.024,22
GRAOS DO PIAUI CONCESSIONARIA DE RODOVIAS SPE S.A.		R$ 0,00	R$ 16.521,00
HINE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.996,43
P D PROJETOS E DESENHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.403,20
FERNANDES ARQUITETOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		R$ 0,00	R$ 53.880,00
CONCESSIONARIA RODOANEL NORTE SPE S. A.		R$ 0,00	R$ 9.806,66
THOMAZ F. ROCCO AGVS SOLUCOES E CONSULTORIA EM AUTOMACAO E L		R$ 0,00	R$ 9.843,20
ISOLEV SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 9.738,00
EQUILIBRIO BALANCEAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.413,33
MEGH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 15.120,00
PREFAB CONSTRUCOES PREFABRICADAS LTDA		R$ 0,00	R$ 16.189,34
MASTER AGROINDUSTRIAL S/A		R$ 0,00	R$ 14.886,67
SPHE PETIPLAM ENGENHARIA DE PROJETOS S/S LTDA.		R$ 0,00	R$ 116.060,00
VOKKAN PARTICIPACOES S.A		R$ 0,00	R$ 17.079,60
ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 93.402,00
VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 18.510,55
SM INDUSTRIA E COMERCIO DE FORROS BRISES E REVESTIMENTOS MET		R$ 0,00	R$ 8.437,90
MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A		R$ 0,00	R$ 498,00
CENTER NORTE S/A CONSTR EMPREENDIM ADMINISTR E PARTICIPACAO		R$ 0,00	R$ 2.461,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BELVEDERE SOLUCOES EM FACHADAS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.778,49
STAR CENTER SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.866,67
LOURENCO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.756,81
PEK TEKNEP OVERSEAS ENGENHARIA S.A.		R$ 0,00	R$ 10.861,24
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA		R$ 0,00	R$ 2.585,00
TECNOPEL		R$ 0,00	R$ 13.305,00
COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 13.008,00
49.034.724 REGINALDA ERICA JESUS OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 1.043,62
PLURI ARQUITETOS ASSOCIADOS SS		R$ 0,00	R$ 18.156,22
PERES CASTANO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 24.200,20
ASTEC ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 23.620,00
NOVA PARTICIPACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 513.801,81
ACENDA CONSULTORIA E PROJETOS LUMINOTECNICOS E ARQUITETONICOS		R$ 0,00	R$ 24.065,40
DRAFT SOLUTIONS CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 183.177,00
LOGISTICA AMBIENTAL DE SAO PAULO SA - LOGA		R$ 0,00	R$ 13.500,00
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA ARQUITETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 141.626,67
BAUHAUS ARQUITETURA S/S		R$ 0,00	R$ 21.325,00
CADAPASSO ARQUITETURA CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 25.523,70
EVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.577,84
HMNC ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 118.760,99
NIP GLOBAL LTDA		R$ 0,00	R$ 105.352,40
OUTEC ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 10.983,33
JA8 ARQUITETURA E ENGENHARIA SS		R$ 0,00	R$ 9.533,74
STATURA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 31.750,00
CAPRICORNIO TEXTIL S.A		R$ 0,00	R$ 12.145,00
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 41.228,00
STX DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A		R$ 0,00	R$ 26.877,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOULE ENGENHARIA TERMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 14.958,55
VALLENGE CONSULTORIA P E OBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 40.590,00
RESTOR COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICA L		R$ 0,00	R$ 18.696,00
FLUID BRASIL SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 45.922,38
JM SOUTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 11.655,22
CONSTRUTORA HOSS LTDA		R$ 0,00	R$ 28.760,00
SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A		R$ 0,00	R$ 210.716,38
CONSULT ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.252,40
FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A		R$ 0,00	R$ 119.952,15
SANEAMENTO DE GOIAS S/A		R$ 0,00	R$ 142.332,73
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 1.902.521,09
LS LOCACOES, SERVICOS E EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 269.117,94
MARTA GAUDIOSO SAGULA		R$ 0,00	R$ 1.650,67
CONSORCIO ETA XEREM		R$ 0,00	R$ 6.006,40
OECI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 5.013,80
CARLA VANESSA DE SOUSA SOARES ESTIMA		R$ 0,00	R$ 1.039,92
NEW WAVE TECH		R$ 0,00	R$ 65.000,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO		R$ 0,00	R$ 39.594,00
SP PIMENTEL ARQUITETURA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.980,00
TGR ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 19.040,00
NUV ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.765,00
SAVOY IMOBILIARIA CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.990,00
STAMPCO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.643,70
CJC - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 380.203,00
MIRANTE TOPOGRAFIA LTDA		R$ 0,00	R$ 12.087,00
VETTOR ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.200,00
GEOHYDROTECH ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 22.490,00
BOLDARINI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 11.634,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SA4 ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.797,00
POTENZA SOLUCOES PREDIAIS E FACILITIES LTDA		R$ 0,00	R$ 27.600,00
BONELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 34.560,00
LAJES ANHANGUERA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 75.830,35
LINHARES ROSSI ARQUITETURA E INCORPORACAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 66.730,70
MUNICIPIO DE SANTO ANDRE		R$ 0,00	R$ 661.163,13
FUEL COMPUTACAO GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 30.000,00
GEOPLAN TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 136.000,00
PATRICIA DA SILVA ESTACIO		R$ 0,00	R$ 34.392,52
SOLID ATIVOS IMOBILIARIOS S.A.		R$ 0,00	R$ 10.500,00
TPWI ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 16.108,98
INC SPA DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 1.625,00
SERRA AZUL ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.850,00
LAZER & VIDA BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 15.488,00
CLAUDECI SILVA CONCEICAO CRUZ ELETRICA		R$ 0,00	R$ 7.980,00
QALT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.170,00
CATHENA ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 14.400,00
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A		R$ 0,00	R$ 259.970,82
GOL LINHAS AEREAS S.A.		R$ 0,00	R$ 34.773,46
PROMAP TOPOGRAFIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.950,00
ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 230.202,01
PREUMEC LTDA		R$ 0,00	R$ 2.048,00
SIATT - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO S.A.		R$ 0,00	R$ 2.088,74
SOCICAM ADMINISTRACAO PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.791,00
KATIA CILENE SANTANA PENA FELIX		R$ 0,00	R$ 15.215,98
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.890,00
PINI GROUP BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 59.144,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ECOVIX CONSTRUCOES OCEANICAS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 9.863,60
EGELTE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.100,00
MARCENARIA SAINT CLAIRE - EIRELI		R$ 0,00	R$ 12.763,20
CELESC DISTRIBUICAO S.A		R$ 0,00	R$ 3.378,60
PROGESCON - PROJETO, GESTAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 60.176,00
HS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.094,43
ENGEFORM ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 55.441,49
BK COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 8.252,92
DUCTAIR INSTALAÇÕES ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.890,00
ITA INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 8.545,00
FIELD SOLUTIONS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.057,50
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 34.635,00
TECNAL - PROJETOS ASSESSORIA E INSTALACOES INDUSTRIAIS LIMIT		R$ 0,00	R$ 49.440,00
FERNANDA DABBUR ARQUITETURA E INTERIORES LTDA		R$ 0,00	R$ 18.503,10
ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ 139.070,00
PEDRA BRANCA ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.150,00
PROASSP-TEC CONSULTORIA & PROJETOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R$ 0,00	R$ 7.087,50
BINOVA AGRO INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 13.690,00
RAPCHAN SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.810,00
TROPICAL FOOD MACHINERY LTDA		R$ 0,00	R$ 6.150,00
CONSORCIO CNA		R$ 0,00	R$ 12.800,00
IRRIGABRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.389,96
BENATE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.590,00
PREMOBRAS PREMOLDADOS BRASILEIROS LTDA		R$ 0,00	R$ 135.828,00
TORCISAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ACOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.890,00
PROGETTO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.230,00
RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.999,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA		R$ 0,00	R$ 6.227,00
THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 40.300,00
COPEM ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 33.490,00
SUBCONDOMINIO SHOPPING CENTER JUNDIAI SHOPPING		R$ 0,00	R$ 7.990,00
COMBIO ENERGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 49.432,12
NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 21.090,00
FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.490,00
SENGI SOLAR IMPORTACAO E EXPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTD		R$ 0,00	R$ 13.490,90
ENER TRATAMENTO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.657,50
ECOSAN TRATAMENTO EM SANEAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.696,35
Locar Guindastes e Transportes Intermodais S/A		R$ 0,00	R$ 12.870,00
MUNICIPIO DE JUNDIAI		R$ 0,00	R$ 148.141,80
CLAUDIO ADAO SOUZA BORBA 02304521088		R$ 0,00	R$ 13.640,00
STUDIOLO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 13.500,00
FG BRAZIL HOLDING LTDA		R$ 0,00	R$ 34.211,52
STAFE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 27.100,00
LPC - LACERDA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 139.638,84
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRIDE S.A.		R$ 0,00	R$ 84.399,43
CMP METALGRAPHICA PAULISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 14.646,95
VERUM PARTNERS ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 48.913,00
COMPANHIA SIDERURGICA DO ESPIRITO SANTO S.A.		R$ 0,00	R$ 18.800,00
VITIS ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 81.043,00
ENCOP ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 100.951,32
CONSORCIO MONTO LCD ALEMOA		R$ 0,00	R$ 199.150,00
SIGLA SERVICOS ARQUITETONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.910,00
GERIBELLO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.980,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.095,75
CATTER ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 227.283,15
NUMBER ONE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.560,00
FABIANO DE ALVARENGA		R$ 0,00	R$ 1.782,72
CONSTRUTORA SABA EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.810,00
C.C.DE LIMA PAISAGISMO		R$ 0,00	R$ 5.730,00
CASSIA CAVANI ARQUITETURA E URBANISMO S/S - EPP		R$ 0,00	R$ 7.580,02
CONSORCIO SUPERVISOR NOVAS ESTRADAS - DR9		R$ 0,00	R$ 1.950,00
ZMC CONSULTORES S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 6.000,00
CONSORCIO MARQUISE / PB		R$ 0,00	R$ 2.304,73
PENSAR ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 6.669,00
MODO CONSTRUCAO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A		R$ 0,00	R$ 5.974,00
DUXHEAD SPECIALIZED ENGINEERING LTDA		R$ 0,00	R$ 6.300,00
CONSORCIO INFRA L2M		R$ 0,00	R$ 3.820,00
FANNY FOUQUET ESTUDIO LTDA		R$ 0,00	R$ 13.100,00
CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL SA		R$ 0,00	R$ 23.966,56
BRAVO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 32.250,00
CONSORCIO BARRAGEM PEDREIRA		R$ 0,00	R$ 13.122,00
TRF CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.550,00
PETRI ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 38.746,67
ENVIRONQUIP - ENGENHARIA DE SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 58.439,75
3JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 20.581,97
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR		R$ 0,00	R$ 953,16
C.T.P.F. PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.100,00
RODOVIAS DAS COLINAS S/A		R$ 0,00	R$ 17.411,71
MARQUES E DUARTE LTDA		R$ 0,00	R$ 7.780,00
VIA APPIA CONCESSOES S.A.		R$ 0,00	R$ 1.978,00
MERITARSI ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 39.825,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HAUS BRASIL ARQUITETURA E ENGENHARIA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 3.880,00
TECAM - CONCRETO E AMOSTRAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 21.980,00
RM FARMA SOLUCOES PARA FARMACIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 54.836,67
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR		R$ 0,00	R$ 44.697,97
GEOCOMPANY TEC ENG E MEIO AMBIENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 19.560,00
DMA ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.478,00
BLACK BOX DO BRASIL IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 15.222,65
CONSORCIO MODERA- LBR-SCB-GONENGE		R$ 0,00	R$ 13.944,25
EQUILIBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R$ 0,00	R$ 30.823,91
ENGEMASTER ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 33.970,00
VETOR COMERCIO E SERVICOS EM ELEVADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 8.997,43
ENGEMON COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.909.869,68
CONSORCIO MBM		R$ 0,00	R$ 950,00
GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL DO BRASIL - EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.990,00
PARDINI PROJETOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 25.981,60
PORTO CENTRAL COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUARIO SA		R$ 0,00	R$ 32.590,00
ENGECORPS ENGENHARIA S/A		R$ 0,00	R$ 941.340,01
HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 74.462,00
DP BARROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 16.604,49
IRRIGABEM IRRIGACOES E MATERIAL ELETRICO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.230,00
EHPIC ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 13.067,39
NITTOGUEN ENGENHARIA DE SISTEMAS PREDIAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 13.550,00
ANDREA YAMASAKI ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.190,00
METODO ENGENHARIA, CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 15.360,00
L L M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 16.490,00
GEPRO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 18.940,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DJM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 20.960,00
ESTRUTURAL PROJETOS E CONSULTORIA DE ESTRUTURAS LTDA		R$ 0,00	R$ 156.587,86
SCALER ARQUITETURA E INTERIORES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.150,00
AGNES CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.325,00
CONCESSIONARIA DA RODOVIA MG-050 S/A		R$ 0,00	R$ 20.290,00
CONSORCIO MJRE IFM		R$ 0,00	R$ 22.591,80
BRALIMC II - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.910,00
GRANEL QUIMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 22.369,80
ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS SA		R$ 0,00	R$ 19.206,60
A. DELL'AGNESE LTDA		R$ 0,00	R$ 58.221,49
INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS TDA LTDA		R$ 0,00	R$ 11.992,29
NEOMATIC MECANICA DE PRECISAO LTDA		R$ 0,00	R$ 39.127,63
DYNATEST ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 115.323,95
TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A		R$ 0,00	R$ 37.900,00
ELIAS NAGIB BOUCHABKI - DESIGN DE INTERIORES		R$ 0,00	R$ 1.456,00
OPPORTUNITY METRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 77.840,47
CANHEDO-BEPPU ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 45.840,00
EDIC ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.180,00
INST DE PESQUISA E PLANEJ URBANO DE CURITIBA IPPUC		R$ 0,00	R$ 912.492,00
INOAH ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 58.733,00
SPE GOIANIA CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.970,00
APICE 3D SERVICOS DE DIGITACAO DE DADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 18.657,00
ANDREY ENG. LTDA.		R$ 0,00	R$ 13.958,14
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 24.800,00
INDUSTRIA DE MOVEIS BARTIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 17.565,89
GATTI CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 23.127,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RG-PLAN ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.399,92
EOLO ENGENHARIA S/S		R$ 0,00	R$ 32.281,63
ARCHITECTS OFFICE SP INTERIOR DESIGN LTDA		R$ 0,00	R$ 38.332,30
Sumitomo Industrias Pesadas do Brasil Ltda		R$ 0,00	R$ 62.530,52
ARCHITECTS OFFICE SP ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 109.036,40
A5 VERTICAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.013,13
SAGA ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 464.225,00
DEERNS BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.283.151,48
NEW RANGE COMERCIO E SERVICOS DE INTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.268,10
CETREL S.A.		R$ 0,00	R$ 46.200,00
ANANDA ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 45.000,00
ABRO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 31.140,00
AGIS CONSTRUCAO S.A		R$ 0,00	R$ 96.959,10
MAIA MELO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 161.247,77
PETROLEO SABBA SA		R$ 0,00	R$ 5.651,00
RAIZEN CENTRO-SUL S.A		R$ 0,00	R$ 28.061,00
RAIZEN CENTRO-SUL PAULISTA S.A		R$ 0,00	R$ 35.561,00
NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 5.997,00
RZ AGRICOLA CAARAPO LTDA		R$ 0,00	R$ 11.205,00
MARELLI COFAP DO BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 8.641,90
CONSORCIO URBHIS		R$ 0,00	R$ 28.590,00
EXPANSAO OCTAVIO CAFE IV LTDA		R$ 0,00	R$ 33.055,00
WINTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 91.216,00
CADBIM CONSULTORIA E ENGENHARIA INTEGRADA LTDA		R$ 0,00	R$ 14.577,00
SEEL SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 28.969,20
GALI LTDA		R$ 0,00	R$ 16.497,00
AVIA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 100.775,36
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL		R$ 0,00	R$ 54.605,01
LUMENK MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.989,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
STER ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.500,00
SANTHELENA CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 14.380,00
ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A		R$ 0,00	R$ 24.930,00
DIAS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 24.890,00
ADVICS AUTOMOTIVA LATIN AMERICA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.009,00
PLANENRAC ENGENHARIA TERMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 40.950,00
PROH ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 91.550,00
TECNOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 35.587,50
PROJESTAMP PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.780,00
PAULO ROBERTO SIMOES PELLUCCI		R$ 0,00	R$ 35.726,00
CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS		R$ 0,00	R$ 16.345.458,36
FLEXASEAL DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 54.720,00
BP2 ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.994,77
QUATTROD SERVICOS E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 383.980,00
EXPONENT ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 28.244,00
DOMINIO ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 12.360,00
RECIFE CAMARA MUNICIPAL		R$ 0,00	R$ 14.462,78
TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A		R$ 0,00	R$ 224.115,96
POLIMIX CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.856,00
STCP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 40.815,00
RODRIGO SOBREIRO ARQUITETOS SS LTDA		R$ 0,00	R$ 56.150,00
UNYT DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SS		R$ 0,00	R$ 13.584,94
FHE FREITAS & HEER ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 5.509,00
EGETRA ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 30.300,00
EXP ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S		R$ 0,00	R$ 46.400,00
R A MAGALHAES SERVICOS DE ENGENHARIA		R$ 0,00	R$ 10.504,43
RZN ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.974,05
UNYTLAB LTDA		R$ 0,00	R$ 13.584,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PS2 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 18.110,00
URBITEC CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 27.163,72
WOSNIAK ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 32.096,00
ENGEFIG ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 40.044,00
STAMADE PROJETO E CONSULTORIA EM MADEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 37.908,00
GEOMETRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIA		R$ 0,00	R$ 27.990,00
VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.080,00
ECHO PROJETOS ACUSTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.070,00
EDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 60.760,00
ENESCIL ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 59.802,00
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET		R$ 0,00	R$ 1.609.966,00
M N ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 18.970,00
NKL INDUSTRIA, COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 22.800,00
HAYIM PROJETOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 185.057,00
ANGELA KAYO ARQUITETURA E URBANISMO		R$ 0,00	R$ 32.080,00
ENGEMAP ENGENHARIA MAP E AEROLEVANTAMENTO		R$ 0,00	R$ 139.800,00
TRINITY SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.996,00
TEC AND TEC LATAM AMERICA LTDA		R$ 0,00	R$ 11.590,00
DC AC INSTALACOES ELETRICAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.935,00
MOBILE STORE COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS INFANTIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 9.540,00
ARANY TECHNIKA ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 349.254,00
CEPOLLINA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.		R$ 0,00	R$ 154.785,00
SURG COMPANHIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE GUARAPUAVA		R$ 0,00	R$ 1.900,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO		R$ 0,00	R$ 132.724,16
G.I.M. INCORPORADORA LTDA.		R$ 0,00	R$ 13.450,00
MPD ENGENHARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 5.146,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERGIO SANTANA PLANEJAMENTO E DESENHO DA PAISAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 2.150,00
CONSORCIO TOYO SETAL HDT PAULINIA		R$ 0,00	R$ 1.999,00
FALCON ESTALEIROS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 40.281,75
LPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 85.707,60
ALFA INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.031,34
ICOMON TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 479.347,20
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC		R$ 0,00	R$ 7.990,00
SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		R$ 0,00	R$ 19.014,53
DELTA DUCON ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 28.999,80
V2MS INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 8.100,00
COMTEC CENTER COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 35.592,80
OLIVEIRA COTTA ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 21.800,00
REVISAR ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.082,36
SWINKA E MALSCHITZKY SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.975,00
TNL INDUSTRIA MECANICA LTDA		R$ 0,00	R$ 49.440,00
G P L ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 29.968,90
CONSORCIO SYSTRA-HOUER-CONCREMAT		R$ 0,00	R$ 64.380,00
DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A		R$ 0,00	R$ 46.192,87
BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.457,33
BLBW TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 15.793,68
682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 10.974,05
CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.198,49
VALLE EXPOSITORES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA SUPERM		R$ 0,00	R$ 16.640,00
UILLIAM VIANA SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.120,00
CONSORCIO GERENCIADOR HABITA LP		R$ 0,00	R$ 42.390,00
TUCUNDUVA ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.460,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA		R$ 0,00	R$ 27.477,12
BALTER PROJETOS CONSULTORIAS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.480,00
OFICINA DE PROJETOS TECNICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA		R$ 0,00	R$ 13.310,00
ALVES ANDRADE PROJETOS E INSTALACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 41.700,00
SSP 2 DESENHO DA PAISAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 13.900,00
PRANA PROJETOS E CONSULTORIAS EM INFRAESTRUTURA URBANA LTDA		R$ 0,00	R$ 15.668,00
CONCREPOSTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTD		R$ 0,00	R$ 1.954,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		R$ 0,00	R$ 106.100,29
PROGEN S.A.		R$ 0,00	R$ 261.924,92
ALEPREM CONSTRUCOES PRE-FABRICADAS LTDA		R$ 0,00	R$ 22.128,38
RADANI ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 40.000,00
LORENZETTI S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS		R$ 0,00	R$ 153.021,44
CONTAG ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 25.100,00
DRAW. AYS DESENHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.850,00
BENECATTO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 22.260,00
DEBORA LUIZETTO CARNEIRO		R$ 0,00	R$ 11.250,00
L B R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 19.180,00
ANTW - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.644,00
FLEURY S.A.		R$ 0,00	R$ 8.202,00
HOSPITAL MATER DEI S.A.		R$ 0,00	R$ 8.000,00
CONSORCIO MOBILIDADE GRANDE BELEM		R$ 0,00	R$ 13.198,92
NR MALKI SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.899,81
SEPT ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 19.275,72
MEZZO ARQUITETURA E DESIGN LTDA		R$ 0,00	R$ 8.880,00
SOLIDI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.744,00
TRAVICAR TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.600,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DELP ENGENHARIA MECANICA S/A		R$ 0,00	R$ 362.000,00
PROTENDE MHK ENGENHARIA		R$ 0,00	R$ 6.390,00
VECTTOR PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 21.230,00
ENGEST PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.919,00
SILMARA LANATOVITZ ARQUITETURA, DECORACAO E DESIGN LTDA		R$ 0,00	R$ 8.450,00
QUADRANTE VIAPONTE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 869.999,98
LOGITEC AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 9.930,00
KRS APICE SISTEMAS ELETRICOS E INSTRUMENTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 13.990,00
S A PAULISTA DE CONSTRUCOES E COMERCIO		R$ 0,00	R$ 14.280,00
PETRO FIRE SOLUTIONS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.990,00
USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.		R$ 0,00	R$ 66.273,36
MARTHA GAVIAO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 17.640,00
SELTTE ENGENHARIA E DETALHAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.960,00
THE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.602,27
BELTRAME ENGENHARIA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 14.906,00
VL. BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.980,00
F.BARROS ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 13.800,00
INFRAESTRUTURA ENGENHARIA S/S		R$ 0,00	R$ 45.940,00
FG TALLS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.276,44
HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.350,00
LIPPEL ENGENHARIA S.S.		R$ 0,00	R$ 39.526,88
E AGUA ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 40.000,00
F. CONFUORTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.615,00
MAREINES ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.800,00
TOPAZIO AZUL ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.999,00
IBRAFLEX INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 13.418,44
CONSORCIO CORREDOR N.S		R$ 0,00	R$ 13.672,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MESTRA ENGENHARIA CIVIL LTDA		R$ 0,00	R$ 28.760,00
RETHA GERENCIAMENTO DE OBRAS E PROJETOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 15.980,00
ESS - CONSULTORIA DE SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.525,00
MODUS ENGENHARIA DE ESTRUTURAS S/S		R$ 0,00	R$ 11.790,00
REF PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 14.450,00
KUKA SYSTEMS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 4.780,00
FLUXO - ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 27.199,80
RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO		R$ 0,00	R$ 137.676,00
B GAZZANEO ENGENHARIA E CONSULTORIA		R$ 0,00	R$ 7.659,67
BRASTIL INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXP DE METAL M LTDA		R$ 0,00	R$ 28.754,00
RECAPP ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.980,00
CLAUDIO BENEDITO GUEDES DE CAMARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.194,00
UTC INTERNACIONAL ENGENHARIA S.A.		R$ 0,00	R$ 16.000,00
DOX GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 13.446,32
INDUSTRIA DE MOTORES ANAUGER S/A		R$ 0,00	R$ 38.904,00
PATRUS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 25.300,00
BETENGE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.995,00
ADDOR E ASSOCIADOS PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.918,00
TEL TELECOMUNICACOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 554.245,20
CLAUDIO PUGA E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 48.900,00
BELMMEN GROUP PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.960,00
BRASIL PORT LOGISTICA OFFSHORE E ESTALEIRO NAVAL LTDA		R$ 0,00	R$ 4.184,72
TEC MILLS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 11.998,90
O.S.M. ENGENHARIA DE PROJETOS S/S.		R$ 0,00	R$ 13.650,00
PATRICIA MARTINEZ ARQUITETURA LTDA.		R$ 0,00	R$ 9.729,40
INWALL ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 28.000,00
F.A.M.E. - FABRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELETRICO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.490,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEOPAV ENG.PAV.INFRAESTRUTURA LTDA		R$ 0,00	R$ 81.600,00
RAFAEL TESSER DESIGN		R$ 0,00	R$ 2.655,00
USIVIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.980,00
ARTE, ARQUITETURA E URBANISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.890,00
BRITO MATTOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.900,00
TECH-PLAN PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.990,00
NUCLEO DE CAPACITACAO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA		R$ 0,00	R$ 28.560,00
DURAMETAL LTDA		R$ 0,00	R$ 11.091,96
TRD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 13.500,00
VIVARQUITETURA PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.640,00
ECOPLANO PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 13.890,00
M2DG CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.800,00
JUMAK INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.020,00
VCS COMERCIO E DESIGN MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 57.599,60
WINGSPLAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.200,00
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		R$ 0,00	R$ 1.995,00
DIX ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.300,00
REIVAX S/A AUTOMACAO E CONTROLE		R$ 0,00	R$ 7.210,00
CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 33.960,24
FERNANDA MARQUES, ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 67.446,00
CONSORCIO DCDC RESERVATORIO ANTONICO		R$ 0,00	R$ 2.059,96
CONSORCIO DPJ ANTONICO		R$ 0,00	R$ 2.059,96
ROMETAL COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.092,36
UNIFRIO INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.080,00
SUBCONDOMINIO PARKSHOPPING CANOAS		R$ 0,00	R$ 3.960,00
MARCELO CRUVINEL MARSIGLIO		R$ 0,00	R$ 12.250,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICP LATIN AMERICA INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPA		R$ 0,00	R$ 73.470,00
CONSMETAL INDUSTRIA MECANICA LTDA		R$ 0,00	R$ 80.354,80
VT PROJETOS S/S		R$ 0,00	R$ 316.666,00
WORKPLACE ARQUITETURA CORPORATIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.620,00
ENERGIABIM ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 38.032,48
HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S		R$ 0,00	R$ 2.990,00
VISTEON AMAZONAS LTDA		R$ 0,00	R$ 17.995,00
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 10.943,00
BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.628,87
Camargo Penteado Engenharia Ltda		R$ 0,00	R$ 33.150,00
ENGEDAT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 39.575,42
SHIMIN DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 38.485,49
PORTELLA ALARCON ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S		R$ 0,00	R$ 2.722,00
ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 106.968,48
MV POWER - ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 174.160,00
UNGARI ENVIDRACAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 10.347,97
CONDOMINIO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER		R$ 0,00	R$ 1.920,00
ORGANIZACAO MOGIANA DE EDUCACAO E CULTURA SOCIEDADE SIMPLES		R$ 0,00	R$ 8.610,00
INTEGRACAO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A		R$ 0,00	R$ 22.932,00
URBANE INCORPORADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.789,00
CAPITAL BRASILEIRO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA		R$ 0,00	R$ 11.100,00
CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER MORUMBI		R$ 0,00	R$ 330,00
GBX ENGENHARIA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 58.010,00
TECNISA S.A.		R$ 0,00	R$ 15.063,75
CEI- SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.800,00
RACIONAL ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 311.000,00
SPOT RESIDENCE URBANE HECA SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.789,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CNA FINO ACABAMENTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 20.109,20
PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 22.000,00
ENERCON SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
DF+ ENGENHARIA GEOTECNICA E RECURSOS HIDRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 23.940,00
LILIAN WEXLER DECORACAO DE INTERIORES LTDA		R$ 0,00	R$ 25.172,70
JOELSON HONORIO DA CUNHA		R$ 0,00	R$ 792,32
CASA COR PROMOCOES E COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.890,00
PROENSI PROJETO E ENGENHARIA DE SISTEMAS S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 51.620,74
GABRIELLY DE OLIVEIRA SOARES PEREIRA		R$ 0,00	R$ 950,78
HAGANA SERVICOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 28.299,37
GB GABRIEL BACELAR CONSTRUCOES S/A.		R$ 0,00	R$ 5.352,91
Tractebel Engineering Ltda		R$ 0,00	R$ 29.596,52
igpecograph industria metalurgica ltda.		R$ 0,00	R$ 34.875,00
GB DE MORAES INDUSTRIA E COMERCIO EPP		R$ 0,00	R$ 29.942,70
VERALLIA BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 36.030,40
ELIZABETH REGINA DE OLIVEIRA ZANDONA		R$ 0,00	R$ 1.188,48
JEISON WOLLENHAPUT DOS PASSOS		R$ 0,00	R$ 792,32
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA		R$ 0,00	R$ 77.850,00
GARNEIRA ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.590,00
A F SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.937,95
HECA CONSTRUTORA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.578,00
ECHOA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.015,00
TETRA TECH COFFEY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.159,27
CAVALHEIRO LORENZETTI ASSOCIADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.750,00
BAIRRU HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.		R$ 0,00	R$ 15.680,00
Catui Engenharia Ltda		R$ 0,00	R$ 3.083,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRIME AS BUILT 3D SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA		R$ 0,00	R$ 28.100,00
MIL SISTEMAS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 29.969,92
CADAM S.A.		R$ 0,00	R$ 29.280,00
ZEG BIOGAS E ENERGIA S.A		R$ 0,00	R$ 13.400,00
GERENCIADOR RODOVIARIO		R$ 0,00	R$ 16.646,24
WRODACKI ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 20.913,76
COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 9.005,09
CONSTRUTORA VECTOR 7 LTDA		R$ 0,00	R$ 95.550,00
PELZ CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 27.180,00
MILLS LOCACAO, SERVICOS E LOGISTICA S.A.		R$ 0,00	R$ 110.442,00
C B CHURRASQUEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.572,34
KALT SYSTEM IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 25.632,34
A M B PARRA DESIGN		R$ 0,00	R$ 3.798,00
OUTROS CREDITOS		R$ 1.343.763,62	R$ 1.242.921,38
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 8.454,75	R$ 56.266,10
ADTO. FERIAS		R$ 8.454,75	R$ 56.266,10
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 481.823,39	R$ 1.088.747,05
ICMS A RECUPERAR - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 393,83
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 8.939,58	R$ 2.291,08
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 31.230,60	R$ 545,22
CSLL RETIDO A COMPENSAR		R$ 26.844,30	R$ 47.360,37
IRRF A COMPENSAR		R$ 44.980,18	R$ 526.530,33
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 141.797,49
IRPJ - SALDO NEGATIVO DE EX. ANTERIORES		R$ 330.975,98	R$ 330.975,98
CSLL - SALDO NEGATIVO DE EX. ANTERIORES		R$ 28.106,11	R$ 28.106,11
IMPOSTO PAGO A MAIOR		R$ 10.746,64	R$ 10.746,64
ADTO. A FORNECEDORES		R$ 736.907,39	R$ 0,00
ADTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 736.907,39	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 116.578,09	R$ 97.908,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDITOS REBATE AUTODESK		R$ 0,00	R$ 11.771,56
CHEQUE CAUÇÃO		R$ 116.578,09	R$ 86.136,67
ESTOQUE		R$ 1.932.596,98	R$ 2.862.095,38
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 1.932.596,98	R$ 2.862.095,38
LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE		R$ 1.932.596,98	R$ 2.862.095,38
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 55.050,02
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 55.050,02
DESP. ANTEC. - PREMIOS DE SEGURO		R$ 0,00	R$ 55.050,02
ADTO. DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 195.000,00
ADTO. DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 195.000,00
ADTO. DISTR. LUCROS - SOCIOS		R$ 0,00	R$ 195.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 546.099,37	R$ 242.316,57
IMOBILIZADO		R$ 543.843,54	R$ 240.148,37
IMOBILIZADO		R$ 1.161.460,99	R$ 1.159.079,43
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 120.194,56	R$ 120.194,56
EQUIP. DE TELEFONIA E INFORMATICA		R$ 730.066,74	R$ 730.066,74
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R$ 97.371,93	R$ 97.371,93
SOFTWARE		R$ 2.381,56	R$ 0,00
DIREITO DE USO DE MAQUINAS		R$ 211.446,20	R$ 211.446,20
(-) (-) DEPRECIACAO		R$ (617.617,45)	R$ (918.931,06)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (111.105,32)	R$ (111.105,32)
(-) (-) DEPREC. EQUIP. DE TELEFONIA E INFORMATICA		R$ (36.663,62)	R$ (698.051,63)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R$ (32.477,07)	R$ (94.855,41)
(-) (-) DEPREC. EQUIP. P/PROCESSAMENTO DE		R$ (427.738,89)	R$ 0,00
(-) (-) DEPREC. DIREITO DE USO DE MAQUINAS		R$ (9.632,55)	R$ (14.918,70)
INTANGIVEL		R$ 2.255,83	R$ 2.168,20
INTANGIVEL		R$ 253.178,98	R$ 255.560,54
SOFTWARE		R$ 253.178,98	R$ 255.560,54
(-) (-) AMORTIZACAO		R$ (250.923,15)	R$ (253.392,34)
(-) (-) AMORT. SOFTWARE		R$ (250.923,15)	R$ (253.392,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 79.841.801,58	R$ 108.152.511,42
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 51.605.637,81	R$ 72.090.179,07
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 51.605.637,81	R$ 72.090.179,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 23.494,16	R$ 5.873,78
ARRENDAMENTO A PAGAR		R$ 25.981,68	R$ 6.495,42
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMOS		R$ (2.487,52)	R$ (621,64)
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 39.826.472,21	R$ 24.042.194,64
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 39.826.472,21	R$ 24.042.194,64
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 5.646.239,40	R$ 16.231.268,83
FORNECEDORES ESTRANGEIROS - TRIMBLE		R$ 5.646.239,40	R$ 0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS - AUTODESK		R$ 0,00	R$ 16.231.268,83
SALARIOS A PAGAR		R$ 333.814,61	R$ 401.400,59
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 4.592,51	R$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R$ 329.222,10	R$ 400.125,59
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.275,00
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 433.246,55	R$ 623.235,47
FGTS A RECOLHER		R$ 54.029,85	R$ 97.227,96
INSS A RECOLHER		R$ 246.279,12	R$ 280.671,13
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 132.165,08	R$ 244.476,38
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER		R$ 772,50	R$ 195,00
CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 665,00
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 1.699.742,28	R$ 1.270.668,20
PROV. DE 13o. SALARIO E ENCARGOS		R$ 417.651,17	R$ 0,00
PROV. DE FERIAS E ENCARGOS		R$ 1.282.091,11	R$ 1.270.668,20
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 3.142.056,64	R$ 9.814.135,87
ISS A RECOLHER		R$ 589.391,95	R$ 1.337.394,34
PIS A RECOLHER		R$ 73.211,03	R$ 528.045,54
COFINS A RECOLHER		R$ 340.274,91	R$ 2.436.701,03
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.537.298,70	R$ 3.621.893,48
CSLL A RECOLHER		R$ 601.880,05	R$ 1.318.202,99
IRRF A RECOLHER S/ IMPORTAÇÃO DE		R$ 0,00	R$ 4.647,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVIÇO			
ISS A RECOLHER S/ IMPORTAÇÃO DE SERVIÇO		R$ 0,00	R$ 567.251,16
IMPOSTO RETIDO A RECOLHER		R$ 12.978,72	R$ 350.133,40
IRRF S/ SERVICOS TOMADOS		R$ 1.944,92	R$ 1.816,09
PIS/COFINS/CSLL RET. S/ SERVICOS TOMADOS		R$ 8.730,30	R$ 6.770,77
ISS RET. S/ SERVICOS TOMADOS		R$ 2.261,74	R$ 2.261,74
INSS RET. S/ SERVICOS TOMADOS		R$ 41,76	R$ 41,76
IRRF S/ JCP		R$ 0,00	R$ 339.243,04
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 487.593,24	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R$ 487.593,24	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 17.428.891,03
SEGUROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 44.954,08
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 8.115,52
S.JOBS SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 4.687,73
GF PAYROLL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.240,00
GF TAX SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.862,97
BACELAR MANAGEMENT LTDA		R$ 0,00	R$ 12.344,27
GPBR PARTICIPACOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.212,80
MONICA AZEVEDO		R$ 0,00	R$ 1.808,95
ANDREA WEICHERT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 12.000,00
MARIA ELISA DE CASTRO GIANINI LTDA		R$ 0,00	R$ 24.000,00
INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA		R$ 0,00	R$ 2.647,43
MC - ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA PARA EMPRESAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.528,73
FERNANDO NASCIMENTO DE MORAIS 36377273827		R$ 0,00	R$ 3.200,00
BUYSOFT DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 82,20
AMBIEL, BELFIORE, GOMES E HANNA ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 9.724,18
HOTEL CENTER PERDIZES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.230,00
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 26.334,85
POSHER DO BRASIL TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 117,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARLOS NAKAGAWA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.036,20
TECI ARQUITETURA E PLANEJADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.820,00
ALCANTARA COELHO E ALABI ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 1.817,22
CALLIX TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 1.869,60
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAMENTOS INTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.631,70
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 1.509,00
VIXTING TECNOLOGIA E SERVICOS SA		R$ 0,00	R$ 1.684,43
OMIEXPERIENCE LTDA.		R$ 0,00	R$ 5.718,80
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 251,10
PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.754.291,74
ONFLY TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 21.980,48
SOLIDES TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ 2.980,00
SOLAR DAS FESTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.228,20
ANITA VENTURA FRAZILLIO DE SOUZA 30785110810		R$ 0,00	R$ 2.340,00
AVERBACH COBRANCAS LTDA		R$ 0,00	R$ 50,77
WEBDOX DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.500,00
TABLE IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.840,00
HUBSE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
R1 CONSULTING LTDA		R$ 0,00	R$ 27.880,49
CONVENIA ATIVIDADES DE INTERNET E CORRETORA DE SEGUROS S.A.		R$ 0,00	R$ 7.104,78
SAD CONSULTORIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 692,01
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 195,18
AMAZON AWS SERVICOS BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 11.621,03
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.		R$ 0,00	R$ 78.474,58
99 TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 433,00
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTACAO E SERVICOS DE DADOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 21.645,75
FEEDZ TECNOLOGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 1.936,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SMB PLANEJAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.541,37
WENISTA TARCIANA DE ARAUJO FERNANDES		R$ 0,00	R$ 4.800,00
LADO B COMUNICACAO ESTRATEGICA		R$ 0,00	R$ 7.520,00
ZOLDANE APARECIDA DA FONSECA		R$ 0,00	R$ 4.500,00
VALORIZZA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 260,00
CTE CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.548,52
ESTUDIO CABANA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 3.446,70
A. H. M. DE PONTES VARIEDADES		R$ 0,00	R$ 47,49
EVERLANYA VASCONCELOS DA RESSURREICAO		R$ 0,00	R$ 14,31
PROL OFFICE COWORKING LTDA		R$ 0,00	R$ 2.561,25
Hostinger Internactional Ltd.		R$ 0,00	R$ 287,96
Semrush Inc.		R$ 0,00	R$ 717,28
THINKIFIC		R$ 0,00	R$ 728,20
PADDLE.COM MARKET LTD		R$ 0,00	R$ 276,50
UDEMY.COM		R$ 0,00	R$ 474,60
ZOOM VIDEO COMMUNICATIONS INC.		R$ 0,00	R$ 275,99
SHOPIFY INC.		R$ 0,00	R$ 976,28
LinkedIn Ireland Unlimited Company		R$ 0,00	R$ 2.099,90
DECOLAR. COM LTDA.		R$ 0,00	R$ 158,67
BARCELONA DOCES E PAES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.479,80
ANTONIO RONALDO COSTA DIAS 86344790644		R$ 0,00	R$ 1.572,50
TETEU SPORTS MARY BABY LTDA		R$ 0,00	R$ 153,66
LOJAO DOS ESPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 34,40
PLACCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 391,98
PROVISÕES PLR		R$ 0,00	R$ 1.270.000,00
LUCROS E DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 1.922.377,26
JSCP - JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO		R$ 0,00	R$ 1.922.377,26
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 164.458,20	R$ 164.458,20
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 164.458,20	R$ 164.458,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS -		R$ 164.458,20	R$ 164.458,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NC			
ARRENDAMENTO A PAGAR - NC		R$ 181.871,76	R$ 181.871,76
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMOS - NC		R$ (17.413,56)	R$ (17.413,56)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 28.071.705,57	R$ 35.897.874,15
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL NOMINAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
RESERVAS		R$ 22.848.282,34	R$ 29.939.034,94
RESERVAS DE LUCROS		R$ 22.848.282,34	R$ 29.939.034,94
LUCROS ACUMULADOS		R$ 24.833.562,54	R$ 31.924.315,14
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS		R$ (1.985.280,20)	R$ (1.985.280,20)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 4.191.682,47	R$ 5.458.839,21
RESULTADO TRANSITORIO DE EXE. EM CURSO		R$ 4.191.682,47	R$ 5.458.839,21
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 8.004.569,91	R$ 9.271.726,65
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (3.812.887,44)	R$ (3.812.887,44)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 531.740,76	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 531.740,76	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 531.740,76	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 116.708.493,27	R$ 70.071.917,55
VENDAS DE SERVICOS - NACIONAL		R$ 116.457.539,12	R$ 70.029.588,96
VENDA DE SERVICOS - NACIONAL		R$ 116.457.539,12	R$ 0,00
VENDA DE LICENÇA DE SOFTWARE - AUTODESK		R$ 0,00	R$ 65.926.478,51
VENDA DE LICENÇA DE SOFTWARE - ORACLE		R$ 0,00	R$ 25.819,20
VENDA DE LICENÇA DE SOFTWARE - GOOGLE		R$ 0,00	R$ 77.734,21
VENDA DE LICENÇA DE SOFTWARE - ADOBE		R$ 0,00	R$ 729.867,63
VENDA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R$ 0,00	R$ 3.066.315,67
VENDA DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO		R$ 0,00	R$ 143.234,14
VENDA DE LICENÇA DE SOFTWARE - OUTROS		R$ 0,00	R$ 60.139,60
VENDAS DE SERVICOS - EXTERIOR		R$ 250.954,15	R$ 42.328,59
VENDA DE SERVIÇOS MDF AUTODESK		R$ 250.954,15	R$ 42.328,59
(-) IMPOSTOS E DEDUÇÕES		R$ (14.239.634,99)	R$ (8.512.568,87)
(-) IMPOSTOS		R$ (14.239.634,99)	R$ (8.512.568,87)
(-) (-) PIS		R$ (1.932.289,26)	R$ (1.155.488,22)
(-) (-) COFINS		R$ (8.917.771,95)	R$ (5.322.248,76)
(-) (-) ISS		R$ (3.389.573,78)	R$ (2.034.831,89)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 102.468.858,28	R$ 61.559.348,68
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS - CSV		R$ (72.525.875,16)	R$ (45.233.514,08)
(-) CUSTO LICENÇA SOFTWARE - CSV		R$ (71.811.747,23)	R$ (48.736.850,82)
(-) COMISSOES - CSV		R$ (714.127,93)	R$ (112.904,66)
(-) IR SOBRE IMPORTAÇÃO - CSV		R$ (0,00)	R$ (3.533.643,82)
(-) ISS SOBRE IMPORTAÇÃO - CSV		R$ (0,00)	R$ (736.148,85)
(-) AUMENTO CUSTO AUTODESK		R$ 0,00	R$ 7.886.034,07
LUCRO BRUTO		R$ 29.942.983,12	R$ 16.325.834,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (18.851.688,58)	R$ (8.263.256,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (18.851.688,58)	R$ (8.195.511,81)
(-) SALARIOS - ADM		R$ (5.140.325,20)	R$ (1.789.351,82)
(-) HORAS EXTRAS - ADM		R$ (0,00)	R$ (1.604,43)
(-) PRO-LABORE - ADM		R$ (42.360,00)	R$ (16.944,00)
(-) GRATIFICACAO - ADM		R$ (385,00)	R$ (0,00)
(-) FERIAS PAGAS - ADM		R$ (0,00)	R$ (202.306,81)
(-) 13o. SALARIO - ADM		R$ (2.177,38)	R$ (472.462,01)
(-) RESCISAO - ADM		R$ (0,00)	R$ (51.525,55)
(-) ESTAGIARIO - ADM		R$ (0,00)	R$ (12.375,00)
(-) AVISO PREVIO - ADM		R$ (81.626,73)	R$ (6.394,36)
PROV.DE 13o. SALARIO - ADM		R$ (706.449,25)	R$ 250.249,28
PROV.DE FERIAS - ADM		R$ (1.055.752,51)	R$ 11.422,91
(-) DSR - ADM		R$ (0,00)	R$ (58.034,08)
(-) PARTICIPACAO DE LUCROS - ADM		R$ (0,00)	R$ (1.270.000,00)
(-) AUTONOMOS - ADM		R$ (12.737,75)	R$ (0,00)
(-) BONUS - ADM		R$ (975.644,14)	R$ (221.940,76)
(-) AUXILIO CRECHE - ADM		R$ (45.571,52)	R$ (0,00)
(-) AUXILIO FINANCEIRO - ADM		R$ (163.304,33)	R$ (4.845,00)
(-) BOLSA AUXILIO - ADM		R$ (32.900,00)	R$ (0,00)
(-) BANCO DE HORAS - ADM		R$ (33.026,56)	R$ (13.365,81)
(-) COMISSOES S/ VENDAS - ADM		R$ (550.970,28)	R$ (227.185,92)
(-) INSS - ADM		R$ (1.587.432,03)	R$ (833.832,97)
(-) FGTS - ADM		R$ (514.047,83)	R$ (248.760,37)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL (EMPRESA) - ADM		R$ (47,50)	R$ (5.000,00)
(-) VALE TRANSPORTE/QUILOMETRAGEM - ADM		R$ (42.164,59)	R$ (15.736,64)
(-) VALE REFEICAO - ADM		R$ (0,00)	R$ (221.727,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL - ADM		R$ (295.585,33)	R$ (314.005,20)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL - ADM		R$ (575.238,72)	R$ (0,00)
(-) SEGURO DE VIDA - ADM		R$ (13.587,93)	R$ (2.636,79)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - ADM		R$ (647.337,92)	R$ (0,00)
(-) AUXILIO CRECHE/NATALID./TECNOLOGIA - ADM		R$ (0,00)	R$ (11.870,25)
(-) DESPESA COM MOBILIDADE - ADM		R$ (0,00)	R$ (56.926,70)
(-) ALUGUEL IMOVEL - ADM		R$ (506.662,70)	R$ (212.816,51)
(-) TELEFONIA FIXA E CELULAR - ADM		R$ (45.498,38)	R$ (11.479,26)
(-) INTERNET BANDA LARGA E TV A CABO - ADM		R$ (599.916,83)	R$ (34.822,29)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIP. - ADM		R$ (318.941,36)	R$ (61.061,27)
(-) DESPESA DE SEGURO - ADM		R$ (22.818,27)	R$ (5.799,75)
(-) ENERGIA ELETRICA - ADM		R$ (276,30)	R$ (0,00)
(-) SOFTWARE / LICENÇAS (ERP) - ADM		R$ (404.689,70)	R$ (219.439,87)
(-) ADVOCACIA - ADM		R$ (183.253,70)	R$ (36.534,06)
(-) CONTABILIDADE - ADM		R$ (137.892,04)	R$ (68.729,20)
(-) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - ADM		R$ (582.345,99)	R$ (166.601,79)
(-) ASSINATURAS RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - ADM		R$ (10.406,83)	R$ (11.282,63)
(-) MEDICINA OCUPACIONAL - ADM		R$ (6.275,14)	R$ (3.579,86)
(-) CONSULTORIA - ADM		R$ (371.798,50)	R$ (290.019,65)
(-) MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ADM		R$ (278.742,86)	R$ (197.886,29)
(-) FEIRAS E EVENTOS PROMOCIONAIS - ADM		R$ (110.801,00)	R$ (30.505,04)
(-) IMPULSIONAMENTO DE CAMPANHAS - ADM		R$ (0,00)	R$ (3.911,05)
(-) HOSPEDAGENS - ADM		R$ (6.540,91)	R$ (0,00)
(-) ANUIDADES - ADM		R$ (40.216,69)	R$ (42.559,65)
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO - ADM		R$ (110.650,57)	R$ (30.168,53)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS - ADM		R$ (39.542,43)	R$ (16.164,36)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS - ADM		R$ (1.827,48)	R$ (0,00)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS (S/ OUTRAS OPERACOES) - ADM		R$ (22.062,03)	R$ (17.798,62)
(-) ICMS SOBRE DIFERENCIAL DE ALIQUOTA (CONSUMO E IMOBILIZADO)		R$ (0,00)	R$ (109,05)
(-) VIAGEM E ESTADIA - ADM		R$ (262.040,82)	R$ (218.218,41)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO - ADM		R$ (2.023,44)	R$ (223,63)
(-) SERVICO E MATERIAL DE LIMPEZA - ADM		R$ (6.561,56)	R$ (0,00)
(-) COPA, COZINHA, LANCHES E REFEICOES - ADM		R$ (17.991,07)	R$ (27.727,90)
(-) TAXI E CONDUCOES - ADM		R$ (0,00)	R$ (8.547,10)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS - ADM		R$ (248.223,77)	R$ (46.583,75)
(-) CORREIO, MALOTES - ADM		R$ (5.990,53)	R$ (824,31)
(-) FRETES E CARRETOS (OUTROS) - ADM		R$ (46,75)	R$ (0,00)
(-) CONFRATERNIZACAO - ADM		R$ (46.959,94)	R$ (47.692,90)
(-) BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDES DE ESTOQUE - ADM		R$ (49.717,13)	R$ (46.813,44)
(-) AUTENTICACOES E CARTORIOS - ADM		R$ (2.081,84)	R$ (8.177,56)
(-) ASSOCIACAO DA CLASSE - ADM		R$ (63.206,89)	R$ (7.899,68)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR - ADM		R$ (7.708,61)	R$ (975,88)
(-) OUTRAS DESPESAS DE CONSUMO - ADM		R$ (3.661,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DOACAO - ADM		R$ (50.000,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS - ADM		R$ (1.959,90)	R$ (274,50)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO EM GERAL - ADM		R$ (3.529,77)	R$ (0,00)
(-) REEMBOLSO DE DESPESAS - ADM		R$ (4.415,48)	R$ (121,50)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS - ADM		R$ (1.266.760,22)	R$ (519.297,50)
(-) ATESTADO TECNICO - ADM		R$ (11.006,48)	R$ (3.654,97)
(-) SERVIÇOS DE COBRANÇAS - ADM		R$ (104,63)	R$ (50,77)
(-) PCLD - PROVISAO P/ CREDITO DE LIQ DUVIDOSA - ADM		R$ (477.866,54)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (67.744,28)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (72.178,29)
(-) PERDAS REALIZADAS		R$ (0,00)	R$ (72.178,29)
OUTRAS RECUPERAÇÕES DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ 4.434,01
RESULTADO OPERACIONAL (EBITDA)		R$ 11.091.294,54	R$ 8.062.578,51
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R$ (13.544,95)	R$ (303.782,80)
(-) DEPRECIACAO - ADM		R$ (13.544,95)	R$ (301.313,61)
(-) AMORTIZACAO - ADM		R$ (0,00)	R$ (2.469,19)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ 1.231.824,97	R$ (1.551.542,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.468.142,83	R$ 650.477,03
(-) RECEITA DE MULTA E JUROS ATIVOS		R$ 170.572,92	R$ (0,00)
RECEITA DE DESCONTOS OBTIDOS		R$ 39.875,61	R$ 13.750,06
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA		R$ 1.257.694,30	R$ 636.317,80
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 409,17
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (236.317,86)	R$ (2.370.727,33)
(-) IOF		R$ (17.446,67)	R$ (23.787,68)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (19.173,92)	R$ (7.765,58)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (168.738,00)	R$ (17.225,51)
(-) DESP.COM EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO		R$ (2.487,84)	R$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVO		R$ (15.074,19)	R$ (1.867,68)
(-) TAXA DE CARTAO E BOLETOS		R$ (13.397,24)	R$ (22.498,93)
(-) PIS E COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (35.961,65)
(-) JSCP - JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIA		R$ (0,00)	R$ (2.261.620,30)
VARIAÇÃO CAMBIAL		R$ 0,00	R$ 168.707,80
VARIAÇÃO CAMBIA ATIVA		R$ 0,00	R$ 168.707,80
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 12.309.574,56	R$ 6.207.253,21
(-) IRPJ E CSLL		R$ (4.305.004,65)	R$ (4.940.096,47)
(-) IRPJ - IMPOSTO DE RENDA		R$ (3.144.749,58)	R$ (3.621.893,48)
(-) CSLL - CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO		R$ (1.160.255,07)	R$ (1.318.202,99)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 8.004.569,91	R$ 1.267.156,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024	CNP	00.510.077/0001-01	Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R$)
	CAPITAL NOMINAL (R$)	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	LUCRO DO EXERCICIO (R$)	PREJUIZO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.10.2024	500.000,00	(-)1.985.280,20	24.833.562,54	531.740,76	8.004.569,91	(-)3.812.887,44	28.071.705,57
Lucro do Exercício			7.090.752,60	(-)7.090.752,60			0,00
Ajustes de exercícios anteriores				6.559.011,84			6.559.011,84
dmpl 1					1.267.156,74		1.267.156,74
Saldo Final em 31.12.2024	500.000,00	(-)1.985.280,20	31.924.315,14	0,00	9.271.726,65	(-)3.812.887,44	35.897.874,15
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (83/162) 255/397

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 30/09/2024	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	30		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
NIRE	35212931236
CNPJ	00.510.077/0001-01
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/03/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/09/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	113389

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	113389
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	30/09/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.A8.94.6C.65.40.7E.1F.73.C8.BE.F0.99.6F.11.58.0E.87.98.46-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	31		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
NIRE	
CNPJ	00.510.077/0001-01
Número de Ordem	31
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1068

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	31
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1068
Data de inicio	01/10/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35212931236	00.510.077/0001-01	

NOME EMPRESARIAL
FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 30/09/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	30

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CF.A8.94.6C.65.40.7E.1F.73.C8.BE.F0.99.6F.11.58.0E.87.98.46

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10599705000120	NOBILE SOLUCOES CONTABEIS:10599705000120	128750614770969691 2	14/05/2024 a 14/05/2025	Sim
Contador	24783292809	MAURICIO LOPES DA CUNHA:24783292809	908323715399156217 8	06/11/2024 a 06/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CF.A8.94.6C.65.40.7E.1F.73.C8.BE.F0.
99.6F.11.58.0E.87.98.46-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/02/2025 às 16:56:52

9A.5F.ED.58.E7.6E.B3.11
A4.8A.F1.AB.15.49.F9.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	00.510.077/0001-01	

NOME EMPRESARIAL
FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/10/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	31

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.72.61.F5.46.89.3C.F5.21

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	42845265883	HUGO GUILHERME ALMEIDA SANTOS: 42845265883	114332860048669073 6615471	13/09/2023 a 12/09/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36583021000124	GF SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA: 36583021000124	117796412343756889 0216508	22/01/2025 a 22/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

07.6C.20.0D.B3.F5.58.38.2E.C3.B4.1C.
72.61.F5.46.89.3C.F5.21-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2025 às 21:16:13

43.09.F5.3D.F4.A3.C6.BE
BC.1A.9B.00.7C.B0.13.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	00.510.077/0001-01	Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
GF SERVICOS DE CONTABILIDADE S/S	36.583.021/0001-24					1143275007	HUGO.	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
HUGO GUILHERME ALMEIDA SANTOS	428.452.658-83	1SP335860/O-8	SP/2017/335860		SP	11968384509	hugo.almeida@gofurthergroup.	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (88/162) 260/397

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (89/162) 261/397

FF Solutions

Go Further
Sempre à frente.

ÍNDICES 2024

Líquidez Geral	108.152.511,42 / 72.254.637,27	**1,50**	**Margem Líquida**	9.271.726,65 / 164.028.206,97	**R$ 0,06**	**Composição do Endividamento**	72.090.179,07 / 72.254.637,27	**1,00**
Líquidez Corrente	107.910.194,85 / 72.090.179,07	**1,50**	**Rentabilidade do Ativo**	9.271.726,65 / 108.152.511,42	**8,57%**	**Grau de Endividamento**	72.254.637,27 / 108.152.511,42	**0,67**
Líquidez Seca	105.048.099,47 / 72.090.179,07	**1,46**	**Rentabilidade do Patrimônio Líquido**	9.271.726,65 / 26.626.147,50	**34,82%**	**Imobilização do Patrimônio Líquido**	240.148,37 / 26.626.147,50	**0,01**
Giro do Ativo	164.028.206,97 / 108.152.511,42	**1,52**	**Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais**	72.254.637,27 / 108.152.511,42	**0,67**	**Imobilização de Recursos Não Correntes**	240.148,37 / 26.790.605,70	**0,01**

Administrador
Marilia Frazillio Souza Martins Daud
CPF: 369.584.708-50

Contador Responsável
Hugo Almeida
CRC: 1SP335860/O-8

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD
Data: 26/05/2025 21:21:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Página de assinaturas



Hugo Almeida
428.452.658-83
Signatário

HISTÓRICO

05 mar 2025 16:30:23 — **Leandro Tozzo** criou este documento. (Email: contabil013@gofurthergroup.com.br, CPF: 381.993.558-40)

05 mar 2025 16:31:02 — **Hugo Almeida** *(Email: hugo.almeida@gofurthergroup.com.br, CPF: 428.452.658-83)* visualizou este documento por meio do IP 177.145.78.39 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

05 mar 2025 16:31:03 — **Hugo Almeida** *(Email: hugo.almeida@gofurthergroup.com.br, CPF: 428.452.658-83)* assinou este documento por meio do IP 177.145.78.39 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

Go Further
Sempre à frente.

FF Solutions

Índice de Solvência Geral

Índice de Solvência Geral			
	AT	108.152.511,42	
	PC	72.090.179,07	72.254.637,27
	ELP	164.458,20	

Fórmula = AT / PC + ELP

1,50%

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD
Data: 28/05/2025 14:52:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Administ
Marilia Frazillio Souza Martins Daud
CPF: 369.584.708-50

Contador Responsável
Hugo Almeida
CRC: 1SP335860/O-8

Página de assinaturas



Hugo Almeida
428.452.658-83
Signatário

HISTÓRICO

27 mai 2025 16:47:55 — **Leandro Tozzo** criou este documento. (Email: contabil013@gofurthergroup.com.br, CPF: 381.993.558-40)

28 mai 2025 08:35:43 — **Hugo Almeida** *(Email: hugo.almeida@gofurthergroup.com.br, CPF: 428.452.658-83)* visualizou este documento por meio do IP 177.92.112.194 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

28 mai 2025 08:35:44 — **Hugo Almeida** *(Email: hugo.almeida@gofurthergroup.com.br, CPF: 428.452.658-83)* assinou este documento por meio do IP 177.92.112.194 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 40.644.723,51	R$ 47.307.482,43
CIRCULANTE		R$ 40.374.694,40	R$ 47.035.456,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 6.978.588,64	R$ 13.890.191,52
CAIXA		R$ 979,83	R$ 979,83
CAIXA (FUNDO FIXO)		R$ 979,83	R$ 979,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 177.035,36	R$ 649.522,69
BANCO BRADESCO S/A		R$ 212,15	R$ 212,15
BANCO ITAU S/A		R$ 176.823,21	R$ 649.310,54
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 6.800.573,45	R$ 13.239.689,00
APLICACOES BCO DO BRASIL		R$ 1.781.236,05	R$ 6.936.726,96
APLICACOES BCO ITAU		R$ 5.019.337,40	R$ 3.765.260,77
APLICACOES BTG PACTUAL		R$ 0,00	R$ 2.537.701,27
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 33.396.105,76	R$ 33.145.265,33
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 27.706.788,54	R$ 31.508.326,13
CLIENTES		R$ 24.486.856,54	R$ 29.898.360,13
CLIENTES A REALIZAR		R$ 3.219.932,00	R$ 1.609.966,00
ADIANTAMENTOS		R$ 795.609,15	R$ 849.936,78
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 36.903,65	R$ 4.763,95
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 758.705,50	R$ 845.172,83
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 454.509,08	R$ 155.258,71
IRRF A COMPENSAR		R$ 53.468,84	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 6.822,64	R$ 23,85
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 33.012,49	R$ 1.633,40
CONTRIB. SOCIAL RETIDA A COMPENSAR		R$ 17.115,78	R$ 17.756,23
PIS A RECUPERAR		R$ 37.281,26	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 170.962,84	R$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 778,76	R$ 778,76
IRPJ SALDO NEGATIVO		R$ 98.273,48	R$ 98.273,48
CSLL SALDO NEGATIVO		R$ 36.792,99	R$ 36.792,99
ESTOQUES		R$ 4.347.947,32	R$ 473.209,95
LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE		R$ 6.696.381,13	R$ 1.647.426,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) CUSTOS A REALIZAR		R$ (2.348.433,81)	R$ (1.174.216,91)
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R$ 91.251,67	R$ 158.533,76
CHEQUES CAUÇÃO		R$ 91.251,67	R$ 158.533,76
NÃO CIRCULANTE		R$ 270.029,11	R$ 272.025,58
IMOBILIZADO		R$ 270.029,11	R$ 272.025,58
VEÍCULOS/MÓVEIS/UTENS.E INSTALAÇÕES		R$ 893.890,60	R$ 896.170,60
MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ 117.914,56	R$ 120.194,56
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 35.923,82	R$ 35.923,82
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 28.388,01	R$ 28.388,01
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 645.415,29	R$ 645.415,29
APARELHOS ELETRÔNICOS		R$ 66.248,92	R$ 66.248,92
INTANGÍVEIS		R$ 253.178,98	R$ 253.178,98
PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R$ 253.178,98	R$ 253.178,98
(-) (-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES ACUMULAD		R$ (877.040,47)	R$ (877.324,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES-MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ (110.527,02)	R$ (110.700,51)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES-EQUIPTOS DE COMUNIC		R$ (7.317,38)	R$ (7.317,38)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES-MÁQUINAS/EQUIPTOS		R$ (24.567,00)	R$ (24.677,04)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES-COMPUTADORES		R$ (423.159,66)	R$ (423.159,66)
(-) (-) AMORTIZAÇÕES-PROGRAMAS COMPUTADOR		R$ (250.923,15)	R$ (250.923,15)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES-APARELHOS ELETRÔNICOS		R$ (60.546,26)	R$ (60.546,26)
P A S S I V O		R$ 40.644.723,51	R$ 47.307.482,43
CIRCULANTE		R$ 25.904.214,79	R$ 30.056.040,34
EXIGIVEL A CUTO PRAZO		R$ 23.939.940,08	R$ 25.165.266,92
FORNECEDORES		R$ 23.683.328,85	R$ 23.740.482,05
FORNECEDORES A PAGAR		R$ 23.683.328,85	R$ 23.740.482,05
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 256.611,23	R$ 1.424.784,87
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 256.611,23	R$ 1.424.784,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 1.054.099,80	R$ 1.310.990,76
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 687.641,19	R$ 881.878,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 250.789,88	R$ 213.660,95
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 114.004,70
FÉRIAS A PAGAR		R$ 436.851,31	R$ 523.064,32
RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 31.148,77
PRO-LABORE/RENDIMENTOS A PAGAR		R$ 1.078,70	R$ 1.158,78
PRO LABORE A PAGAR		R$ 1.078,70	R$ 1.158,78
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 365.379,91	R$ 427.953,24
INSS A RECOLHER		R$ 160.258,66	R$ 159.129,45
FGTS A RECOLHER		R$ 50.441,50	R$ 36.566,89
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 127,97	R$ 13.602,88
ENCARGOS SOCIAIS S/13o. SALARIO		R$ 0,00	R$ 39.978,41
ENCARGOS SOCIAIS S/FERIAS		R$ 154.551,78	R$ 178.675,61
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 753.534,06	R$ 1.801.617,60
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 150.796,59	R$ 453.074,27
IRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R$ 125.359,07	R$ 128.781,93
IRF S/ SERVIOS PRESTADOS PJ. A RECOLHER		R$ 873,77	R$ 494,51
CONTRIBUICOES RETIDAS A RECOLHER		R$ 3.277,96	R$ 1.636,83
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 21.264,06	R$ 38.822,78
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 21,73	R$ 58,48
IRRF ESTRANGEIROS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 283.279,74
TRIBUTOS S/RECEITAS		R$ 211.515,73	R$ 1.152.932,45
ISS A RECOLHER		R$ 211.515,73	R$ 467.432,25
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 121.974,27
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 563.525,93
TRIBUTOS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 391.221,74	R$ 195.610,88
ISS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 93.378,03	R$ 46.689,02
PIS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 53.128,88	R$ 26.564,45
COFINS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 244.714,83	R$ 122.357,41
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 0,00	R$ 1.624.606,79
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 0,00	R$ 1.624.606,79
IMPOSTO DE RENDA PJ. A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.180.146,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 444.460,51
CONTAS A PAGAR.		R$ 156.640,85	R$ 153.558,27
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R$ 156.640,85	R$ 153.558,27
ALUGUEIS A PAGAR		R$ 3.191,21	R$ 3.303,07
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR		R$ 5.100,00	R$ 4.500,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 148.349,64	R$ 145.755,20
NÃO CIRCULANTE		R$ 19.503,44	R$ 19.503,44
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R$ 19.503,44	R$ 19.503,44
CUSTOS A REALIZAR.....		R$ 19.503,44	R$ 19.503,44
CUSTOS A REALIZAR.....		R$ 19.503,44	R$ 19.503,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 14.721.005,28	R$ 17.231.938,65
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAIS		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
RESERVAS		R$ 14.221.005,28	R$ 16.731.938,65
RESERVAS DE LUCROS		R$ 14.221.005,28	R$ 16.731.938,65
LUCROS ACUMULADOS		R$ 15.171.153,08	R$ 22.450.108,56
(-) (-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ (950.147,80)	R$ (358.500,00)
RESULTADO APURADO NO PERÍODO		R$ 0,00	R$ (5.359.669,91)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 47.307.482,43	R$ 47.191.674,81
CIRCULANTE		R$ 47.035.456,85	R$ 46.906.132,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 13.890.191,52	R$ 13.825.745,27
CAIXA		R$ 979,83	R$ 979,83
CAIXA (FUNDO FIXO)		R$ 979,83	R$ 979,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 649.522,69	R$ 49.545,68
BANCO BRADESCO S/A		R$ 212,15	R$ 212,15
BANCO ITAU S/A		R$ 649.310,54	R$ 49.327,95
BANCO SAFRA S/A		R$ 0,00	R$ 5,58
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 13.239.689,00	R$ 13.775.219,76
APLICACOES BCO DO BRASIL		R$ 6.936.726,96	R$ 1.271.763,02
APLICACOES BCO ITAU		R$ 3.765.260,77	R$ 505.616,57
APLICACOES BTG PACTUAL		R$ 2.537.701,27	R$ 6.434.828,53
APLICACOES BANCO SAFRA		R$ 0,00	R$ 5.563.011,64
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 33.145.265,33	R$ 33.080.387,49
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 31.508.326,13	R$ 30.636.185,88
CLIENTES		R$ 29.898.360,13	R$ 29.026.219,88
CLIENTES A REALIZAR		R$ 1.609.966,00	R$ 1.609.966,00
ADIANTAMENTOS		R$ 849.936,78	R$ 724.823,62
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 4.763,95	R$ 27.604,26
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 845.172,83	R$ 697.219,36
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 155.258,71	R$ 175.389,89
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 23,85	R$ 4.343,44
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 1.633,40	R$ 13.796,68
CONTRIB. SOCIAL RETIDA A COMPENSAR		R$ 17.756,23	R$ 22.183,30
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 778,76	R$ 0,00
IRPJ SALDO NEGATIVO		R$ 98.273,48	R$ 98.273,48
CSLL SALDO NEGATIVO		R$ 36.792,99	R$ 36.792,99
ESTOQUES		R$ 473.209,95	R$ 1.423.454,34
LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE		R$ 1.647.426,86	R$ 2.597.671,25
(-) (-) CUSTOS A REALIZAR		R$ (1.174.216,91)	R$ (1.174.216,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R$ 158.533,76	R$ 120.533,76
CHEQUES CAUÇÃO		R$ 158.533,76	R$ 120.533,76
NÃO CIRCULANTE		R$ 272.025,58	R$ 285.542,05
IMOBILIZADO		R$ 272.025,58	R$ 285.542,05
VEÍCULOS/MÓVEIS/UTENS.E INSTALAÇÕES		R$ 896.170,60	R$ 909.970,60
MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ 120.194,56	R$ 120.194,56
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 35.923,82	R$ 35.923,82
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 28.388,01	R$ 28.388,01
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 645.415,29	R$ 659.215,29
APARELHOS ELETRÔNICOS		R$ 66.248,92	R$ 66.248,92
INTANGÍVEIS		R$ 253.178,98	R$ 253.178,98
PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R$ 253.178,98	R$ 253.178,98
(-) (-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES ACUMULAD		R$ (877.324,00)	R$ (877.607,53)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES-MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ (110.700,51)	R$ (110.874,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES-EQUIPTOS DE COMUNIC		R$ (7.317,38)	R$ (7.317,38)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES-MÁQUINAS/EQUIPTOS		R$ (24.677,04)	R$ (24.787,08)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES-COMPUTADORES		R$ (423.159,66)	R$ (423.159,66)
(-) (-) AMORTIZAÇÕES-PROGRAMAS COMPUTADOR		R$ (250.923,15)	R$ (250.923,15)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES-APARELHOS ELETRÔNICOS		R$ (60.546,26)	R$ (60.546,26)
P A S S I V O		R$ 47.307.482,43	R$ 47.191.674,81
CIRCULANTE		R$ 30.056.040,34	R$ 26.972.717,43
EXIGIVEL A CUTO PRAZO		R$ 25.165.266,92	R$ 22.739.491,01
FORNECEDORES		R$ 23.740.482,05	R$ 17.093.251,61
FORNECEDORES A PAGAR		R$ 23.740.482,05	R$ 17.093.251,61
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.424.784,87	R$ 5.646.239,40
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 1.424.784,87	R$ 5.646.239,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 1.310.990,76	R$ 1.408.328,35
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 881.878,74	R$ 890.041,45
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 213.660,95	R$ 242.776,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 114.004,70	R$ 20.320,03
FÉRIAS A PAGAR		R$ 523.064,32	R$ 626.944,45
RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR		R$ 31.148,77	R$ 0,00
PRO-LABORE/RENDIMENTOS A PAGAR		R$ 1.158,78	R$ 1.174,80
PRO LABORE A PAGAR		R$ 1.158,78	R$ 1.174,80
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 427.953,24	R$ 517.112,10
INSS A RECOLHER		R$ 159.129,45	R$ 177.074,08
FGTS A RECOLHER		R$ 36.566,89	R$ 59.053,39
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R$ 13.602,88	R$ 277,18
ENCARGOS SOCIAIS S/13o. SALARIO		R$ 39.978,41	R$ 66.223,21
ENCARGOS SOCIAIS S/FERIAS		R$ 178.675,61	R$ 214.484,24
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.801.617,60	R$ 998.861,33
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 453.074,27	R$ 113.544,01
IRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R$ 128.781,93	R$ 106.385,49
IRF S/ SERVIOS PRESTADOS PJ. A RECOLHER		R$ 494,51	R$ 461,81
CONTRIBUICOES RETIDAS A RECOLHER		R$ 1.636,83	R$ 6.630,63
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 38.822,78	R$ 46,87
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 58,48	R$ 19,21
IRRF ESTRANGEIROS A RECOLHER		R$ 283.279,74	R$ 0,00
TRIBUTOS S/RECEITAS		R$ 1.152.932,45	R$ 689.706,44
ISS A RECOLHER		R$ 467.432,25	R$ 236.716,76
PIS A RECOLHER		R$ 121.974,27	R$ 80.522,55
COFINS A RECOLHER		R$ 563.525,93	R$ 372.467,13
TRIBUTOS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 195.610,88	R$ 195.610,88
ISS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 46.689,02	R$ 46.689,02
PIS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 26.564,45	R$ 26.564,45
COFINS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 122.357,41	R$ 122.357,41
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 1.624.606,79	R$ 1.675.605,17
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ 1.624.606,79	R$ 1.675.605,17
IMPOSTO DE RENDA PJ. A RECOLHER		R$ 1.180.146,28	R$ 1.208.174,45
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 444.460,51	R$ 467.430,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR.		R$ 153.558,27	R$ 150.431,57
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R$ 153.558,27	R$ 150.431,57
ALUGUEIS A PAGAR		R$ 3.303,07	R$ 6.792,47
HONORÁRIOS CONTABEIS A PAGAR		R$ 4.500,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 145.755,20	R$ 143.639,10
NÃO CIRCULANTE		R$ 19.503,44	R$ 19.503,44
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R$ 19.503,44	R$ 19.503,44
CUSTOS A REALIZAR.....		R$ 19.503,44	R$ 19.503,44
CUSTOS A REALIZAR.....		R$ 19.503,44	R$ 19.503,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 17.231.938,65	R$ 20.199.453,94
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAIS		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
RESERVAS		R$ 16.731.938,65	R$ 19.699.453,94
RESERVAS DE LUCROS		R$ 16.731.938,65	R$ 19.699.453,94
LUCROS ACUMULADOS		R$ 22.450.108,56	R$ 20.487.953,94
(-) (-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ (358.500,00)	R$ (788.500,00)
(-) RESULTADO APURADO NO PERÍODO		R$ (5.359.669,91)	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 47.191.674,81	R$ 45.569.584,03
CIRCULANTE		R$ 46.906.132,76	R$ 45.238.749,97
DISPONÍVEL		R$ 13.825.745,27	R$ 15.560.137,93
BENS NUMERÁRIOS		R$ 979,83	R$ 979,80
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 49.545,68	R$ 229,25
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 13.775.219,76	R$ 15.558.928,88
CLIENTES		R$ 30.636.185,88	R$ 27.117.271,50
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 30.636.185,88	R$ 27.117.271,50
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.020.747,27	R$ 958.770,37
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 120.533,76	R$ 120.533,76
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 697.219,36	R$ 736.519,36
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 27.604,26	R$ 8.020,64
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 175.389,89	R$ 93.696,61
ESTOQUES		R$ 1.423.454,34	R$ 1.602.570,17
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 1.423.454,34	R$ 1.602.570,17
NÃO CIRCULANTE		R$ 285.542,05	R$ 330.834,06
IMOBILIZADO		R$ 283.286,22	R$ 328.578,23
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 909.970,60	R$ 931.400,15
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (626.684,38)	R$ (602.821,92)
INTANGÍVEL		R$ 2.255,83	R$ 2.255,83
CUSTO		R$ 2.255,83	R$ 2.255,83
PASSIVO		R$ 47.191.674,81	R$ 45.569.584,03
CIRCULANTE		R$ 26.972.717,43	R$ 23.899.468,63
FORNECEDORES		R$ 22.739.491,01	R$ 20.333.270,96
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 17.093.251,61	R$ 14.687.031,56
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 5.646.239,40	R$ 5.646.239,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.674.466,50	R$ 1.468.726,86
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.667.769,79	R$ 1.415.685,42
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 6.696,71	R$ 53.041,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 1.408.328,35	R$ 1.688.825,03
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 870.896,22	R$ 251.215,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.9C.4A.70.1B.C0.94.40.E9.28.A9.B6.42.90.07.18.78.73.B6.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 236.404,65	R$ 231.169,22
PROVISÕES		R$ 301.027,48	R$ 1.206.440,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 150.431,57	R$ 408.645,78
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 143.639,10	R$ 404.523,48
CONTAS A PAGAR		R$ 6.792,47	R$ 4.122,30
NÃO CIRCULANTE		R$ 19.503,44	R$ 0,00
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 19.503,44	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 20.199.453,94	R$ 21.670.115,40
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 19.699.453,94	R$ 21.170.115,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 19.699.453,94	R$ 21.170.115,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.9C.4A.70.1B.C0.94.40.E9.28.A9.B6.42.90.07.18.78.73.B6.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 45.569.584,03	R$ 53.409.326,85
CIRCULANTE		R$ 45.238.749,97	R$ 53.068.484,01
DISPONÍVEL		R$ 15.560.137,93	R$ 10.294.715,80
BENS NUMERÁRIOS		R$ 979,80	R$ 979,80
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 229,25	R$ 229,24
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 15.558.928,88	R$ 10.293.506,76
CLIENTES		R$ 27.117.271,50	R$ 39.806.432,15
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 27.117.271,50	R$ 39.806.432,15
OUTROS CRÉDITOS		R$ 958.770,37	R$ 1.140.910,53
CHEQUES EM COBRANCA		R$ 120.533,76	R$ 120.533,76
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 736.519,36	R$ 689.035,33
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 8.020,64	R$ 44.182,60
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 93.696,61	R$ 287.158,84
ESTOQUES		R$ 1.602.570,17	R$ 1.826.425,53
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 1.602.570,17	R$ 1.826.425,53
NÃO CIRCULANTE		R$ 330.834,06	R$ 340.842,84
IMOBILIZADO		R$ 328.578,23	R$ 338.587,01
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 931.400,15	R$ 942.659,51
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (602.821,92)	R$ (604.072,50)
INTANGÍVEL		R$ 2.255,83	R$ 2.255,83
CUSTO		R$ 2.255,83	R$ 2.255,83
PASSIVO		R$ 45.569.584,03	R$ 53.409.326,85
CIRCULANTE		R$ 23.899.468,63	R$ 31.888.651,75
FORNECEDORES		R$ 20.333.270,96	R$ 28.511.456,31
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 14.687.031,56	R$ 22.865.216,91
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 5.646.239,40	R$ 5.646.239,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.468.726,86	R$ 1.015.879,73
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.415.685,42	R$ 944.512,07
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 53.041,44	R$ 71.367,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 1.688.825,03	R$ 1.876.385,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 251.215,27	R$ 285.088,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.9C.4A.70.1B.C0.94.40.E9.28.A9.B6.42.90.07.18.78.73.B6.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 231.169,22	R$ 298.241,60
PROVISÕES		R$ 1.206.440,54	R$ 1.293.055,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 408.645,78	R$ 484.930,10
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 404.523,48	R$ 481.563,16
CONTAS A PAGAR		R$ 4.122,30	R$ 3.366,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 21.670.115,40	R$ 21.520.675,10
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 21.170.115,40	R$ 21.020.675,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 21.170.115,40	R$ 21.020.675,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.9C.4A.70.1B.C0.94.40.E9.28.A9.B6.42.90.07.18.78.73.B6.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
R E C E I T A		R$ 80.493.071,56	R$ 32.492.530,70
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 99.382.918,21	R$ 37.101.500,66
VENDA - LICENCA DE SOFTWARE AUTODESK		R$ 84.621.442,31	R$ 32.696.618,81
COMISSIONAMENTO HARDWARE		R$ 0,00	R$ 79.104,00
SERVIÇOS DE TREINAMENTO		R$ 405.316,77	R$ 23.236,71
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R$ 3.249.038,14	R$ 1.164.948,23
OUTRAS RECEITAS (MDF, PIP-TBP)		R$ 9.226.876,37	R$ 2.900.041,31
COMISSIONAMENTO SOFTWARE		R$ 381.516,00	R$ 0,00
SUPORTE TECNICO		R$ 4.451,80	R$ 4.064,19
VENDA - LICENCA DE SOFTWARE ADOBE		R$ 677.855,09	R$ 184.573,04
VENDA - LICENCA DE SOFTWARE GOOGLE		R$ 324.142,63	R$ 48.914,37
VENDA - LICENCA DE SOFTWARE OUTROS		R$ 492.279,10	R$ 0,00
(-) (-) TRIBUTOS/CONTRIB/S/RECEITAS		R$ (11.039.628,09)	R$ (4.157.625,03)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (1.499.207,06)	R$ (564.324,08)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (6.909.376,19)	R$ (2.599.310,92)
(-) (-) ISS S/FATURAMENTO		R$ (2.631.044,84)	R$ (993.990,03)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.270.603,03	R$ 962.853,28
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 137.377,04	R$ 2.110,94
JUROS ATIVOS		R$ 252.877,26	R$ 34.695,13
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 632.028,77	R$ 203.501,60
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA		R$ 248.133,77	R$ 722.545,61
OUTRAS RECEITAS		R$ 186,19	R$ 0,00
(-) RECEITAS A REALIZAR..		R$ (10.370.669,45)	R$ (1.609.966,00)
(-) RECEITAS A REALIZAR		R$ (10.370.669,45)	R$ (1.609.966,00)
(-) TRIBUTOS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 1.249.046,81	R$ 195.610,86
(-) ISS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 298.126,41	R$ 46.689,01
(-) PIS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 169.623,62	R$ 26.564,43
(-) COFINS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 781.296,78	R$ 122.357,42
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS..		R$ 801,05	R$ 156,93
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 801,05	R$ 156,93
(-) D E S P E S A		R$ (18.298.209,01)	R$ (7.082.196,11)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS/ENCARGOS SOCIAIS		R$ (6.042.665,27)	R$ (2.663.508,04)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (2.813.984,41)	R$ (1.154.748,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13o. SALARIO		R$ (281.399,88)	R$ (121.503,96)
(-) FERIAS		R$ (478.366,92)	R$ (199.748,48)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (40.748,41)	R$ (923,89)
(-) AVISO PRÉVIO		R$ 3.226,48	R$ (28.601,42)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (27.462,75)	R$ (800,00)
(-) INSS		R$ (1.137.733,77)	R$ (410.396,82)
(-) FGTS		R$ (367.432,90)	R$ (127.805,76)
(-) PRO LABORE		R$ (22.341,20)	R$ (3.905,98)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS		R$ (112.025,51)	R$ (370.960,11)
(-) AUXILIO CRECHE		R$ (23.515,29)	R$ (14.419,12)
(-) COMISSOES		R$ (637.610,85)	R$ (176.000,12)
(-) ESTAGIÁRIOS		R$ (36.200,00)	R$ (13.880,00)
(-) MULTAS RESCISORIAS		R$ (67.069,86)	R$ (39.813,45)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (4.355.112,03)	R$ (1.245.978,10)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR P.J.		R$ (3.630.149,98)	R$ (973.463,19)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (56.660,00)	R$ (13.800,00)
(-) ASSISTENCIA JURIDICA		R$ (248.303,89)	R$ (39.661,70)
(-) ASSISTENCIA SUPORTE INFORMATICA		R$ (142.296,44)	R$ (81.986,70)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (277.701,72)	R$ (137.066,51)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS		R$ (3.183.632,77)	R$ (1.179.268,41)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (250.030,74)	R$ (201.845,19)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/FARMAC/ODONTOL		R$ (488.163,79)	R$ (61.385,62)
(-) CONTRIB A ASSOCIACOES/ENTIDADE DE CLASSE		R$ (19.899,08)	R$ (4.414,52)
(-) BRINDES/PRESENTES		R$ (166.977,24)	R$ (7.643,90)
COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES		R$ (1.126,00)	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES/DOAÇÕES		R$ (1.500,00)	R$ 0,00
(-) CONSERVAÇÃO/MANUT INSTALAÇÕES		R$ (2.480,25)	R$ (849,25)
(-) CONSERVAÇÃO/MANUT EQUIPTOS/MÓVEIS/OUTROS		R$ (29.951,23)	R$ (1.658,50)
(-) DESPESAS POSTAIS/CORREIOS		R$ (280,58)	R$ (379,26)
(-) DESPESAS DE VIAGENS/ESTADIAS		R$ (202.791,21)	R$ (62.542,33)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (4.446,04)	R$ (120,50)
(-) IMPRESSOS/MATERIAIS P/ESCRITÓRIO		R$ (14.759,35)	R$ (16.820,43)
(-) LANCHES/REFEIÇÕES		R$ (10.632,17)	R$ (453,15)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R$ (30.523,60)	R$ (5.730,99)
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (415.778,06)	R$ (186.658,87)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (15.901,39)	R$ (21.568,98)
(-) CONDOMINIOS		R$ (23.589,11)	R$ (2.583,04)
(-) SERVICOS DE INTERNET		R$ (53.746,30)	R$ (10.451,84)
(-) ALUGUEL DE VEÍCULOS		R$ (15.769,09)	R$ (7.893,00)
(-) DESPESAS C/CONDUÇÃO/TÁXI		R$ (102.024,83)	R$ (24.914,86)
(-) FRETES/CARRETOS		R$ (10.387,15)	R$ (3.711,50)
ESTACIONAMENTO		R$ (190,54)	R$ 0,00
(-) DESPESAS C/COPA		R$ (21.071,01)	R$ (205,76)
(-) SUPRIMENTOS P/INFORMÁTICA		R$ (676.236,58)	R$ (98.328,08)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (305.704,40)	R$ (106.407,45)
DESPESAS C/CARTORIOS		R$ (6.641,15)	R$ 0,00
(-) CONFRATERNIZAÇÕES/FESTAS		R$ (20.105,32)	R$ (16.524,50)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (6.324,83)	R$ (8.239,81)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (140.763,70)	R$ (45.572,21)
(-) COMISSÕES SOFTWARE		R$ (89.731,36)	R$ (150.000,00)
(-) DESPESAS C/EVENTOS		R$ (67.795,22)	R$ (4.018,01)
(-) SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO		R$ (4.041,70)	R$ (756,47)
(-) SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL		R$ (10.587,00)	R$ (2.244,00)
(-) REEMBOLSO DE DESPESAS		R$ (4.471,08)	R$ (3.594,73)
BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (16.975,08)	R$ 0,00
(-) DESPESAS C/CERTIFICAÇÃO TÉCNICA		R$ (284,90)	R$ (300,00)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (9.191,48)	R$ (186.386,35)
CURSOS ATC		R$ (3.480,00)	R$ 0,00
(-) PEDAGIOS		R$ 0,00	R$ (346,92)
DESPESAS DIVERSAS		R$ (1.312,05)	R$ 0,00
(-) CONTRATOS		R$ (20.630,38)	R$ (994,90)
INSCRICOES PARA EVENTOS		R$ (50.935,40)	R$ 0,00
(-) CREDITOS PIS		R$ 23.830,88	R$ 11.822,30
(-) CREDITOS COFINS		R$ 109.766,74	R$ 54.454,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (457.895,80)	R$ (210.196,38)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (41.874,05)	R$ (23.241,98)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (59.938,18)	R$ (2.872,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS/MULTAS		R$ (67.754,13)	R$ (9.015,97)
(-) VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA		R$ (288.329,44)	R$ (175.065,83)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS GERAIS		R$ (3.865.343,52)	R$ (1.782.182,65)
(-) IOF		R$ (39.702,18)	R$ (28.131,34)
(-) IPTU		R$ (7.202,46)	R$ (710,72)
(-) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL		R$ (12.037,71)	R$ (467,20)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (830,00)	R$ 0,00
(-) TRIBUTOS S/IMPORTACOES		R$ (31.778,00)	R$ (17.325,05)
(-) OUTROS IMPOSTOS/TAXAS		R$ (30.989,81)	R$ (3.021,46)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (982.153,81)	R$ (457.358,52)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		R$ (2.703.828,91)	R$ (1.263.994,06)
(-) PIS S/OUTRAS RECEITAS		R$ (7.942,67)	R$ (1.562,00)
(-) COFINS S/OUTRAS RECEITAS		R$ (48.877,97)	R$ (9.612,30)
(-) DESPESAS C/DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES..		R$ (1.194,53)	R$ (283,53)
(-) DESPESAS C/DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES		R$ (1.194,53)	R$ (283,53)
(-) PERDAS		R$ (392.365,09)	R$ (779,00)
(-) PERDAS EVENTUAIS		R$ (392.365,09)	R$ (779,00)
(-) C U S T O S		R$ (56.835.192,64)	R$ (22.540.901,22)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (64.215.704,13)	R$ (23.715.118,12)
(-) LICENÇA DE USO SOFTWARE		R$ (64.215.704,13)	R$ (23.715.118,12)
CUSTOS A REALIZAR..		R$ 7.380.511,49	R$ 1.174.216,90
CUSTOS A REALIZAR		R$ 7.380.511,49	R$ 1.174.216,90
= Lucro		R$ 5.359.669,91	R$ 2.869.433,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
R E C E I T A		R$ 32.492.530,70	R$ 27.901.543,60
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 37.101.500,66	R$ 29.644.323,58
VENDA - LICENCA DE SOFTWARE AUTODESK		R$ 32.696.618,81	R$ 22.913.615,02
COMISSIONAMENTO HARDWARE		R$ 79.104,00	R$ 0,00
SERVIÇOS DE TREINAMENTO		R$ 23.236,71	R$ 25.418,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R$ 1.164.948,23	R$ 2.049.737,68
OUTRAS RECEITAS (MDF, PIP-TBP)		R$ 2.900.041,31	R$ 4.282.783,80
SUPORTE TECNICO		R$ 4.064,19	R$ 12.250,65
VENDA - LICENCA DE SOFTWARE ADOBE		R$ 184.573,04	R$ 307.172,16
VENDA - LICENCA DE SOFTWARE GOOGLE		R$ 48.914,37	R$ 53.346,27
(-) (-) TRIBUTOS/CONTRIB/S/RECEITAS		R$ (4.157.625,03)	R$ (3.091.404,05)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (564.324,08)	R$ (420.150,16)
(-) (-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (2.599.310,92)	R$ (1.935.237,07)
(-) (-) ISS S/FATURAMENTO		R$ (993.990,03)	R$ (736.016,82)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 962.853,28	R$ 1.317.937,20
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 2.110,94	R$ 108,71
JUROS ATIVOS		R$ 34.695,13	R$ 144.084,34
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 203.501,60	R$ 303.932,56
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA		R$ 722.545,61	R$ 869.811,58
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 0,01
RECEITAS A REALIZAR..		R$ (1.609.966,00)	R$ 0,00
RECEITAS A REALIZAR		R$ (1.609.966,00)	R$ 0,00
(-) TRIBUTOS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 195.610,86	R$ 0,00
(-) ISS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 46.689,01	R$ 0,00
(-) PIS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 26.564,43	R$ 0,00
(-) COFINS S/RECEITAS A REALIZAR		R$ 122.357,42	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS..		R$ 156,93	R$ 30.686,87
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 156,93	R$ 30.686,87
(-) D E S P E S A		R$ (7.082.196,11)	R$ (7.412.208,33)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS/ENCARGOS SOCIAIS		R$ (2.663.508,04)	R$ (2.633.391,46)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.154.748,93)	R$ (1.348.703,01)
(-) 13o. SALARIO		R$ (121.503,96)	R$ (132.441,01)
(-) FERIAS		R$ (199.748,48)	R$ (181.844,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HORAS EXTRAS		R$ (923,89)	R$ (13.844,33)
AVISO PRÉVIO		R$ (28.601,42)	R$ 630,30
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (800,00)	R$ (125,00)
(-) INSS		R$ (410.396,82)	R$ (461.281,87)
(-) FGTS		R$ (127.805,76)	R$ (202.072,46)
(-) PRO LABORE		R$ (3.905,98)	R$ (3.942,00)
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS		R$ (370.960,11)	R$ 0,00
(-) AUXILIO CRECHE		R$ (14.419,12)	R$ (18.500,32)
(-) COMISSOES		R$ (176.000,12)	R$ (274.270,55)
(-) ESTAGIÁRIOS		R$ (13.880,00)	R$ (12.340,00)
MULTAS RESCISORIAS		R$ (39.813,45)	R$ 15.343,02
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (1.245.978,10)	R$ (903.895,13)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR P.J.		R$ (973.463,19)	R$ (608.003,29)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (13.800,00)	R$ (10.215,00)
(-) ASSISTENCIA JURIDICA		R$ (39.661,70)	R$ (82.055,23)
(-) ASSISTENCIA SUPORTE INFORMATICA		R$ (81.986,70)	R$ (51.832,05)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (137.066,51)	R$ (151.789,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS		R$ (1.179.268,41)	R$ (1.220.817,33)
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (201.845,19)	R$ (160.030,23)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/FARMAC/ODONTOL		R$ (61.385,62)	R$ (151.409,70)
(-) CONTRIB A ASSOCIACOES/ENTIDADE DE CLASSE		R$ (4.414,52)	R$ (7.765,92)
(-) BRINDES/PRESENTES		R$ (7.643,90)	R$ (18.500,32)
CONSERVAÇÃO/MANUT INSTALAÇÕES		R$ (849,25)	R$ 0,00
(-) CONSERVAÇÃO/MANUT EQUIPTOS/MÓVEIS/OUTROS		R$ (1.658,50)	R$ (7.287,62)
(-) DESPESAS POSTAIS/CORREIOS		R$ (379,26)	R$ (142,33)
(-) DESPESAS DE VIAGENS/ESTADIAS		R$ (62.542,33)	R$ (84.599,41)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (120,50)	R$ (95,50)
(-) IMPRESSOS/MATERIAIS P/ESCRITÓRIO		R$ (16.820,43)	R$ (5.791,70)
(-) LANCHES/REFEIÇÕES		R$ (453,15)	R$ (11.194,23)
(-) TELEFONE		R$ (5.730,99)	R$ (11.895,66)
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (186.658,87)	R$ (191.527,16)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (21.568,98)	R$ (95.873,78)
(-) CONDOMINIOS		R$ (2.583,04)	R$ (2.628,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS DE INTERNET		R$ (10.451,84)	R$ (2.933,84)
(-) ALUGUEL DE VEÍCULOS		R$ (7.893,00)	R$ (7.893,00)
(-) DESPESAS C/CONDUÇÃO/TÁXI		R$ (24.914,86)	R$ (25.654,89)
(-) FRETES/CARRETOS		R$ (3.711,50)	R$ (2.651,05)
(-) CONTRATO TELEFONICA		R$ 0,00	R$ (92.829,66)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ 0,00	R$ (550,00)
(-) DESPESAS C/COPA		R$ (205,76)	R$ (139,76)
(-) SUPRIMENTOS P/INFORMÁTICA		R$ (98.328,08)	R$ (60.164,66)
(-) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ (106.407,45)	R$ (115.779,98)
(-) DESPESAS C/CARTORIOS		R$ 0,00	R$ (446,43)
(-) DESPESAS C/CARTÃO DE CRÉDITO		R$ 0,00	R$ (314,20)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES/FESTAS		R$ (16.524,50)	R$ (1.008,60)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (8.239,81)	R$ (3.414,89)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (45.572,21)	R$ (52.472,91)
COMISSÕES SOFTWARE		R$ (150.000,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS C/EVENTOS		R$ (4.018,01)	R$ (35.850,54)
(-) SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO		R$ (756,47)	R$ (8.891,38)
(-) SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL		R$ (2.244,00)	R$ (1.765,50)
(-) REEMBOLSO DE DESPESAS		R$ (3.594,73)	R$ (39.722,99)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ 0,00	R$ (1.357,50)
DESPESAS C/CERTIFICAÇÃO TÉCNICA		R$ (300,00)	R$ 0,00
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (186.386,35)	R$ (76.789,19)
PEDAGIOS		R$ (346,92)	R$ 0,00
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ (179,93)
CONTRATOS		R$ (994,90)	R$ 0,00
(-) CREDITOS PIS		R$ 11.822,30	R$ 10.477,12
(-) CREDITOS COFINS		R$ 54.454,21	R$ 48.258,22
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (210.196,38)	R$ (334.106,42)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (23.241,98)	R$ (26.529,62)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (2.872,60)	R$ (5.281,95)
(-) JUROS/MULTAS		R$ (9.015,97)	R$ (2.361,42)
(-) VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA		R$ (175.065,83)	R$ (299.933,43)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS GERAIS		R$ (1.782.182,65)	R$ (1.948.389,18)
(-) IOF		R$ (28.131,34)	R$ (9.730,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPTU		R$ (710,72)	R$ (935,94)
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL		R$ (467,20)	R$ 0,00
(-) TRIBUTOS S/IMPORTACOES		R$ (17.325,05)	R$ (15.065,70)
(-) OUTROS IMPOSTOS/TAXAS		R$ (3.021,46)	R$ (81.827,88)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (457.358,52)	R$ (483.465,97)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		R$ (1.263.994,06)	R$ (1.336.521,04)
(-) PIS S/OUTRAS RECEITAS		R$ (1.562,00)	R$ (2.913,37)
(-) COFINS S/OUTRAS RECEITAS		R$ (9.612,30)	R$ (17.928,40)
(-) DESPESAS C/DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES..		R$ (283,53)	R$ (283,53)
(-) DESPESAS C/DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES		R$ (283,53)	R$ (283,53)
(-) PERDAS		R$ (779,00)	R$ (371.325,28)
(-) PERDAS EVENTUAIS		R$ (779,00)	R$ (371.325,28)
(-) C U S T O S		R$ (22.540.901,22)	R$ (17.091.819,98)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (23.715.118,12)	R$ (17.091.819,98)
(-) LICENÇA DE USO SOFTWARE		R$ (23.715.118,12)	R$ (17.091.819,98)
CUSTOS A REALIZAR..		R$ 1.174.216,90	R$ 0,00
CUSTOS A REALIZAR		R$ 1.174.216,90	R$ 0,00
= Lucro		R$ 2.869.433,37	R$ 3.397.515,29

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 23.178.479,84
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		R$ 0,00	R$ 23.178.479,84
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (2.842.562,89)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (2.842.562,89)
(-) (-) ISS		R$ 0,00	R$ (677.501,44)
(-) (-) PIS		R$ 0,00	R$ (385.387,66)
(-) (-) COFINS		R$ 0,00	R$ (1.779.673,79)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ 0,00	R$ (7.764.664,61)
(-) LICENÇA DE USO SOFTWARE-AUTO DESK		R$ 0,00	R$ (7.764.664,61)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (9.322.612,62)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (5.681.830,79)
(-) PROPAGANDA		R$ 0,00	R$ (32.051,11)
(-) DESPESAS DE VIAGENS/ESTADIAS		R$ 0,00	R$ (42.949,63)
(-) HOSPEDAGEM		R$ 0,00	R$ (20.247,63)
(-) ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS		R$ 0,00	R$ (179.566,13)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ 0,00	R$ (124,56)
(-) TELECOMUNICAÇÕES		R$ 0,00	R$ (13.848,71)
(-) CORREIOS / MOTO BOY / OUTRAS ENTREGAS		R$ 0,00	R$ (294,23)
(-) INTERNET E SOFTWARE		R$ 0,00	R$ (38.903,54)
(-) SOFTWARE		R$ 0,00	R$ (209.423,17)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ 0,00	R$ (2.799,93)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATICIOS		R$ 0,00	R$ (30.981,16)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R$ 0,00	R$ (409.211,91)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 0,00	R$ (22.007,50)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ (103.807,69)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ 0,00	R$ (105.858,51)
(-) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO		R$ 0,00	R$ (4.178.300,80)
(-) ESTACIONAMENTOS E CONDUÇÕES		R$ 0,00	R$ (16.719,78)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ 0,00	R$ (3.907,61)
(-) LANCHES, REFEIÇÕES, COPA E COZINHA		R$ 0,00	R$ (7.112,15)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R$ 0,00	R$ (126,32)
(-) SEGUROS DE BENS		R$ 0,00	R$ (250,00)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R$ 0,00	R$ (1.779,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.9C.4A.70.1B.C0.94.40.E9.28.A9.B6.42.90.07.18.78.73.B6.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		R$ 0,00	R$ (28.440,38)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R$ 0,00	R$ (521,92)
(-) ANUIDADES		R$ 0,00	R$ (37,50)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO GERAL		R$ 0,00	R$ (13.736,81)
(-) DESPESAS COM EVENTOS		R$ 0,00	R$ (21.082,42)
(-) INFORMÁTICA		R$ 0,00	R$ (2.735,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ 0,00	R$ (11.525,16)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ (227,68)
(-) REEMBOLSO DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ (48.379,29)
(-) ATESTADO TÉCNICO		R$ 0,00	R$ (1.246,00)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R$ 0,00	R$ (116.824,75)
(-) SERVIÇOS DE COBRANÇAS		R$ 0,00	R$ (9.999,39)
(-) SERVIÇOS DE MARKETING		R$ 0,00	R$ (6.802,64)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (2.854.408,97)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ 0,00	R$ (1.331.275,26)
(-) PRÓ LABORE		R$ 0,00	R$ (3.960,00)
(-) FÉRIAS		R$ 0,00	R$ (370,32)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (480.054,46)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (153.317,18)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ 0,00	R$ (6.339,55)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ 0,00	R$ (255.265,69)
(-) SEGUROS DE VIDA EM GRUPO		R$ 0,00	R$ (2.380,08)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R$ 0,00	R$ (205.070,00)
(-) COMISSÕES		R$ 0,00	R$ (270.104,11)
(-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ (58.388,18)
(-) AUXILIO CRECHE		R$ 0,00	R$ (15.878,74)
(-) PLANO ODONTOLÓGICO		R$ 0,00	R$ (0,05)
(-) BÔNUS		R$ 0,00	R$ (46.489,31)
(-) AUXÍLIO FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ (4.647,42)
(-) BOLSA AUXÍLIO		R$ 0,00	R$ (9.000,00)
(-) BANCO DE HORAS		R$ 0,00	R$ (11.868,62)
(-) PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ (324.764,79)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ (190.603,77)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ (134.161,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.9C.4A.70.1B.C0.94.40.E9.28.A9.B6.42.90.07.18.78.73.B6.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COM VEICULOS		R$ 0,00	R$ (8.655,61)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (7.895,63)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ 0,00	R$ (759,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (169.073,69)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ 0,00	R$ (33.416,36)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ (3.777,65)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ 0,00	R$ (10.932,63)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R$ 0,00	R$ (120.947,05)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 461.395,00
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 8.522,64
RECEITAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 385.127,52
JUROS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 67.744,84
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (759.731,92)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 0,00	R$ (5.803,97)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (50,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ (1.106,10)
(-) TAXAS PÚBLICAS		R$ 0,00	R$ (388,92)
(-) IPTU		R$ 0,00	R$ (935,94)
(-) IOF E IOC		R$ 0,00	R$ (13.877,72)
(-) DESPESAS COM ROYALTIES		R$ 0,00	R$ (735.986,12)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R$ 0,00	R$ (1.583,15)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 14.458,15
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 14.458,15
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (292.377,57)
(-) CSLL		R$ 0,00	R$ (292.377,57)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ (806.159,93)
(-) IRPJ		R$ 0,00	R$ (806.159,93)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 2.150.102,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.9C.4A.70.1B.C0.94.40.E9.28.A9.B6.42.90.07.18.78.73.B6.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 23.178.479,84	R$ 33.209.511,28
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO		R$ 23.178.479,84	R$ 33.209.511,28
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.842.562,89)	R$ (4.623.900,15)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ 0,00	R$ (561.531,61)
(-) (-) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 0,00	R$ (561.531,61)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (2.842.562,89)	R$ (4.062.368,54)
(-) (-) ISS		R$ (677.501,44)	R$ (970.174,91)
(-) (-) PIS		R$ (385.387,66)	R$ (550.796,51)
(-) (-) COFINS		R$ (1.779.673,79)	R$ (2.541.397,12)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (7.764.664,61)	R$ (14.634.941,33)
(-) LICENÇA DE USO SOFTWARE-AUTO DESK		R$ (7.764.664,61)	R$ (14.634.941,33)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (9.322.612,62)	R$ (13.921.737,48)
(-) DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (742,72)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ 0,00	R$ (742,72)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (5.681.830,79)	R$ (9.144.012,48)
(-) PROPAGANDA		R$ (32.051,11)	R$ (63.400,89)
(-) DESPESAS DE VIAGENS/ESTADIAS		R$ (42.949,63)	R$ (41.073,84)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (20.247,63)	R$ (10.568,26)
(-) ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS		R$ (179.566,13)	R$ (186.893,55)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (124,56)	R$ (178,06)
(-) TELECOMUNICAÇÕES		R$ (13.848,71)	R$ (13.624,65)
(-) CORREIOS / MOTO BOY / OUTRAS ENTREGAS		R$ (294,23)	R$ (1.046,31)
(-) INTERNET E SOFTWARE		R$ (38.903,54)	R$ (260.565,28)
(-) SOFTWARE		R$ (209.423,17)	R$ (275.711,18)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (2.799,93)	R$ (3.020,82)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATICIOS		R$ (30.981,16)	R$ (62.253,73)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ (26.638,25)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R$ (409.211,91)	R$ (307.684,44)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (22.007,50)	R$ (16.865,09)
(-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (103.807,69)	R$ (101.121,47)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (105.858,51)	R$ (106.548,15)
(-) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO		R$ (4.178.300,80)	R$ (6.796.133,51)
(-) ESTACIONAMENTOS E CONDUÇÕES		R$ (16.719,78)	R$ (23.917,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.9C.4A.70.1B.C0.94.40.E9.28.A9.B6.42.90.07.18.78.73.B6.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (3.907,61)	R$ (1.960,44)
(-) LANCHES, REFEIÇÕES, COPA E COZINHA		R$ (7.112,15)	R$ (6.833,73)
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R$ (126,32)	R$ 0,00
(-) SEGUROS DE BENS		R$ (250,00)	R$ (21.077,44)
(-) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		R$ (1.779,78)	R$ (3.374,41)
(-) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		R$ (28.440,38)	R$ (7.568,52)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R$ (521,92)	R$ (32,40)
(-) BRINDES CONCEDIDOS		R$ 0,00	R$ (21.683,17)
(-) ANUIDADES		R$ (37,50)	R$ (227,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO GERAL		R$ (13.736,81)	R$ (58.008,22)
(-) FATURAS CARTOES DE CRÉDITO		R$ 0,00	R$ (692,35)
(-) DESPESAS COM EVENTOS		R$ (21.082,42)	R$ (68.552,68)
INFORMÁTICA		R$ (2.735,00)	R$ 0,00
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (11.525,16)	R$ (1.715,00)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R$ (227,68)	R$ (6.264,68)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ (160,00)
(-) REEMBOLSO DE DESPESAS		R$ (48.379,29)	R$ (33.936,92)
ATESTADO TÉCNICO		R$ (1.246,00)	R$ 0,00
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R$ (116.824,75)	R$ (131.076,25)
(-) SERVIÇOS DE COBRANÇAS		R$ (9.999,39)	R$ (4.909,24)
SERVIÇOS DE MARKETING		R$ (6.802,64)	R$ 0,00
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (478.695,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (2.854.408,97)	R$ (3.542.460,10)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.331.275,26)	R$ (1.590.088,17)
(-) PRÓ LABORE		R$ (3.960,00)	R$ (3.960,00)
(-) GRATIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ (1.500,00)
(-) FÉRIAS		R$ (370,32)	R$ (8.743,54)
(-) INSS		R$ (480.054,46)	R$ (847.104,61)
(-) FGTS		R$ (153.317,18)	R$ (167.276,85)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (6.339,55)	R$ (7.598,46)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (255.265,69)	R$ (274.028,93)
(-) SEGUROS DE VIDA EM GRUPO		R$ (2.380,08)	R$ (5.465,14)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R$ (205.070,00)	R$ (223.584,59)
(-) COMISSÕES		R$ (270.104,11)	R$ (275.855,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.9C.4A.70.1B.C0.94.40.E9.28.A9.B6.42.90.07.18.78.73.B6.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS		R$ (58.388,18)	R$ (56.954,09)
(-) AUXILIO CRECHE		R$ (15.878,74)	R$ (18.976,95)
(-) PLANO ODONTOLÓGICO		R$ (0,05)	R$ (0,03)
(-) BÔNUS		R$ (46.489,31)	R$ (42.766,08)
(-) AUXÍLIO FINANCEIRO		R$ (4.647,42)	R$ (4.647,42)
(-) BOLSA AUXÍLIO		R$ (9.000,00)	R$ (9.000,00)
(-) BANCO DE HORAS		R$ (11.868,62)	R$ (4.909,50)
(-) PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ (324.764,79)	R$ (270.767,89)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R$ (190.603,77)	R$ (194.545,39)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R$ (134.161,02)	R$ (76.222,50)
(-) COM VEICULOS		R$ (8.655,61)	R$ (8.835,14)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (7.895,63)	R$ (8.327,28)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (759,98)	R$ (507,86)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (169.073,69)	R$ (43.767,12)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (33.416,36)	R$ (37.295,13)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS DIVERSAS		R$ (3.777,65)	R$ (3.762,11)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (10.932,63)	R$ (1.930,96)
(-) MULTAS DEDUTÍVEIS		R$ 0,00	R$ (778,92)
VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R$ (120.947,05)	R$ 0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 461.395,00	R$ 437.067,34
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 8.522,64	R$ 32,64
RECEITAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 385.127,52	R$ 384.751,00
JUROS RECEBIDOS		R$ 67.744,84	R$ 52.283,70
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (759.731,92)	R$ (1.348.219,37)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R$ (5.803,97)	R$ (104.536,65)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (50,00)	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (1.106,10)	R$ (217,00)
TAXAS PÚBLICAS		R$ (388,92)	R$ 0,00
(-) IPTU		R$ (935,94)	R$ (623,96)
(-) IOF E IOC		R$ (13.877,72)	R$ (33.326,35)
(-) DESPESAS COM ROYALTIES		R$ (735.986,12)	R$ (1.208.318,84)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA		R$ (1.583,15)	R$ (1.196,57)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 14.458,15	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 14.458,15	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.9C.4A.70.1B.C0.94.40.E9.28.A9.B6.42.90.07.18.78.73.B6.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (292.377,57)	R$ (4.555,39)
(-) CSLL		R$ (292.377,57)	R$ (4.555,39)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (806.159,93)	R$ (7.592,32)
(-) IRPJ		R$ (806.159,93)	R$ (7.592,32)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 2.150.102,22	R$ 16.784,61

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (120/162) 292/397

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNP	00.510.077/0001-01	Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAIS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R$)	RESULTADO APURADO NO PERÍODO (R$)	
Saldo Inicial em 01.04.2023	500.000,00	22.450.108,56	(-)358.500,00	(-)5.359.669,91	17.231.938,65
RESULTADO APURADO NO PERÍODO				5.359.669,91	5.359.669,91
LUCROS ACUMULADOS		(-)1.962.154,62	(-)430.000,00		(-)2.392.154,62
Saldo Final em 30.06.2023	500.000,00	20.487.953,94	(-)788.500,00	0,00	20.199.453,94
Notas					

FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.510.077/0001-01
Avenida Marquês de São Vicente, 2219 Sala 1008 - Água Branca - São Paulo - SP - 05.036-040
Período: 01/07/2023 a 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	
SALDO INICIAL EM 01/07/2023	20.487.953,94
(-) LUCRO DISTRIBUIDO	(1.464.926,06)
30/09/2023 LUCRO DISTRIBUIDO	(1.268.500,00)
31/12/2023 LUCRO DISTRIBUIDO	(196.426,06)
LUCROS DO EXERCÍCIO	2.166.886,83
30/09/2023 TRANSFERENCIA PARA LUCROS ACUMULADOS.	(90.157,02)
30/09/2023 LUCRO DO EXERCÍCIO 3ºTRMIESTRE DE 2023	2.240.259,24
31/12/2023 LUCRO DO EXERCÍCIO 4ºTRMIESTRE DE 2023	16.784,61
AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(169.239,61)
30/09/2023 AJUSTES DEVDORES	(199.440,76)
31/12/2023 AJUSTES DEVDORES	30.201,15
SALDO FINAL EM 31/12/2023	21.020.675,10

MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD

Sócio

CPF: 369.584.708-50

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	28
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
NIRE	35212931236
CNPJ	00.510.077/0001-01
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/03/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/06/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46437

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	46437
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	30/06/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	00.510.077/0001-01
Número de Ordem do Livro:	29

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
NIRE	35212931236
CNPJ	00.510.077/0001-01
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/03/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53885

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53885
Data de inicio	01/07/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.9C.4A.70.1B.C0.94.40.E9.28.A9.B6.42.90.07.18.78.73.B6.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35212931236	00.510.077/0001-01	

NOME EMPRESARIAL
FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 30/06/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	28

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	03634017848	ANTONIO AKIO OGAWA:03634017848	961231475243564976490616150308781974 73	01/03/2024 a 01/03/2025	Não
Diretor	36958470850	MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD:36958470850	603226482509287346916116604250177403 17	22/03/2022 a 21/03/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00510077000101	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA:00510077000101	562481888199389565 7	20/02/2024 a 19/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

45.F2.08.E0.A7.5F.2F.AE.C0.F2.C1.D5.
B2.95.6E.3F.94.2E.11.A9-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/03/2024 às 10:28:45

98.A6.F4.D1.1B.13.B8.57
CC.64.A1.10.23.77.46.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35212931236	00.510.077/0001-01	

NOME EMPRESARIAL
FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	29

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7B.9C.4A.70.1B.C0.94.40.E9.28.A9.B6.42.90.07.18.78.73.B6.B0

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00510077000101	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA:00510077000101	562481888199389565 7	20/02/2024 a 19/02/2025	Sim
Contador	24783292809	MAURICIO LOPES DA CUNHA:24783292809	128750509515676887 6	03/10/2023 a 02/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7B.9C.4A.70.1B.C0.94.40.E9.28.A9.B6.
42.90.07.18.78.73.B6.B0-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/04/2024 às 14:26:39

91.4C.5E.9E.4C.BF.24.04
C8.F1.0B.AF.66.AB.C8.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (127/162) 299/397

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01	Número de Ordem do Livro:	28

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD	369.584.708-50							N
	Código Qualificação Assinante:			203-Diretor				
	Qualificação Assinante:			Diretor				
ANTONIO AKIO OGAWA	036.340.178-48	1SP130416/O-0	SP/2023/081089	14/09/2023	SP	1120847760	alpina@alpinacontabilidade.com.	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			CONTABILISTA				
FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA	00.510.077/0001-01						MARILIA.FRAZILLIO@FF.	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (128/162) 300/397

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA				
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.510.077/0001-01	Número de Ordem do Livro:	29

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA	00.510.077/0001-01					1132241900	marilia@ffsolutions	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
MAURICIO LOPES DA CUNHA	247.832.928-09	1SP198044O0	SP/1999/198044	15/04/2024	SP	1122253525	mauricio@nobilecontabil.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

EMPRESA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.510.077/0001-01

INDICES – ANO BASE 2023

Grau de Endividamento (GE) = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (Capital de Terceiros) / Ativo Total **Grau de Endividamento (GE) = R$ 31.888.651,75 / R$ 53.409.326,85**	**0,60**
Solvência geral (SG) = Ativo Total / Capital de Terceiros **Solvência geral (SG) = R$ 53.409.326,85 / R$ 31.888.651,75**	**1,67**
Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Ativo Realizavel a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante **Liquidez Geral (LG) = R$ 53.068.484,01 + R$ 0,00 / R$ 31.888.651,75 + R$ 0,00**	**1,66**
Liquidez Seca (LS) = Ativo Circulante – Estoques / Passivo Circulante **Liquidez Seca (LS) = R$ 53.068.484,01 – R$ 1.826.425,53 / R$ 31.888.651,75**	**1,61**
Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante **Liquidez Corrente (LC) = R$ 53.068.484,01 / R$ 31.888.651,75**	**1,66**

marilia@ff.solutions
Assinado
Marilia
D4Sign

MAURICIO LOPES DA CUNHA:24783292809
Assinado de forma digital por MAURICIO LOPES DA CUNHA:24783292809
Dados: 2024.05.15 15:10:37 -03'00'

D4Sign 24054ff4-0e67-4230-86e3-8035ee394762 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (129/162) 301/39

FF INDICES ANO 2023 LICITACAO 15 05 2024 pdf

Código do documento 24054ff4-0e67-4230-86e3-8035ee394762

Assinaturas

Marilia Frazillio Souza Martins Daud
marilia@ff.solutions
Assinou



Eventos do documento

17 May 2024, 09:00:46
Documento 24054ff4-0e67-4230-86e3-8035ee394762 **criado** por LUCIANA BORGES SILVA (71c54b78-d14c-453f-bf96-bb50f6a5e47d). Email:luciana.borges@ff.solutions. - DATE_ATOM: 2024-05-17T09:00:46-03:00

17 May 2024, 09:03:25
Assinaturas **iniciadas** por LUCIANA BORGES SILVA (71c54b78-d14c-453f-bf96-bb50f6a5e47d). Email: luciana.borges@ff.solutions. - DATE_ATOM: 2024-05-17T09:03:25-03:00

17 May 2024, 10:05:21
MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD **Assinou** (156c30c5-8049-4047-869c-77431d5264bc) - Email: marilia@ff.solutions - IP: 177.92.72.226 (mvx-177-92-72-226.mundivox.com porta: 21158) - Geolocalização: -23.520086686829355 -46.67950403375666 - Documento de identificação informado: 369.584.708-50 - DATE_ATOM: 2024-05-17T10:05:21-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6934f7616b6d39f8326054c12fe8b7134c20cd3b3e47715100ffa3737c2bf5a2
(SHA512):546e40edcb6cf3d410aea446e18d286b51a0f0d3ce06f136006c6fd92df9b1c1d01e2e487a5e85338877fcdca0154c1dcea74b840b88df4d2b3bbeb1ce92a4e9

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

EMPRESA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.510.077/0001-01

INDICES – ANO BASE 2023

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	
Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante (AC) + Ativo Realizavel a Longo Prazo (ARLP) / Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC) **Liquidez Geral (LG) = R$ 53.068.484,01 + R$ 0,00 / R$ 31.888.651,75 + R$ 0,00**	
Análise: Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas. Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciados baixos resultados, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do Ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, e Estoques. No Ativo Não Circulante, as contas de Clientes a Receber e adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos. No Passivo não circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos.	**1,66**
Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante (AC) / Passivo Circulante (PC) **Liquidez Corrente (LC) = R$ 53.068.484,01 / R$ 31.888.651,75**	
Análise: Este índice indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo. Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.	**1,66**
Liquidez Seca (LS) = Ativo Circulante (AC) – Estoques / Passivo Circulante (PC) **Liquidez Seca (LS) = R$ 53.068.484,01 – R$ 1.826.425,53 / R$ 31.888.651,75**	
Análise: O resultado deste índice mede a capacidade de saldar compromissos e/ou dívidas de curto prazo sem a venda de estoques. Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos os saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.	**1,61**

D4Sign b6aadb4c-f44c-415a-9132-7b56a068e0e1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (131/162) 303/39

INDICES – ANO BASE 2023

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	
Giro do Ativo (GA) = Vendas Líquidas/Ativo Total (AT) **Giro do Ativo (GA) = R$ 107.003.968,10 / R$ 53.409.326,85**	**2,00**
Análise: Este índice fornece a eficiência na utilização dos recursos totais aplicados. Quanto maior o resultado obtido, melhor, pois demonstra o retorno alcançado (venda) para cada unidade de valor investida.	
Margem Líquida (ML) = Lucro Líquido/Vendas Liquidas **Margem Líquida (ML) = R$ 8.433.835,49 / R$ 107.003.968,10**	**R$ 0,08**
Análise: Indica, para cada R$ de vendas, quantos centavos restaram (foram ganhos), após a dedução de todas as despesas (inclusive imposto de renda). Quanto maior o resultado melhor, para a empresa.	
Rentabilidade do Ativo (RA) = Lucro Líquido/Ativo Total (AT) **Rentabilidade do Ativo (RA) = R$ 8.433.835,49 / R$ 53.409.326,85**	**15,79%**
Análise: Este índice indica a porcentagem em que o resultado obtido remunerou os recursos totais aplicados. Em resumo, demonstra quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Ativo. Quanto maior, melhor para a empresa.	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL) = Lucro Líquido/Patrimônio Líquido (PL) **Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL) = R$ 8.433.835,49 / R$ 21.520.675,10**	**39,19%**
Análise: Este índice indica a porcentagem em que o lucro líquido remunerou o capital próprio da empresa, ou seja, quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Capital investido. Quanto maior, melhor, uma vez que demonstra a taxa de rentabilidade do Capital Próprio.	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL	
Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais (PCTRT) = Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC) / Ativo Total (AT) **Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais (PCTRT) =** **R$ 31.888.651,75 + R$ 0,00 / R$ 53.409.326,85**	**0,60**
Análise: Este índice indica quanto do ativo é financiado com recursos de terceiros. Quanto menor o quociente, melhor.	

D4Sign b6aadb4c-f44c-415a-9132-7b56a068e0e1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (132/162) 304/39

INDICES – ANO BASE 2023

Composição do Endividamento (CE) = Passivo Circulante (PC) / Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC) **Composição do Endividamento (CE) = R$ 31.888.651,75 / R$ 31.888.651,75 + R$ 0,00**	**1,00**
Análise: Este índice demonstra o endividamento a curto e longo prazo. Quanto menor o quociente, melhor, pois indica que a maioria das dívidas da empresa estará no longo prazo, permitindo a obtenção de caixa para a quitação de tais dívidas.	
Grau de Endividamento (GE) = Passivo Circulante (PC) + Passivo Não Circulante (PNC) / Ativo Total (AT) **Grau de Endividamento (GE) = R$ 31.888.651,75 + R$ 0,00 / R$ 53.409.326,85**	**0,60**
Análise: Este índice indica quanto do ativo é financiado com recursos de terceiros. Quanto menor o quociente, melhor.	
Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL) = Ativo Imobilizado (AI) / Patrimônio Líquido (PL) **Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL) = R$ 340.842,84 / R$ 21.520.675,10**	**0,02**
Análise: Este índice determina a proporção de recursos próprios investidos no ativo imobilizado. Quanto menor o quociente, melhor, pois quanto mais a empresa investir no Imobilizado, menor a quantidade de recurso próprio destinado ao Ativo Circulante, e, por consequência, maior será a dependência da entidade por capitais de terceiros para o financiamento do Ativo Circulante.	
Imobilização de Recursos Não Correntes (IRNC) = Ativo Imobilizado (AI) / Patrimônio Líquido (PL) + Passivo Não Circulante (PNC) **Imobilização de Recursos Não Correntes (IRNC) = R$ 340.842,84 / R$ 21.520.675,10 + R$ 0,00**	**0,02**
Análise: Este índice o quanto de capital próprio e capital de terceiros está investido em ativo imobilizado. Quanto menor o quociente, melhor, pois é melhor a empresa ter capital não corrente investido no Ativo Circulante que possuir recursos de curto prazo investidos em imobilizado.	

D4Sign b6aadb4c-f44c-415a-9132-7b56a068e0e1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (133/162) 305/39

Legenda:

AC = Ativo Circulante
ARPL = Ativo Realizável a Longo Prazo
AI = Ativo Imobilizado
AT = Ativo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
PL = Patrimonio Líquido

São Paulo, 26 de março de 2024.

marilia@ff.solutions
Assinado
Marilia
D4Sign

MAURICIO LOPES DA CUNHA:24783292809
Assinado de forma digital por MAURICIO LOPES DA CUNHA:24783292809
Dados: 2024.03.26 15:29:57 -03'00'

D4Sign b6aadb4c-f44c-415a-9132-7b56a068e0e1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (134/162) 306/39

FF INDICES ANO 2023 2 pdf

Código do documento b6aadb4c-f44c-415a-9132-7b56a068e0e1

Assinaturas

Marilia Frazillio Souza Martins Daud
marilia@ff.solutions
Assinou



Eventos do documento

14 May 2024, 14:55:11
Documento b6aadb4c-f44c-415a-9132-7b56a068e0e1 **criado** por LUCIANA BORGES SILVA (71c54b78-d14c-453f-bf96-bb50f6a5e47d). Email:luciana.borges@ff.solutions. - DATE_ATOM: 2024-05-14T14:55:11-03:00

14 May 2024, 14:55:57
Assinaturas **iniciadas** por LUCIANA BORGES SILVA (71c54b78-d14c-453f-bf96-bb50f6a5e47d). Email: luciana.borges@ff.solutions. - DATE_ATOM: 2024-05-14T14:55:57-03:00

15 May 2024, 10:45:55
MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD **Assinou** (156c30c5-8049-4047-869c-77431d5264bc) - Email: marilia@ff.solutions - IP: 189.110.171.70 (189-110-171-70.dsl.telesp.net.br porta: 60500) - Geolocalização: -23.52053765353112 -46.68086015305074 - Documento de identificação informado: 369.584.708-50 - DATE_ATOM: 2024-05-15T10:45:55-03:00

Hash do documento original
(SHA256):e86ff571794cb2c98ab55691c9cc81ad0aa216c37d5dc313c17bfc488223c2f5
(SHA512):09f525987537406bf39999a1d81ebfb67368e6f932b53989ac4011119f801cec8d3303305af67c213625c6f42177c54932154d9b697759a678c6777f668dc9a7

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
FRAZILLIO & FRAZILLIO INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
FRAZILLIO E FERRONI INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		LIMITADA UNIPESSOAL

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35212931236	21/03/1995	27/05/2026 11:39:06

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/03/1995	00.510.077/0001-01	114.369.234.110

CAPITAL

R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO: 1500	
BAIRRO: AGUA BRANCA	COMPLEMENTO: CJ 71	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05001-100	UF: SP

OBJETO SOCIAL

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

DALTON VITORIANO LOCATELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 104.045.498-45, RG/RNE: 331844576 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PAULISTA, 91, 9AND CONJ 901, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-000, OCUPANDO O CARGO DE PROCURADOR, REPRESENTANTE / PROCURADOR DE MOGUL HOLDING AB.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MARILIA FRAZILLIO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 369.584.708-50, RG/RNE: 353469920 - SP, RESIDENTE À RUA MARC CHAGALL, 339, APTO 262A, JARDIM DAS PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05036-170, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

MOGUL HOLDING AB, DOCUMENTO: 61544134000, SITUADA À NORRA STATIONSGATAN, 93C, 113 64, ESTOCOLMO, SUECIA - EX, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 1.199.231/24-1 SESSÃO: 05/08/2024

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE, 2219, ANDAR 2, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05036-040.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 05/08/2024.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 369.584.708-50, RG/RNE: 353469920 - SP, RESIDENTE À RUA MARC CHAGALL, 339, APTO 262-A, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05036-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO., DATADA DE: 05/08/2024.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE, 2219, ANDAR 2, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05036-040. , DATADA DE: 05/08/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 258.697/25-8 SESSÃO: 24/07/2025

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 22/07/2025. RESOLVE: (I) APROVAR, SEM QUAISQUER APONTAMENTOS OU RESTRICOES, AS CONTAS DA ADMINISTRACAO, O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA SOCIEDADE, REFERENTES AOS EXERCICIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021 E 31/12/2020 OS QUAIS FORAM DEVIDAMENTE ANALISADOS E REVISADOS PELA SOCIA DA SOCIEDADE E SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA SEDE DA SOCIEDADE, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE; (II) RATIFICAR OS DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS ATE A DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA, INCLUSIVE AQUELES REFERENTES AOS EXERCICIOS SOCIAIS FINDOS EM 31/12/2024, 31/12/2023, 31/12/2022, 31/12/2021 E 31/12/2020; (III) AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE A TOMAREM TODAS AS MEDIDAS E ASSINAREM TODOS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA IMPLEMENTAR E DAR EFEITO AS DELIBERACOES ORA REALIZADAS.

NUM.DOC: 269.869/25-6 SESSÃO: 11/08/2025

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 2.1. A SOCIA INGRESSANTE DECIDE ALTERAR A CLAUSULA 4 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PARA: (I) INCLUIR A POSSIBILIDADE DA SOCIEDADE SER ADMINISTRADA POR UMA OU MAIS PESSOAS FISICAS, DESIGNADAS PELA UNICA SOCIA; (II) RATIFICAR A POSICAO DE MARILIA COMO ADMINISTRADORA DA SOCIEDADE; E (III) INCLUIR A LISTA DE ATOS QUE, PARA SEREM CONSUMADOS PELOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE, DEPENDERAO DE AUTORIZACAO PREVIA E POR ESCRITO DA UNICA SOCIA. 3.1. A SOCIA INGRESSANTE DECIDE ALTERAR AS CLAUSULA 1 , 3 E 4 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PARA: (I) INCLUIR A SEDE DA SOCIEDADE NA CLAUSULA 3 EM VEZ DA CLAUSULA 1 E INCLUIR A POSSIBILIDADE DE A SOCIEDADE ABRIR, MANTER E FECHAR FILIAIS, AGENCIAS, DEPOSITOS, ESCRITORIOS E QUAISQUER OUTROS ESTABELECIMENTOS MEDIANTE DECISAO DA UNICA SOCIA, MOGUL HOLDING AB; E (II) INCLUIR O PRAZO DE VIGENCIA DA SOCIEDADE NA CLAUSULA 4 , EM VEZ DE NO PARAGRAFO 2 DA CLAUSULA 1 . 4.1. A SOCIA INGRESSANTE DECIDE INCLUIR A CLAUSULA 7 E A CLAUSULA 8 NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE 5.1. A SOCIA INGRESSANTE DECIDE, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ALTERAR A CLAUSULA 6 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DORAVANTE RENUMERADA COMO CLAUSULA 9 6.1. A SOCIA INGRESSANTE DECIDE INCLUIR A CLAUSULA 10 E CLAUSULA 11 NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE 7.1. A SOCIA INGRESSANTE DECIDE INCLUIR A NOVA CLAUSULA 12 NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE 8.1. A SOCIA INGRESSANTE DECIDE ALTERAR A CLAUSULA 12 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DORAVANTE RENUMERADA COMO CLAUSULA 13 9.1. A SOCIA INGRESSANTE DECIDE EXCLUIR O PARAGRAFO UNICO DA CLAUSULA 2 , BEM COMO AS ANTIGAS CLAUSULAS 5 , 8 E 9

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 18 - DOC HABILITAÇÃO COMPLETO.pdf (137/162) 309/39

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 01/08/2025.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 369.584.708-50, RG/RNE: 353469920, RESIDENTE À RUA MARC CHAGALL, 339, APTO 262-A, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05036-170, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

ADMITIDO MOGUL HOLDING AB , DOCUMENTO: 61544134000, SITUADA À NORRA STATIONSGATAN, 93C, 113 64, ESTOCOLMO, SUECIA - EX, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

CITADO DALTON VITORIANO LOCATELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 104.045.498-45, RG/RNE: 33184457-6 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PAULISTA, 91, 9AND CONJ 901, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-000, REPRESENTANDO MOGUL HOLDING AB, COMO PROCURADOR.

NOMEADO MARILIA FRAZILLIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 369.584.708-50, RG/RNE: 35346992-0 - SP, RESIDENTE À RUA MARC CHAGALL, 339, APTO 262A, JARDIM DAS PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05036-170, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 049.645/26-2 SESSÃO: 12/02/2026

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 31/12/2025. ORDEM DO DIA E DELIBERACOES: A UNICA SOCIA DA SOCIEDADE APROVOU E RESOLVEU, SEM RESTRICOES OU RESSALVAS, O QUANTO SEGUE: 4.1. APROVAR A DISTRIBUICAO INTERMEDIARIA DE DIVIDENDOS A UNICA SOCIA DA SOCIEDADE, NO VALOR TOTAL DE R$ 23.162.942,28 (VINTE E TRES MILHOES CENTO E SESSENTA DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME LUCRO APURADO NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025. 4.2. O PAGAMENTO DOS DIVIDENDOS NAO SERA REALIZADO DE FORMA IMEDIATA, VISANDO A PRESERVACAO DO FLUXO DE CAIXA DA SOCIEDADE E A MANUTENCAO DE SUA CAPACIDADE OPERACIONAL E DE EXPANSAO DE ATIVIDADES. ASSIM, A UNICA SOCIA ESTABELECE QUE A ADMINISTRACAO REALIZE OS PAGAMENTOS DE FORMA MENSAL OU EM OUTRA PERIODICIDADE, CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SOCIEDADE, A SER COMPROVADA MEDIANTE RELATORIOS CONTABEIS QUE DEMONSTREM A EXISTENCIA DE SALDO POSITIVO, INICIANDO-SE EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025 E COM PRAZO FINAL PARA QUITACAO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2028. 4.3. RATIFICAR OS VALORES PAGOS A CONTA DA REMUNERACAO GLOBAL ATRIBUIDA A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE NOS EXERCICIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, INCLUSIVE QUANTO AOS BENEFICIOS DE QUALQUER NATUREZA, DIRETOS E INDIRETOS ENGLOBADOS NA REFERIDA REMUNERACAO.

NUM.DOC: 058.871/26-3 SESSÃO: 27/02/2026

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1500, CJ 71, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100. , DATADA DE: 19/01/2026.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA 3 . A SOCIEDADE TEM SUA SEDE E DOMICILIO LEGAL NA CIDADE E ESTADO DE SAO PAULO, NA AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, N .1500, CJ. 71. CENTRO EMPRESARIAL AGUA BRANCA, AGUA BRANCA, CEP 05.001-100. A SOCIEDADE PODERA ABRIR, MANTER E ENCERRAR FILIAIS, AGENCIAS, DEPOSITOS, ESCRITORIOS E QUAISQUER OUTROS ESTABELECIMENTOS MEDIANTE DECISAO DA UNICA SOCIA, MOGUL HOLDING AB. -.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35212931236
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/05/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 292756141, quarta-feira, 27 de maio de 2026 às 11:39:06.

Portal Facilita SP
Integrador Estadual do Estado de São Paulo
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto nº 69.119, de 9 de dezembro de 2024 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2630102610

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

5176669

DATA DA SOLICITAÇÃO

08/04/2026

DATA DE VALIDADE

14/11/2027

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ

00.510.077/0001-01

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

23637030

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo/Internet/Televendas/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1500 CONJUNTO 71

Água Branca, São Paulo - SP CEP: 05001100

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 249.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 125213.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7112000 - Serviços de engenharia

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8599603 - Treinamento em informática

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 22/01/2026

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 02200606486

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
6203-1/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Grupo de Atividade [nR3-1: Usos especiais: espaços, estabelecimentos ou instalações sujeitos a controle específico ou de valor estratégico para a segurança e serviços públicos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos

referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]:

Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:
4619-2/00-Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Empresa possui estabelecimento com atividade não aplicável

»
Resultado da análise de viabilidade "não aplicável", porque a legislação municipal não prevê a análise de viabilidade para empresas sem estabelecimento.

CNAE:
6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Grupo de Atividade [nR3-1: Usos especiais: espaços, estabelecimentos ou instalações sujeitos a controle específico ou de valor estratégico para a segurança e serviços públicos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para

atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de

automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

6202-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Grupo de Atividade [nR3-1: Usos especiais: espaços, estabelecimentos ou instalações sujeitos a controle específico ou de valor estratégico para a segurança e serviços públicos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à

permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:
6204-0/00-Consultoria em tecnologia da informação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Grupo de Atividade [nR3-1: Usos especiais: espaços, estabelecimentos ou instalações sujeitos a controle específico ou de valor estratégico para a segurança e serviços públicos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme

norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:
6209-1/00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Grupo de Atividade [nR3-1: Usos especiais: espaços, estabelecimentos ou instalações sujeitos a controle específico ou de valor estratégico para a segurança e serviços públicos;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo

inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de

bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 500 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR3-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:
7112-0/00-Serviços de engenharia

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os

parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:
7119-7/03-Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Grupo de Atividade [nR1-7: Serviços técnicos de confecção ou manutenção: estabelecimentos destinados à prestação de serviços técnicos de reparo ou de apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-7]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:
7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:
8599-6/03-Treinamento em informática

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Grupo de Atividade [nR2-7: Estabelecimentos de ensino não seriado: estabelecimentos destinados ao ensino complementar, aos cursos profissionalizantes ou de aperfeiçoamento ou à educação informal em geral, com até 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de área construída computável destinada a salas de aula;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao

período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 50 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-7]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 125 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-7]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-7]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

»

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR2-7]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para caminhão: Acima de 4.000m² de área construída computável (d) = Não há exigência de número mínimo de vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro). 4A(d) Para empreendimentos não residenciais acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída computável, as vagas para caminhão podem ser compartilhadas com os veículos fretados.

»

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/11/2024	AVCB 0000739304	14/11/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	5180461	08/04/2026	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2026		4619-2/00 6202-3/00 6203-1/00 6204-0/00 6209-1/00 7112-0/00 7119-7/03 7490-1/04 8599-6/03 6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Paulo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2026		6203-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2026		8599-6/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2026		7490-1/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2026		7119-7/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2026		7112-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2026		6209-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Prefeitura de São Paulo

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2026		6204-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2026		6202-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
08/04/2026		6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
08/04/2026		4619-2/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/04/2026	6203-1/00

ORIENTAÇÕES:

» Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSUB 07/2023 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/04/2026	6201-5/01

ORIENTAÇÕES:

» Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSUB 07/2023 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/04/2026	6202-3/00

ORIENTAÇÕES:

» Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSUB 07/2023 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/04/2026	6204-0/00

ORIENTAÇÕES:

» Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSUB 07/2023 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/04/2026	6209-1/00

ORIENTAÇÕES:

» Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSUB 07/2023 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/04/2026	7112-0/00

ORIENTAÇÕES:

» Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSUB 07/2023 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/04/2026	7119-7/03

ORIENTAÇÕES:

» Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSUB 07/2023 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/04/2026	7490-1/04

ORIENTAÇÕES:

» Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSUB 07/2023 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/04/2026	8599-6/03

ORIENTAÇÕES:

» Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSUB 07/2023 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/04/2026	A1

ORIENTAÇÕES:

» Compareça à Subprefeitura competente da sua região para solicitar o Auto de Licença de Funcionamento - ALF. Os documentos necessários para autuação do pedido do ALF estão relacionados no art. 22 do Decreto Municipal nº 49.969/2008. Formulários e requerimentos constam nos Anexos das seguintes portarias: Portaria SMSUB 07/2023 ou, para casos de empreendimento considerado de baixo risco, Portaria SMPR 29/2017. Endereços das Subprefeituras no site: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/subprefeitos/index.php?p=21778

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE
08/04/2026	4619-2/00

NOTAS:

» Pelas informações fornecidas pelo responsável da empresa que gerou a análise inicial com resultado ‘não aplicável’, a empresa ou atividade não esta ocupando o imóvel indicado ou utilizando-o para a instalação e funcionamento de atividades de usos não-residenciais. Caso ocorra mudança nesta situação, deverá solicitar nova análise de viabilidade, identificando a execução de atividade no local, para que haja a correta análise de uso e ocupação do solo e nova emissão de licença municipal, sem a qual será considerado em situação irregular quanto ao uso.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 739304

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 153809/3550308/2015
Endereço: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO **Nº:** 1500
Complemento: **Bairro:** BARRA FUNDA
Município: SAO PAULO
Ocupação: ESCRITÓRIO D-1
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIOS NEW YORK E LOS ANGELES
Responsável pelo Uso: CONDOMÍNIO EDIFÍCIOS NEW YORK E LOS ANGELES
Responsável Técnico: MARIANA ALVES BARBOSA
CREA/CAU: 00A1437674 **ART/RRT:** SI14994725I00CT001
Área Total (m²): 59819,24 **Área Aprovada (m²):**59819,24
Validade: 14/11/2027
Vistoriador: 1. TEN PM GUSTAVO BUENO ALEIXO
Homologação: CAP PM DOUGLAS TACACHI TSURUTA
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo, 27 de Novembro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

DocuSign Envelope ID: 919D6CBC-45CE-48AE-BC18-7BBABE22D0B0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão e capacidade técnica, que a empresa **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.510.077/0001-01, com sede na Av. Marquês de São Vicente, 2219 – salas 1008, bairro Água Branca, São Paulo, CEP 05036-040, representada por sua procuradora Renata Paula de Souza Leal, Coordenadora de Operações, executou a contento para a **RACIONAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.202.951/0001-56, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco D – 3º andar, bairro Vila Olimpia, São Paulo, CEP 04.551-065, os serviços a seguir discriminados, não havendo nada que desabone a idoneidade técnica desta empresa.

I - Dados do Contrato

Termo de Contrato de Prestação de Serviços - CT nº RACIO02-CO01-R1
Prazo Contratual: 31/08/23 a 22/12/23
Valor Total do Contrato: R$ 28.400,00 (100%)
Valor Executado: R$ 28.400,00 (100%)

Objeto do Contrato: Consultoria para Implantação de Ambiente Comum de Dados (CDE)

II - Descrição da Abrangência do Contrato

Implantação do Ambiente Comum de Dados (CDE) na Racional Engenharia, incluindo 1. Levantamento dos processos atuais da empresa para implantação do ambiente comum de dados (CDE); 2. A estruturação do ambiente comum de dados; 3. O treinamento online síncrono para as equipes inseridas no projeto e; 4. O apoio na forma de operação assistida para acompanhamento do projeto, realização de ajustes no ambiente comum de dados e esclarecimento de dúvidas.

III - Descrição dos Serviços Executados

Por meio deste contrato, os serviços discriminados foram executados na sequência:

- **Levantamento de requisitos:** Executou-se o levantamento dos processos atuais da Racional, o fluxo de informação e comunicação entre as áreas da empresa e com clientes e parceiros, as suas principais dificuldades no processo atual de trabalho, os formatos de entregáveis trabalhados (planilhas, modelos, desenhos, cronograma, etc.), a estrutura de pastas atual dos projetos, o entendimento do fluxo de aprovação dos arquivos e sistemas utilizados durante o processo de trabalho.

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 19 - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA 3.pdf (1/3) 335/39

DocuSign Envelope ID: 919D6CBC-45CE-48AE-BC18-7BBABE22D0B0

- **Estruturação do ambiente comum de dados Autodesk:** Após a análise das informações levantadas na etapa anterior, executou-se a estruturação do ambiente comum de dados, incluindo a estruturação das pastas, a aplicação de permissionamentos adequados a partir dos perfis de usuário, a configuração de requisições formais de informação (RFIs), a configuração de apresentação de propostas (Submittals) e a configuração de formulários para registros de requisição de substituição (Substitution Request);
- **Capacitação do ambiente comum de dados Autodesk:** Realizaram-se três aulas online síncronas nos módulos de gerenciamento de documentos Autodesk Docs e gerenciamento de obra Autodesk Build do ambiente comum de dados, as quais seguiram o conteúdo programático:
    - Autodesk Docs – Administração (4 horas): conceito de ambiente comum de dados, administração de conta, administração de projeto e painéis gerenciais (dashboards);
    - Autodesk Docs – Escritório de Obra (4 horas): gerenciamento e configuração de pranchas, formulários, requisições de informação (RFIs), envio de propostas (Submittals), cronograma e gerenciamento de ativos;
    - Autodesk Build – Equipes de Campo (4 horas): distribuição de projetos através das pranchas, elaboração de relatórios de vistoria pelos formulários, registro fotográfico, utilização dos fluxos de requisições de informação (RFIs), utilização do envio de propostas (Submittals), cadastro de ativos, gestão da comunicação com a ferramenta de reuniões, gestão do tempo com o cronograma;
- **Operação Assistida (12 horas):** Após a estruturação do ambiente comum de dados e a execução das capacitações, sete reuniões de operação assistida foram realizadas para apoiar no ajuste fino da implantação do CDE. Elas foram executadas através de reuniões online síncronas e permitiram o esclarecimento de dúvidas e a orientação de melhores práticas no uso do ambiente às equipes da Racional.

IV – Considerações Finais

Em resumo, foram executadas as seguintes atividades:

- Realização de reunião de kick-off para apresentação e alinhamento do detalhamento do escopo do trabalho (levantamento de requisitos, estruturação do CDE, capacitação e operação assistida), da equipe técnica do projeto, do cronograma, do fluxo e critérios de medição, da matriz de comunicação e informações importantes para início dos projetos;
- Realização de reuniões de levantamento de requisitos com a equipe da Racional para o levantamento dos processos de trabalho atuais da empresa, realizadas em seis reuniões duas vezes na semana com 1 hora de duração cada;
- Elaboração e entrega do relatório de levantamento de requisitos como documentação do trabalho realizado;
- Estruturação do CDE na conta Autodesk Construction Cloud da Racional, proporcionando melhorias no fluxo de trabalho com base no levantamento de requisitos;

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 19 - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA 3.pdf (2/3) 336/39

DocuSign Envelope ID: 919D6CBC-45CE-48AE-BC18-7BBABE22D0B0

- Capacitação online síncrona dos envolvidos no gerenciamento de informações com Autodesk Docs e Autodesk Build, em três sessões com 4 horas de duração cada;
- Operação Assistida à equipe da Racional em sete encontros online com duração entre 1 hora e 2 horas, totalizando 12 horas, para acompanhamento da equipe do projeto na utilização do CDE, oferecendo suporte, boas práticas e ajustes na configuração do ambiente

V - Relação Equipe Técnica envolvida na execução das atividades:

Nome	Função
Bibiana Martini Domingues da Silva	Coordenadora Técnica
Carolina Alessi Costa	Especialista BIM / Instrutora / Líder de Projeto
Cínthia Villarrubia Eloy dos Santos	Especialista BIM / Instrutora
Luciana Bardaouil Kuhl Temperini	Gestora do Projeto

Outrossim, informamos que a empresa executou os serviços no prazo estabelecido, com bom desempenho operacional, tendo cumprido com suas obrigações e demonstrando qualificação técnica, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 18 de abril de 2024.

DocuSigned by:
EDICLEIA PAULA
493E9E5D534A4DE...

RACIONAL ENGENHARIA LTDA

Engº Arqª Edicleia Lacerda de Paula

Depto. Gerência de Engenharia em Projetos

22 de maio de 2024 | 08:01 BRT

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: 19 - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA 3.pdf (3/3) 337/39

ATESTADO TÉCNICO

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PARCIAL)

Atestamos que a empresa **FRAZILIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ/MF 00.510.077/0001-01**, está realizando para a SABESP - CNPJ/MF 43.776.517/0001-80 desde 23/02/2021, através do **Contrato nº 04.244/20**, a prestação de serviços de suporte, aquisição de licenças do fabricante Autodesk e serviços de apoio ao uso das aplicações Autodesk na implementação da metodologia BIM – São Paulo/SP.

No anexo com folhas numeradas de 2/6 a 6/6, folhas assinadas digitalmente pelo Engº Estevão Morinigo Junior, estão discriminados os serviços e os quantitativos executados no referido contrato até 31/056/2023.

Os serviços estão sendo realizados com participação dos engenheiros Andre Hernandes Barrozo – CREA/SP 5062737630 e Diego Rastrelli de Gusmão Faria – CREA/SP 5063478788.

O valor medido no contrato até 31/05/2023, a preços de janeiro/2021, foi de R$ 24.483.936,25 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), de um total contratual de R$ 25.149.486,01.

São Paulo, 24 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

Engº Estevão Morinigo Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0682562397

EMJ/ADS

Departamento de Qualificação e Inspeção de Materiais – CSQ
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Av. do Estado, 561 – Unidade I – CEP 01107-900 – São Paulo/SP
Tel. (11) 3388-6557/6412/6209/6314 – e-mail: atestadotecnico@sabesp.com.br
www.sabesp.com.br/Fornecedores/LicitaçõesEletrônicas/AtestadoTécnico

Assinado por 1 pessoa: ESTEVAO MORINIGO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/D182-CE99-2C02-6B02 e informe o código D182-CE99-2C02-6B02

CONTRATO Nº 04.244/20

Contratada: Frazilio Soluções de Tecnologia Ltda. – CNPJ/MF 00.510.077/0001-01
Endereço: Av. Marques de São Vicente, 2219 - Salas 1115/1116 - Água Branca - São Paulo/SP

Objeto: Prestação de serviços de suporte, aquisição de licenças do fabricante Autodesk e serviços de apoio ao uso das aplicações Autodesk na implementação da metodologia BIM – São Paulo/SP.

I - Dados do Contrato

Termo de Contrato de Prestação de Serviços

Prazo Contratual: 23/02/2021 a 23/02/2022

Valor Total do Contrato: R$ 9.200.000,00 (100%)

Valor Executado: R$ 9.199.300,00 (99,9%)

1º Termo de Alteração

Prazo Contratual: 23/02/2022 a 23/02/2023

Valor Total do Aditivo- (P0): R$ 9.109.840,07 (100%)

Valor Executado: R$ 9.108.800,36 (99,9%)

2º Termo de Alteração

Prazo Contratual: 23/02/2023 a 23/02/2024

Valor total do Aditivo (P0): R$ 6.839.646,13 (100%)

Valor Executado: R$ 6.003.422,37 (87,8%)

II - Descrição da Abrangência do Contrato

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, desenvolve seus projetos de engenharia em um ambiente de rede corporativa, com utilização de produtos do fabricante Autodesk, trazendo benefícios significativos à sua operação, tais como:

- Permitir estudos de concepção de novos projetos de forma mais inovadora e produtiva;
- Elaborar, acompanhar, revisar e aprovar os projetos de engenharia;
- Apoiar no gerenciamento de projetos e da construção dos empreendimentos com coordenação das disciplinas, extração de quantitativos e sequenciamento da construção;

Este contrato teve como propósito o atendimento a três necessidades da SABESP, sendo 1) Adequação ao novo modelo de subscrições Autodesk; 2) Prestação de Serviços de Suporte Técnico e 3) Serviços de apoio a Implementação Corporativa da Metodologia BIM (do inglês Building Information Modeling, em português Modelagem da Informação da Construção para Empreendimentos)

III - Descrição dos Serviços Executados

Por meio deste contrato, foram executados os serviços discriminados na sequência:

Frente 1 – Fornecimento de licenças de aplicativos do fabricante Autodesk

Fornecimento de licenças, configuração, implantação e liberação de uso, incluindo:

- Configuração das funções no Autodesk Account para: Administrador Principal, Secundário e de logon único (SSO);
- Configuração e implantação SSO;
- Atribuição dos usuários aos produtos contemplados na AEC Collection;
- Estruturação dos relatórios de uso das licenças;
- Download dos produtos contemplados na AEC Collection.

Assinado por 1 pessoa: ESTEVAO MORINIGO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/D182-CE99-2C02-6B02 e informe o código D182-CE99-2C02-6B02

Total fornecido:

Termo de Contrato de Prestação de Serviços PG CSS 04.244/20

Produto	Quantidade
Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription	450
Premium CLOUD Commercial New Single-user Annual Subscription	450
BIM 360 Docs - Packs - 1000 Subscription CLOUD Commercial New Annual Subscription	01
BIM 360 Build - Packs - 100 Subscription CLOUD Commercial New Annual Subscription	02

1º Termo de Alteração:

Produto	Quantidade
Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription	450
Premium CLOUD Commercial New Single-user Annual Subscription	450
BIM 360 Docs - Packs - 1000 Subscription CLOUD Commercial New Annual Subscription	01
BIM 360 Build - Packs - 100 Subscription CLOUD Commercial New Annual Subscription	02

2º Termo de Alteração:

Produto	Quant.
Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription	322
Premium CLOUD Commercial New Single-user Annual Subscription	322
BIM 360 Docs - Packs - 1000 Subscription CLOUD Commercial New Annual Subscription	02
BIM 360 Build - Packs - 100 Subscription CLOUD Commercial New Annual Subscription	01

Frente 2 – Prestação de Serviços de Suporte

Prestação de serviços de suporte no apoio a implementação da Metodologia BIM no Ambiente Corporativo da SABESP, no que se refere aos processos e as tecnologias, em conformidade às diretrizes e orientações da SABESP, incluindo:

Visita Técnica

Realização de visitas técnicas, realizadas por profissionais certificados pelo fabricante Autodesk, para execução de instalações e configurações dos ambientes e produtos Autodesk, verificações dos logs, correção de possíveis falhas e/ou incidentes, esclarecimento de dúvidas e emissão de relatórios de uso de licenças através do software SAMREPORT.

Nas visitas foram executadas a configuração das funções no Autodesk Account para Administrador Principal, Administrador Secundário e Administrador de logon único (SSO), configuração e implantação SSO, atribuição dos usuários aos produtos contemplados na AEC Collection, configuração dos relatórios de uso das licenças por produto/usuário e disponibilização arquivos para instalação nas estações clientes.

Total fornecido:

Período	Quantidade de Visitas	Total de horas
Termo de Contrato	24	192hs
1º Termo de Alteração	24	192hs
2º Termo de Alteração	03	24hs

Assinado por 1 pessoa: ESTEVAO MORINIGO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/D182-CE99-2C02-6B02 e informe o código D182-CE99-2C02-6B02

Suporte Técnico

Suporte telefônico sobre as funcionalidades dos produtos Autodesk, em português, para questões técnicas, incluindo:

- Auxílio operacional e ajuda técnica para esclarecimento de dúvidas em funcionalidades nativas dos produtos Autodesk e, adicionalmente, em mensagens de erro apresentadas pelos produtos e/ou aplicações;
- Auxílio operacional e ajuda técnica para a correção de erros, implementação/atualização de novas versões e pacotes de correções para os produtos Autodesk, e apoio para resolução de problemas decorrentes da utilização dos produtos Autodesk;

Os atendimentos ocorreram via canais oficiais formalizados junto à SABESP, por telefone e e-mail, com tempo de atendimento aos incidentes de acordo com o Nível de Serviço (SLA) estabelecido pela SABESP, conforme quadro abaixo:

Severidade	Natureza do Incidente	Tempo de Resposta para diagnóstico e solução de contorno ou definitiva
Muito Alta	Defeitos que causam a indisponibilidade dos serviços e produtos.	2 (duas) horas úteis após o registro do chamado
Alta	Configurações que causam indisponibilidade dos serviços e produtos.	4 (quatro) horas úteis após o registro do chamado
Média	Indisponibilidade parcial dos serviços e produtos.	8 (oito) horas úteis após o registro do chamado
Baixa	Defeitos que não comprometem a usabilidade dos produtos.	16 (dezesseis) horas úteis após o registro do chamado
Muito Baixa	Esclarecimento de dúvidas.	24 (vinte e quatro) horas úteis após o registro do chamado

Dentro dos serviços técnicos especializados realizados no Suporte Técnico pode-se destacar:

- Instrução sobre os recursos, características e funcionalidades dos softwares fornecidos, e otimização da operação dos produtos fornecidos;
- Proposição e implantação de melhorias no uso dos produtos fornecidos;
- Propagação das melhores práticas e conhecimento adquirido no ambiente da Sabesp no decorrer dos serviços prestados.

Foram disponibilizados relatórios mensais dos contatos/atendimentos, eventuais falhas e/ou incidentes, e ações necessárias.

Total fornecido:

Período	Quantidade de Atendimentos	Total de horas
Termo de Contrato	42	210
1º Termo de Alteração	49	245
2º Termo de Alteração	04	16

Apoio na implementação da metodologia BIM Corporativo:

Serviço especializado de apoio a SABESP na implantação da Modelagem da Informação da Construção (metodologia BIM), para aplicação nas áreas de Empreendimentos da SABESP, durante a vigência deste contrato.

Os serviços técnicos especializados foram divididos em Autorizações de Execução (AE), com diferentes escopos e atividades, conforme descritos abaixo:

- AE001 - Distribuição das Licenças Autodesk na Sabesp
- AE002 - Diretrizes para elaboração de projetos em modelagem BIM de Obras Localizadas

Assinado por 1 pessoa: ESTEVAO MORINIGO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/D182-CE99-2C02-6B02 e informe o código D182-CE99-2C02-6B02

- AE003 - Diretrizes Gerais para elaboração de Projetos de Adução em Metodologia BIM
- AE004 - Implantação do BIM 360 Docs na TG
- AE005 - Integração GeoBIM
- AE006 - BIM MANDATE
- AE007 - Implantação do BIM 360 Docs no Projeto Novo Rio Pinheiros (NRP)
- AE008 - Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Licenças
- AE009 - Piloto GeoBIM
- AE010 - Continuidade da Implantação do BIM360Docs no NRP: Operação Assistida e Treinamentos
- AE011 - Autodesk Docs como plataforma para o VisualSAM
- AE012 - Implantação CDE na TEE
- AE013 - Implantação do BIM 360 Docs na TG (Semi Integrado)
- AE014 - Ampliação da Implantação do BIM360 Docs na REP
- AE015 - Autodesk Docs como plataforma para o Siscad
- AE016 - AutoDesk Docs como plataforma para o SISCAD – continuação
- AE017 - Operação Assistida na TEE, TG e REP
- AE018 - Implantação CDE na ME
- AE019 - Apoio à Gestão de Licenças
- AE020 - AutoDesk Docs como plataforma para o SAT
- AE021 - Execução parcial do Plano de Implantação da MS

Total fornecido:

Serviço Especializado para Implementação da metodologia BIM em Ambiente Corporativo	Total de horas
Termo de Contrato	2.998
1º Termo de Alteração	2.997
2º Termo de Alteração	968

IV – Considerações Finais

Em resumo, foram executadas as seguintes atividades:

- Capacitação dos envolvidos nos processos de aplicação da metodologia BIM na SABESP, utilizando aplicações do Autodesk AEC Collection, com foco no gerenciamento de empreendimentos;
- Implementar o repositório de guarda de conteúdo (CDE – Common Data Environment ou Ambiente Comum de Dados) através dos softwares BIM 360 docs e/ou Autodesk docs, incluindo documentos e demais artefatos BIM, para projetos de infraestrutura relacionados aos negócios da Sabesp;
- Desenvolvimento de fluxos de trabalho (workflow) BIM para a gestão de documentos e modelos BIM, integrando os processos já preconizados na Metodologia de Gestão de Programas e Empreendimentos (MGP) da SABESP (baseada nas práticas referenciadas pelo Project Management Institute) e utilizando as aplicações Autodesk AEC Collection;
- Elaboração de referências com os requisitos necessários para o uso das aplicações Autodesk AEC Collection, a serem inseridas nos Manuais para a Contratação de empreendimentos, considerando os padrões estabelecidos no BIM SABESP.
- Criação de checklist para controle de qualidade de projetos e obra utilizando o Autodesk BIM 360 Build;
- Customização do Autodesk BIM 360 utilizando o Autodesk Forge;

Assinado por 1 pessoa: ESTEVAO MORINIGO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/D182-CE99-2C02-6B02 e informe o código D182-CE99-2C02-6B02

- Elaboração do processo e metodologia para integrar As-Builts elaborados com o uso das aplicações Autodesk AEC Collection no Sistema de Informações Geográficas da SABESP (SIGNOS);
- Desenvolvimento de processos e padrões para as disciplinas de terraplenagem, topografia, instalações de saneamento, de drenagem ou viárias, edificações (arquitetura, estrutura e instalações prediais) e instalações das estações de sanemanto a partir do uso das aplicações Autodesk AEC Collection, integradas a outras ferramentas de uso na Sabesp;
- Desenvolvimento de integrações entre processos BIM, utilizando as ferramentas Autodesk (BIM360 Docs, BIM 360 Build, Civil 3D, Autodesk Map, Revit, Navisworks e Infraworks) e de sistema de informação geográfica (GIS), utilizando ferramentas ESRI (ArcMap, ArcGis Online e ArcGIS PRO) e GE (SmallWorld);

Para o desenvolvimento e gestão deste contrato, foram adotadas as técnicas de planejamento e controle preconizadas pelo PMI (*Project Management Institute* ou Instituto de Gestão de Projetos), em seu guia PMBoK, especialmente, na gestão do tempo, escopo, custo e qualidade.

Alguns dos pontos de destaque na gestão do contrato estão destacados a seguir:

Relacionamento Sabesp/Contratada

Relacionamento Sabesp/contratada – foram realizadas 26 (vinte e seis) reuniões mensais de análise crítica no decorrer do contrato, onde eram verificadas as atividades planejadas e desenvolvidas no mês anterior e onde eram decididas as ações preventivas e, quando necessário, ações corretivas de execução.

Semanalmente foram realizadas reuniões gerenciais de planejamento e controle, com foco nas Autorizações de serviços, além das reuniões técnicas de cada uma das autorizações de serviço, também semanais.

V - Relação Equipe Técnica envolvida na execução das atividades:

Nome	Função
André Hernandes Barrozo CREA/SP 5062737630	Engenheiro Eletricista/Eletrotécnica Especialista BIM - Coordenador Geral
Diego Rastrelli de Gusmão Faria CREA/SP 5063478788	Engenheiro Químico Gestor do Projeto BIM / Coordenador BIM / Especialista BIM
Marilia Frazillio Souza Martins Daud	Coordenadora Projeto BIM
Marcus Cesar Cardoso	Especialista BIM – Obras Localizadas
Andrea Leal da Silva	Especialista BIM - Técnica Especialista Pleno
Barbara Duarte Braz	Especialista BIM - Técnica Especialista Pleno
Carolina Alessi Costa	Especialista BIM - Técnica Especialista Junior
Marcos Luiz Del Carlo	Especialista Técnico - Especialista em BIM
Lucas Tafarello	Especialista GIS - Coordenador Técnico
Bibiana Martini Domingues da Silva	Especialista GIS - Analista de GeoBIM Sênior
Alexandre Amaral Rodrigues	Analista de Suporte Sênior
Ruy de Oliveira	Suporte Técnico - Analista de Suporte Junior
Luciana Temperini	Gerente de Projetos / Planejamento e Controle

Assinado por 1 pessoa: ESTEVAO MORINIGO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/D182-CE99-2C02-6B02 e informe o código D182-CE99-2C02-6B02

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D182-CE99-2C02-6B02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ESTEVAO MORINIGO JUNIOR (CPF 670.XXX.XXX-68) em 31/07/2023 18:47:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/D182-CE99-2C02-6B02

Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Superintendência de Tecnologia e Informação

ATESTADO

Nº do Processo: 387.00003421/2023-72

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SP - CDHU, Dir Administrativo-Financeira, Superintendência de Tecnologia e Informação, Gerência de Service Desk, Infraestrutura e Segurança da Informação

Assunto: TAP 0048/2024 FRAZILLIO

PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.510.077/0001-01, forneceu à empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ 47.865.597/0001-09, os softwares e serviços listados abaixo, conforme contrato Nº 9.01.03.00/1.00.00.00/038/21, cumprindo todas as responsabilidades legais e contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Architecture Engineering & Construction Collection (AEC Collection) Commercial single-user Annual Subscription Renewal Switched From M2S Multi-User 2:1 Trade-In	104
2	BIM 360 Docs - Packs - 25 Subscription CLOUD Commercial New Annual Subscription	2
3	Horas de Consultoria a serem prestadas pela Contratada, Opcionalmente e sob demanda, durante a vigência do contrato	480

As 480 horas de consultoria foram dedicadas à execução das seguintes atividades:

1) Desenvolvimento de biblioteca de infraestrutura para Civil 3D
Desenvolvimento dos projetos padrão (PPs) das disciplinas de esgoto, drenagem e muros de arrimo, considerando inclusão de dados e propriedades para extração de quantidades.

Esgoto: PP1, desenvolvimento com Part Builder;

Drenagem:

PP1, PP2, PP3, PP4, PP6, PP8: desenvolvimento com PartBuilder;

PP5: desenvolvimento misto (PartBuilder para a boca de bueiro, rotina de Dynamo para demais tipos de componentes para automatizar a modelagem);

PP7, PP19: desenvolvimento utilizando Subassembly Composer;

PP9, PP10, PP16: desenvolvimento utilizando rotina do Dynamo para automatizar a modelagem);

PP11, PP12, PP13, PP14, PP15, PP17, PP18: solicitado apenas o modelo volumétrico e algumas propriedades, não sendo necessário o detalhamento de armadura.

Muros de arrimo: PP11 a 18, com elaboração de rotinas.

Responsável Técnico: Andre Hernandes Barrozo

Crea: 5062737630-SP

Quantidade de horas: 210

2) Apoio GT-BIM no desenvolvimento do projeto piloto de loteamento

TIPOLOGIA SIMPLIFICADA: Desenvolvimento de blocos CAD da tipologia TG22E, com solução para placa fotovoltaica e apontamento de casa PcD, inserção de informações e códigos nos blocos (Property sets).

IMPLANTAÇÃO: Desenvolvimento do modelo BIM com o bloco da tipologia TG22E, extração de documentação do modelo, ajuste do parcelamento de solo para superfície do terreno, extração de quantidades e códigos do modelo e documentação do processo de trabalho no manual de boas práticas.

PAISAGISMO E CROMÁTICO: Desenvolvimento do modelo BIM com as especificações das disciplinas de paisagismo e cromático, extração de peças gráficas e quantitativo, e registro dos processos no manual de boas práticas.

INFRAESTRUTURA: Desenvolvimento de biblioteca específica para disciplina de elétrica pública, extração de quantitativo dos modelos de DRE/ESG/AAG (modelos desenvolvidos internamente) e documentação do processo.

Responsável Técnico: Andre Hernandes Barrozo

Crea: 5062737630-SP

Quantidade de horas: 140

3) Finalização do projeto piloto e desenvolvimento do caderno de modelagem de loteamento

INFRAESTRUTURA:

Elétrica: Finalização do modelo de elétrica pública e extração das peças gráficas;

Hidráulica: Ajuste dos modelos de DRE e ESG, inserindo os itens da biblioteca desenvolvida pela FF Solutions, extração de peças gráficas dos modelos e documentação dos processos.

QUANTITATIVO: Levantamento de quantidades dos itens a serem orçados de acordo com a planilha da CDHU, a partir do modelo federado (projeto piloto) no Navisworks, e a documentação do processo no manual de boas práticas.

CADERNO DE MODELAGEM DE LOTEAMENTO: Desenvolvimento do caderno BIM com as diretrizes de modelagem para os projetos de loteamento.

O caderno de modelagem BIM é um documento que compreende as diretrizes para o desenvolvimento de modelos BIM por projetistas externos (fora da CDHU). Diferente do manual de boas práticas que registra o passo a passo das atividades em ferramentas nativas.

O objetivo deste caderno é informar aos contratados quais são as características dos modelos BIM de loteamento da CDHU, com enfoque principal no IFC a ser recebido.

Responsável Técnico: Marcus César Cardoso

Crea: 5062034195-SP

Quantidade de horas: 126

Informamos que a empresa tem executado os serviços com bom desempenho operacional, cumprindo todas as suas obrigações e demonstrando qualificação técnica. Até a presente data, não consta nenhum fato que possa comprometer sua reputação técnica ou comercial.

Daniel dos Santos Barbieri

Superintendente de Projetos Habitacionais e Urbano

Ana Maria Gava Santiago

Superintendente de Tecnologia e Informação

Nédio Henrique Rosselli Filho

Diretor Administrativo Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Dos Santos Barbieri**, **Superintendente**, em 24/01/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Gava Santiago**, **Superintendente**, em 24/01/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Henrique Rosselli Filho**, **Diretor**, em 24/01/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0053697261** e o código CRC **F9A707FF**.

De: Gerência de Contratações Públicas
Enviado por: Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos)
Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)
Data: 15 de junho de 2026 às 14:32

Autuação de Processo:

Processo Licitatório nº 058/2026. Pregão Eletrônico nº 020/2026. ADESÃO.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Salvador-BA, visando a aquisição de 03 (três) licenças por 36 meses para o uso de pacote de software Architecture, Engineering and Construction Collection (AEC Collection), autorizada pela Autodesk. Em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Anexo(s)
Autuação.pdf

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico. Adesão a Ata de Registro de Preços.

IDENTIFICAÇÃO: PE nº 20/2026. Adesão.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 35/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Salvador-BA, visando a aquisição de 03 (três) licenças por 36 meses para o uso de pacote de software Architecture, Engineering and Construction Collection (AEC Collection), autorizada pela Autodesk.

VALOR GLOBAL ADERIDO: R$ 153.143,49

DATA DE AUTUAÇÃO: 15/06/2026.

De: Gerência de Contratações Públicas
Enviado por: Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos)
Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)
Data: 15 de junho de 2026 às 14:36

O título do processo foi alterado por Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos) de 'Adesão a ATA - Licenças Autodesk' para 'Pregão Eletrônico nº 20/2026. Adesão. Aquisição de 03 (três) licenças por 36 meses para o uso de pacote de software Autodesk'

De: Gerência de Contratações Públicas
Enviado por: Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos)
Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)
Data: 15 de junho de 2026 às 14:41

Segue em anexo:

- Parecer contábil
- Autorização para abertura de processo
- Portaria nº 95/2026 Agente de contratação

Anexo(s)
Parecer contábil.pdf
Autorização para abertura de processo.pdf
Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto especifico abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;

[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

[ ] – Despesas Extra Orçamentárias.

[ ] – Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.Processo Adm./Ano: 000058/26
Data do Processo Adm.: 15/06/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2026

Objeto do Processo Adm.: Adesão Licença software Autodesk

Recursos orçamentários

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
945	2026	021301	04.121.0002.2108.0000	3.3.90.40.12.00	1.1.500	153.143,49	172.525,20	19.381,71

Total Previsto : 153.143,49

Campos de Júlio, 15 de junho de 2026

Assinatura do Responsável

Processo 4248/2026. Assinado por 1 pessoa: DELONEI VALMORBIDA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FA170B776FAC462AB404CE276B9D87BE

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
FA170B776FAC462AB404CE276B9D87BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DELONEI VALMORBIDA em 16/06/2026 08:19:06
CPF:***.***-.821-49
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FA170B776FAC462AB404CE276B9D87BE

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026

Autorizo a abertura de processo licitatório visando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Salvador-BA, objetivando a aquisição de 03 (três) licenças por 36 meses para o uso de pacote de software Architecture, Engineering and Construction Collection (AEC Collection), autorizada pela Autodesk, com valor global a ser aderido de R$ 153.143,49 (cento e cinquenta e três mil cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Campos de Júlio - MT, 15/06/2026

_____

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

Processo 4248/2026. Assinado por 1 pessoa: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/EA892DD075BB426190CEA6F3B75FF6FA

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
EA892DD075BB426190CEA6F3B75FF6FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 15/06/2026 14:59:02
CPF:***.***-.780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/EA892DD075BB426190CEA6F3B75FF6FA

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E REVOGA PORTARIA Nº. 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (1/5) 35

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo ritos comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (2/5) 35

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Cácia Aparecida de Vargas Schreiner;

IV - Lharen Brandalize Pazinatto;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - Francieli Beatriz Ceccon.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revoga dispositivo da Portaria nº 26, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (3/5) 35

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

12º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 08/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e assistência social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

Assistente Social	
Credenciados.	**CNPJ/MF/ CPF**
RICARDO WASTOWSKI PIRES	**CPF/MF 026.XXX.XXX-09**
MARIA LIRES SCARMUCIN	**CPF/MF 340.XXX.XXX-91**
VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA	**CPF/MF 529.XXX.XXX-34**

PSICOLOGA	
Credenciados.	**CNPJ/MF/ CPF**
STEFANY DE ALENCAR COUTINHO DA SILVA	**CPF 063.XXX.XXX-05**

FISIOTERAPEUTA	
Credenciados.	**CNPJ/MF/ CPF**
STUDIO RENAN LEONIR FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	**CNPJ Nº 38.906.267.0001-15**
AMANDA RAISSA ALVES CARDOSO	**CNPJ Nº 50.160.198/0001-49**
PABLO LUAN DA SILVA LIMA	**CPF Nº 010.XXX.XXX-37**
PABLO LUAN DA SILVA LIMA	**CNPJ Nº 58.496.504/0001- 24**
LYV SAUDE E EDUCAÇÃO	**CNPJ Nº 52.908.682/0001-39**

FONOAUDIOLOGO	
Credenciados.	**CNPJ/MF/**
S C SOARES CARMIN	**CNPJ Nº 54.224.934/0001-36**
PAMELA MOTA ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICOS LTDA	**CNPJ Nº 53.943.805/0001-35**
INB FONOAUDIOLOGIA LTDA	**CNPJ Nº 45.406.789/0001-13**

Campos de Júlio, 23 de abril de 2026

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E REVOGA PORTARIA Nº. 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea “f” e “h”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo ritos comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedi-

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (4/5) 360/3

mento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Cácia Aparecida de Vargas Schreiner;

IV - Lharen Brandalize Pazinatto;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - **Francieli Beatriz Ceccon**.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revoga dispositivo da Portaria nº 26, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32 - PSS/001/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2025 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei n.º 2.254, de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 25/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jenifer Souza de Almeida	10º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf (5/5) 361/3

De: Rodrigo Ferreira dos Santos
Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma)
Data: 17 de junho de 2026 às 14:48

Segue relatório agente de contratação.

Anexo(s)
Relatório agente de contratação.pdf

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RELATÓRIO

O presente processo trata de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Salvador-BA, visando a aquisição de 03 (três) licenças por 36 meses para o uso de pacote de software Architecture, Engineering and Construction Collection (AEC Collection), autorizada pela Autodesk.

O processo de adesão foi instruído com a juntada da ata de registro de preços aderida, da justificativa de vantajosidade elaborada pela secretaria solicitante e a respectiva pesquisa de preços, dos ofícios de solicitação e autorização para adesão, dos documentos que compõem o processo licitatório de origem, de parecer contábil, de autorização do prefeito, da documentação do fornecedor/detentor do preço registrado e da minuta contratual.

Proponente/detentor do preço registrado: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.510.077.0001-01.

Valor aderido: R$ 153.143,49

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 86, § 2º.

Face ao exposto, submetemos o presente à análise jurídica e à posterior adjudicação/homologação pelo Prefeito.

Campos de Júlio - MT, 17 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
NADIA TALAL NEJEM
Data : 17/06/2026 14:49:46
CPF:***.***-.261-15

NadiaT.Nejem
Agente de Contratação
Portaria nº 095/2026

Processo 4248/2026. Assinado por 1 pessoa: NADIA TALAL NEJEM
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/37366F4F55684D62BD24BCB285EA899C

De: Rodrigo Ferreira dos Santos

Deferido

Para: Procuradoria Geral (Organograma), Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 17 de junho de 2026 às 14:59

Remeto aos autos do processo minuta do contrato e encaminho para analise e emissão de parecer jurídico.

Anexo(s)

MINUTA DO CONTRATO.pdf

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº ***53819** SJSI/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.055.780-**, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.510.077/0001-01**, com sede à Avenida Francisco Matarazzo, n° 1500, Bairro: Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05.001-100, neste ato representada pela Sra. **RENATA PAULA DE SOUSA LEAL,** brasileira, casada, Gerente de Operações, portadora do RG no. 35.XXX.XX0-2 e inscrita no CPF/ME sob o no. 360.XXX.XX8-03, doravante denominado de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 058/2026, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de Subscrição por **36 meses** de software AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Licenças para o uso de pacote de software Architecture, Engineering and Construction Collection (AEC Collection), autorizada pela Autodesk, pelo período de 36 meses. **Marca/Modelo: Autodesk/AEC**.	UN	03	51.047,83	153.143,49

1.2 - O fornecimento, deverá ser conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 – O valor total estimado da presente aquisição é de R$ 153.143,49 (cento e cinquenta e três mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo que os valores unitários referenciais foram anexados ao presente contrato.

2.2 - Os valores unitários referentes a execução do serviço serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório nº 058/2026.

2.3 - Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto/serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 - Manter, durante toda execução do contrato, formalizado após processo licitatório compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de cadastramentos e habilitação exigidas na licitação.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (1/16) 365/397

3.2 - Serão recebidos no local designado pela CONTRATANTE, somente o item constante na solicitação emitida para a CONTRATADA, caso não ocorra desta forma a mesma deve entrar em contato com o(a) Fiscal do Contrato e comunicar previamente o motivo de não executar a Autorização de Fornecimento conforme solicitação.

3.3 - A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE mediante responsável pelo recebimento do serviço, todos os meios necessários para demonstrar a qualidade do serviço fornecido, permitindo sua verificação de conformidade com as especificações previstas neste contrato.

3.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos com transportes, cargas e descargas, do objeto deste contrato até o local indicado pela CONTRATANTE, assim como as suas referidas colocações do objeto no local do destino.

3.5 – As licenças serão entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

3.6 – As licenças serão recebidas provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e demais documentos que vinculam o fornecedor.

3.7 - A verificação da conformidade das especificações da licença ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

3.8 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a aquisição da licença, este será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140, § 1° da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

3.9 - Na hipótese da CONTRATADA não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato.

3.10 - A CONTRATADA deverá disponibilizar funcionários de forma contínua, suficiente e satisfatória para atender a demanda do fornecimento.

3.11 - Ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as despesas para o fornecimento da licença.

3.12 - É dever da CONTRATADA comparecer perante a Administração, quando solicitado para reuniões deliberativas ou de alinhamento de atividades voltadas a boa e regular execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (2/16) 366/397

4.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4 - O (a) Fiscal do Contrato poderá determinar ao preposto da empresa, a necessidade de adoção de providências para boa e regular execução do objeto.

4.5 - Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de aferição dos resultados e das possíveis sanções aplicáveis, dentre outros assuntos que entender pertinentes.

4.6 - A execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **Josiane Ribeiro da Silva**, designada como Fiscal de Contrato pela Administração Municipal, nos termos do art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica facultada a contratação de terceiros para prestar apoio técnico e fornecer informações necessárias ao desempenho dessa atribuição.

4.7 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do art. 22, inciso VI do Decreto Federal nº 11.246/2022 e art. 23, inciso VI do Decreto Municipal nº 023/2024.

4.7.1 - O fiscal do contrato, anotará no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observando os termos do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 23, inciso II do Decreto Municipal nº 23/2024;

4.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção, nos termos do Decreto Municipal n° 23/2024.

4.7.3 - O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

4.7.5 - O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.7.6 - O Gestor do contrato, acompanhará os registros realizados pelo Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.8 - O Fiscal e o Gestor do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, nos termos do Decreto Municipal nº 023/2023.

4.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (3/16) 367/397

4.9 - O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.9.1 - O Gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9.2 - O Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) Fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.9.3 - O Gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.10 - O Gestor do contrato, com auxílio do respectivo Fiscal, elaborará Relatório Final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e o encaminhará para as providências de registro e transparência pública.

4.11 - O Gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

5.1 – A licença será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2 – A licença poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do veículo e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6 - O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (4/16) 368/397

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.9 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;

f) o valor a pagar; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12 - A Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo órgão requisitante responsável.

5.13 - A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

5.13.1 - Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

5.13.2 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

5.13.3 - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

5.13.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

5.13.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.14 - A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

5.15 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.16 - Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (5/16) 369/397

5.17 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.18 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços e/ou contrato, caso o contratado não regularize sua situação, junto a contratante.

5.19 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

5.20 - O Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.

5.21 - O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias**, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida após a entrega das licenças, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

5.22 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100) I = 0,00016438

365 *TX = Percentual da taxa anual = 6%*

5.23 - Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar:

5.23.1 - O disposto pela legislação regulamentar e eventuais orientações técnicas do setor de contabilidade.

5.23.2 - As regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e legislação municipal.

5.24 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.25 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.26 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.26.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.27 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprova.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (6/16) 370/397

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de **36 meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021

6.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio/MT, inicialmente para o exercício financeiro de 2026.

7.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Unidade: 01 – Departamento de Planejamento e Orçamento

Centro de Custo: 623 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Ficha: 945/2026;

Código do Elemento: 3.3.90.40.12.00.00.00 – Aquisição de Softwares

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

8.2 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (7/16) 371/397

8.4 - Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

8.5 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato**;**

8.6 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

8.7 - Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

8.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à CONTRATADAS recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e demais instrumentos que instruem a contratação;

8.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.13.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.14 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.15 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações deste contrato e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 - Atender as requisições da CONTRATANTE, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência e no Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;

9.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (8/16) 372/397

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.7 - Credenciar junto a CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução do Contrato;

9.8 - Indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

9.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no Contrato e neste ermo de Referência.

9.13 - Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15 - Apresentar ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução Do Contrato;

9.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (9/16) 373/397

9.21 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);

9.22 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

9.23 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.24 - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do Município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9.25 - A entrega do veículo deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio/MT, em locais a serem indicados pela Administração na solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa fornecedora do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA:

10.1 - A CONTRATADA fica dispensada de prestar garantia para a execução dos serviços devido à natureza dos mesmos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (10/16) 374/397

12.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

12.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

12.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 12.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

12.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 12.1.1, 12.1.4 e 12.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 12.1.3, 12.1.5, 12.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 12.1.2 e de 12.1.8 a 12.1.12;

12.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 12.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 12.3.2 deste contrato.

12.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7 - A aplicação das sanções previstas neste contrato, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (11/16) 375/397

12.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste contrato deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

12.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

12.11 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.13 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.14 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.15 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.16 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.17 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (12/16) 376/397

13.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 - Indenizações e multas.

13.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS:

14.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

14.1.1 - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

14.1.2 - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

14.1.3 - fiscalizar sua execução;

14.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.1.5 - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

14.1.5.1 - risco à prestação de serviços essenciais;

14.1.5.2 - necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

15. – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE:

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de três anos contados da data do orçamento estimado, em 2026.

15.2 - Após o interregno de três anos os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (13/16) 377/397

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

15.5 - Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo(s).

15.6 - Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

16.1 - Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.2 - Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.3 - Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.4 - Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16.5 - O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

16.6 - Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

16.7 - Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA;

16.8 - Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

16.9 - Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

16.10 - Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

17.1 - A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (14/16) 378/397

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE:

18.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

18.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS:

19.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

19.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

19.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

19.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

19.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

19.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

19.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

19.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

19.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (15/16) 379/397

19.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

20.1 - A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro/MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Campos de Júlio/MT, XX de junho de 2026

_____
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito
CONTRATANTE

_____
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF nº 00.510.077/0001-01
Por: Renata Paula de Sousa Leal
CONTRATADA

Revisado e Aprovado pela Procuradoria Jurídica em _____/____/_____

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: MINUTA DO CONTRATO.pdf (16/16) 380/397

De: Procuradoria Geral

Deferido

Enviado por: Maria Gabriela Pereira Bonotto (maria.bonotto)

Para: Procuradoria Jurídica (Organograma), João Gabriel De Jesus Cavalcante Dias (Interno)

Data: 17 de junho de 2026 às 15:55

Solicito parecer

Anexo(s)

Doc1.pdf

..

De: João Gabriel De Jesus Cavalcante Dias
Para: Solic. Compra SERVIÇOS (Organograma), Gerência de Contratações Públicas (Organograma)
Data: 18 de junho de 2026 às 15:17

Parecer em anexo.

Anexo(s)

Parecer n 54-2026 - Processo n 4248-2026 - Adesão à ata de registro de preços - Assinatura de software.pdf

PROTOCOLO N° 4248/2026

PARECER N° 54/2026 – 2ª PJM DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

ASSUNTO: CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – BA.

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA). ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE. ART. 86, § 2º. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA E ADEQUAÇÃO DO OBJETO. EXISTÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PESQUISA DE PREÇOS. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL DO PROCEDIMENTO. OPINIÃO PELA POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade do procedimento administrativo autuado sob o nº 4248/2026 (Processo Licitatório nº 058/2026), que visa a aquisição de 03 (três) subscrições anuais, pelo período de 36 (trinta

Assinado por 1 pessoa: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0E10A4B0057A457699AF830EBCEFA799

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: Parecer n 54-2026 - Processo n 4248-2026 - Adesão à ata de

e seis) meses, do pacote de software *Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC Collection)*. A demanda foi originada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, sob a justificativa de necessidade imperiosa de manutenção das ferramentas tecnológicas utilizadas nas atividades técnicas da referida pasta, garantindo a continuidade operacional e a eficiência do serviço público.

O setor competente optou por realizar a contratação por meio do instituto da adesão à Ata de Registro de Preços, valendo-se da condição de "órgão não participante", conforme facultado pelo art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A ata objeto da adesão é a de nº 006/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, conduzido pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SEMIT) da Prefeitura Municipal de Salvador – BA, tendo como empresa detentora a sociedade empresária Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda (CNPJ 00.510.077/0001-01).

O processo foi instruído com diversos documentos essenciais, entre os quais se destacam: o Documento de Formalização de Demanda (DFD); o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado; a pesquisa de preços de mercado para fins de comparação com os valores registrados; a manifestação de concordância do órgão gerenciador da ata (Prefeitura de Salvador); a anuência do fornecedor beneficiário; a comprovação de disponibilidade orçamentária; e a autorização expressa da autoridade superior para a abertura do certame.

Por fim, a Agente de Contratação exarou relatório sugerindo o encaminhamento a esta Procuradoria Municipal para o controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Nova Lei de Licitações.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Assinado por 1 pessoa: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0E10A4B0057A457699AF830EBCEFA799

A análise a ser empreendida por esta Procuradoria Municipal fundamenta-se no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que impõe ao órgão de assessoramento jurídico o dever de realizar o controle prévio de legalidade da contratação ao final da fase preparatória. Tal análise deve ser clara, objetiva e redigida em linguagem compreensível, apreciando todos os elementos indispensáveis à contratação e expondo os pressupostos de fato e de direito que sustentam a manifestação jurídica.

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de Campos de Júlio-MT, ao processar esta contratação, submeteu-se integralmente ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, que já se encontra em vigor e plenamente aplicável, tendo inclusive disciplinado procedimentos internos por meio do Decreto Municipal nº 35/2024. No que tange à modalidade de seleção, o Registro de Preços é um sistema amplamente aceito para a contratação de bens e serviços de TI quando houver necessidade de aquisições frequentes ou quando não for possível definir previamente o quantitativo exato, embora no caso concreto a adesão se mostre como um caminho de celeridade e economicidade processual.

O instituto da adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes, popularmente conhecido como "carona", exige o cumprimento de requisitos específicos delineados tanto no texto legal quanto na consolidada jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). Conforme o art. 86, § 2º, da NLLCA, a adesão é condicionada à autorização do órgão gerenciador e à aceitação do fornecedor, o que foi devidamente comprovado nos autos por meio do Ofício da SEMIT/Salvador e da anuência da empresa Frazillio.

No plano material, o requisito primordial para a legitimidade da adesão é a demonstração inequívoca da vantagem econômica para a Administração Pública aderente. O TCU, por meio do Acórdão nº 1.202/2014 – Plenário, fixou

Assinado por 1 pessoa: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0E10A4B0057A457699AF830EBCEFA799

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: Parecer n 54-2026 - Processo n 4248-2026 - Adesão à ata de

o entendimento de que cabe ao órgão aderente comprovar a adequação do objeto às suas reais necessidades e a vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens. Neste ponto, observa-se que a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento realizou pesquisa de preços junto ao Banco de Preços e ao mercado. Os dados coletados apontaram uma mediana de mercado de R$ 56.857,00 por licença anual, enquanto o valor registrado na Ata da Prefeitura de Salvador é de R$ 51.047,38 por unidade. O valor total da contratação para 36 meses (R$ 153.143,49) reflete, portanto, uma economia real e substancial frente aos orçamentos de mercado, atendendo ao princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A regularidade do planejamento também merece destaque. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é peça basilar na Nova Lei de Licitações, servindo para caracterizar o interesse público e indicar a melhor solução ao problema identificado. No caso em tela, o ETP Simplificado justifica a escolha pelo software Autodesk AEC Collection devido à sua ampla utilização no mercado de engenharia e arquitetura, possuindo especificações técnicas bem estabelecidas que permitem a comparação objetiva. A necessidade de subscrição por 36 meses visa garantir a estabilidade das ferramentas de trabalho dos servidores técnicos e evitar interrupções que prejudicariam os projetos municipais.

Sob o aspecto da habilitação do fornecedor, os documentos constantes nos autos, como a certidão da JUCESP, a demonstração de solvência geral e as certidões negativas de falência, demonstram a saúde financeira e a regularidade jurídica da empresa Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda para assumir o compromisso. A verificação dos requisitos de habilitação é fase obrigatória e deve garantir que o contratado possua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Assinado por 1 pessoa: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0E10A4B0057A457699AF830EBCEFA799

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: Parecer n 54-2026 - Processo n 4248-2026 - Adesão à ata de

Quanto à formalização contratual, os autos contêm minuta de contrato que observa as cláusulas obrigatórias elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, tais como definição do objeto, vinculação ao edital de origem, regime de execução, preço, condições de pagamento e sanções administrativas. É imperativo que a Administração fiscalize rigorosamente a execução contratual por meio do fiscal designado (Josiane Ribeiro da Silva, Portaria nº 170/2025), assegurando que o objeto seja entregue conforme as especificações da ata de origem.

Por fim, no que concerne à disponibilidade orçamentária, o Parecer Contábil anexado confirma a existência de saldo suficiente na dotação própria (Ficha 945, Fonte 1.1.500), no valor exato de R$ 153.143,49, o que confere segurança financeira ao compromisso a ser assumido pelo Município. O planejamento financeiro prévio é indispensável para evitar infrações à Lei de Responsabilidade Fiscal e garantir a tempestividade dos pagamentos ao fornecedor.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, fundamentado na análise detalhada de todo o material instrutório e nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência do TCU, esta Procuradoria Municipal conclui que o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 da Prefeitura de Salvador apresenta **REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL**.

Restaram plenamente satisfeitos os requisitos para a modalidade de adesão por órgão não participante, notadamente:

1 - A justificativa da necessidade da contratação e a adequação do objeto;

Assinado por 1 pessoa: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0E10A4B0057A457699AF830EBCEFA799

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: Parecer n 54-2026 - Processo n 4248-2026 - Adesão à ata de

2 - A comprovação de vantagem econômica mediante pesquisa de preços comparativa;

3 - A autorização do órgão gerenciador e a anuência do fornecedor detentor da ata;

4 - A existência de planejamento adequado (ETP) e disponibilidade orçamentária prévia;

5 - A regularidade da documentação de habilitação da empresa proposta.

Desta forma, nada obsta o prosseguimento do feito, recomendando-se à autoridade competente a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do objeto à empresa Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda, com a consequente assinatura do instrumento contratual e posterior publicação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao princípio da publicidade.

É o parecer.

Campos de Júlio-MT, 18 de junho de 2026.

João Gabriel de Jesus Cavalcante Dias
Procurador Jurídico do Município de Campos de Júlio-MT
OAB Nº 28.620-O/MT
Matrícula funcional n° 2743
Portaria 139/2025

Assinado por 1 pessoa: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0E10A4B0057A457699AF830EBCEFA799

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: Parecer n 54-2026 - Processo n 4248-2026 - Adesão à ata de

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
0E10A4B0057A457699AF830EBCEFA799

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS em 18/06/2026 15:15:14
CPF:***.***-.791-10
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0E10A4B0057A457699AF830EBCEFA799

De: Gerência de Contratações Públicas
Enviado por: Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos)
Para: Procuradoria Geral (Organograma), Gerência de Contratações Públicas (Organograma), Solic. Compra SERVIÇOS (Organograma)
Data: 18 de junho de 2026 às 15:51

Segue em anexo Termos de adjudicação e homologação.

Anexo(s)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.pdf
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.pdf

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2026
CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	Processo Licitatório: 000058/26 Data do Processo: 15/06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 000058/26

b) Licitação Nº: 020/2026

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 18/06/2026

e) Objeto da Licitação: Adesão Licença software Autodesk

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA	Vencedor		153.143,49	153.143,49
	Total Geral				153.143,49

7687 Item	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 00.510.077/0001-01 Avenida Marques de Sao Vicente, 2.219 de 2200/2201 ao fim - Agua Branca, SAO PAULO - SP, CEP: 05036-040 Telefone: (11)3224-1900Fax: (11)3324-1902 Descrição		Valor Total
1	Proposta para todos os itens		153.143,49

TOTAL GERAL: 153.143,49

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
945	2026	021301	04.121.0002.2108.0000	3.3.90.40.12.00	1.1.500	153.143,49	172.525,20	19.381,71

Campos de Júlio, Em 18/06/2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Processo 4248/2026. Assinado por 1 pessoa: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/726AD4E6EECE428E9740C6A7A5157E3F

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
726AD4E6EECE428E9740C6A7A5157E3F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 18/06/2026 16:13:03
CPF:***.***-.780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/726AD4E6EECE428E9740C6A7A5157E3F

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2026
CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	Processo Licitatório: 000058/26 Data do Processo: 15/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos :

Processo Nº.: 000058/26

Licitação Nº.: 0020/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Homologação: 18/06/2026

Objeto da Licitação: Adesão Licença software Autodesk

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

7687 Item	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 00.510.077/0001-01 Avenida Marques de Sao Vicente, 2.219 de 2200/2201 ao fim - Agua Branca, SAO PAULO - SP, CEP: 05036-040 Telefone: (11)3224-1900Fax: (11)3324-1902 Descrição		Valor Total
1	Proposta para todos os itens		153.143,49

TOTAL GERAL: 153.143,49

. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 153.143,49 (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Campos de Júlio, Em 18/06/2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Processo 4248/2026. Assinado por 1 pessoa: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8097F89F06AA4D2EB6DF4B509E8E61

PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800
AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000

CÓDIGO DE ACESSO
8097F89F06AA4D2EB6DF4B509E8E8E61

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 18/06/2026 16:13:06
CPF:***.***-.780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8097F89F06AA4D2EB6DF4B509E8E8E61

De: Rodrigo Ferreira dos Santos

Deferido

Para: Gerência de Contratações Públicas (Organograma), Wilma (Interno)

Data: 19 de junho de 2026 às 07:59

Segue em anexo publicação do aviso de adesão AMM para envio de aplic.

Anexo(s)

Aviso de adesão. PE 20.2026.pdf

dalidade Pregão Presencial nº 02/2026, por meio do Processo Licitatório nº 055/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de junho de 2026.

NadiaT.Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 076/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 076/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de motorista(a), em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº.**01/2024**, edital n°. 01/2024

OBJETO: **Rescinde o Contrato nº. Nº 076/2024**, amigavelmente a partir de **04 de junho de 2026.**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE e **DAGMAR GIONGO**, / RESCINDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 11/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de reforma do prédio do Conselho Tutelar.

Foi declarada vencedora do certame a licitante DANDARA ALBINO DE MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.671.076/0001-66, com valor global de R$ 75.000,00.

O processo foi homologado em 18/06/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de junho de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção da Sede da PM Júnior.

Foi declarada vencedora do certame a licitante SEDIMENTAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.080.589/0001-16, com valor global de R$ 899.915,00.

O processo foi homologado em 18/06/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de junho de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O Município de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 012/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Salvador-BA, visando a aquisição de 03 (três) licenças por 36 meses para o uso de pacote de software Architecture, Engineering and Construction Collection (AEC Collection), autorizada pela Autodesk, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Detentora do preço registrado: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.510.077/0001-01.

Valor aderido: R$ 153.143,49

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora dos preços registrados, devidamente juntados ao processo de adesão.

A adesão acima mencionada foi autuada internamente sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2026, por meio do Processo Licitatório nº 58/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de junho de 2026

NadiaT.Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 031/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 (TRR) COM FORNECIMENTO DE 02 TANQUES EM COMODATO E ÓLEO DIESEL S-10 (BOMBA) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL:** a empresa PAULO ANDREIS E CIA LTDA, CNPJ nº 08.455.945/0001-00, foi vencedora do lote 01 com o percentual de 0,71% de desconto, e do lote 03 com 0,60% de desconto; e ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 02.293.026/0001-09, foi vencedora do lote 02 com o percentual de 0,81% de desconto. Campo Verde, 18 de junho de 2026.

FlowDocs: 4248 / 2026 - Compras - Serviços - Requerimento de Compra - Licitação - Serviços | Anexo: Aviso de adesão. PE 20.2026.pdf (1/1) 397/397